

BOLETIM DE SERVIÇO

Maio 2019
28/2019



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Osvino Schimidt

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná Fernando

Antônio Rebouças Sampaio

Campus Porto Velho Calama

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Campus Porto Velho Zona Norte

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 313/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 304/PVCAL - CGAB/IFRO, de 29/05/2019 (0574932), cujo objeto é a revitalização da Comissão responsável pela Pesquisa de Demanda para Ampliação dos Cursos na área de Química no *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

Onde se lê:

Art. 4º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 29/05/2019 a 28/06/2019, com a carga horária de 02 h/semanais.

Leia-se:

Art. 4º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 29/05/2019 a 28/06/2019, com a carga horária de 03 h/semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577441** e o código CRC **CF7BEFA6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, de 15/07/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, artigo 24, incisos I e V (alínea “e”) e Lei nº 11.741/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a alteração da Portaria nº 549/PVCAL - CGAB/IFRO (0437778), de 27/12/2018, objeto Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2019, referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577556** e o código CRC **004115C2**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Para acessar Clique no Link SEI: 0577608

ANEXO II - PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Calendário Acadêmico 2019 – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0577610

ANEXO III - PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Calendário Acadêmico 2019 – Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0577616

ANEXO IV - PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Calendário Acadêmico 2019 – Curso Técnico em Edificações Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0577624

ANEXO V - PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Calendário Acadêmico 2019 – Cursos de Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 0577628

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 306/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/05/2019 (0576403).

Art. 2º DEFINIR a distribuição das Aulas do “*Curso de Formação Inicial em Produção de Saneantes*”, aprovado por meio da Portaria Nº 305/PVCAL - CGAB/IFRO, de 29/05/2019 (0575322), conforme quadro abaixo:

Ordem	Disciplina	C.H.	Responsável	Local
1	Legislação aplicada às empresas e produtos da área domissanitária.	20	Jamile Mariano Macedo Taborda	Sala de aula
2	Empreendedorismo e Marketing para Produtos Domissanitários.	20	Sérgio Rodrigues Alves	Sala de aula
3	Matérias-Primas para Produtos Domissanitários.	40	Camila Ellen F. Oliveira e George Azevedo de Oliveira	De 17 a 21/6 Sala de aula; De 24 a 28/6 Laboratório de Físico Química
4	Produção de materiais de limpeza.	30	Jamile Mariano Macedo Taborda	Laboratório de Físico Química
5	Produção de produtos para a higiene.	30	Camila Ellen Ferreira Oliveira e Jamile Mariano Macedo Taborda	Laboratório de Físico Química
6	Apresentação visual dos produtos e tipos de embalagens.	20	Telma Cristina Martins dos Santos	Sala de aula

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577531** e o código CRC **98EFC70**.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 184

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 184/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

Art.1º **DESIGNAR** a Comissão de elaboração e execução de edital de processo seletivo, para contratação de Professor Substituto na área de Informática, os servidores abaixo:

Onde -se lê:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Presidente
Otavio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1901735	Membro
Marli Aparecida de Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	2046146	Membro
Dilma Farias de Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897801	Membro

Leia - se :

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Presidente
Otavio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1868292	Membro
Marli Aparecida de Freitas	Pedagoga	2046146	Membro
Dilma Farias de Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897801	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577347** e o código CRC **8CBBD88C**.

PORTARIA Nº 1086/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23243.021147/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º RECONSTITUIR a Comissão de Gestão Documental do IFRO responsável pela elaboração e execução do Projeto Estratégico de Gestão Documental do IFRO e elaboração de documentos normativos necessários relacionados ao tema.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	SETOR	FUNÇÃO
Flávia Cristina do Nascimento Anziliero	2157609	Secretária Executiva	Gabinete	Presidente
Carla Adrielle Ramos Coelho	1803738	Assistente em Administração	Gabinete	Suplente
Nivam do Rosário Nascimento	1791922	Assistente em Administração	Coordenação de Protocolo e Arquivo	Titular
Fernando Ygor Fernandes Fonseca	1017641	Auxiliar em Administração	Coordenação de Protocolo e Arquivo	Suplente
Patrícia Ferreira da Costa	2345647	Administradora	PRODIN	Titular
Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador	PRODIN	Suplente
Bruce Fabian Reis Albuquerque	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	DGTI	Titular
Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação	DGTI	Suplente
Lígia Cristina de Souza	2179709	Auxiliar em Administração	PROEN	Titular
Marta Silva Paulo Quirino	2046021	Técnico em Assuntos Educacionais	PROEN	Suplente
Solimária Pereira Lima	2044964	Técnico em Assuntos Educacionais	PROESP	Titular
Ana Cristina de Souza Falcão	2261717	Auxiliar em Administração	PROESP	Suplente
Juliana Alves Garcia Leal	2309090	Assistente em Administração	PROEX	Titular
Christiane Silvestrini de Moraes	1906714	Professora EBTT	PROEX	Suplente
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	PROAD	Titular
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	PROAD	Suplente
Kelly Cristiane Catafesta	1899481	Assistente em Administração	DGP	Titular
Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	1267690	Assistente em Administração	DGP	Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é até 30/03/2021, para cumprimento das entregas previstas conforme o cronograma do projeto estratégico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/05/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563957** e o código CRC **57722F8D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 172/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
DOCENTE	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Eduardo Lucas Jorge Serapião	2157441	Presidente
Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1889267	Membro
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro

Ágatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Arlison Ramos	2240652	Membro
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Ideir Coto	3019741	Membro
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Isael Minson Gomes	1919043	Membro
Jaridson Costa	3019003	Membro
Joelson Barral do Espírito Santo	2298332	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Membro
Luiz Henrique Morais Aguiar	2397749	Membro
Maily Marques Pereira	2265696	Membro
Paula Francinete dos Santos Oliveira	3106735	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Sérgio Nunes de Jesus	1786119	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Thiago José Sampaio Kaiser	1055473	Membro
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Membro
Willian Rafael da Silva França	991.285.272-91	Membro
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO
Gabriel Bordignon Nogueira Silva	972.946.402-20	Membro Titular
Ellen Engler Peixoto	055.990.211-57	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576448** e o código CRC **E6085DD5**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
DOCENTE	SLAPE/CPF	FUNÇÃO
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Presidente
Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1889267	Membro
Ágatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Agmar Aparecido Felix Chaves	1046329	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Arilson Ramos	2240652	Membro
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Deny Ardaia da Silva	2373784	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Israel Minson Gomes	1919043	Membro
Jaridson Costa	3019003	Membro
Joelson Barral do Espírito Santo	2298332	Membro
Jorge da Silva Werneck	1866708	Membro
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	1296169	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2352125	Membro
Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Nirvani Schroeder Henrique	2046748	Membro
Paula Francinete dos Santos Oliveira	3106735	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Rayane Pinho Bezerra	3096626	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Vera Lúcia Conceição da Silva	3092840	Membro
Willian Rafael da Silva França	991.285.272-91	Membro
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO
Mikaelen Aparecida Rodrigues	057.643.482-50	Membro Titular
Isis Eduarda Odisio Bicalho	037.073.142-51	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos deste colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576423** e o código CRC **325B559A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso de Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO		
DOCENTE	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Presidente
Adilson Miranda de Almeida	1906983	Membro
Ágatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Agmar Aparecido Felix Chaves	1046329	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Antônio Ferreira Neto	1821367	Membro
Arilson Ramos	2240652	Membro
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Deny Ardaia da Silva	2373784	Membro
Dheimy da Silva Novelli	2046133	Membro
Dierlei dos Santos	1299511	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Henrique Silva Sérvio	3062344	Membro
Ideir Coto	3019741	Membro
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Isael Minson Gomes	1919043	Membro
Jaridson Costa	3019003	Membro
Jeciane de Paula Oliveira	2426800	Membro
Joel Martins Braga Júnior	1900386	Membro
Joelson Barral do Espírito Santo	2298332	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Membro
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	1296169	Membro
Juliana Maria Freiras de Assis Holanda	1905870	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2352125	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Membro
Luiz Henrique Morais Aguiar	2397749	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro

Messias José dos Santos Silva	2996660	Membro
Nirvani Schroeder Henrique	2046748	Membro
Paula Francinete dos Santos Oliveira	3106735	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Rayane Pinho Bezerra	3096626	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Silvano Simão De Souza	2421587	Membro
Willian Rafael da Silva França	991.285.272-91	Membro
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO
Amilton Félix da Silva	305.937.308-60	Membro Titular
Thayna de Oliveira Lima	063.355.262-39	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576370** e o código CRC **A7A4446B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 312/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2118264, da função de Coordenadora de Compras e Licitações (CCL) - Substituta (FG-02), do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577124** e o código CRC **267ABA73**.

Referência: Processo nº 23243.011635/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0577124

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 412/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 172, de 19 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores **DIEGO SOARES CARVALHO, ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ, ELISETE MARTINS SOARES, JOÃO GOUVEIA COELHO, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, JOSÉ VAGNER SILVA, MARCIO MOREIRA COSTA, MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO, PATRICIA CANDIDA DE MENEZES, ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA e YARA GOMES DE SOUZA DINIZ**, para, e sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia.

ART. 3º A carga horária de atividades será de 2 horas por semana e a realização das atividades da comissão compreende o período de fevereiro a junho de 2019.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575506** e o código CRC **33AB5851**.

Referência: Processo nº 23243.003395/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575506

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 416/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JULIANA MACHADO DA SILVA, CLÁUDIA SILVA DA ROCHA, MARIANA DE SOUZA CABEÇONI, NATALIA CONCEIÇÃO, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, PAOLA TELES MAEDA, SABRINA DA SILVA SANTANA e ÁLVARO NUNES MAGALHÃES**, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela confecção do tapete de Corpus Christi, que ocorrerá no dia 20/06/2019.

ART. 2º - O DEPAE poderá solicitar apoio aos discentes deste *Campus* para auxiliarem a Comissão nas atividades a serem desenvolvidas.

ART. 3º - A Comissão terá carga horária de 1 (uma) hora semanal.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577065** e o código CRC **41D9450D**.

Referência: Processo nº 23243.011628/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0577065

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 410/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA HELENA FERRARI, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, DAMARIS SUELEN NASCIMENTO, LUCIEN BISSI DA FREIRIA e ALAN ANDRADE MESQUITA**, para, e sob presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Língua Inglesa na Área de Produção Animal do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - A carga horária para desenvolver as atividades da referida comissão será de 2 (duas) horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575495** e o código CRC **1A91FF6F**.

Referência: Processo nº 23243.010545/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575495

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 308/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.011609/2019-75, RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seus orientando do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando
TARSO LEANDRO HOLANDA LEITE	1812968	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO

Art. 2º DETERMINAR a carga horária de 01h aluno/semana pelo período de 11/02/2019 a 28/06/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576916** e o código CRC **97B71BB9**.

Referência: Processo nº 23243.011609/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576916

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 310/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.009379/2019-84 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Alysson Jonathan Fontes Teixeira**, 1º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

- a) Art. 12, inciso VII. “*Causar danos em bens pertencentes aos campus ou propriedade alheia, ficando sujeito a indenização*” - Reparação do patrimônio público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577049** e o código CRC **7DB7F335**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ADALBERTO ALVES DA SILVA, Mat. SIAPE Nº 1781955, da comissão que trata a **Portaria nº 129/JIPA-CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2019**, a qual constitui a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital, bem como, Banca Examinadora, para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, áreas Língua Inglesa, e Engenharia Química, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º INCLUIR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, LUIZ ROBERTO DE ASSIS JUNIOR, Mat. SIAPE Nº 2403215, como membro da **Portaria nº 129/JIPA-CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2019**, a qual constitui a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital, bem como, Banca Examinadora, para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, áreas Língua Inglesa, e Engenharia Química, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná, respectivamente, com carga horária de 02 (duas) horas semanais, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576436** e o código CRC **3883E4C7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 309/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.009502/2019-67, RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR os professores orientadores de TCC e seus orientandos do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando
-------------------	-----------------	------------

CARLOS AUGUSTO BAUER AQUINO	2727748	GABRIELE SHIMIZU ALEIXO
LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA	1758221	GUILHERME HENRIQUE SANTOS FEITOSA
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	-	JOSE ADERSON DE SOUZA JUNIOR
MOACY JOSÉ STOFFES JÚNIOR	1886280	VANESSA NERIS VELASQUE

Art. 2º DETERMINAR a carga horária de 01h aluno/semana pelo período de 02/04/2019 a 10/12/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576991** e o código CRC **EA7300C5**.

Referência: Processo nº 23243.011607/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576991

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 182/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andrey Alencar Quadros**, Mat. SIAPE 2426813; da Função de Coordenador de Educação à Distância do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576394** e o código CRC **83B88A0F**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576394



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575842** e o código CRC **9DA3419E**.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º DISPENSAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Vagner Schoaba**, Mat. SIAPE 1950720; da Presidência da comissão designada pela **PORTARIA Nº 56/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**, que dispõe o Núcleo Docente Estruturante - NDE , do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema -ADS , curso ofertado no *Campus* Ariquemes.

Art. 2º INCLUIR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andrey Alencar Quadros**, Mat. SIAPE .

Art.3º ATUALIZAR a referida Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Andrey Alencar Quadros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2426813	Presidente
Adalberto Rafael Guimarães	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1960828	Membro
Natanael Augusto Viana Simões	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2056059	Membro
Vagner Schoaba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1950720	Membro
Luciano Topolniak	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2040011	Membro

Art. 4º A Comissão atuará no sentido de acompanhar, a execução do Plano Pedagógico do curso durante o ano de letivo de 2019.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão Local de Acompanhamento (CLA), do Campus Ariquemes para o ano letivo de 2019.

Art.2º DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes servidores; para sob, a presidência do primeiro

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Representante Docente
----------	-------	------------	-----------------------

Junia de Souza Lopes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2998719	Presidente
Vagner Schoaba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1950720	Suplente
Francisco Magalhães de Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995787	Representante Docente
Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3047785	Representante Docente
Dilma Farias de Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897801	Representante Docente
Luciano Topolniak	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2040011	Representante Docente
Erica Angelin Souza Schoaba	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1314391	Representante Docente
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110	Representante Docente
Eunice Gomes da Silva	Assistente em Administração	1159558	Representante Gestão de Pessoas
Oscar Costa Borche	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1888193	Representante da CPPD
Nathan Lima da Silveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1416159	Representante do DEPEX
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679	Representante da DEPEXP
Jose Fernando de Souza Filho	Técnico em Assuntos Educacionais	2045619	Representante da DE

Art.3º ESTABELECE, que a Comissão Local de Acompanhamento (CLA), deverá cumprir carga horária de 02/ horas semanais para execução dos trabalhos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576493** e o código CRC **CA7A6B47**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019

PORTARIA Nº 307/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Memorando 3 (0569231) e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pelo estudo de readequação dos nomes dos laboratórios do curso de Engenharia Civil e levantamento da infraestrutura e equipamentos necessários para o funcionamento do curso.

Art. 2º DESIGNAR, os seguintes servidores, para compor a Comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Leonardo Pereira Leocádio (Presidente)	Professor(a) EBTT	1938339	3h/semanais
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Professor(a) EBTT	2389159	3h/semanais
Kazuo Kadowaki	Professor(a) EBTT	3084558	3h/semanais

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 03/06/2019 a 14/06/2019, com objetivo de revisão e readequação do Relatório Final da Comissão (0554843).

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-RegTra.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576441** e o código CRC **0E3CAA05**.

PORTARIA Nº 306/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art.1º DEFINIR a distribuição das Aulas do “*Curso de Formação Inicial em Produção de Saneantes*”, aprovado por meio da Portaria Nº 305/PVCAL - CGAB/IFRO, de 29/05/2019 (0575322), conforme quadro abaixo:

Ordem	Disciplina	C.H.	Período	Responsável	Local
1	Legislação aplicada às empresas e produtos da área domissanitária.	10	3, 4 e 6/06	Jamile Mariano Macedo Taborda	Sala de aula
2	Empreendedorismo e Marketing para Produtos Domissanitários.	20	10/06 a 14/06	Sérgio Rodrigues Alves	Sala de aula
3	Matérias-Primas para Produtos Domissanitários.	40	17/06 a 28/06	Camila Ellen F. Oliveira (10h) George Azevedo de Oliveira (10h)	De 17 a 21/6 Sala de aula De 24 a 28/6 Laboratório de Físico Química
4	Produção de materiais de limpeza.	20	01/07 a 05/07	Jamile Mariano Macedo Taborda	Laboratório de Físico Química
5	Produção de produtos para a higiene.	20	29/07 a 02/08	Camila Ellen Ferreira Oliveira (10h) e Jamile Mariano Macedo Taborda (10h)	Laboratório de Físico Química
6	Apresentação visual dos produtos e tipos de embalagens.	20	05/08 a 12/08	Telma Cristina Martins dos Santos	Sala de aula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576403** e o código CRC **0C52F164**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 415/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA** como orientador de estágio do acadêmico **JHENIFFER MURILO TEOBALDO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 19/12/2018 a 06/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576555** e o código CRC **6D9E4CA9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 414/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **NÉLIO FERREIRA RANIELE DE PAULA** como orientador de estágio do acadêmico **GLEISON SERAFIM JUSTINO** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 18/12/2018 a 06/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576553** e o código CRC **FB058507**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 413/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA** como orientador de estágio do acadêmico **GIOVANI ALVES DA SILVA** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 10/12/2018 a 06/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576550** e o código CRC **25E71A9D**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576550



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019

PORTARIA Nº 411/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a professora **LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM** como orientadora de estágio do acadêmico **EMILIO BUSON DOS SANTOS** do curso Técnico em Agropecuária, no período de 12/07/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575505** e o código CRC **EA4C35C5**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575505



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/05/2019

PORTARIA Nº 395/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS COLORADO DO OESTE** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 333, de 25 de abril de 2019, a qual nomeia o Assistente em Administração **CELI DIVINO**, matrícula SIAPE nº 1952331, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, código CD-02.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570053** e o código CRC **3115A6C6**.

Referência: Processo nº 23243.009098/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570053



PORTARIA Nº 401/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, **CAMPUS COLORADO DO OESTE** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Técnico em Assuntos Educacionais **JOÃO GOUVEIA COELHO**, matrícula SIAPE nº 2046017, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, código CD-02.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573222** e o código CRC **44857A57**.

Referência: Processo nº 23243.011348/2019-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573222



PORTARIA Nº 129/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem comissão para organizar o **Dia do Orgulho Nerd 2019** do *campus* Guajará-Mirim com datas previstas para 29/05/2019, instituído pela **PORTARIA Nº 128/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019**.

Servidor	Cargo	Siape	Função
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT matemática	1247342	membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT Biologia	3082133	membro

Art 2º DETERMINAR que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

Servidor	Cargo	Siape	Função
Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT Informática	1254669	presidente
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT Física	3074906	membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT Informática	3001540	membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT Enfermagem	3084592	membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	membro
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor EBTT Informática	3000366	membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT Informática	1630909	membro
Erick Leonardo Weil	Professor EBTT Informática	1392117	membro
Rodrigo dos Santos Meneses	Professor EBTT Física	3119982	membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT Matemática	1247342	membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT Biologia	3082133	membro

Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de 8 (oito) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão até a data de 29 de maio de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574171** e o código CRC **6C0C274A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1140/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão com a finalidade de subsidiar a seleção de projetos do Edital 11/2019/REIT - Programa de Institucionalização de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida Comissão de seleção de projetos PIPEEX.

Servidor	Mat. SIAPE	Setor
Shyrley de Almeida Alves	2106652	ARINT
Laura Borges Nogueira	1813201	ARINT
Carla Adriele Ramos Coelho	1803738	CGAB
Fernanda Oliveira Costa de Goes	1890296	PROEX

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575621** e o código CRC **2B5C619B**.

Referência: Processo nº 23243.010634/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575621

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1141/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o disposto no Memorando-Circular 2 (0563929), bem como o constante dos autos do processo nº 23243.012521/2018-90, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Manual de Manutenção Predial do IFRO e demais atividades previstas no Plano do Projeto Estratégico PLANEJAR PARA CRESCER (0573186).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Miralba Uchôa de Carvalho	1792169	Professor EBTT	Reitoria
John Alison Ribeiro da Costa Maia	2147080	Assistente em Administração	Reitoria
Adalberto Afonso Ramos Maciel	2171401	Engenheiro Civil	Reitoria
Nicleiber Vieira Lora	2312736	Auxiliar em Administração	Reitoria
Clewerson Siva Faria	1975126	Assistente em Administração	Campus Ariquemes
Marli Pereira	2107647	Assistente em Administração	Campus Ariquemes
Edmilson Maria de Brito	1885797	Professor EBTT	Campus Cacoal
Pablo Junior Zanioli Alves	2171190	Assistente em Administração	Campus Cacoal
Eduardo Norberto de Aquino	1791878	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste
Rudiner Vez de Oliveira	2107509	Motorista	Campus Colorado do Oeste
Wanderson Ribeiro de Oliveira	2316135	Assistente em Administração	Campus Guajará-Mirim
Thais Sobreira Goulart	2390237	Assistente em Administração	Campus Guajará-Mirim
Carlos Eduardo Santana de Azevedo	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Jaru

Mateus Gomes dos Santos	2359800	Professor EBTT	Campus Jaru
Daniel Pereira Peralta	2402117	Técnico de Laboratório	Campus Ji-Paraná
Luciano Piacentini de Oliveira	2230927	Técnico em Edificações	Campus Ji-Paraná
Jucélio Luiz da Silva	1802954	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama
Israel da Silva Barros	2182996	Técnico em Edificações	Campus Porto Velho Calama
Kelly Ramalho Rodrigues Machado	2240608	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte
Débora Araújo Batista	2228769	Administradora	Campus Porto Velho Zona Norte
Miguel Fabrício Zamberlan	1814180	Professor EBTT	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
Agnaldo Correa de Almeida	2137393	Técnico em Edificações	Campus Vilhena
Sullivan da Silva e Silva	2384155	Técnico de Laboratório	Campus Vilhena

Art. 3º ESTABELEECER que o prazo de execução dos trabalhos da Comissão será conforme o Cronograma previsto no Plano do Projeto (0573186).

Art. 4º DEFINIR que a comissão terá a carga horária de trabalho de 2 horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/05/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576492** e o código CRC **AEE6B331**.

Referência: Processo nº 23243.010663/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576492



PORTARIA Nº 1143/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando nº 101/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, de 29/05/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a Lotação Provisória da Professora EBTT **GISELE RENATA DE CASTRO**, Mat. SIAPE nº 1780765, lotada no *Campus* Ariquemes, junto ao *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/05/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576582** e o código CRC **7F311AEF**.

Referência: Processo nº 23243.011329/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576582

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019

PORTARIA Nº 1144/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 31 de 09/10/2018, publicado no DOU de 10/10/2018, o Edital de Retomada do Concurso Público nº 2, de 17/01/2019, DOU 18/01/2019 e homologação do resultado final nº 7, de 02/05/2019, publicado no DOU de 03/05/2019, bem como, Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 31/2018, para compor o quadro de servidores técnicos administrativos em educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:

Processo	Nome	Classe/ Nível de Capacitação/Padrão de Vencimento	Cargo	Código de Vaga	Origem da Vaga	Campus/Unidade de Lotação
23243.012484/2018-10	DAGNER VACA KAWAMURA	E/I/01	ADMINISTRADOR	0975935	CRIADA POR LEI	GUAJARÁ-MIRIM
23243.004148/2018-01	SARAH FREIRE BEZERRA	E/I/01	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	0863021	CRIADA POR LEI	COLORADO DO OESTE
23243.011555/2018-67	PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	E/I/01	ENGENHEIRO CIVIL	0981679	CRIADA POR LEI	REITORIA
23243.010813/2019-79	GIOVANI RAGNINI	E/I/01	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0828349	EXONERAÇÃO FERNANDO WAGNER LEÃO SOARES	REITORIA
23243.003266/2019-75	LIVIA CATARINA MATOSO DOS SANTOS TELLES	E/I/01	PEDAGOGO	0983866	CRIADA POR LEI	PORTO VELHO CALAMA
23243.010777/2019-43	SUZANA ROCHA DE SOUZA AZEVEDO	E/I/01	PEDAGOGO	0983273	CRIADA POR LEI	PORTO VELHO CALAMA
23243.010775/2019-54	MICHEL RODRIGO SIEPAMANN	D/I/01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ELETROMECÂNICA	0966257	EXONERAÇÃO PAULO CESAR MACEDO	VILHENA
23243.008172/2019-92	FELIPE PEREIRA DA SILVA	D/I/01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	0967249	EXONERAÇÃO DANIEL OZAWA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM
23243.018323/2017-59	DHAM KHLISMAN VELOZO DA SILVA	D/I/01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA	0967388	CRIADA POR LEI	COLORADO DO OESTE
23243.008587/2019-66	FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	D/I/01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA	0966089	CRIADA POR LEI	CACOAL
23243.003097/2019-73	SHEKINAH MENDES SILVA*	D/I/01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA	0966251	VACÂNCIA ELZA PAULA SILVA ROCHA	VILHENA
23243.010779/2019-32	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	E/I/01	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	0692654	CRIADA POR LEI	JARU
23243.008161/2019-11	EDUARDO RODRIGUES MAMEDIO	E/I/01	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	0811939	CRIADA POR LEI	GUAJARÁ-MIRIM
23243.008048/2019-27	CARLOS AUGUSTO SILVA E SILVA*	E/I/01	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	0348881	CRIADA POR LEI	GUAJARÁ-MIRIM
23243.010778/2019-98	TATIANA DOS SANTOS COSTA	E/I/01	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	0692653	CRIADA POR LEI	GUAJARÁ-MIRIM
23243.008223/2019-86	AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	D/I/01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0835648	VACÂNCIA FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO	REITORIA
23243.008034/2019-11	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	D/I/01	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0834951	VACÂNCIA RONEY DIEGO QUEIROZ SANTOS	PORTO VELHO CALAMA
23243.008052/2019-95	DANIEL BIESEK VOLLBRECHT CARVALHO	D/I/01	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0834836	VACÂNCIA DE DANILO PEREIRA ESCUDEIRO	ARIQUEMES
23243.018722/2018-09	BRENO ARAÚJO DOS SANTOS*	D/I/01	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0814012	VACÂNCIA DANILO RAIMUNDO BATISTA	PORTO VELHO ZONA NORTE

				NUNES		
23243.006654/2018-27	DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE	D/I/01	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0968299	EXONERAÇÃO ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES	COLORADO DO OESTE
23243.010776/2019-07	OSCAR OLIVIO PEREIRA	D/I/01	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0814005	VACÂNCIA GILBERTO PEREIRA DA SILVA	COLORADO DO OESTE
23243.007415/2018-94	ANA PAULA GOMES DE FREITAS	E/I/01	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	0986922	CRIADA POR LEI	GUAJARÁ-MIRIM
23243.010780/2019-67	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	E/I/01	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	0986923	CRIADA POR LEI	GUAJARÁ-MIRIM

* Candidato autodeclarado negro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/05/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576638** e o código CRC **62E8892F**.

Referência: Processo nº 23243.010695/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576638



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019

PORTARIA Nº 184/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** a Comissão de elaboração e execução de edital de processo seletivo, para contratação de Professor Substituto na área de Informática, os servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	Função
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Presidente
Otavio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1901735	Membro
Marli Aparecida de Freitas	Técnica em Assuntos Educacionais	2046146	Membro
Dilma Farias de Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897801	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576565** e o código CRC **E80F773C**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576565



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis para o ano 2019, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Jarú*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Presidente
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro
kleyci Kelly da Silva Araújo	Assistente em Administração	2995924	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571584** e o código CRC **72BF073E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 05/2019/REIT-PROPEP/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.010976/2019-51

DOCUMENTO SEI Nº 0576142

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 5/2019/REIT - PROPEP/IFRO Referente à seleção de maio de 2019

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim

A DIREÇÃO-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPEP), torna pública o **Resultado Final** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de maio/2019 para institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - *Campus Vilhena*.

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

Ord.	Título da proposta	Situação da Inscrição	Coordenador	Vigência do projeto	Equipe

01	Uma análise da produção em Educação Matemática para o ensino de Cálculo Diferencial e Integral na Licenciatura em Matemática	Aprovada	Jean Peixoto Campos	até 12 meses	- Marcos Pinheiro Matos (Professor Colaborador) - Surma Torejiani da Silva Barrim (Discente Colaborador)
02	O Uso de Ferramentas da Internet na Prática Docente.	Aprovada	Gicelma Claudia da Costa Xavier	até 12 meses	- Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze (Professor Colaborador) - Letícia Eduarda Cruz (Discente Colaborador) - Luiza Martins Leiro de Oliveira (Discente Colaborador)



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576142** e o código CRC **56EF26E2**.

Referência: Processo nº 23243.010976/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0576142



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019
DOU de 29/05/2019, Seção 3, Página 66

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.005199/2018-42

DOCUMENTO SEI Nº 0576043

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2019

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.005199/2018-42

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 10/06/2019
- **Horário:** 09h00min (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de licença de acesso à **plataforma online de biblioteca virtual**, para atender aos cursos ofertados pelos *campi* e polos EaD do IFRO, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 30/05/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576043** e o código CRC **4A76F100**.

Referência: Processo nº 23243.005199/2018-42

SEI nº 0576043



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº PORTARIA Nº 729/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A**:

Na **PORTARIA Nº 729/REIT-CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019, ONDE SE LÊ:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006153/2019-21	SPENCER BRUNO GOMES LOPES	Campus Porto Velho Zona Norte	C-102	C-202	19/03/2019

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por **Capacitação** Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006153/2019-21	SPENCER BRUNO GOMES LOPES	Campus Porto Velho Zona Norte	C-102	C-202	19/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574979** e o código CRC **D18E1122**.

Referência: Processo nº 23243.006153/2019-21

SEI nº 0574979



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1329/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A**:

Na **PORTARIA Nº 1329/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018, ONDE SE LÊ:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento parcial com redução da carga horária de 40 horas/mês, da Pedagoga **CLAUDIA APARECIDA PRATES**, Mat. SIAPE nº 1813887, lotada no *Campus* Vilhena, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=629856.630024.630... 12/14

de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", as aulas serão ministradas no IFRO na cidade de Porto Velho - RO, nos períodos de: 18/06/2018 a 23/06/2018; 30/07/2018 a 03/08/2018; 20/08/2018 a 24/08/2018 e 22/10/2018 a 27/10/2018.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento parcial, com redução da carga horária de 40 horas/mês, da Pedagoga **CLAUDIA APARECIDA PRATES**, Mat. SIAPE nº 1813887, lotada no *Campus* Vilhena, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". As aulas serão ministradas no IFRO, na cidade de Porto Velho - RO, nos seguintes períodos: **05/03/2018 a 10/03/2018; 09/04/2018 a 14/04/2018; 18/06/2018 a 23/06/2018; 20/08/2018 a 25/08/2018; 10/09/2018 a 15/09/2018; 05/11/2018 a 10/11/2018; 15/10/2018 a 17/10/2018 e 18/10/2018 a 19/10/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575002** e o código CRC **A2F513CB**.

Referência: Processo nº 23243.003761/2018-01

SEI nº 0575002

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 994/REIT - CGAB/IFRO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na **PORTARIA Nº 994/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019, ONDE SE LÊ:**

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002866/2016-73	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	Professor EBTT	29/04/2019

LEIA-SE:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002866/2016-73	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Técnico em Laboratório	29/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575035** e o código CRC **A496F8C6**.

Referência: Processo nº 23243.002866/2016-73

SEI nº 0575035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1117/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.010063/2019-35, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER horário especial ao servidor **ALVARO AURÉLIO DOS SANTOS BOTANE**, Siape 2078509, Assistente em Administração Mat., lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, com fulcro legal no § 2º do Art. 98 da Lei 8112/90.

Art. 2º DEFINIR que horário especial deverá ser cumprido das 13h às 19h.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, quando deverá ser solicitado nova perícia médica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573202** e o código CRC **A16A5F64**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1120/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Despacho nº 337/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0573859), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA**, Siape 2118264, Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenadora de Compras e Licitações (CCL), código FG-2, do *Campus* Porto Velho Calama

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573994** e o código CRC **2A6C5142**.

Referência: Processo nº 23243.011156/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573994



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1118/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral e considerando o constante dos autos do Processo nº 23243.009951/2019-13, R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **CLARA DE PAULA LIMA**, Siape 2045178, Pedagoga, lotada no *Campus* Vilhena, da Comissão para Reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **DANIELY BATISTA ALVES MARTINES**, Siape 1783378, Professora EBTT, lotada no *Campus* Vilhena, para compor a Comissão para Reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO.

Art. 3º A referida Comissão passará a ter a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade
ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	1815038	Pedagoga	Reitoria / DDE
ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR	2236680	Professor EBTT	Reitoria / DEAD
ADRIANA FÁTIMA DE LIMA	3000103	Professora EBTT	<i>Campus</i> Guajará-Mirim
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	1287284	Professor EBTT	Reitoria / CGRAD
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	1004730	Professora EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
DANIELY BATISTA ALVES MARTINES	1783378	Professora EBTT	<i>Campus</i> Vilhena
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / CEI
EDILBERTO FERNANDES SYRYCZYK	1509096	Professor EBTT	<i>Campus</i> Vilhena
EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	1780917	Professor EBTT	Reitoria / PROEN
FRANCIRLEY COSTA DE ARAUJO	2078533	Pedagoga	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	1995787	Professor EBTT	<i>Campus</i> Ariquemes
GILBERTO PAULINO DA SILVA	2058822	Técnico em Assuntos Educacionais	Reitoria / PRODIN
GILMAR ALVES LIMA JÚNIOR	1815342	Professor EBTT	Reitoria / PROPESP
GLEISON GUARDIA	2047260	Professor EBTT	<i>Campus</i> Ji-Paraná

HIDALGO LOPES CARMARGO	2866092	Assistente em Administração	Campus Ariquemes
JOÃO GOUVEIA COELHO	2046017	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Colorado do Oeste
LEANDRO JÚNIOR PEREIRA	2118520	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Cacoal
LIVIA CATARINA MATOSO DOS SANTOS TELLES	1798091	Assistente de Aluno	Campus Ji-Paraná
MAILY MARQUES PEREIRA	2265696	Professor EBTT	Campus Cacoal
MARIA GORETH ARAÚJO REIS	1815053	Pedagoga	Reitoria / PROEX
MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA	1912678	Psicóloga	Reitoria / DAE
MARTA SILVA PAULO QUIRINO	2046021	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / CGRA
MATUSALÉM ALIARES DA SILVA	3726640	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Jaru
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	2802589	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guajará-Mirim
OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	3087631	Professor EBTT	Campus Jaru
ROSA MARTINS COSTA PEREIRA	1322744	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / PRODIN
SANDRA SANTOS DA COSTA	1987325	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / CENTEC
SARA PASSOS DE LIMA	1678394	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Calama
SHYRLEY ALMEIDA ALVES	2106652	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / ARINT
TATIANA DE MACEDO COSTA	2164609	Professora EBTT	Campus Porto Velho Calama
TATIANE ALVES PEREIRA	1729929	Professor EBTT	Campus Colorado do Oeste
VIVIAN SCHMITT MORAES	1895508	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573256** e o código CRC **D73EE61D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1123/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 85/2019/JIPA-CGAB/JIPA-DG/JIPA (SEI nº 0570886) e o Despacho nº 336/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0573520), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 23/05/2019, o servidor **MICHEL DA SILVA**, Siape 2081565, Professor EBTT, da Função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS, código FCC, do *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574440** e o código CRC **C12550DD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1103/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 64/2019/REIT-PROPEP/REIT (SEI nº 0569745), **R E S O L V E**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração e avaliação do Edital de Seleção que objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO, para realização de cursos de Mestrado e Doutorado no segundo semestre de 2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob presidência da primeira, comporem a referida Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Michele Gomes Noé da Costa	1815081	Técnica em Assuntos Educacionais
Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT
Ana Cristina de Souza Falcão	2261717	Auxiliar em Administração
Marinete Peroni Lopes	1803285	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELECER o prazo para conclusão dos trabalhos até **14/6/2019**.

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 3 (três) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570786** e o código CRC **2AA47550**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1127/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005770/2019-18	VANESSA PIFFER	Reitoria	E-202	E-203	23/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574901** e o código CRC **879DCCD7**.

Referência: Processo nº 23243.005770/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574901

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1128/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010230/2019-48	DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO	Campus Colorado do Oeste	D-202	D-203	09/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574914** e o código CRC **F7D1F861**.

Referência: Processo nº 23243.010230/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574914

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1129/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007857/2019-11	MARCELO CAIRES LUZ	Campus Guajará Mirim	D-101	D-102	07/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574920** e o código CRC **771342DF**.

Referência: Processo nº 23243.007857/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574920

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1130/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006338/2019-36	EULIENE DA SILVA GONÇALVES	Porto Velho Zona Norte	D-101	D-102	31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574924** e o código CRC **36CD4A7E**.

Referência: Processo nº 23243.006338/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574924



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1131/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.010256/2019-96	GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	Campus Zona Norte	Especialização	09/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574942** e o código CRC **8AC7BFC5**.

Referência: Processo nº 23243.010256/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574942



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1132/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009128/2019-08	GUSTAVO MELAZI GIRARDI	Campus Guajará-Mirim	E-102	E-202	25/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574949** e o código CRC **76EC049F**.

Referência: Processo nº 23243.009128/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574949

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1133/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008772/2019-51	LUCAS ANDRADE JOB	Reitoria	D-102	D-202	07/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574965** e o código CRC **0D897E6D**.

Referência: Processo nº 23243.008772/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574965

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1134/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007910/2019-84	NAIZA NUNES VIOLATO	Guajará-Mirim	E-304	E-404	11/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574968** e o código CRC **25554BB3**.

Referência: Processo nº 23243.007910/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574968

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1136/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.025261/2018-12, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **09/05/2019**, a Licença para capacitação da Técnica em Assuntos Educacionais **VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 2045866, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para Elaboração de Dissertação/Tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação Escolar. O referido curso é ofertado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho-RO, e o afastamento foi autorizado por meio da Portaria nº 361/REIT-CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2019, período de 11/03/2019 a 08/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574993** e o código CRC **EAC224AC**.

Referência: Processo nº 23243.025261/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574993

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1137/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 31, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003272/2016-80	NICLEIBER VIEIRA LORAS CORTEZ	Reitoria	Auxiliar em Administração	25/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575015** e o código CRC **8B710656**.

Referência: Processo nº 23243.003272/2016-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575015

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1138/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003276/2016-68	VANESSA PIFFER	Reitoria	Engenheira de Segurança do Trabalho	23/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575025** e o código CRC **A0121D18**.

Referência: Processo nº 23243.003276/2016-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575025

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1139/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 92/2019/PVCAL-CGAB/PVCAL-DG/PVCAL (SEI nº 0571159) e o Despacho nº 335/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0573416), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia **27/05/2019**, o servidor **FABRÍCIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES**, SIAPE 2044898, Assistente em Administração, da Função de Coordenador de Compras e Licitações - CCL, código FG-2, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575172** e o código CRC **23DF03D6**.

Referência: Processo nº 23243.011155/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575172

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1121/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando a Portaria IFRR nº 636, publicada no DOU de 08/04/2019, resolve:

Art. 1º LOTAR o Bibliotecário/Documentalista **PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS**, matrícula SIAPE 1029559, no *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574056** e o código CRC **78AA103D**.

Referência: Processo nº 23243.009220/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574056

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1122/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.001692/2019-74, **r e s o l v e**:

Art. 1º Cancelar as férias do Professor EBTT **AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI**, Mat.SIAPE 2329289, conforme descrito abaixo:

⇒ (Exercício 2018) Período de 16/01/2019 a 26/01/2019, devendo ser remarçadas para 28/06/2019 a 08/07/2019(total de 11 dias).

⇒ (Exercício 2019) Período de 28/01/2019 a 31/01/2019, devendo ser remarçadas para 09/07/2019 a 12/07/2019 (total de 04 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574153** e o código CRC **52B4052D**.

Referência: Processo nº 23243.001692/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574153

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1125/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Nº Nº 69/2019/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0574666), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20/05/2019, o Administrador **JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, matrícula SIAPE 2234554, da Função Gratificada de Coordenador de Inclusão Social e Produtiva (CISP) da Reitoria/IFRO, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574666** e o código CRC **E9ED4BC2**.

Referência: Processo nº 23243.010582/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574666



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 305/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.010531/2019-71, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada intitulado como “*Curso de Formação Inicial em Produção de Saneantes*” (0571872), tendo como objetivo capacitar público vulnerável para o desenvolvimento de produtos para o mercado de domissanitários, conferindo-lhes uma visão sistêmica e das particularidades de cada categoria de produto, com carga-horária de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1786221, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575322** e o código CRC **70FC04C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 1124/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando Nº 65/2019/REIT - PROPEP/REIT (SEI nº 0570201), resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de avaliação das inscrições e documentações de pré-seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Assessoria de Administração parceria IFRO e Instituto Politécnico do Porto (ISCAP/IPP-Portugal), conforme o Edital n.08/2019/REIT- PROPEP/IFRO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Ana Cristina de Souza Falcão	2261717	Auxiliar em Administração
Michele Gomes Noé da Costa	1815081	Técnica em Assuntos Educacionais
Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT
Marinete Peroni Lopes	1803285	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELECEER que a carga horária das atividades é de até 3 (três) horas semanais, com prazo para conclusão dos trabalhos em 04/06/2019, para dedicação dos trabalhos relacionados a esta comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/05/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574568** e o código CRC **8A84FABB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 167/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR Ingrid Leticia Menezes Barbosa – Mat. SIAPE nº 1459246 na comissão responsável pela elaboração de editais, análise e concessão de auxílios - CEAC, instituída pela Portaria nº 316/CAC - CGAB/IFRO, de 27 de dezembro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – Campus Cacoal.

Art. 2º ESTABELECEER a nova composição da comissão instituída pela Portaria nº 316/CAC - CGAB/IFRO, de 27 de dezembro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – Campus Cacoal (SEI nº 0437704), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	SIAPE	Atribuição
Jeremias da Silva Viana	2325220	Presidente
Ana Paula Rossaci Schneider	2047201	Membro
Bernardo Nomerger Ferreira	2107520	Membro
Elenice Norma Doenha Moura	1934133	Membro
Elis Shinkoda Silva	2047630	Membro
Fernanda Goelzer Pereira Bini	2046815	Membro
Gislaine Izidoro da Silva	2107107	Membro
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	3009403	Membro
Patrícia Chagas Bonfim	2246145	Membro
Silvia Tassia Lovatto	2040189	Membro

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572745** e o código CRC **A257A613**.

Referência: Processo nº 23243.025546/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0572745

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 14/2019

O **Diretor Geral do Campus Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições dos projetos submetidos ao EDITAL DE SELEÇÃO - FLUXO CONTÍNUO Nº 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019, referente a Seleção Interna de Atividades voltadas para a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, com auxílio financeiro para a execução das atividades, no âmbito do IFRO Campus Jaru, voltados a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
Mulher brasileira: História, Orgulho e Conquistas	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574863** e o código CRC **39D01244**.

Referência: Processo nº 23243.009130/2019-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574863

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 160/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR Juliana Ferraz Huback Rodrigues - Mat. SIAPE nº 1296169, como membro no Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Bacharel em Zootecnia 2018/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Cacoal, instituída pela Portaria nº 296/CAC - CGAB/IFRO, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Atualizar a citada comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Docente	SIAPE/CPF	Função

Isis Lazzarini Foroni	2046612	Presidente
Messias José dos Santos	2996660	Membro
Joel Martins Braga Júnior	1900386	Membro
Débora Costa Barroso Corrêa	2395951	Membro
Isael Minzon Gomes	1919043	Membro
Henrique Silva Sêrvio	3062344	Membro
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	1296169	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



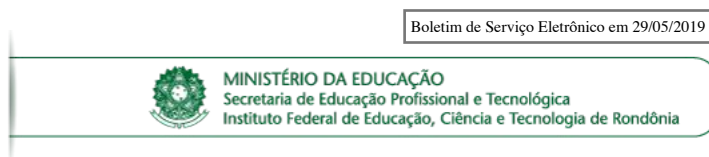
Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567531** e o código CRC **F829C346**.

Referência: Processo nº 23243.010885/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567531



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 149/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º **INCLUIR** a servidora docente, abaixo relacionada, na **PORTARIA Nº 95/VLH - CGAB/IFRO (0517603)**, a compor o Colegiado do **Curso Técnico de Edificações Integrado ao Ensino Médio, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Vilhena*.

DOCENTE	
SERVIDORA	SHAPE
Angelica Maria de Toledo Brogin	1731952

Art. 2º. **ATUALIZAR** a composição da comissão objeto do Art.1º desta portaria:

DOCENTES		
SERVIDOR		SHAPE
Alexandre Vieira Saboia	Presidente	2302793
Alvino Moraes de Amorim		1897132
Anne Jacqueline do Carmo Pina	Docente	3071267
Antonio Sergio Florindo dos Santos		1825627
Daniely Batista Alves Martines	Docente	1783378
Debora da Cruz Barbosa	Docente	3065312
Diego Leonidas Esplendo Vieira	Docente	1786166
Eder Carlos Cardoso Diniz	Docente	1119925
Edinalcio Fernandes Syrczyk	Docente	2188004
Eduardo Jorge de Queiroga		2414880
Elton Alves da Cunha	Docente	2394157
Elza Moreira Alves	Docente	1878511

Ezequiel Ferreira Barbosa	Docente	1884692
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Docente	2007328
Fernanda Oliveira	Docente	2406642
Flavio de Almeida Andrade Lico	Docente	2421266
Jean Peixoto Campos	Docente	1945200
Jessica Rodrigues Meneses	Docente	3001679
Junior Batista Duarte	Docente	2309068
Liliane Pereira Soares do Nascimento	Docente	1107477
Maria Consuelo Moreira	Docente	1887374
Melquisedeque da Conceicao Lima	Docente	2008653
Michel Osmar Costa Paiva	Docente	1939283
Paulo Severino da Silva	Docente	2967540
Rodrigo Simões Silva	Docente	1234738
Sales Luiz Junior	Docente	
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	Docente	3000516
Silvana Leticia Testoni	Docente	3000106
Silvio Francisco do Vale	Docente	1240743
Tatiana de Abreu Curado Rezende	Docente	2094984
Telma Ferreira da Silva Regis	Docente	1914653
Tiago Fernandes Cota de Araujo	Docente	3087192
Vanuza de Paula Siqueira	Docente	1879757
Warley Batista de Deus	Docente	2391817
Angelica Maria de Toledo Brogin	Docente	1731952
DISCENTES		
NOME	Função	
Dhenifer Cristine Corrado	Representante discente - titular	
Izabel Bayerl Bonatto	Representante discente - suplente	

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573624** e o código CRC **8479C5A9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 71/2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 71/CAC - CGAB/IFRO, de 11 de março de 2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso de Geografia 2019/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Presidente
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Davys Sleman de Negreiros	1812877	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Gilson Divino Araujo da Silva	2261097	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Rosinei Batista da Silva	3090953	Membro
Vera Lucia Lopes Silveira	1886531	Membro
Discente	CPF	Período
Gabriely Carneiro Marrane	033.436.522-88	Discente
Magno Maciel da Silva	934.587.382-15	Discente/Suplente

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso de Geografia 2019/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Presidente
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Davys Sleman de Negreiros	1812877	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Gilson Divino Araujo da Silva	2261097	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Rosinei Batista da Silva	3090953	Membro
Vera Lúcia Conceição da Silva	3092840	Membro
Discente	CPF	Período
Gabriely Carneiro Marrane	033.436.522-88	Discente
Magno Maciel da Silva	934.587.382-15	Discente/Suplente

Cacoal, 28 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573351** e o código CRC **32CE4879**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR Leandro Júnior Pereira - Mat. SIAPE nº 2118520, na comissão responsável pela coordenação e acompanhamento das modalidades dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's Noturno 2019, instituída pela Portaria nº 146/CAC - CGAB/IFRO, de 9 de maio de 2019.

Art. 2º Atualizar a citada comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Docente	SIAPE	Função
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Presidente
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Leandro Júnior Pereira	2118520	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573181** e o código CRC **85B6579E**.

Referência: Processo nº 23243.010079/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573181



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 13/CGAB/JARU

O **Diretor Geral do Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições dos projetos submetidos ao EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019, referente a seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado exclusivamente para a realização de Eventos, no âmbito do IFRO *Campus* Jarú, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2019	Homologado
IFRO na EXPOJARU	Homologado
II Jogos Interclasse do Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Jarú	Homologado
II Mostra de Ciência e Tecnologia do IFRO <i>Campus</i> Jarú	Homologado
Realização da SIPAT em uma unidade da rede federal de educação e avaliação do impacto de sua ação na qualidade do ambiente de trabalho	Homologado
SIMVET – Simpósio de Medicina Veterinária	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574516** e o código CRC **A8DB807C**.

Referência: Processo nº 23243.006883/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574516



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 143/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. PRORROGAR, por 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 120 (0529414).

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/05/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565575** e o código CRC **C63B74D7**.

Referência: Processo nº 23243.007991/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565575



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 180/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 176, de 23/05/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.005319/2019-92, em especial da **PORTARIA 126/2019/ARI - CGAB (0527780)**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR a Portaria Nº 167/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Art. 2º Designar o Servidor **Roberto Luis da Silva Carvalho**, SIAPE 1615349 para a função de **Coordenador de Curso Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências com Ênfase em Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575046** e o código CRC **23B70C66**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0575046



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 304/PVCL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pela Pesquisa de Demanda para Ampliação dos Cursos na área de Química no *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 164/PVCAL - CGAB/IFRO, de 27/03/2019 (0516144).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Maria Odaise Silva dos Santos	Professora EBTT	2193527
Jamile Mariano Macedo Taborda	Professora EBTT	1786221
Alecsandra Oliveira de Souza	Professora EBTT	2091526
Eliane Auxiliadora Pereira	Professor EBTT	2223474
Sara Passos de Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	1678394
Railane Inácio Lira dos Santos	Técnica de Laboratório - área Química	2061866

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-RegTra.

Art. 4º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 29/05/2019 a 28/06/2019, com a carga horária de 02 h/semanais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574932** e o código CRC **3580AB4E**.



PORTARIA Nº 303/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR os servidores relacionados abaixo na comissão responsável pela execução do Projeto de Extensão intitulado "**Superando a Exclusão**", aprovado por meio da Portaria Nº 300/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/05/2019 (0574014):

--	--	--

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Aldo Brasil de Sousa	Professor de EBTT	2298157
Vagson Ferreira Cação	Professor de EBTT	1784941

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pela execução do Projeto de Extensão intitulado "**Superando a Exclusão**", aprovado por meio da Portaria Nº 300/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/05/2019 (0574014):

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA TOTAL
Marcos Neves Fonseca	Professor de EBTT	2261095	18h
Miguel Gomes Costa	Professor de EBTT	2416340	6h
Josélia Fontenele Batista	Professor de EBTT	1879773	18h
Leonardo Felizardo Ferreira	Professor de EBTT	2110369	18h
Diogo Inácio Amorim	Professor de EBTT	3105187	18h
Kaio Alexandre da Silva	Professor de EBTT	2323696	18h
Aldo Brasil de Sousa	Professor de EBTT	2298157	6h
Vagson Ferreira Cação	Professor de EBTT	1784941	6h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574881** e o código CRC **6CF42A91**.

CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Convocar o candidato aprovado no processo seletivo simplificado de seleção de estagiários/Reitoria/2018, homologado através do edital nº 059/2018 (sei n.º 0278107).

1. RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	FACULDADE	ÁREA	SITUAÇÃO
2º	VANESSA ALESSANDRA DOS SANTOS V. SOUZA	UNIR – Universidade Federal de Rondônia	PEDAGOGIA/IFRO/PROEN	CONVOCADA
3º	GILIANE DA SILVA FEITOSA	UNIP - Universidade Paulista	PEDAGOGIA/IFRO/PROEN	CONVOCADA

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Conforme previsto no item 8.7 e 8.8 do edital nº 100, de 22 de julho de 2016, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de matrícula (informando o curso e período, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo);
- Comprovante de dados bancários (obrigatoriamente conta corrente dos bancos conveniados com o IFRO: Bancoob, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);
- Comprovante Militar (para os estagiários do sexo masculino)
- Tipagem Sanguínea

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFRO proceder com a convocação do próximo candidato classificado

(Assinado Eletronicamente)
Débora Gonçalves de Lima
 Diretora de Gestão de Pessoas
 Port/IFRO nº 325/2015



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574866** e o código CRC **BD7B1CBF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 409/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR da professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio do acadêmico **ANDRÉ LUIZ CAMPOS SOUZA** do curso Técnico em Agropecuária, no período de 12/07/2019 a 31/03/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574415** e o código CRC **976BABE7**.



PORTARIA Nº 408/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a professora **CARLA SILVEIRA ARRUDA** como orientadora de estágio da acadêmica **FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA** do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no período de 29/05/2019 a 31/01/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574414** e o código CRC **01430922**.



PORTARIA Nº 302/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.004141/2019-62, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços internet para atender as demandas do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 04/2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços internet, que passa a ser a seguinte:

-	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Cleyton Pereira dos Santos	1037508	Professor EBTT
Integrante Técnico	Matheus Magalhães Paulino Cruz	2339095	Técnico em Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	Nathália Sobral Guedes da Silva	2049165	Analista de Tecnologia da Informação

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na conformidade com o art. 11, § 2º da Instrução Normativa nº 04, de 11/09/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá **20 (vinte) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-EquipPlan.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574649** e o código CRC **DBCAF93C**.

Referência: Processo nº 23243.004141/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574649

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 07

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019:

Solicitante	Modalidade do auxílio	Título do trabalho	Autores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Jamile Mariano Macedo Taborda	Publicação de capítulo de livro	Ensino de técnicas laboratoriais pela elaboração de sorvete com a fruta beribá/biribá (Annona hypoglauca)	Jamile Mariano Macedo Taborda, Minelly Azevedo da Silva, Alice Menezes Gomes, Amanda Carolilna Cândido Silva, Iasmim Moreira Linhares, João Vitor Hermenegildo Bastos, Mel Naomí da Silva Borges, Rebeca da Costa Rodrigues, Nilton Fagner de Oliveira Araújo, Elza Paula Silva Rocha.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574646** e o código CRC **1FB2B5D6**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574646

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 301/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão local responsável pela Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Docente	Matrícula SIAPE	Carga horária
Paulo Renda Anderson	2118242	2h/semanais
Clever Reis Stein	1980324	2h/semanais
Hualan Patrício Pacheco	1159610	2h/semanais
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221	2h/semanais
Eliane Auxiliadora Pereira	2223474	2h/semanais
Adriana Fátima de Lima	3000103	2h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	1932028	2h/semanais
Cleonice da Silva Ribeiro	-	2h/semanais
Sandra Monteiro Gomes	1973298	2h/semanais

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2019, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574509** e o código CRC **50F03301**.

**PORTARIA Nº 152/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EDIVAN CARLOS DA CUNHA, Mat. SIAPE 1817522, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento ao DAPE, nas atividades esportivas e nas relacionadas a quadra poliesportiva do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELECE o período de 28 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECE a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572724** e o código CRC **2020515C**.

Referência: Processo nº 23243.011294/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0572724

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação e o local de exercício dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, conforme relação abaixo:

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Lotação / Execução das Atividades
Adriana Aparecida Correia Cardoso	Assistente em Administração	1794517	Coordenação de Registros Acadêmicos
Alamir Rodrigues Diniz	Assistente em Administração	1794554	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Alexandre da Silva Machado	Técnico de Laboratório/Química	2213630	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxari
Aline Bastos da Silva Cortes	Técnico em Contabilidade	2314099	Diretoria de Planejamento e Administração
Ana Quioveti do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	1814763	Departamento de Apoio ao Ensino
Anderson Teixeira Telles	Técnico em Assuntos Educacionais	2740604	Departamento de Apoio ao Ensino
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária	1971901	Coordenação de Biblioteca
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Coordenação de Registros Acadêmicos
Daniel Pereira Peralta	Técnico em Laboratório/Química	2402117	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxari
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Técnico de Laboratório/Florestas	2171606	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Almoxarifados de Reagr Ecologia, Dendrometria e Incêndios Florestais, Solos e Hidrologia, Sem
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnica em Assuntos Educacionais	1164478	Departamento de Apoio ao Ensino
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico de Tecnologia da Informática	2043999	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação
Doerte Chagas Cortes	Técnico em Arquivo	2345307	Chefia de Gabinete
Edeli Diogo de Oliveira	Assistente de Administração	1796721	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Edson Carlos Cunha	Técnico em Assuntos Educacionais	1042329	Departamento de Apoio ao Ensino
Elaine Lucio Loebelin	Assistente Social	1662114	Coordenação de Assistência ao Educando
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariada	2209424	Departamento de Extensão
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnico de Laboratório/Química	2193552	Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunida
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Chefia de Gabinete
Fernando Rocha Brezovsky	Auxiliar de Biblioteca	1867720	Coordenação de Biblioteca
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Coordenação de Gestão de Pessoas
Gustavo Lourenço Rivolli	Assistente em Administração	2046674	Coordenação de Biblioteca
Jailde de Fátima Gois	Assistente em Administração	1796061	Coordenação de Registros Acadêmicos
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177	Coordenação de Assistência ao Educando
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Alunos	2134394	Coordenação de Assistência ao Educando
Juliana Ramos da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1908752	Coordenação de Biblioteca
Leila Costa dos Santos	Assistente em Administração	2040657	Coordenação de Registros Acadêmicos
Lídia Verônica Peralta	Assistente em Administração	1795150	Coordenação de Compras e Licitação
Livia Catarina Matoso dos Santos Telles	Assistente de Alunos	1798091	Coordenação de Assistência ao Educando
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Coordenação de Serviços Gerais
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	1680517	Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Magda Marcielle Kwirant Tatagiba	Psicóloga	2178414	Coordenação de Assistência ao Educando
Maria do Livramento Porto de Lima	Assistente em Administração	1796625	Departamento de Apoio ao Ensino
Maria Leiliane de Albuquerque	Assistente em Administração	1798406	Diretoria de Planejamento e Administração
Marlos Tadeu Alves Hibner	Técnico de Tecnologia da Informática	2074943	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação
Maurício Jesus Marques Junior	Analista de Tecnologia da Informação	1680461	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico em Laboratório/Informática	2164475	Departamento de Apoio ao Ensino
Paula Fabiane Leitão de Figueredo	Administradora	1680512	Diretoria de Planejamento e Administração

Renata Graziela Barros Oliveira	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	2239625	Coordenação de Assistência ao Educando / Núcleo de Atendimento as Pessoas Educacionais Específicas
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Diretoria de Planejamento e Administração
Rosângela Gromiko Helena	Auxiliar de Enfermagem	1580308	Coordenação de Assistência ao Educando / Enfermaria
Roseli Pinho Gonzaga da Silva	Enfermeira	2171448	Coordenação de Assistência ao Educando / Enfermaria
Rosimeire Fernandes Ferreira	Assistente em Administração	1797944	Departamento de Apoio ao Ensino
Rosivani da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680590	Coordenação de Orçamento e Finanças
Sheila de Palma Soares	Assistente em Administração	1794269	Chefia de Gabinete
Sônia Carla Gravena Cândido da Silva	Pedagoga/Supervisão	2045608	Coordenação de Assistência ao Educando
Valério Magalhães Lopes	Técnico de Laboratório/Química	2022856	Departamento de Apoio ao Ensino / Laboratórios de Química Geral, Química Bioquímica/Microbiologia, Química Inorgânica, Química Orgânica, Almoxtaria
Vilson Rafael Batista	Pedagogo/Área	1680699	Departamento de Apoio ao Ensino
Wansley Gomes Queiroga	Assistente de Alunos	1806243	Coordenação de Assistência ao Educando
Wesley Kozak Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informática	2066296	Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560172** e o código CRC **AA118C21**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 406/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 350, de 20 de julho de 2018 .

ART. 2º - DESIGNAR o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JESSÉ ALVES BATISTA**, Matrícula SIAPE 1867993, Coordenador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) deste *Campus*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574263** e o código CRC **6994BFE8**.

Referência: Processo nº 23243.011429/2019-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574263



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 407/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a professora **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA** como orientadora de estágio do acadêmico **JOSÉ RICARDO GOMES LOBATO** do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no período de 21/01/2019 a 21/04/2019 em substituição ao docente **GUSTAVO JOSÉ FARIAS**, removido para o *Campus* Vilhena.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574278** e o código CRC **CA4A2D94**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0574278



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 46/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001489/2019-06

DOCUMENTO SEI Nº 0572369

RESULTADO FINAL DA 3ª CHAMADA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.001489/2019-06 torna público o resultado final da 3ª chamada do edital nº 25/DGP/REIT de 24/04/2019 do Programa de Incentivo à Qualificação

https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=627499,627516,6254... 1/13

1.RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**1.1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Nível do curso pretendido	Total geral de pontos	Valor da bolsa individual	V
1	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Reitoria	Especialização	44	200,00	
2	CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA	Colorado do Oeste	Doutorado	43	500,00	
3	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	Porto Velho Calama	Mestrado	43	500,00	
4	ROGÉRIO DELBONE HADDAD	Ariquemes	Doutorado	42	500,00	
TOTAL						

Considerando a homologação do resultado final do PIQ 2019-1, será divulgado novo edital de convocação para os candidatos subsequentes que estão aptos ao envio de documentação comprobatória, até utilização total do recurso de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) citado no item 4.1 do edital 18/2019 DGP/REIT.

*Período de solicitação para recebimento do auxílio à qualificação referente à 3ª chamada: 28/05 a 02/06/2019.

Porto Velho/RO 27 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/05/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572369** e o código CRC **1498D8B3**.

Referência: Processo nº 23243.001489/2019-06

SEI nº 0572369

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 404/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar Discente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, conforme Regulamento Disciplinar Discente do IFRO.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 271, de 10 de julho de 2017 (0017209), a Portaria nº 296, de 24 de julho de 2017 (0021105) e as demais disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo I da Portaria nº 404/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOME	FUNÇÃO
Gisely Storch do Nascimento Santos	Diretora de Ensino - Presidente
Sabrina da Silva Santana	Orientadora Educacional - Titular
Gesiane Karina Mateus	Assistente de Alunos - Suplente
Maria Aparecida Costa Oliveira	Pedagoga Supervisão - Titular
Jéssica Weschenfelder Alexandre	Docente - Titular
Charles Emerick Medeiros Dutra	Docente - Suplente
Renata Cristina Souza	Discente - Titular
Edirlene Pereira de Souza	Discente - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=627499,627516,6254...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=627499,627516,6254...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0573785** e o código CRC **D314C2D6**.

Referência: Processo nº 23243.010725/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573785



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 402/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 22 de março de 2019 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR a discente constante no processo nº 23243.006073/2019-76, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares pelo período de 03 (três) dias a ser cumprida nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019, tendo em vista que a mesma cometeu as faltas previstas no Art. 11, § IX e Art. 12, § I.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573738** e o código CRC **0444A246**.

Referência: Processo nº 23243.006073/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573738



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 403/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão da equipe da Comissão Disciplinar Discente, tomada na reunião realizada no dia 22 de março de 2019 e com base no Regulamento Disciplinar Discente, Artigo 14, inciso VII, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR a discente constante no processo nº 23243.006075/2019-65, a medida disciplinar de suspensão das atividades escolares pelo período de 03 (três) dias a ser cumprida nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019, tendo em vista que a mesma cometeu as faltas previstas no Art. 11, inciso IX e Art. 12, inciso I.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573766** e o código CRC **6E10968D**.

Referência: Processo nº 23243.006075/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573766



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2019

PORTARIA Nº 405/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **LUCIEN BISSI DA FREIRIA** como orientador de estágio da acadêmica **VANESSA ZAMILIAN DA SILVA**, do curso de Zootecnia deste *Campus*, no período de 01/07/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 28/05/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573910** e o código CRC **88814A50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

PORTARIA Nº 299/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 149/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/03/2019 (0510383).

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, os seguintes servidores:

Docente	Matrícula SIAPE
Clever Reis Stein	1980324
Hualan Patrício Pacheco	1159610
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221
Eliane Auxiliadora Pereira	2223474
Adriana Fátima de Lima	3000103
Iza Reis Gomes Ortiz	1932028
Paulo Renda Anderson	2118242
Sandra Monteiro Gomes	1973298

Art. 3º ESTABELECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES Nº 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573872** e o código CRC **F9A83F30**.

Referência: Processo nº 23243.020136/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573872

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 298/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 150/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/03/2019 (0510511).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 6º da Resolução 56/CONSUP/IFRO, de 12/07/2016 e do Artigo 141, Inciso IV da Resolução 05/CONSUP/IFRO, de 11/01/2016, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membros
Presidente	Paulo Renda Anderson, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2118242 (Coordenador do Curso de Licenciatura em Física).
Docentes	Cléver Reis Stein, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1980324
	Hualan Patricio Pacheco, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1159610
	Cleonice da Silva Ribeiro, Professor EBTT.
	Sandra Monteiro Gomes, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1973298
	Rodrigo Ruiz Brasil, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1936001
	Rodrigo Moreira Martins, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1891179
	Eliane Auxiliadora Pereira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2223474
	Iza Reis Gomes Ortiz, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1932028
	Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1758221
	Tarso Leandro Holanda Leite, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1812968
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1940411	
Discentes	Tifany Mickaely da Rosa Gomes - Titular
	Larissa Joyce de Avila Ferreira - Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573844** e o código CRC **5E00930E**.

Referência: Processo nº 23243.016527/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573844



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 48/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011326/2019-23

DOCUMENTO SEI Nº 0572988

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e observando o MEMORANDO Nº 77/2019/REIT - DGP/REIT, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.
- 1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- 1.5. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.
- 1.6. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:
 - a) Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
 - b) Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;
 - c) Não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;
 - d) Não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **29 e 30/05/2019** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).
- 3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail csca@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.
- 3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo o seguinte critérios:
 - a) Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.
- 4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior quantidade de dias de efetivo exercício;
 - c) Candidato com maior idade, e

4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

4.4. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

- 5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções, via portaria.
- 5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.
- 5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.
- 5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:
 - 5.5. Cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;
 - 5.6. Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.7. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.

6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

6.10. O cronograma de execução do presente edital será o constante no Anexo III.

6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572988** e o código CRC **6E71D7E8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 48/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS DOCENTE

Área	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Artes	1	Campus Jaru
Artes	1	Campus Guajará-Mirim
Filosofia	1	Campus Cacoal
Filosofia	1	Campus Vilhena
Geografia	1	Campus Cacoal
Geografia	2	Campus Guajará-Mirim
Informática	1	Campus Guajará-Mirim
Letras Inglês	1	Campus Cacoal
Letras Inglês	1	Campus Jaru
Medicina Veterinária	1	Campus Jaru
Pedagogia	1	Campus Guajará-Mirim
Sociologia	2	Campus Vilhena

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº 48/2019 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
<input type="checkbox"/>	Artes	Campus Jaru
<input type="checkbox"/>	Artes	Campus Guajará-Mirim
<input type="checkbox"/>	Filosofia	Campus Cacoal
<input type="checkbox"/>	Filosofia	Campus Vilhena
<input type="checkbox"/>	Geografia	Campus Cacoal
<input type="checkbox"/>	Geografia	Campus Guajará-Mirim
<input type="checkbox"/>	Informática	Campus Guajará-Mirim

	Letras Inglês	Campus Cacoal
	Letras Inglês	Campus Jaru
	Medicina Veterinária	Campus Jaru
	Pedagogia	Campus Guajará-Mirim
	Sociologia	Campus Vilhena

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	29 e 30/05/2019
Resultado Preliminar	31/05/2019
Recurso	1º a 03/06/2019
Homologação	04/06/2019

Referência: Processo nº 23243.011326/2019-23

SEI nº 0572988



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

PORTARIA Nº 300/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão intitulado "**Superando a Exclusão**", cujo objetivo é "*a oferta de Curso preparatório para o concurso público do Município de Porto Velho*", que ocorrerá nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 03/06/2019 a 13/07/2019.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814	16 horas/Semanais
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	16 horas/Semanais

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, como responsáveis pela execução das aulas do curso de extensão "**Superando a Exclusão**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA TOTAL
Marcos Neves Fonseca	Professor de EBTT	2261095	18h
Miguel Gomes Costa	Professor de EBTT	2416340	18h
Josélia Fontenele Batista	Professor de EBTT	1879773	18h
Leonardo Felizardo Ferreira	Professor de EBTT	2110369	18h
Diogo Inácio Amorim	Professor de EBTT	3105187	18h

Kaio Alexandre da Silva	Professor de EBTT	2323696	18h
-------------------------------	----------------------	---------	-----

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574014** e o código CRC **F0311EE5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 297/PVCL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Parecer 01 (0572877), **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino – “**Animação de Desenhos**” (Processo 23243.011237/2019-87), cujo objetivo é “*Desenvolver a arte e tecnologia através do desenho de animação de acordo com a ementa de artes (item modernismo e seus desdobramentos)*”, que será desenvolvido no período de 28/05/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo como responsável pela Coordenação e Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Sônia Maria Teixeira Machado	Professora EBTT	1812324	8 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573762** e o código CRC **E8FE74A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1101/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23243.008894/2019-47, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de 14/05/2019, por posse em outro cargo incompatível, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Biologia, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado pela servidora **MONICA GABRIELLE PAELO**, Mat. SIAPE nº 3050502, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570762** e o código CRC **1F4A8937**.

Referência: Processo nº 23243.008894/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570762



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1102/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002877/2016-53	CLEWERTON SILVA FARIA	<i>Campus</i> Ariquemes	Técnico em Contabilidade	20/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570783** e o código CRC **323B61FD**.

Referência: Processo nº 23243.002877/2016-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570783



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1104/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003264/2016-33	BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO	Campus Porto Velho Calama	Técnico em Contabilidade	20/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570799** e o código CRC **B6EF9F3B**.

Referência: Processo nº 23243.003264/2016-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570799

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1105/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.015345/2017-67	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	Pedagoga	19/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570802** e o código CRC **BDFDBD23**.

Referência: Processo nº 23243.015345/2017-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570802



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1106/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003270/2016-91	GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS	Campus Porto Velho Calama	Administradora	18/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570806** e o código CRC **FD1134BF**.

Referência: Processo nº 23243.003270/2016-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570806



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1107/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003267/2016-77	GELIANE DORNELLES DE MORAIS	Campus Porto Velho Zona Norte	Assistente em Administração	17/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570808** e o código CRC **01A78B2F**.

Referência: Processo nº 23243.003267/2016-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570808



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1108/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003275/2016-13	RENAN GUILHERME LEBRE RAMOS	Campus Porto Velho Calama	Técnico em Tecnologia da Informação	16/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570820** e o código CRC **30EE0CF8**.

Referência: Processo nº 23243.003275/2016-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570820



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1109/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021858/2018-98	ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	Campus Porto Velho Zona Norte	D-101	D-102	14/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570824** e o código CRC **5DB0A347**.

Referência: Processo nº 23243.021858/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570824



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1110/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009601/2019-49	PABLO JUNIOR ZANIOLI ALVES	<i>Campus</i> Cacoal	C-303	C-304	15/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570826** e o código CRC **7AB0C398**.

Referência: Processo nº 23243.009601/2019-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570826



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 930/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 930/REIT-CGAB/IFRO, de 03/05/2019, **ONDE SE LÊ**:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007837/2019-41	LIZIANNE DE MATOS EMERICK	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-203	D-303	23/04/2017

LEIA-SE:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007837/2019-41	LIZIANNE DE MATOS EMERICK	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-203	D-303	23/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570843** e o código CRC **6261E8DF**.

Referência: Processo nº 23243.007837/2019-41

SEI nº 0570843

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 153/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor substituto MIGUEL FURTADO MENEZES, Mat. SIAPE 3030719, para atuar como Responsável pelo Projeto DELAS, no âmbito do IFRO, *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º ESTABELEECER o período de 29 de maio de 2019 a 05 de setembro de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do referido projeto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573604** e o código CRC **825133DE**.

Referência: Processo nº 23243.006761/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573604

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 81/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Art. 2º INSTITUIR, a Comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão deste *campus*.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a presente comissão, os seguintes membros sobre a presidência do primeiro:

- Marcos Aurélio Borchardt;
- Silmar Antônio Buchner de Oliveira;
- Alberto Bruno de Oliveira Viana;
- Cleidilene Luiza dos Santos;
- Ricardo Lopes Vieira César;
- Vanessa Araújo de Oliveira.

Art. 4º. DEFINIR que a comissão deverá dedicar a carga horária de 01 hora semanal para o desenvolvimento de suas atividades até Dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572583** e o código CRC **41AB91BF**.

**PORTARIA Nº 178/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 176, de 23/05/2019, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR o Professor EBTT **NATHAN LIMA DA SILVEIRA**, Mat. SIAPE 1416159; para exercer a função não gratificada de Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571515** e o código CRC **2E9A7B06**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 296/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora e Executora da **XXI Olimpíada Brasileira de Informática (OBI 2019)** no âmbito *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Cledenilson Souza Martins, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1234362;
- b) Alisson Rian de França, Técnico de Laboratório - Informática, matrícula SIAPE 2171338;
- c) Augustin Montenegro de Cantai Júnior, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2298395;
- d) Camila Carolina Salgueiro Serrão, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 3000448;
- e) Cleyton Pereira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1037508;
- f) Daniela Tissuya Silva Toda, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2378538;
- g) Diogo Ignácio Amorim, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 3105187;
- h) Elisangela Bibá Gomes Pinho, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2046166;
- i) Ewerton Rodrigues Andrade, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2377659;
- j) Felipe Nogueira Matos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1903234;
- k) George Madson Dias Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1895214;
- l) Kaio Alexandre da Silva, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2323696;
- m) Sabrina Maria Rodrigues, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1810811;
- n) Silas Jader Pereira Silva, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1133857;
- o) Silvio Luiz de Freitas, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1823294.
- p) Wanderson Barbosa dos Santos, Técnico de Laboratório - Informática, matrícula SIAPE 2165123.

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 28/05/2019 a 06/06/2019, com carga horária de 8 horas/semanais para o Coordenador e 4 horas/semanais para os demais membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573219** e o código CRC **A9742E51**.

Referência: Processo nº 23243.011307/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573219

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- *CAMPUS* VILHENA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Assistente em Administração, ANDRÉ BONIFÁCIO BALLASCHK, Mat. SIAPE nº. 2128756, na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573104** e o código CRC **2483F5A5**.

Referência: Processo nº 23243.011341/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573104

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1111/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.010807/2019-11, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de 27/05/2019, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, ocupado pelo servidor **FABRICIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES**, Mat. SIAPE nº 2044898, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570948** e o código CRC **B613B827**.

Referência: Processo nº 23243.010807/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570948

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1113/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.009531/2019-29, **resolve**:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária em favor de **JOÃO VICTOR OLIVEIRA PINTO**, filho menor e beneficiário da citada pensão deixada pelo servidor **JOÃO BATISTA PINTO NETO**, Matrícula SIAPE nº. 2157622, falecido em 01/04/2019, com fundamento no II do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C. nº. 41/03, regulamentado pelo Inciso II do art. 2º da Lei nº 10.887/04 c/c os arts. 215, caput, 217, IV, "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, incluído pela Lei nº. 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º Estabelecer que a referida pensão corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da totalização da cota da pensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572238** e o código CRC **7F767413**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

**INSTITUTO FEDERAL**
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 1112/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.009531/2019-29, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso II e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/20 para **MÁRCIA BRUM PINTO**, na qualidade de cônjuge do servidor **JOÃO BATISTA PINTO NETO**, matrícula SIAPE 2157622, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 102, a partir da ocorrência do óbito em 01/04/2019, sendo os proventos da pensão reajustados na forma do art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º Estabelecer que a referida pensão corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da totalização da cota da pensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572233** e o código CRC **BFD49032**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

**INSTITUTO FEDERAL**
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 1114/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho 331/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0569236), resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 1095/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de Maio de 2019, publicada em 22/05/2019 no Boletim de Serviço Eletrônico do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572329** e o código CRC **FB473304**.

Referência: Processo nº 23243.010858/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0572329

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 396/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WILK SAMPAIO DE ALMEIDA**, Carteira de Habilitação nº 05599489231, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Amarok, Placa NDM-8656 de propriedade da Instituição, no período de **24 a 26 de maio de 2019**, para uma visita técnica na cidade de Ji-Paraná/RO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571344** e o código CRC **34448F0A**.

Referência: Processo nº 23243.011181/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571344

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 400/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **ODAIR ANTONIO BARBIZAN**, como orientador de estágio da acadêmica **FRANCIELLY FERNANDES SILVA** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 03/06/2019 a 30/09/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573043** e o código CRC **F2BEC8F9**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573043

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 399/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a professora RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA como orientadora de estágio da acadêmica DÉBORA MARCELINO DE ANDRADE do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 12/07/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573042** e o código CRC **D40D9DFB**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573042

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 398/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **ALAN ANDRADE MESQUITA** como orientador de estágio do acadêmico **ALEFE MIGUEL MENDES SIQUEIRA** do curso Técnico em Agropecuária, no período de 12/07/2019 a 31/12/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573040** e o código CRC **756F7B29**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573040

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 397/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **RENEI ROCHA CARVALHO** como orientador de estágio do acadêmico **JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA** do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no período de 27/05/2019 a 31/08/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573039** e o código CRC **34A14B4E**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0573039

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a homologação final das inscrições do edital para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa extensionista do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Nº	Título do Projeto	Coordenador/a	Inscrição
1.	Curso FIC Auxiliar Administrativo	Caren Stela Máximo Batista	HOMOLOGADA
2.	Atletismo formando cidadãos	Geliane Dornelles de Moraes	HOMOLOGADA
3.	Música no Ifro	Kenia Silva Martins Freitas	HOMOLOGADA
4.	Curso FIC em Secretariado	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	HOMOLOGADA
5.	Prestação de Contas do Programa de Alimentação Escolar: Procedimentos Necessários.	Jonimar da Silva Souza	NÃO HOMOLOGADA (Não apresentou recurso)
6.	Flauta doce no bairro Mato Grosso	Kenia Silva Martins Freitas	HOMOLOGADA
7.	PASSOS DE ESPERANÇA	Fernanda Amaral Figueiredo	HOMOLOGADA
8.	Cine Educa	Claudimar Paes de Almeida	HOMOLOGADA
9.	Ateliê da Redação	Claudimar Paes de Almeida	HOMOLOGADA

Porto Velho, 27 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572580** e o código CRC



F8CA4BB0.

Referência: Processo nº 23243.007680/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0572580

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 295/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2377659, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD – 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572758** e o código CRC **39AD5CCF**.

Referência: Processo nº 23243.023861/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0572758

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 147/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, à pedido o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, matrícula SIAPE nº2878582, como presidente da Comissão, responsável por analisar os documentos técnicos da contratação de projetos de engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena, designada pela PORTARIA Nº 37/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019,0472870.

Art. 2º. INCLUIR, à pedido a Professora, JESSICA RODRIGUES MENESES, matrícula SIAPE nº3001679 na Comissão, responsável por analisar os documentos técnicos da contratação de projetos de engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena, designada pela PORTARIA Nº 37/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019,0472870.

Art. 3º. ATUALIZAR a composição da comissão objeto do Art.1º e Art. 2º desta portaria:

MEMBROS	SIAPE Nº.
Elisandro de Moura Martins	2878582
Cesar Lucas dos Santos	1796561
Sankeis Pacheco de Oliveira da Silva	3000516
Ariane Zambon Miranda	2325016
Jessica Rodrigues Meneses	3001679

Art. 4º. PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos até o dia 07/07/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572253** e o código CRC **97F26A77**.



PORTARIA Nº 294/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar o servidor EMERSON DE ARAÚJO ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2080947, do cargo de Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD – 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572748** e o código CRC **6BE8515C**.


PORTARIA Nº 146/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º **INCLUIR** a servidora docente, abaixo relacionada, na Portaria 103 (0520281), a compor o Colegiado do **Curso Técnico de Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena,

DOCENTE	
SERVIDORA	SIAPE
Angelica Maria de Toledo Brogin	1731952

Art. 2º. **ATUALIZAR** a composição da comissão objeto do Art.1º desta portaria:

DOCENTES		
SERVIDOR		SIAPE
Eduardo Shinzato Lima	Presidente	2302793
Adriana Barbosa Coelho	Docente	1936307
Alvino Moraes de Amorim	Docente	1897132
Antonio Sergio Florindo dos Santos	Docente	1825627
Carlos Pereira Soares	Docente	1813714
Daniely Batista Alves Martines	Docente	1783378
Debora da Cruz Barbosa	Docente	3065312
Eder Carlos Cardoso Diniz	Docente	1119925
Eduardo Jorge de Queiroga		2414880
Elton Alves da Cunha	Docente	2394157
Elza Moreira Alves	Docente	1878511
Ewerton Luiz Costadelle	Docente	1085588
Ezequiel Ferreira Barbosa	Docente	1884692
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Docente	2007328
Flavio de Almeida Andrade Lico	Docente	2421266
Gustavo Jose Farias	Docente	1405778
Jean Peixoto Campos	Docente	1945200
Liliane Pereira Soares do Nascimento	Docente	1107477
Marcos Pinheiro Matos	Docente	1019628
Maria Consuelo Moreira	Docente	1887374
Ney Grequi Franco Figueiredo	Docente	2301895
Paulo Severino da Silva	Docente	2967540
Rodrigo Alecio Stiz	Docente	2007140
Sales Luiz Junior	Docente	
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Docente	1107567
Silvanella Karlla Tavares Rocha	Docente	2988404
Silvio Francisco do Vale	Docente	1240743
Suelen Eugenio	Docente	
Tatiana de Abreu Curado Rezende	Docente	2094984
Vanuza de Paula Siqueira	Docente	1879757
Vera Lucia Ribeiro de Azevedo	Docente	2106595
Warley Batista de Deus	Docente	2391817
	Docente	

Wilson Rodrigues de Almeida		
Angelica Maria de Toledo Brogin	Docente	1731952
DISCENTES		
NOME	Função	
João Marcos Silva Etiene	Representante discente - titular	
Beatriz Lima Souza	Representante discente - suplente	

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



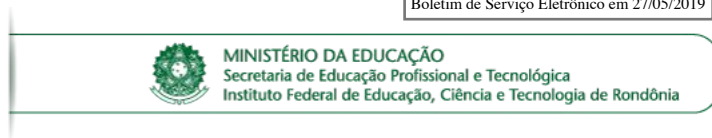
Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571963** e o código CRC **D0DD37CF**.

Referência: Processo nº 23243.003047/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571963



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019

PORTARIA Nº 145/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora docente, abaixo relacionada, na **PORTARIA Nº 70/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE MARÇO DE 2019, 0509098**, a compor o Colegiado do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Vilhena*,

DOCENTE	
SERVIDORA	SIAPE
Angelica Maria de Toledo Brogin	1731952

Art. 2º. ATUALIZAR a composição da comissão objeto do Art.1º desta portaria:

DOCENTES		
SERVIDOR		SIAPE
Wagner da Silva Ferreira Filho	Presidente	1243086
Anne Jacqueline do Carmo Pina	Docente	3071267
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Docente	1151754
Bruno Rover Dal Pra	Docente	2091548
Dâ nubia Eberhardt Bertola	Docente	
Debora da Cruz Barbosa	Docente	3065312
Diego Leonidas Esplendo Vieira	Docente	1786166
Douglas Legramante	Docente	2935697
Eder Carlos Cardoso Diniz	Docente	1119925
Edinalcio Fernandes Syryczyk	Docente	2188004

Elton Alves da Cunha	Docente	2394157
Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze	Docente	2007328
Flavio de Almeida Andrade Lico	Docente	2421266
Gicelma Claudia da Costa Xavier	Docente	1348746
Gilberto Pereira da Silva	Docente	3799942
Gleiser Rodrigues de Melo	Docente	1814163
Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Docente	1267347
Inacio Mendonca Soares Filho	Docente	3026900
Jose Valmir da Silva Taborda	Docente	1962586
Liliane Pereira Soares do Nascimento	Docente	1107477
Maria Consuelo Moreira	Docente	1887374
Marisa Rodrigues de Lima	Docente	1543318
Ney Grequi Franco Figueiredo	Docente	2301895
Paulo Severino da Silva	Docente	2967540
Rodrigo Simões Silva	Docente	1234738
Sales Luiz Junior	Docente	
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Docente	1107567
Silvanella Karlla Tavares Rocha	Docente	2988404
Silvio Francisco do Vale	Docente	1240743
Suelen Eugenio	Docente	
Tatiana de Abreu Curado Rezende	Docente	2094984
Wagner da Silva Ferreira Filho	Docente	1243086
Warley Batista de Deus	Docente	2391817
Angelica Maria de Toledo Brogin	Docente	1731952
DISCENTES		
NOME		Função
Oswaldo Henrique Ramos		Representante discente - titular
Pedro Henrique Gonçalves Adriano		Representante discente - suplente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571958** e o código CRC **195197F1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e os bolsistas dos cursos Mediotec abaixo relacionados para constituírem Comissão Organizadora da "Semana Acadêmica MEDIOTECH 2019", do *Campus* Ji-Paraná, que se realizará no período de 03 a 07 de junho de 2019.

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Ana Quioveti do Nascimento	Pedagoga	1814763	Membro
Anderson de Oliveira Félix	Coordenador do Curso Técnico em Eletroeletrônica/Mediotec	-	Membro
Geane Brandão Correia e Silva	Supervisora Cursos Mediotec	-	Membro

Silvia Ludmila Chaves Raslan	Revisora de textos Metiotec	-	Membro
Ricardo Arnaldo Otto Kich	Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	-	Membro
Talita Regina Dal Magro	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos	-	Membro

Art. 2° ESTABELECEER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3° ESTABELECEER a data de 14 de junho de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571868** e o código CRC **44856DF4**.

Referência: Processo nº 23243.010784/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571868



PORTARIA Nº 149/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1093/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER a realização do evento institucional FESTA JUNINA - inicialmente planejados para o 1º Semestre de 2019. A realização desse evento estará condicionada à liberação do limite orçamentário bloqueado pelo MEC.

Art. 2° REVOGAR a Portaria nº 117/JIPA-CGAB/IFRO, de 26 de abril de 2019, que designa servidores para constituírem Comissão Organização da Festa Junina do IFRO, *Campus Ji-Paraná*, referente ao ano de 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571883** e o código CRC **785D75EA**.

Referência: Processo nº 23243.005283/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571883



PORTARIA Nº 293/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 26/2019/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0572087), **RESOLVE:**

Art. 1° RETIFICAR o anexo I da Portaria Nº 287/PVICAL - CGAB/IFRO, de 22/05/2019 (0568777), referente a distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação, como segue:

Onde se lê:

3. Alterações a partir do dia 29/04/2019:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Adriana Fátima de Lima	Física - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	12
	Física - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Física - 3º Ano Edificações - Vespertino	1	
	Física - 1º ano Química - Matutino	2	
	Física - 1º ano Química - Vespertino	2	
	Física - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Física - 3º Ano Química - Vespertino	1	
Daniela Tissuya Silva Toda	Análise e Projetos de Sistemas - 1º Período ADS - Noturno	4	2
	Tópicos Especiais em Tecnologia I - 3º Período ADS - Noturno	4	
	Banco de Dados - 4º Ano Informática - Vespertino	2	
Moacy José Stoffes Júnior	História e Epistemologia da Física - 1º Período Física - Noturno	2	8
	Física - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
	Física - 1º Ano Turma especial - Vespertino	4	

Leia-se:

3. Alterações a partir do dia 29/04/2019:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Adriana Fátima de Lima	Física - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	10
	Física - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Física - 3º Ano Edificações - Vespertino	1	
	Física - 1º ano Química - Matutino	2	
	Física - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Física - 3º Ano Química - Vespertino	1	
Daniela Tissuya Silva Toda	Análise e Projetos de Sistemas - 1º Período ADS - Noturno	4	10
	Tópicos Especiais em Tecnologia I - 3º Período ADS - Noturno	4	
	Banco de Dados - 4º Ano Informática - Vespertino	2	
Moacy José Stoffes Júnior	História e Epistemologia da Física - 1º Período Física - Noturno	2	10

Física - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	2
Física - 1º ano Química - Vespertino	2
Física - 1º Ano Turma especial - Vespertino	4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572118** e o código CRC **D383B9D6**.

Referência: Processo nº 23243.003563/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0572118



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006

PROCESSO SEI Nº 23243.010673/2019-39

DOCUMENTO SEI Nº 0572061

INTERESSADO(S): JOILSON MENDES ARRUDA, JOILSON MENDES ARRUDA

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Curso de Capacitação (Trabalhos Acadêmicos) em favor da Associação Brasileira de Norm - ABNT, CNPJ 33.402.892/0011-88, para atender às demandas do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de (Um mil, cento e trinta e quatro reais), com base no Artigo 25, inciso II c/c com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os elementos que compõem o processo, a fim de atender ao disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

PUBLICUE - SE:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572061** e o código CRC **4B43F32A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 151/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando Documento de Formalização/Oficialização de Demanda nº 10/JIPA-DPLAD/IFRO, de 24 de maio de 2019 (0571706), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Planejamento responsável pelo processo de Concessão de uso de espaço físico a empresa especializada, para exploração de serviços de lanchonete e restaurante, para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia, *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	-
Renata Jeremias Rocha	Recepcionista	1104700	Presidente
Daniel Pereira Peralta	Técnico de Laboratório	2402117	Membro
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1812177	Membro

Art. 2º ESTABELEECER que a referida Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares para participação em IRP; Mapa de Riscos; e Termo de Referência, conforme dispõe Instrução Normativa nº 5/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571916** e o código CRC **4BFDB36C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 292/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 45/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07 de fevereiro de 2019 (0467240).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kariston Dias Alves (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Aguinaldo Pereira
	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo
	Alberto Pérsio Alves Ewerton
	Alessandro de Almeida
	Aline de Souza Monteiro

Aniela Oliva Pereira Lobo	
Ariadne Dias de Almeida	
Artur Vítório Andrade Santos	
Carlos Arlon Moura Nunes	
Cássio Alves Lus	
Daniel Lima de Farias	
Deivis Santos	
Douglas Fortini Bianchin	
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	
Fernando Gromiko Helena	
Francisco Pereira Coelho Júnior	
Franks Martins da Silva	
George Azevedo de Oliveira	
Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennebert	
Jaquelyne Macedo Ortega	
Joab da Silva Lima	
Josieudo Pereira Gaião	
Josélia Fontenele Batista	
Juliano Resende Buchianeri	
Laffert Gomes Ferreira da Silva	
Lígia Silvéria Vieira da Silva	
Lúcio Gaspar Paes Neto	
Lyene Karyn Mendonça Amaral	
Maquézia Suzane Furatado dos Santos	
Maranei Rohers	
Márcia Sayuri Endo	
Marcos Aparecido Atilés Mateus	
Maria Odaise Silva dos Santos	
Moacy José Stoffes Júnior	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	
Márcia Letícia Gomes	
Marcos Neves Fonseca	
Olakson Pinto Pedrosa	
Raian Sander Freitas da Silva	
Ricardo Bussons da Silva	
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	
Rodrigo Moreira Martins	
Rogério Lima Barreto	
Sari Possari Santos	
Sirlei Soares dos Santos	
Sonia Maria Teixeira Machado	
Tarso Leandro Holanda Leite	
Tatiana de Macedo Costa	
Tayana Maria Tavares Marques	
Uilian Nogueira Lima	
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	
Discente	Elen Camanho Antunes (Representante Titular).
	Ryan Guilherme Braga de Lima (Suplente).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571921** e o código CRC **F2FFD6B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019

PORTARIA Nº 290/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para constituir a Comissão Especial de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, Processo nº 23243.002318/2019-96, no *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

I - Presidente

a) Nathália Sobral Guedes da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2049165;

II – Membros:

a) Sílvio Luiz de Freitas, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE nº 1823294;

b) Patrícia Camargo de Sousa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2118264.

c) Israel da Silva Barros, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE 2182996.

Art. 2º Declarar que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570329** e o código CRC **76B9C2E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2019

EDITAL Nº 19/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010900/2019-26

DOCUMENTO SEI Nº 0571198

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 276/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, **com lotação no Campus Porto Velho Calama**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do **Campus Porto Velho Calama** do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados no Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO CEP 76.820-441 ou por meio virtual pelo endereço eletrônico: processoseletivo.calama@ifro.edu.br - fone (69) 2182-8906.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Música	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> Licenciado em Música; Licenciado em Educação Artística com Habilitação em Música.

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no **campus Porto Velho Calama**, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

REGIME DE TRABALHO: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
- 4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.
- 4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. **A inscrição será feita exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP 76.820-428- Fone (69) 2182-8906, no período de 29/05/2019 a 04/06/2019, nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min.**
- 4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que **não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.**
- 4.8. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.9. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.
- 4.10. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.
- 4.11. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do Campus Porto Velho Calama, os seguintes documentos:
- a) documentos de identificação (cópia e original ou cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
 - b) *curriculum* conforme modelo do ANEXO I deste edital;
 - c) titulações (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
 - d) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório); e
 - e) certificados de cursos extracurriculares (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).
- 4.12. Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.13. As inscrições serão **gratuitas**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.
- 5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **05/06/2019** a partir das 18h no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e em murais do Campus Porto Velho Calama.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Campus Porto Velho Calama do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.
- 6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
- a) Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
 - b) Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
 - c) As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
 - d) As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
 - b) Preencher, assinar e encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO CEP 76.820-441 o REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispoendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: **"IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO"**.
 - c) O envelope descrito no item b, deverá ser postado até o último dia de inscrição no presente certame.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

- a) Preencher, assinar e entregar no ato da inscrição o REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL o ANEXO III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processoseletivo.calama@ifro.edu.br, com o título "**IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO**", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data limite - e o Anexo III. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. **Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.**
- 6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA, disposta no ANEXO IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (ANEXO IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "**IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**".

- 7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - Porto Velho Calama - IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, disposto no ANEXO V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processo@seletivo.calama@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do Campus Porto Velho Calama e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fê.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- 1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. No dia **10/06/2019** ocorrerá a convocação dos candidatos para a realização da prova didática por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/>.
- 9.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **11/06/2019**, no *Campus* Porto Velho Calama, situado na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428 – Porto Velho -RO, e consistirá numa aula de no mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Calama.
- 9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- 9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.
- 9.8. O tema da aula a ser apresentada deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

ÁREA	TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
MÚSICA	<ol style="list-style-type: none"> Canto coral e prática vocal na educação musical: planejamento do ensaio, escolha do repertório e noções de técnica vocal. Instrumentos de arco na educação musical: formação de grupos instrumentais, métodos para o ensino em grupo. O violão na educação musical: formação de grupos instrumentais, métodos para o ensino em grupo. Instrumentos de percussão na educação musical: formação de grupos instrumentais, métodos para o ensino em grupo. Ensino de música para a juventude: métodos de ensino, recursos para a aprendizagem musical significativa.

- 9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.
- 9.10. **O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.**
- 9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	

	10
Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
Avaliação da aprendizagem.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD +AP) /2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, na data de inscrição, em envelope lacrado e devidamente identificado, os seguintes documentos:

- a) documentos de identificação (cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);

- b) curriculum conforme modelo do ANEXO I deste edital;
- c) titulações, (cópia autenticada em cartório);
- d) comprovações das experiências profissionais docentes (cópia autenticada em cartório);
- e) certificados de cursos extras curriculares (cópia autenticada em cartório).

10.1.1. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 10.1 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Porto Velho Calama, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato que assim desejar, deverá comparecer CGP no período que compreende a abertura da inscrições até o dia anterior a data da prova de desempenho didático.

10.2. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	12
• Doutorado na área ou áreas afins	6	
• Mestrado na área ou áreas afins	4	
• Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
• Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. • Não serão aceitas declarações. • Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
• Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
	TOTAL	40

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso**, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU..

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

MÉDIA FINAL = PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO + PROVA DE TÍTULOS

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR

NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS

ÁREA	APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autistas declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no ANEXO II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE FICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma ANEXO VII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processoseletivo.calama@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO VI.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **13/06/2019**, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428, Porto Velho -RO.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será conforme cronograma, ANEXO VII, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428, Porto Velho -RO.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Calama, situada na Avenida Calama, 4985, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428 –Porto Velho -RO, no dia **19/06/2019**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Velho Calama para formalização da contratação e início das atividades.

16.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.4. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

- 16.4.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 16.5. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:
- 16.5.1. Pelo término do prazo contratual;
- 16.5.2. Por iniciativa do contratado.
- 16.5.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
- 16.5.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- 17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no ANEXO VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> Fazem parte deste edital:
- Anexo I - Currículo
 - Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;

- c) Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;
- d) Anexo IV - Autodeclaração de negros ou pardos;
- e) Anexo V - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
- f) Anexo VI - Requerimento para Recursos;
- g) Anexo VII - Cronograma;

18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, à luz das disposições específicas.

18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 19.1.1. Anexo I – Curriculum - Professor Substituto/2019 (SEI nº 0571201).
- 19.1.2. Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (SEI nº 0571202).
- 19.1.3. Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial (SEI nº 0571206).
- 19.1.4. Anexo IV – Autodeclaração de Cor e Etnia (SEI nº 0571208).
- 19.1.5. Anexo V – Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia (SEI nº 0571209).
- 19.1.6. Anexo VI – Requerimento para Recurso (SEI nº 0571211).
- 19.1.7. Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (SEI nº 0571212).

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IFRO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571198** e o código CRC **0C1AD53A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 18/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007996/2019-45
DOCUMENTO SEI Nº 0571542

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 294/COL - CGAB/IFRO, de 9 de abril de 2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Eleitoral para seleção da representação dos discentes e pais/responsáveis legais para composição do CONSELHO ESCOLAR, conforme disposto no **EDITAL Nº 18/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019**.

1. DO RESULTADO FINAL PARA REPRESENTAÇÃO DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS LEGAIS:

NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS	CLASSIFICAÇÃO
EDNALDO SEVERINO DA SILVA	TITULAR
SADI MASSAROLI	SUPLENTE

2. DO RESULTADO FINAL PARA REPRESENTAÇÃO DOS DISCENTES:

NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA CARDOSO SILVA	TITULAR
DONNYH ALVES DE LIMA JÚNIOR	SUPLENTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571542** e o código CRC **1E3D905B**.

Referência: Processo nº 23243.007996/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571542

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 177/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O PROCESSO 23243.008081/2019-57, E DESPACHO 19/2019/ARI - DIEPE, DOC. SEI nº 0570894 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão que dispõe para o recebimento de carcaça dos animais abatidos, sendo composta pelos os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
David Gonçalves Teixeira	Assistente em Administração	2230849	Presidente
Daise dos Santos	Técnica em Alimentos	1975126	Membro
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571329** e o código CRC **2EE0D743**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571329

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e organização da participação do IFRO - *Campus Jaru* na 11ª Exposição do Agronegócio de Jaru, a ser realizado no mês de agosto de 2019.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Presidente
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professora EBTT	3082687	Membro
Eslei Justiniano do Reis	Professor EBTT	2322486	Membro
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro
Aline Rosa Gomes	Professora EBTT	1090413	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro
Carlos Eduardo Santana Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informação	2120296	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professora EBTT	3120209	Membro
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Professor EBTT	2298304	Membro
Marina Medeiros de Araújo Silva	Professora EBTT	1296428	Membro
Liggia Lince Araujo	Professora EBTT	3086491	Membro
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R, que o período de execução das atividades desta comissão será entre os meses de junho a agosto de 2019.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 2h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570294** e o código CRC **A01E4D92**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres, Mat. SIAPE 3120209, para prestar Apoio à Gestão, na Direção de Ensino - DE, por meio de assessoramento às atividades do SEI - Sistema de Informação - do IFRO, *Campus Jaru*.

Art. 2º ESTABELECER, o período de maio a junho de 2019 para realização deste trabalho.

Art. 3º ESTABELECER, a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570435** e o código CRC **260CCB8D**.



PORTARIA Nº 115/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres, Mat. SIAPE 3120209, para prestar Apoio à Gestão, na Direção de Ensino - DE do *Campus Jarú*, por meio de assessoramento às reuniões realizadas pelo Departamento.

Art. 2º **ESTABELECE**R, o período de maio a junho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570607** e o código CRC **4F203FA3**.



PORTARIA Nº 116/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Comércio do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descritos no quadro a seguir:

Orientador	Aluno	Curso
Eslei Justiniano Dos Reis	Danila Moraes Alves de Almeida	Técnico em Comércio - Subsequente
	Rafael da Conceição Ramos	
	Lídia Souza da Silva Rocha	
Mateus Gomes Dos Santos	Karine dos Santos Rodrigues	
Liggia Lince Araujo	Viviane Gomes Pereira	
Maria Mychellyne Cristina	Edgleice Nascimento Assunção Magalhães	
	Francielly Teles Ferreira	
	Maria Teresinha Gonçalves	
Carla Werle	Fábio da Conceição Ramos	
Henrick Moura Emerick	Jackson Araujo Santos Ribeiro	
Ana Paula Alves Gonçalves	Diego de Souza Viana	
Aline Rosa Gomes	Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro	

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º **ESTABELECE**R, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º **ESTABELECE**R, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

II. Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;

- IV. Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571088** e o código CRC **C827886F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019

PORTARIA Nº 128/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados a constituírem comissão para organizar o **Dia do Orgulho Nerd 2019** do *campus* Guajará-Mirim com datas previstas para 29/05/2019.

Servidor	Cargo	Siape	Função
Naira Alice Andrade Arruda	Professora EBTT Informática	1254669	presidente
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT Física	3074906	membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT Informática	3001540	membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT História	3097900	membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT Enfermagem	3084592	membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT Matemática	1204961	membro
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor EBTT Informática	3000366	membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT Informática	1630909	membro
Erick Leonardo Weil	Professor EBTT Informática	1392117	membro
Rodrigo dos Santos Meneses	Professor EBTT Física	3119982	membro

Art. 2º **DETERMINAR** que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

Art. 3º **ESTABELECE**r a carga horária de 8 (oito) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão até a data de 29 de maio de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571238** e o código CRC **543C8EE4**.

Referência: Processo nº 23243.010760/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571238



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019

EDITAL Nº 45/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0571229

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 549/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta aos candidatos classificados no **EDITAL Nº 36/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019**

1. DAS VAGAS

1.1. QUADRO DE VAGAS TAE

Número do Processo	Nível	Cargo	Unidade
23243.010913/2019-03	D	Assistente em Administração	Reitoria

1.2. QUADRO DE VAGA DOCENTES

Número do Processo	Área	Campus
23243.000528/2018-69	Artes	Jaru
23243.019522/2017-84	Geografia	Cacoal
23243.013595/2017-62	Artes	Ji-Paraná

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

SERVIDOR A SER CONSULTADO	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Thais Sobreira Goulart	Assistente em Administração	Campus Guajará-Mirim	Reitoria
Carlos Alberto Bosquê Junior	Professor EBTT - Arte	Campus Guajará-Mirim	Campus Ji-Paraná ou Campus Jaru
Reginaldo Diógenes de França	Professor EBTT - Ji-Paraná	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571229** e o código CRC **CE1CEF93**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 45/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº __, de __ de ____ de 201, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência. Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior. Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.	
_____ Assinatura do Servidor	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 2019, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.	
Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.	
Assinatura do Servidor	

Referência: Processo nº 23243.009271/2019-91

SEI nº 0571229

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 176/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR o servidor **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1870437; para exercer o Cargo de Diretor Geral Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 23/05/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571154** e o código CRC **7D7D5B59**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0571154

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO 23243.010099/2019-19, DESPACHO 12/2019/ARI - DEPEPSP - (0570868) , RESOLVE;

Art.1º Distribuir as disciplinas descritas no anexo, as quais os professores ministraram ou ministrarão no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Informática na Educação, no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ANEXO I

SERVIDOR	SIAPE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Marcos Alves Faino	1812293	Tecnologias da Informação e da Comunicação em Educação	60	2019/01
Rozangela Gomes Ferreira	1015829	Seminário de Trabalho de Conclusão Curso	30	2019/01

Claudinei de Oliveira	1883354	Ensino a Distância	29	2019/01
-----------------------	---------	--------------------	----	---------



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571104** e o código CRC **1E689ACE**.

PORTARIA Nº 1099/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho 331/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0569236), resolve:

Art. 1º ESTABELECEr a composição da Comissão responsável pela Reformulação do Regulamento das Atividades Docentes - Resolução nº 33/2017/CONSUP, designada pela PORTARIA Nº 1600/REIT - CGAB/IFRO, de 21/08/2017 (SEI nº 0043603), sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Representando
Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN
André Luiz Rodrigues Menezes	1726081	Professor EBTT	Campus Guajará-Mirim
Débora Gonçalves de Lima	1444610	Assistente em Administração	DGP
Deny Ardaia da Silva	2373784	Professor EBTT	Campus Cacoal
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT	PROEN
Gilmar Alves Lima Júnior	1815342	Professor EBTT	PROPESP
Gleison Guardia	2047260	Professor EBTT	Campus Ji-Paraná
Júnior Batista Duarte	2309068	Professor EBTT	Campus Vilhena
Marcelo Moyses Corilaço	2355556	Professor EBTT	Campus Jaru
Maria Goreth Araújo Reis	1815053	Pedagoga	PROEX
Marialva de Souza Silva	3000041	Professora EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira	1507808	Professora EBTT	Campus Colorado do Oeste
Natanael Augusto Viana Simões	2056059	Professor EBTT	Campus Ariquemes
Ozemar Oliveira dos Santos	1014624	Professor EBTT	CPPD
Silas Jader Pereira Silva	1133857	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
Tatiane Alves Pereira Gonçalves	1729929	Professora EBTT	SINASEFE

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1095/REIT - CGAB/IFRO, de 20/05/2019 (SEI nº 0567209).

Art. 3º DETERMINAR que sejam mantidas as disposições anteriormente determinadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570659** e o código CRC **D156220E**.

EDITAL Nº 44/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0570163

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 548/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. **QUADRO DE VAGAS DOCENTE**

Processo	Área	Campus
23243.009994/2019-91	Informática	Porto Velho Zona Norte
23243.013812/2017-14	Pedagogia	Cacoal

2. **CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO**

SERVIDOR A SER CONSULTADO	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Prof. EBTT Informática	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Zona Norte
Jéssica Gomes dos Santos Assencio	Prof. EBTT Pedagogia	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.
- 3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570163** e o código CRC **9671DA24**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 44/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência. Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior. Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.	
_____ Assinatura do Servidor	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____ Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.	
_____ Assinatura do Servidor	

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0570163

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1100/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, no período de 27/05 a 02/06/2019, o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE 1017641, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Substituto da Reitoria/IFRO, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570682** e o código CRC **34DB295A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 291/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 3/2019/PVCAL - COMTEMP - RegTra/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (0570138), **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias úteis, a partir do dia 23/05/2019, as atividades da Comissão responsável pela regularização e tombamento do acervo bibliográfico do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 192/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (0528043).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571012** e o código CRC **18690AD3**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 124

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO *o constante dos autos do processo nº 23243.007405/2019-30, MEMORANDO Nº 34/2019/ARI - DOCENTES/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI*

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas em seus Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ACADÊMICO(A)	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
JÉSSICA CARNICHELI JESSICA SARAIVA SOARES KALBERTY SANTOS DE ALMEIDA	ADY CORREA DA COSTA OLIVEIRA – 2007281

MARCIANE RODRIGUES PEREIRA MARIA VICTORIA FURLAN THIAGO BRATILIERI DOS SANTOS	
LEONARDO GOMES DA SILVA	ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA – 1035023
LETÍCIA BORGES	AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI – 2329289
ALYSSON ROSSI DOS SANTOS	CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ – 21866824
JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETI DE OLIVEIRA	ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA – 1314391
ILDENIR CÂNDIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	GISELE RENATA DE CASTRO – 1780765
NAATE SILVEIRA FERNANDES	IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA – 187043
LARA CRISTINA SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA RUTHY ROSA DA SILVA	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO – 3062270
ENI SANTOS DE ARAÚJO	LETÍCIA ARAÚJO BRANDÃO – 1036579
VINÍCIUS NASCIMENTO VIEIRA	LUCIANO DOS REIS VENTUROSO – 1885742
ALINE CAROLAINÉ SCHMITT CARINI APARECIDA LINO DOS SANTOS MÔNICA KREBS BLAN	MÁRCIA MENDES DE LIMA – 1933412
BRUNO HENRIQUE BRANDALISE MAYARA NÍNIVE MOREIRA DA SILVA TANARA SILVA PAIVA THALIA DA SILVA	MARINA SANTANA DOS SANTOS – 2222039
LEONICE RIBEIRO DA SILVA MARIA ROSIVANE GONÇALVES DILMA EGERT	NATHAN LIMA DA SILVEIRA – 24166159
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS DEVANIR MAZORANA CAMPOS EDIMARA ALVES DA SILVA GILSON BASSAY FERREIRA JOSIANE FERREIRA DA SILVA KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA KATYA LILIA CARNEIRO MARIO CLAUDINO LISBOA	NILTON ALVES DA SILVA – 2107647
GENILSON PEREIRA DE SOUZA PATRÍCIA FAUSTINA MARTINS SOUZA ELIANE MERENESO DOS REIS	OSVINO SCHMIDT – 1811419
DAIANE REMÉDIS SARAIVA IRENE FRANCISCO DOS SANTOS	ROBERTO LUÍS DA SILVA CARVALHO – 1615349
DAIANA DE JESUS RIBEIRO IRIZON DA CUNHA SANTANA	SAMARA ARCANJO E SILVA – 2333426

MARILAINÉ RODRIGUES SOEIRO RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	
ANNA CAROLINE ALVES FERREIRA	VANESSA MILANI LABADESSA – 1884569



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570259** e o código CRC **E15A540D**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64

SEI nº 0570259



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019

PORTARIA Nº 1097/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e

Considerando o Processo 23243.008639/2018-13;

Considerando o Edital nº 11/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2019, Eleição do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim (SEI 0519931);

Considerando o RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR, (SEI 0541034);

Considerando o Memorando Nº 64/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI 0567352);

Resolve:

Art. 1º Instituir o Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, conforme o Resultado do Processo Eleitoral, com os seguintes membros, natos e eleitos:

CONSELHEIROS NATOS:

Setor	Representante	SIAPE	NOME
Direção Geral - Presidente	Titular	2728368	Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Direção Geral – Presidente - Substituto	Suplente	2354485	Marcos Barros Luiz
Diretoria de Ensino	Titular	3000558	Cícera Alexsandra Costa dos Santos
Diretoria de Ensino – Substituto	Suplente	2802589	Michael Marçal dos Reis
Diretoria de Planejamento e Administração	Titular	1790763	Ismaelson Costa de Moura
Diretoria de Planejamento e Administração - Substituto	Suplente	2332613	Sidney Raimundo de Lima Mendes
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Titular	2354485	Marcos Barros Luiz
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Substituto	Suplente	3000446	Kally Alves de Sousa
Departamento de Extensão	Titular	3000356	Rogério Sávio Link
Departamento de Extensão – Substituto	Suplente	3300783	Maria Enisia Soares de Souza

REPRESENTANTES ELEITOS:

Representante Docente	Titular	3001370	Silvilene Brito de Melo
Representante Docente	Suplente	2323366	Celina Kenia de Andrade
Representante TAE	Titular	2244540	José Jarlison dos Santos
Representante TAE	Suplente	-	-

Representante Discente	Titular	036.761.082-56	Jéssica Alencar Faial de Menezes
Representante Discente	Suplente	-	-
Representante Egresso	Titular	030.250.152-20	Ana Ester de Souza Gomes
Representante de Pais/Responsáveis	Titular	527.218.842-04	Dina Yoma Mendoza
Representante de Pais/Responsáveis	Suplente	534.150.862-91	Márcia Ramos Fernandes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Sociedade Civil	Titular	Marcelo Bastos de Souza
Representante da Sociedade Civil	Titular	Albino Batista Gomes

Art. 2º Determinar que o mandato dos membros do Conselho Escolar terá duração de dois anos, permitida uma recondução para período igual imediatamente subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569718** e o código CRC **13E499D2**.

Referência: Processo nº 23243.003565/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0569718



PORTARIA Nº 146/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EMI SILVA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE 2291377, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Ji-Paraná, código CD-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570630** e o código CRC **8ABB3D5A**.

Referência: Processo nº 23243.010937/2019-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570630



PORTARIA Nº 1091/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando-Circular nº 21/2018/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0431508), resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Instituto Federal de Rondônia:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade	Função
Silvana Francescon Wandroski	1811679	Pedagoga	Reitoria	Titular
Solimaria Pereira Lima	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria	Titular
Bruno Antonio Azevedo Silva	1933479	Operador de Máquinas Agrícolas	Campus Ariquemes	Titular
Antonio Ferreira Neto	1821367	Professor EBTT	Campus Cacoal	Titular
João Gouveia Coelho	2046017	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Colorado do Oeste	Titular
Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior	2299400	Professor EBTT	Campus Guajará-Mirim	Titular
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Professora EBTT	Campus Ji-Paraná	Titular
Fernanda Dias da Silva	1942435	Técnica em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Calama	Titular
Diego Augusto Doimo	2297313	Professor EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte	Titular
Alex Tavares de Almeida	1728919	Assistente em Administração	Campus Vilhena	Titular
Varlei Gomes de Oliveira	1788946	Administrador	Campus Ariquemes	Suplente
Joel Martins Braga Junior	1900386	Professor EBTT	Campus Cacoal	Suplente
Ana Paula Tiemi Kaneko	1023762	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	Suplente
Ana Quetila Taveira Barroso	2254196	Auxiliar em Administração	Campus Guajará-Mirim	Suplente
Fernanda Rodrigues de Siqueira	2193552	Técnico de Laboratório / Química	Campus Ji-Paraná	Suplente
Rodrigo Moreira Martins	1891179	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama	Suplente
Celia Reis Sales	2180285	Bibliotecária-Docamentalista	Campus Porto Velho Zona Norte	Suplente
Aparecido Portela da Silva	1453722	Contador	Campus Vilhena	Suplente

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para dedicação dos trabalhos relacionados a esta comissão.

Art. 4º REVOGAR a alínea "d" do inciso XI do Art. 1º da PORTARIA Nº 41, de 12/01/2017 (SEI nº 0566532).

Art. 5º ESTABELECEr que as atribuições, estrutura e fluxo de atividades da Comissão serão definidas por regulamento próprio aprovado pelo Reitor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565225** e o código CRC **0B79D40A**.



PORTARIA Nº 135/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Computação Gráfica concomitante ao ensino médio modalidade EaD.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Alan Jhone Carvalho de Araújo, SIAPE: 1996842;
- Eliana Paula Calegari, SIAPE: 1065148;
- Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez, SIAPE: 1898859;
- Rogério Pereira dos Santos, SIAPE: 1226550;
- Adriane Zanki Cordenonsi, SIAPE: 2384289.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563090** e o código CRC **FDBD67DD**.

Referência: Processo nº 23243.010156/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563090



PORTARIA Nº 140/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1º. **INCLUIR** o servidor Alan Jhone Carvalho de Araújo, SIAPE: 1996842 como membro docente a Comissão Organizadora da Cerimônia de Certificação dos Cursos Técnicos de Nível Médio referente ao 1º semestre de 2019 do *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituído por meio da **PORTARIA Nº 137/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019** (0568059).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568826** e o código CRC **5C2EFE9E**.

Referência: Processo nº 23243.006805/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568826



RESULTADO FINAL DO EDITAL 13/2019 - MAIO

PROCESSO SEI Nº 23243.005307/2019-68
DOCUMENTO SEI Nº 0570086

EDITAL Nº 13/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Edital para Institucionalização de Projetos de Pesquisa Aprovados em Editais Externos ao IFRO e/ou de Servidores que Participam de Cursos de Capacitação, Sem Concessão de Bolsas ou de Auxílios Financeiros aos Pesquisadores

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna público o **RESULTADO FINAL** da análise das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de MAIO/2019 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação).

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações
E13-02	O Programa de Auxílio à Moradia Estudantil numa Instituição Federal de Ensino Brasileira: fatores de risco e fatores protetores	Deferida	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	03/2019 a 01/2020	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570086** e o código CRC **967F2E4A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA DO EDITAL 1/2019 PROAP

CADASTRO RESERVA DO EDITAL 1/2019 PROAP (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS* JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução n.º 010/CONSUP/IFRO, de Janeiro/2018, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil – PAE do IFRO, fundamentada no Decreto n.º 7.234 de julho de 2010, e por meio da Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, **resolve**:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA** do Edital n.º 1/2019, que versa sobre o **Programa de Auxílio Permanência (PROAP)**, de acordo com as normas e instruções do edital.

1. CADASTRO RESERVA:

Nº	ESTUDANTE	TURMA/CURSO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR A RECEBER
1	Karolaine Gomes Silva	2º B Téc. em Informática	40	391	R\$ 80,00
2	Nathaly de Jesus Vieira da Vitória	3º P. Eng. Florestal	40	392	R\$ 80,00
3	Maylla Lopes Zorzanello	Téc. em Informática 2ºB	40	393	R\$ 80,00
4	Amanda Martins Lima	Téc. em Florestas 1ºA	40	394	R\$ 80,00
5	Maysa Moreira Lopes	Téc. em Florestas 3º A	40	395	R\$ 80,00
6	Kelwylly M. Ribeiro	Téc. em Química 2ºA	40	396	R\$ 80,00
7	Helder Oliveira Gomes de Souza	Téc. em Informática 1ºA	40	397	R\$ 80,00
8	Thamiris Maria Souza de Oliveira	Téc. em Informática 1ºB	40	398	R\$ 80,00
9	Danielly Genelhud Krauze	Téc. em Química 2ºB	40	399	R\$ 80,00
10	Beatriz Reis da Silva	Téc. em Química 1B	40	400	R\$ 80,00
11	Henrique Lopes Santos	Téc. em Informática 1ºB	40	401	R\$ 80,00
12	João Matheus Bachega Gomes	Téc. em Química 1A	40	402	R\$ 80,00
13	Geovana Mayla O. Silva	Téc. em Florestas 2ºA	40	403	R\$ 80,00
14	Kamilly da Silva Onório	Téc. em Informática	40	404	R\$ 80,00
15	Artenisa da Silva Schimidt	1º P Lic. em Química	40	405	R\$ 80,00
16	Clarillys Damacena	Licenciatura em Química	40	406	R\$ 80,00

17	Luciana Francioli de Oliveira	Licenciatura em química	40	407	R\$ 80,00
18	Rayan Pereira Resende dos Santos	Téc. em Informática 2º B	40	408	R\$ 80,00
19	Ludmilla Ramos Bento	Téc. em Florestas	40	409	R\$ 80,00
20	Ícaro Viana Silva	ADS	30	410	R\$ 80,00
21	Luana Dias Cabral	2º P ADS	30	411	R\$ 80,00
22	Danilo Trombini Araújo	Eng. Florestal 1º P	30	412	R\$ 80,00
23	Karen de Almeida Marchi	Téc. em Florestas 2ªA	30	413	R\$ 80,00
24	José Vilela dos Santos	2º P ADS	30	414	R\$ 80,00
25	Maria José Lemos Marinho	Lic em química	30	415	R\$ 80,00
26	Cintia Barbosa de Souza	3º A Téc. em Florestas	30	416	R\$ 80,00
27	Nataly dos Santos Ferreira	Técnico em Florestas 2ªA	30	417	R\$ 80,00
28	Willian Ribeiro Fontes	Engenharia Florestal	30	418	R\$ 80,00
29	Kayk William da Costa Ferreira	Tecnico em Informatica 1B	30	419	R\$ 80,00
30	Guilherme dos Santos Andrade	ADS 1º Período	30	420	R\$ 80,00
31	Franciely Rodrigues da Silva	Engenharia Florestal 1º Per.	30	421	R\$ 80,00
32	Maria Luiza Gomes Sudário da Silva	Técnico em Informática 2ºB	30	422	R\$ 80,00
33	Aldo José Ribeiro Junior	ADS	30	423	R\$ 80,00
34	Emanoely Coronado Felix	Técnico em Química 2ªA	30	424	R\$ 80,00
35	Andressa Lopes Alves Peixoto	Engenharia Florestal 1º Per.	30	425	R\$ 80,00

2. ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

O aluno convocado deverá assinar termo de compromisso e entregar **cópia de dados bancários e CPF** na CAED do *Campus Ji-Paraná* até 07/06/2019.

Ji-paraná, 23 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570202** e o código CRC **7C440363**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA DO EDITAL 2/2019 PROMORE

CADASTRO RESERVA DO EDITAL 2/2019 PROMORE (AUXÍLIO MORADIA)

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS JI-PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução n.º 010/CONSUP/IFRO, de Janeiro/2018, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil – PAE do IFRO, fundamentada no Decreto n.º 7.234 de julho de 2010, e por meio da Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, **resolve**:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA** do Edital n.º **2/2019**, que versa sobre o **Programa de Auxílio PROMORE**, de acordo com as normas e instruções do edital.

1. CADASTRO RESERVA:

Nº	ESTUDANTE	TURMA/CURSO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR A RECEBER
01	Zanielli Souza Muller	ADS	60	21	R\$ 300,00

2. ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

O aluno convocado deverá assinar termo de compromisso e entregar **cópia de dados bancários e CPF** na CAED do *Campus Ji-Paraná*, até 07/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/05/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570182** e o código CRC **39B795B6**.

Referência: Processo nº 23243.000106/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0570182

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 42/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001489/2019-06

DOCUMENTO SEI Nº 0569837

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.001489/2019-06 torna público a **retificação do 34/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019 e o Resultado classificatório preliminar da 3ª chamada** do Programa de Incentivo à Qualificação do IFRO referente ao período 2019-1.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 34/2019

No item 1, da listagem de candidatos aptos ao envio da documentação, **ONDE SE LÊ:**

1. Listagem de candidatos aptos ao envio da documentação comprobatória

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Critérios de classificação - conforme item 9 do edital n.º 18 de 22/03/2019						Total
			Tempo de exercício	Conceito da avaliação de desempenho	Nível do curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplação em edital anterior do PIQ-IFRO	
1	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Reitoria	3	25	4	0	5	5	
2	DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Colorado do Oeste	11	25	4	0	5	5	
3	CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA	Colorado do Oeste	11	25	2	0	10	0	
4	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	Porto Velho Calama	9	10	2	25	5	0	
5	ROGÉRIO DELBONE HADDAD	Ariquemes	5	25	2	0	10	0	
TOTAL									

* Candidato com possibilidade de contemplação de auxílio à qualificação parcial, conforme o que dispõe o item 15, subitem 15.7 do edital 18/2019 DGP/REIT.

No item 1, da listagem de candidatos aptos ao envio da documentação, **LEIA-SE:**

1. Listagem de candidatos aptos ao envio da documentação comprobatória

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Critérios de classificação - conforme item 9 do edital n.º 18 de 22/03/2019						Total
			Tempo de exercício	Conceito da avaliação de desempenho	Nível do curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplação em edital anterior do PIQ-IFRO	
1	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Reitoria	3	25	6	0	10	0	
2	DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Colorado do Oeste	11	25	2	0	5	0	
3	CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA	Colorado do Oeste	11	25	2	0	5	0	
4	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	Porto Velho Calama	9	25	4	0	5	0	
5	ROGÉRIO DELBONE HADDAD	Ariquemes	5	25	2	0	10	0	
TOTAL									

* Candidato com possibilidade de contemplação de auxílio à qualificação parcial, conforme o que dispõe o item 15, subitem 15.7 do edital 18/2019 DGP/REIT.

2. RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DA 3ª CHAMADA

2.1. LISTAGEM DE CANDIDATOS PRELIMINARMENTE CLASSIFICADOS

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Tempo de exercício	Critérios de classificação - conforme item 9 do edital n.º 18 de 22/03/2019				
				Conceito da avaliação de desempenho	Nível do curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Conteúdo anterior PIQ-
1	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Reitoria	3	25	6	0	10	
2	CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA	Colorado do Oeste	11	25	2	0	5	
3	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	Porto Velho Calama	9	25	4	0	5	
4	ROGÉRIO DELBONE HADDAD	Ariquemes	5	25	2	0	10	
TOTAL								

2.2. LISTAGEM DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Servidor	Unidade /Campus	Motivo da não homologação
1 DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Colorado do Oeste	Não atendeu ao Item 7, subitem 7.4, do edital n.º 18/2019/REIT - DGP

Porto Velho/RO 22 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569837** e o código CRC **0F50C356**.

Referência: Processo nº 23243.001489/2019-06

SEI nº 0569837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019

EDITAL Nº 43/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0569881

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 545/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta aos candidatos classificados no **EDITAL Nº 36/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019**

1. **QUADRO DE VAGAS TAE**

Número do Processo	Nível	Cargo	Unidade
23243.010913/2019-03	D	Assistente em Administração	Reitoria
23243.010815/2019-68	D	Assistente em Administração	Reitoria

2. **CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO**

SERVIDOR A SER CONSULTADO	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Agenor Augusto Macedo Prado de Melo	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calma	Reitoria
Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte	Reitoria

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/05/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569881** e o código CRC **62740D7E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 43/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 201, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.</p> <p>Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.</p> <p>Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2019, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.</p> <p>Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	

Referência: Processo nº 23243.009271/2019-91

Referência: Processo nº 23243.009271/2019-91

SEI nº 0569881

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 13/2019 - MAIO

EDITAL Nº 13/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Edital para Institucionalização de Projetos de Pesquisa Aprovados em Editais Externos ao IFRO e/ou de Servidores que Participam de Cursos de Capacitação, Sem Concessão de Bolsas ou de Auxílios Financeiros aos Pesquisadores

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna pública a **Homologação Preliminar** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de maio/2019 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação).

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da	Vínculo do projeto	Vigência	Observações
----	--------------------	-------------	--------------------	----------	-------------

		Inscrição	(Instituição ou Agência de fomento)	do projeto	
E13-02	O Programa de Auxílio à Moradia Estudantil numa Instituição Federal de Ensino Brasileira: fatores de risco e fatores protetores	Deferida	INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	03/2019 a 01/2020	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566308** e o código CRC **8F3C2882**.

Referência: Processo nº 23243.005307/2019-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0566308

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 393/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para o ano de 2019.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 392, de 22 de maio de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 393/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

Coordenador do Curso	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
Docentes Titulares	ALINE FONSECA DO NASCIMENTO
	JESSÉ ALVES BATISTA
	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER
	WILK SAMPAIO DE ALMEIDA
Docentes Suplentes	YARA GOMES DE SOUZA DINIZ
	ÁLVARO NUNES MAGALHÃES
	GEAN BATISTA DE LIMA
	JOSÉ VAGNER SILVA
	NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
	STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569329** e o código CRC **5A6D2872**.



PORTARIA Nº 394/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR a servidora **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA**, da Portaria nº 389, de 17 de maio de 2019, a qual constitui a Comissão responsável para elaboração do Edital de Seleção de Ingresso por Transferência para 2019/2.

ART. 2º INCLUIR o servidor **JOÃO GOUVEIA COELHO**, na Portaria nº 389, de 17 de maio de 2019.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569573** e o código CRC **1DBFB523**.



PORTARIA Nº 127/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569151** e o código CRC **A5790454**.

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 40, de 20/02/2019.

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Adriana Fátima de Lima	Professora EBTT	3000103	Membro
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Membro

Art. 2º INCLUIR os membros abaixo relacionados no colegiado do Curso Técnico em biotecnologia:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SHAPE	FUNÇÃO
Carlos André Trindade de Oliveira	Professora EBTT	3097900	Membro
Júlio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Rodrigo dos Santos Menezes	Professor EBTT	3119982	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SHAPE	FUNÇÃO
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos Alberto Bosquê Junior	Professor EBTT	1934843	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Fábio Brito dos Santos	Professor EBTT	3057282	Membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Membro
José Vechiatto	Professor EBTT	3084601	Membro
Júlio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro

Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria Tereza Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor EBTT	3001872	Membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	3082133	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Rodrigo da Silva de Matos	Professor EBTT	1416837	Membro
Rodrigo dos Santos Meneses	Professor EBTT	3119982	Membro
Rogério Sávio Link	Professor EBTT	3000356	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro
Vitor Soares	Professor EBTT	1388360	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
TAE			
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
DISCENTE			
NOME	CPF	FUNÇÃO	
Paula Patrícia Siqueira Santos	013.417.291- 41	Membro	

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019.1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RESULTADO FINAL - EDITAL 09/2019/JARU - CGAB/IFRO

A **DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012 e do Edital nº 9/2019/CGAB/JARU/IFRO, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU**.

DOCENTE			
Nº	NOME CANDIDATO DOCENTE	VTR	TVC
1	FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	15	44,11
2	VOTO EM BRANCO	0	0
TAES			
Nº	NOME DO CANDIDATO TAE	VTR	TVC
1	ANDREIA CORREIA DE SOUZA	9	100
2	VOTO EM BRANCO	0	0
DISCENTE			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS PARA DISCENTES	VTR	TVC
1	RONALDO SANTOS CHAGAS	52	13,83
2	ANGELA CRISTINA FERRAS CACIANO	37	9,84
3	VOTO EM BRANCO	4	1,06
QUANTIDADE DE ELEITORES APTOS A VOTAR			
Nº	CATEGORIA	TOTAL	
1	DOCENTES	34	
2	TAES	9	
3	DISCENTE	376	
LEGENDAS			
VTR	Número de votos recebidos		
TVC	Taxa percentual do total de votos do candidato		



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567481** e o código CRC **F49B2613**.

PORTARIA Nº 144/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de contratação de bens de Tecnologia da Informação - TI, iniciados com os Documentos de Oficialização de Demandas citados abaixo e a necessidade da implantação da Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, conforme prevê o artigo 9º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação do item 95 (Pontos de acesso Wireless), constante no Documento de Oficialização de Demanda nº 3/JIPA - CGTI/IFRO, de 11 de abril de 2018 (0214822).

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Papel Desenvolvido na EPC
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico em Tecnologia da Informação	2043999	Integrante Técnico e Requisitante
Renata Jeremias	Recepcionista	1104700	Integrante Administrativo

Art. 2º ESTABELECEER que a referida Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, conforme dispõe a IN nº 04/2014.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 27 de maio de 2019 para conclusão das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568761** e o código CRC **1C130B1C**.

PORTARIA Nº 289/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 6/2019/PVICAL - COMTEMP - AAPE/PVICAL - DG/PVICAL (0568914), RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Execução dos Projetos de Ensino, relacionados abaixo, classificados conforme critérios estabelecidos pelo Edital 15/2019/PVICAL-CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019 (0532077):

PROJETO DE ENSINO	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	CH/ SEMANAL
Metodologia de Projeto: uma prática integradora na área da eletrônica	Tatiana de Macedo Costa, SIAPE 2164609	Coordenador(a)	10h
	Ricardo Bussons da Silva, SIAPE 223683	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
	Carlos Arlon Moura Nunes, SIAPE 0358493	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
	Laffert Gomes Ferreira da Silva, SIAPE 1758221	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h

	Aniela Olívia Pereira Lobo, SIAPE 3042563	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
	Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira, SIAPE 3081817	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
	Iza Reis Gomes Ortiz, SIAPE 1932028	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
	Eliane Auxiliadora Pereira, SIAPE 2223474	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
Uma proposta integradora entre os conhecimentos de Metodologia do Trabalho Científico e Língua Portuguesa no 1º período 2019.1 do Curso de Licenciatura em Física do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Eliane Auxiliadora Pereira, SIAPE 2223474	Coordenador(a)	8h
	Iza Reis Gomes Ortiz, SIAPE 1932028	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h
Materializando o infinito: Modelagem Matemática no ensino-aprendizagem de Cálculo	Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior, SIAPE 1940411	Coordenador(a)	10h
Smart Grid – Redes Elétricas Inteligentes	Josieudo Pereira Gaião, SIAPE 3007138	Coordenador(a)	10h
Curso de Robótica e cultura maker com nova tecnologia microbit	Felipe Nogueira Matos, SIAPE 1903239	Coordenador(a)	4h
	Daniela Tissuya Silva Toda, SIAPE 2378538	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	4h
A articulação de filmes e/ou documentários no ensino e aprendizagem de geografia: protagonismo estudantil na seleção e edição de conteúdo	Maranei Rohers Penha, SIAPE 1938367	Coordenador(a)	8h
	Josélia Fontenele Batista, SIAPE 1879773	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	4h
	Sandra Monteiro Gomes, SIAPE 1973298	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	4h
Impressão 3D e sistemas hidrelétricos aplicados à automação: integração de conhecimentos	Kariston Dias Alves, SIAPE 2299111	Coordenador(a)	10h
	Artur Vitória Andrade Santos, SIAPE 2234766	Participante Servidor(a)-colaborador(a)	5h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
 IFRO - Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
 D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569392** e o código CRC **ADC6B078**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 54/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

A sua senhoria o senhor

CLEBERSON LOOSE

Diretor da Universidade Federal de Rondônia/

Campus Francisco Gonçalves *Quiles*

Cacoal - RO

Assunto: **Solicitação de estágio.**

Prezado senhor,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal* é autarquia vinculada ao Ministério da Educação, de caráter multidisciplinar e multicampi, especializado em educação profissional e tecnológica, com acentuada atividade na pesquisa aplicada e extensão.

E, dirigimo-nos a vossa senhoria a fim de apresentar a aluna **Larissa da Silva Motta**, inscrita no **RG 1622596 SSP/RO** e sob o **CPF 06049261202**, para desenvolver atividades de estágio curricular, conforme previsto na Lei nº 11.788/08, a ser realizado no período de **08/07/2019 a 24/07/2019**.

Cabe esclarecer que a aluna está devidamente matriculada no Curso Técnico Integrado em Informática e pretende cumprir 200 horas estágio, numa jornada máxima diária de **8 (oito) horas diárias**, comprometendo-se a cumprir as normas dessa Instituição durante a realização do estágio.

Ressaltamos ainda, que todos os alunos dos Cursos Técnicos Integrados estão amparados por seguro de vida, cuja apólice é 17.0982.003.1085, com vencimento em 22/09/2019 e respectivos termos aditivos.

Aproveitamos para agradecer essa Instituição pela parceria educacional firmada, pela colaboração para a formação do educando e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, no telefone (69) 3443-2445, e-mail cieec.cacoal@ifro.edu.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536709** e o código CRC **0A603AFD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.008468/2019-11

SEI nº 0536709

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 18/2019

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Colorado do Oeste*, no uso de suas atribuições legais conferidas, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 294/COL - CGAB/IFRO, de 9 de abril de 2019, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO da votação para representante discente** referente ao Processo Eleitoral para seleção da representação dos discentes

e pais/responsáveis legais para composição do CONSELHO ESCOLAR, conforme disposto no **EDITAL N° 18/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

1. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS DISCENTES:

NOMES DOS CANDIDATOS	PERCENTUAL DE VOTOS*
LETÍCIA CARDOSO SILVA	57,3%
DONNYH ALVES DE LIMA JÚNIOR	24,8%
MARISTELA DIAS PENAJO	11,5%
SHAIENE DE MEDEIROS VIEIRA	6,4%

*Considerando-se total de votantes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568963** e o código CRC **2F749747**.

Referência: Processo nº 23243.007996/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568963



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019

OFÍCIO-CIRCULAR N° 8/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 21 de maio de 2019.

Ao Comércio Local

Assunto: **Solicitação de Apoio/Patrocínio.**

Prezado(a) Senhor(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal é autarquia vinculada ao Ministério da Educação, de caráter multidisciplinar e multicampi, especializado em educação profissional e tecnológica, com acentuada atividade na pesquisa aplicada e extensão.

E, com intuito de promover o desenvolvimento de práticas no âmbito social e saberes de vossa prestação e atuação no que tange ao atendimento dos anseios e necessidades de interesse público, vem por meio deste, solicitar de vossa senhoria apoio/patrocínio para os alunos do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, ressaltamos que os valores arrecadados serão revertidos para a Festa Junina 2019 de nossa instituição.

A Festa Junina IFRO 2019 será organizada pela comunidade acadêmica do *Campus* Cacoal, envolvendo alunos dos cursos integrado, subsequente e superior, além de servidores da unidade. Na programação estão previstas apresentações culturais, quadrilhas, brincadeiras e a venda de comidas típicas em diversas barracas organizadas pelos estudantes. Ressaltamos que o evento é de grande importância para que possamos compor a identidade de nosso povo. Através das manifestações culturais é que mantemos vivas as tradições e costumes, preservando deste modo, sua identidade para as gerações que virão.

Na certeza de contar com vosso apoio e colaboração, agradecemos a atenção dispensada, ao tempo em que vos remetemos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568212** e o código CRC **35BEEEDCE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.010110/2019-41

SEI nº 0568212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 82/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 20 de maio de 2019.

À Sua Senhoria Senhora
 Natividade Dias G. Cury
 Diretora Geral
 União das Escolas Superiores de Cacoal - UNESC
 R. dos Esportes, 1038 - Inera,
 Cacoal - RO, 76965-864

Assunto: **Reserva de vaga para atividade de empreendedorismo.**

Prezado Diretor,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal é autarquia vinculada ao Ministério da Educação, de caráter multidisciplinar e multicampi, especializado em educação profissional e tecnológica, com acentuada atividade na pesquisa aplicada e extensão.

Nesse sentido o *Campus* Cacoal, irá promover mais uma edição da IV Semana Agrotecnológica e V Feira de Estágio e Empreendedorismo. O evento reunirá diversas atividades que colaboram para a formação profissional de nossos discentes, bem como para integração do IFRO com a comunidade e com outras instituições parceiras.

Buscando fortalecer a parceria que este *campus* possui com a UNESC, considerando a futura instalação da incubadora no prédio da vossa universidade, gostaríamos de convidá-los a integrarem a oficina "**Disrupção na prática: tire sua ideia da gaveta!**", coordenada pelos professores **Thiago Kaiser, Juliano Cristhian Silva e Silvano Simão**, que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio no *campus* Cacoal, entre às 08:00 e 17:00. Neste sentido, iremos reservar 3 (três) vagas exclusivamente para colaboradores da UNESC. Pedimos que efetuem as inscrições através do site do evento <https://www.even3.com.br/agrotecnologica2019/>, ou que nos envie um e-mail para dex.cacoal@ifro.edu.br antecipadamente.

Certos da vossa participação, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566384** e o código CRC **ED13A86C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.010110/2019-41

SEI nº 0566384



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 75/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 08 de maio de 2019.

A

Sua senhoria o senhor
Doutor Alaerto Luiz Marcolan
Chefe Geral da Embrapa Rondônia
Rodovia BR-364, Km 5,5, Zona Rural
Caixa Postal: 127 CEP: 76815-800
Porto Velho - RO

Assunto: **Solicitação de Palestrante**

Prezado senhor,

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal é autarquia vinculada ao Ministério da Educação, de caráter multidisciplinar e multicampi, especializado em educação profissional e tecnológica, com acentuada atividade na pesquisa aplicada e extensão.
2. Entre os dias 29 de maio a 1º de junho o IFRO - *Campus* Cacoal irá promover mais uma edição da Semana Agrotecnológica. O evento reúne diversas atividades que colaboram para a formação profissional de nossos discentes, bem como para integração do IFRO com a comunidade e com outras instituições parceiras.
3. Para contribuir com o evento, solicitamos gentilmente a liberação do servidor e analista da Embrapa, João Maria Diocleciano, para realização de uma palestra durante o evento no dia 31 de maio, com previsão no período da manhã.
4. Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e desde já agradecemos a análise de nossa solicitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556375** e o código CRC **A5035300**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.010110/2019-41

SEI nº 0556375

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 166/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professor Eder Regioli Dias

	Acadêmico	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
1	Tiago Eutiquio Lemes Santana	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	Eder Regioli Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567967** e o código CRC **47057D8F**.

Referência: Processo nº 23243.010644/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567967



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019

PORTARIA Nº 165/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professora Maily Marques Pereira

	Acadêmicos(as)	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
1	Klédiston de Oliveira	01/02/2019 a 22/09/2019	Fundamental	Maily Marques Pereira
2	Maria Lucia Brun	01/02/2019 a 22/09/2019	Fundamental	
3	Priscila Miranda Engelhardt Santos	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
4	Carla Camila Matias	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567959** e o código CRC **CC9599C4**.

Referência: Processo nº 23243.010644/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567959



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019

PORTARIA Nº 164/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professor Claudemir Miranda Barboza

Ordem	Acadêmicos(as)	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
1	Frankvane de Souza Nascimento	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	Claudemir Miranda Barboza
2	Josias Zeferino dos Reis Junior	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
3	Lidiomar Casteluber da Silva	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
4	Renivaldo Bispo da Cruz	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
5	Jaqueline Hupp	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567777** e o código CRC **DB60C24A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 163/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professor Adilson Miranda de Almeida

	Acadêmicos(as)	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
1	Claudiana Vinhatti Parteli	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	Adilson Miranda de Almeida
2	João Paulo Araujo Santos	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
3	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567758** e o código CRC **D8FF73D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019

PORTARIA Nº 162/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professor Jorge da Silva Werneck

	Acadêmicos(as)	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
1	Beatriz da Conceição Pereira	01/02/2019 a 22/09/2019	Fundamental	Jorge da Silva Werneck
2	Júnior de Souza Tardim	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 21/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567748** e o código CRC **FE2CA708**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019

PORTARIA Nº 161/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professor Arilson Ramos

	Acadêmicos(as)	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
--	----------------	--------------------	------------------	----------------------

1	Aline Walter Reculiano Fagundes	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	Arlison Ramos
2	Vanessa Viana dos Santos	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567713** e o código CRC **F9976717**.

Referência: Processo nº 23243.010644/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567713

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 155/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR como orientador de Estágio supervisionado através do Programa de Residência Pedagógica, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado professor Irlan Cordeiro de Souza

	Acadêmicos(as)	Período do Estágio	Etapa do Estágio	Professor Orientador
1	Auriana Kelli Leal Silva	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	Irlan Cordeiro de Souza
2	Débora Priscila Costa Pereira	01/02/2019 a 22/09/2019	Fundamental	
3	Joelço Xavier Clonia	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
4	Mauro José Barbosa	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	
5	Pamella Letícia Bonfim	01/04/2019 à 31/01/2020	Médio	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566242** e o código CRC **B9FE6609**.

Referência: Processo nº 23243.010644/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0566242

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR Laelba Silva Batista - Mat. SIAPE nº 3091087, Rosinei Batista da Silva - Mat. SIAPE nº 3090953 e Vera Lucia Conceição da Silva - Mat. SIAPE nº 3092840, na Comissão de Organização e Logística da II Semana de Geografia no âmbito do Instituto do Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Atualizar a citada comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Servidor (a)	Função	SIAPE
Tiago Roberto Silva Santos	Presidente	2164510
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	Membro	2309875
Marcilei Serafim Germano	Membro	2161540
Graziela Tosini Tejas	Membro	2406688
Andréia Maciel da Silva	Membro	1825596
Laelba Silva Batista	Membro	3091087
Rosinei Batista da Silva	Membro	3090953
Vera Lucia Conceição da Silva	Membro	3092840

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 21/05/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567476** e o código CRC **A8C627CB**.



PORTARIA Nº 286/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, considerando o Memorando nº 24/2019/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0568606), a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

DOCENTE	LOTAÇÃO
Alberto Persio Alves Ewerton	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CEEC)
Francenildo Cardoso de Oliveira	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CEEC)
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CEEC)
Jamile Mariano Macedo Taborda	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CEEC)
Sidivan Alves do Nascimento	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CEEC)

Elisângela Biba Gomes Pinho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Josiane Rodrigues da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Márcia Letícia Gomes	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)
Artur Vitório Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Fernando Gromiko Helena	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Ligia Silvéria Vieira da Silva	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Adriana Fátima de Lima	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Cleonice da Silva Ribeiro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Clever Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Eliane Auxiliadora Pereira	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Hualan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Moacy José Stoffes Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Rodrigo Moreira Martins	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)
Silvana Letícia Testoni	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)

Augusto Barbosa Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Daniela Giovanini Manuel Pires	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Gedeli Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Gracilene Nunes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Kazuo Kadowaki	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Márcia Sayuri Endo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Rogério Grotti	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Uilian Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Alessandro de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Aniela Olivia Pereira Lobo	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Carlos Arlon Moura Nunes	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Daniel Lima de Farias	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Devis Nascimento dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Grace do Socorro Araújo de almeida Hennebert	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Juliano Resende Bucchianeri	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)

Lyene Karyn Mendonça Amaral	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Maquézia Suzane Furatado dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Marcia Sousa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Marcos Aparecido Atilés Mateus	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Tayana Maria Tavares Marques	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Diogo Ignácio Amorim	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Felipe Nogueira Matos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Marlena Cavalcante Figueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Ozemar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Paulo Sérgio Tomé	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Sílvio Luiz de Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Xênia de Castro Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Aline de Souza Monteiro	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)

Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Edailson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
George Azevedo de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
José Famir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Juarez Alves das Neves Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Lais Helena Torgeski dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Lúcio Gaspar Paes Neto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Maranei Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Rauldenis Almeida Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Vagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Carlos Drumond do Nascimento Morais	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Cledenilson Souza Martins	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Dândara Linhares Batista Barbosa	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Ewerton Rodrigues Andrade	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Fernando Dall'Igna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Franks Martins da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
George Madson Dias Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Iza Reis Gomes Ortiz	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Josenaldo Santos Porto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Kariston Dias Alves	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Leonardo Pereira Leocadio	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Luis Fernando Lira Souto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)

Maria Galdizía Carvalho Assunção	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Maria Odaise Silva dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Maria Rita Berto de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Paulo Renda Anderson	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Rafael Pitwak Machado Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Raimundo José dos Santos Filho	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Valéria Costa de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Vitor Akira Uesugui Costa	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Willians de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Aguinaldo Pereira	Departamento de Extensão (DEPEX)
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)
Alecsandra Oliveira de Souza	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Daniela Tissuya Silva Toda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)
Cleyton Pereira dos Santos	Direção Geral (DG)
Joselia Fontenele Batista	Direção Geral (DG)
Ricardo Bussons da Silva	Direção Geral (DG)
Tatiana de Macedo Costa	Diretoria de Ensino (DE)
Alexandre Santos de Oliveira	REITORIA
Christiane Silvestrini de Morais	REITORIA
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	REITORIA
Jackson Bezerra Nunes	REITORIA
Laura Borges Nogueira	REITORIA
Márcio Rodrigues Miranda	REITORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568757** e o código CRC **CAFBEAAF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 25/2019/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0568642), **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/20



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568777** e o código CRC **67F54903**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 287/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

1. Alterações a partir do dia 25/03/2019:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
---------	----------------------------	------------	-------------

Camila Carolina Salgueiro Serrão	Lógica de Programação - 1º Ano Informática - Vespertino	4	12
	Programação Orientada a Objetos - 2º Ano Informática - Matutino	2	
	Programação Orientada a Objetos - 2º Ano Informática - Vespertino	2	
	Desenvolvimento de Sistemas - 4º Ano Informática - Matutino	4	
Ewerton Rodrigues Andrade	Algoritmos e Linguagem de Programação - 1º Período ADS - Noturno	4	8
	Lógica de Programação - 1º Período ECA - Noturno	4	
Josiane Rodrigues da Silva	Desenvolvimento de Projeto Científico e Tecnológico - 5º Período ADS - Noturno	4	12
	Banco de Dados: Aplicação - 3º Período ADS - Noturno	4	
	Desenvolvimento de Programação Web - 5º Período ADS - Noturno	4	
Juarez Alves das Neves Júnior	Educação Física - 1º ano Química - Vespertino	2	12
	Educação Física - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Educação Física - 3º Ano Química - Vespertino	2	
	Educação Física - 1º ano Química - Matutino	2	
	Educação Física - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Educação Física - 3º Ano Química - Matutino	2	
Francenildo Cardoso de Oliveira	Calculo Diferencial e Integral III - 3º Período ECA /ENG CIVI - Noturno	5	15,5
	Cálculo Diferencial e Integral II - 2º Período Eng. de Cont. e Aut/ Eng. Civil - Noturno	6	
	Matemática Aplicada - 1º Período Edificações - Noturno	4,5	
Vagson Ferreira Cação	Matemática e Estatística Aplicada - 1º Período ADS - Noturno	4	13
	Matemática - 1º ano Química - Matutino	3	
	Matemática - 1º ano Química - Vespertino	3	
	Matemática - 2º Ano Química - Matutino	3	

2. Alterações a partir do dia 01/04/2019:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Maquézia Suzane Furatado dos Santos	Sociologia - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	1	
	Sociologia - 3º Ano Edificações - Matutino	1	
	Sociologia - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino	1	

	Sociologia - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino	1	12
	Sociologia - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	1	
	Sociologia - 1º Ano Informática - Vespertino	1	
	Sociologia - 3º Ano Informática - Vespertino	1	
	Sociologia - 1º ano Química - Vespertino	1	
	Sociologia - 3º Ano Química - Matutino	1	
	Sociologia - 3º Ano Química - Vespertino	1	
	Filosofia - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino	1	
	Filosofia - 2º Ano Química - Vespertino	1	
Rodrigo Moreira Martins	Relações Etnoraciais e Direitos Humanos - 5º Período ADS - Noturno	2	15,5
	Ética Profissional e Cidadania - 1º Período Edificações - Noturno	2,5	
	Ética Profissional e Cidadania - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino	1	
	Filosofia - 1º Período Eng. Civil - Noturno	2	
	Filosofia da Educação e Ética Profissional - 1º Período Física - Noturno	2	
	Filosofia - 1º Ano Informática - Vespertino	1	
	Filosofia - 2º Ano Informática - Vespertino	1	
	Filosofia - 3º Ano Informática - Vespertino	1	
	Filosofia - 4º Ano Informática - Vespertino	1	
	Filosofia - 1º ano Química - Vespertino	1	
	Filosofia - 3º Ano Química - Vespertino	1	

3. Alterações a partir do dia 29/04/2019:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Topografia - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	15
	Topografia - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Topografia I - 3º Período Eng. Civil - Noturno	4	
	Topografia I - 3º Período Eng. Civil - Noturno	4	
	Projeto de Estruturas - 4º Ano Edificações - Matutino	3	
Adriana Fátima de Lima	Física - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	12

	Física - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Física - 3º Ano Edificações - Vespertino	1	
	Física - 1º ano Química - Matutino	2	
	Física - 1º ano Química - Vespertino	2	
	Física - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Física - 3º Ano Química - Vespertino	1	
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Saúde e Segurança no Trabalho - 1º Período Edificações - Noturno	2,5	14,5
	Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Planejamento e Orçamento de Obras - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	Planejamento e Orçamento de Obras - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Planejamento e Orçamento de Obras - 4º Ano Edificações - Matutino	2	
	Planejamento e Orçamento de Obras - 4º Ano Edificações - Vespertino	2	
Augusto Barbosa Silva	Topografia - 3º Ano Edificações - Matutino	2	14
	Topografia - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	Materiais de Construção - 1º Ano A Edificações - Matutino	4	
	Materiais de Construção - 1º Ano B Edificações - Matutino	4	
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Lógica de Programação - 1º Ano Informática - Vespertino	4	16
	Programação Orientada a Objetos - 2º Ano Informática - Matutino	2	
	Programação Orientada a Objetos - 2º Ano Informática - Vespertino	2	
	Desenvolvimento de Sistemas - 4º Ano Informática - Matutino	4	
	Linguagem de Programação Visual - 3º Período ADS - Noturno	4	
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Fundamentos Química Experimental - 1º Ano Química - Matutino	3	13
	Fundamentos Química Experimental - 1º Ano Química - Vespertino	3	
	Mineralogia e Química dos Solos - 3º Ano Química - Matutino	2	
	Mineralogia e Química dos Solos - 3º Ano Química - Vespertino	2	
	Mineralogia e Química dos Solos - 4º Ano Química - Matutino	3	

Clever Reis Stein	Física III - 5º Período Física - Noturno	6	10
	Estrutura da Matéria - 7º Período Física - Noturno	4	
Dândara Linhares Batista Barbosa	Projeto Arquitetônico - 2º Ano Edificações - Vespertino	4	10
	Gestão Ambiental - 4º Ano Edificações - Matutino	1	
	Gestão Ambiental - 4º Ano Edificações - Vespertino	1	
	Projeto Arquitetônico - 2º Ano Edificações - Matutino	4	
Daniela Tissuya Silva Toda	Análise e Projetos de Sistemas - 1º Período ADS - Noturno	4	2
	Tópicos Especiais em Tecnologia I - 3º Período ADS - Noturno	4	
	Banco de Dados - 4º Ano Informática - Vespertino	2	
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	História - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	10
	História - 1º ano Química - Matutino	2	
	História - 1º ano Química - Vespertino	2	
	História - 2º Ano Química - Matutino	2	
	História - 2º Ano Química - Vespertino	2	
George Azevedo de Oliveira	Química - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	14
	Química - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	Química - 1º Ano Química - Vespertino	2	
	Química Analítica I - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Química Analítica I - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Química Analítica II - 3º Ano Química - Matutino	2	
	Química Analítica II - 3º Ano Química - Vespertino	2	
Hualan Patrício Pacheco	Física II - 3º Período Eng. Civil - Noturno	4	10
	Física I - 3º Período Física - Noturno	6	
Iza Reis Gomes Ortiz	Comunicação e Expressão - 1º Período ECA - Noturno	2	8
	Metodologia do Trabalho Científico - 1º Período Física - Noturno	2	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º ano Turma especial - Vespertino	4	
Jamile Mariano Macedo Taborda	Química - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	9
	Química Geral e Experimental - 1º Período Eng. Civil - Noturno	3	
	Orientação para Prática Profis. e Pesquisa - 2º Ano Química - Matutino	1	

	Orientação para Prática Profis. e Pesquisa - 2º Ano Química - Vespertino	1	
	Controle de Qualidade - 3º Ano Química - Matutino	1	
	Controle de Qualidade - 3º Ano Química - Vespertino	1	
Kaio Alexandre da Silva	Métodos Numéricos em Engenharia - 5º Período ECA - Noturno	3	3
Kazuo Kadowaki	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - 2º Ano Edificações - Matutino	1	14,5
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - 2º Ano Edificações - Vespertino	1	
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Controle de Qualidade - 4º Ano Edificações - Matutino	2	
	Controle de Qualidade - 4º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - 1º Período Edificações - Noturno	2,5	
	Desenho Técnico - 1º Ano A Edificações - Matutino	4	
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Física - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	10
	Física - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino	1	
	Laboratório de Física I - 3º Período Física - Noturno	2	
	Laboratório de Física III - 5º Período Física - Noturno	2	
	Física - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Física - 3º Ano Química - Matutino	1	
Lais Helena Torgeski dos Santos	Físico-química - 4º Ano Química - Matutino	2	14
	Físico-Química I - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Físico-Química I - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Química - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Química - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Química - 3º Ano Química - Matutino	1	
	Química - 3º Ano Química - Vespertino	1	
	Química Orgânica II - 3º Ano Química - Matutino	2	
Lucio Gaspar Paes Neto	Química - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	14
	Química - 1º Ano Química - Matutino	2	

	Química - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
	Físico-Química II - 3º Ano Química - Matutino	1	
	Físico-Química II - 3º Ano Química - Vespertino	1	
	Química Inorgânica I - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Química Orgânica I - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Química Orgânica I - 2º Ano Química - Vespertino	2	
Lyene Karyn Mendonça Amaral	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	14
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 3º Ano Química - Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 3º Ano Informática - Vespertino	3	
Márcia Sayuri Endo	Desenho Técnico - 1º Ano B Edificações - Vespertino	4	12
	Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	Projeto Arquitetônico - 2º Ano Edificações - Matutino	4	
	Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
Marcos Neves Fonseca	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino	3	12
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 3º Ano Informática - Matutino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 4º Ano Informática - Matutino	2	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 4º Ano Informática - Vespertino	2	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 4º Ano Química - Matutino	2	
Moacy José Stoffes Júnior	História e Epistemologia da Física - 1º Período Física - Noturno	2	8
	Física - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
	Física - 1º Ano Turma especial - Vespertino	4	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Matutino	2	14
	Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
	Projeto Arquitetônico - 3º Período Eng. Civil - Noturno	4	
	Ergonomia e Segurança do Trabalho - 3º Período Eng. Civil - Noturno	2	
	Desenho Técnico - 1º Ano B Edificações - Matutino	4	
Rauldenis Almeida Fonseca Santos	Química - 2º Ano Informática - Matutino	2	10

	Química - 2º Ano Informática - Vespertino	2	
	Química Inorgânica I - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Química Inorgânica II - 3º Ano Química - Matutino	1	
	Química Inorgânica II - 3º Ano Química - Vespertino	1	
	Química Orgânica II - 3º Ano Química - Vespertino	2	
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	História - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	10
	História - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	História - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
	História - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	História - 2º Ano Informática - Matutino	2	
Sidivan Alves do Nascimento	Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias - 3º Ano Edificações - Matutino	2	14
	Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Projeto de Instalações hidrossanitárias - 4º Ano Edificações - Matutino	2	
	Projeto de Instalações hidrossanitárias - 4º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Desenho Técnico - 1º Período Eng. Civil - Noturno	4	
	Introdução à Engenharia Civil - 1º Período Eng. Civil - Noturno	2	
Silvana Letícia Testoni	Desenho Técnico - 1º Ano A Edificações - Vespertino	4	15
	Desenho Técnico - 1º Período Edificações - Noturno	7	
	Projeto Arquitetônico - 2º Período - Turma especial Edificações Subsequente	4	
Uilian Nogueira Lima	História - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	10
	História - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	História - 4º Ano Edificações - Matutino	2	
	História - 4º Ano Edificações - Vespertino	2	
	História - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
Xênia de Castro Barbosa	História - 2º Ano Informática - Vespertino	2	6
	História - 3º Ano Informática - Matutino	2	
	História - 3º Ano Informática - Vespertino	2	

4. Alterações a partir do dia 15/05/2019:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Daniel Lima de Farias	Biologia - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	16
	Biologia - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
	Biologia - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	
	Biologia - 1º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Biologia - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Biologia - 2º Ano Informática - Vespertino	2	
	Biologia - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino	2	
	Biologia - 1º Ano Informática - Matutino	2	
Edailson de Alcântara Correa	Microbiologia - 2º Ano Química - Vespertino	1	14
	Biologia - 1º ano Química - Matutino	2	
	Biologia - 1º ano Química - Vespertino	2	
	Biologia - 2º Ano Química - Matutino	2	
	Biologia - 2º Ano Química - Vespertino	2	
	Microbiologia - 2º Ano Química - Matutino	1	
	Microbiologia - 4º Ano Química - Matutino	2	
	Biologia - 1º Ano Informática - Vespertino	2	
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Biologia - 2º Ano Informática - Matutino	2	14
	Biologia - 1º Ano Edificações - Matutino	2	
	Biologia - 2º Ano Edificações - Matutino	2	
	Gestão Ambiental - 3º Ano Edificações - Matutino	1	
	Química Ambiental - 1º Ano Química - Matutino	2	
	Química Ambiental - 1º Ano Química - Vespertino	2	
	Química Ambiental - 4º Ano Química - Matutino	3	

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 5/2019/REIT - PROPESP/IFRO

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna pública o **Resultado Preliminar** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de maio/2019 para institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - *Campus* Vilhena.

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

Ord.	Título da proposta	Situação da Inscrição	Coordenador	Vigência do projeto	Equipe
01	Uma análise da produção em Educação Matemática para o ensino de Cálculo Diferencial e Integral na Licenciatura em Matemática	Aprovada	Jean Peixoto Campos	até 12 meses	- Marcos Pinheiro Matos (Professor Colaborador) - Surma Torejiani da Silva Barrim (Discente Colaborador)
02	O Uso de Ferramentas da Internet na Prática Docente.	Aprovada	Gicelma Claudia da Costa Xavier	até 12 meses	- Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze (Professor Colaborador) - Letícia Eduarda Cruz (Discente Colaborador) - Luiza Martins Leiro de Oliveira (Discente Colaborador)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568725** e o código CRC **307A899F**.

Referência: Processo nº 23243.010976/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568725

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 06

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019:

Solicitante	Modalidade do auxílio	Título do trabalho	Autores do Campus Porto Velho Calama	Situação
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Publicação de capítulo de livro	Avaliação genotóxica do material particulado lançado no ar atmosférico do município de Ji-Paraná (RO)	Camila Ellen Ferreira Oliveira / Alessandra Oliveira de Souza	Deferido

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro](#)



de 2015.

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568825** e o código CRC **1CF9EB45**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568825

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 288/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor KAILO ALEXANDRE DA SILVA, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE 2323696, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05730577307 - Categoria: A/B, válida até 06/11/2022, a conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do Campus Porto Velho Calama, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, para participar da 8ª edição da Feira Agropecuária Rondônia Rural Show no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Determinar que o condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do Campus, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/05/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568936** e o código CRC **97F325CC**.

Referência: Processo nº 23243.011017/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568936



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 20 vinte dias o prazo pra a comissão Instituída por meio da **PORTARIA Nº 121/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019**, realizar a elaboração de planejamento para aquisição de equipamentos para atender o estúdio de produção EaD do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568543** e o código CRC **183B5B12**.

Referência: Processo nº 23243.002221/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568543



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 392/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - COMPOR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para o ano de 2019.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 392/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2019

Coordenadora do Curso	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
Docentes Efetivos	ALINE FONSECA DO NASCIMENTO
	JESSÉ ALVES BATISTA
	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER
	WILK SAMPAIO DE ALMEIDA
	YARA GOMES DE SOUZA DINIZ
Docentes Suplentes	ÁLVARO NUNES MAGALHÃES

GEAN BATISTA DE LIMA
 JOSÉ VAGNER SILVA
 NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
 STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568865** e o código CRC **B7036CD2**.

Referência: Processo nº 23243.009190/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568865

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 390/2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR no Art. 1º da Portaria nº 390, de 21 de maio de 2019.

Onde se lê:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores VANESSA DE MELO SANTANA, MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS, MARIANA DE SOUZA CABECIONI, SABRINA DA SILVA SANTANA, GESIANE KARINA MATEUS, VANDRESSA VITOR DE LARA ASSIS, MAYARA DA SILVA SOUSA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, IZABEL CARLOS DE JESUS, CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, MÁRCIA CRISTINA TESSER E PAOLA TELES MAEDA, para e sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela organização e realização do evento do Dia Mundial de Combate as Drogas, que acontecerá no dia 26 de Junho no período da tarde, conforme calendário acadêmico de 2019, neste *Campus*.

Leia-se:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE, VANESSA DE MELO SANTANA, MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS, MARIANA DE SOUZA CABECIONI, SABRINA DA SILVA SANTANA, GESIANE KARINA MATEUS, VANDRESSA VITOR DE LARA ASSIS, MAYARA DA SILVA SOUSA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, IZABEL CARLOS DE JESUS, CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, MÁRCIA CRISTINA TESSER e PAOLA TELES MAEDA, para e sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela organização e realização do evento do Dia Mundial de Combate as Drogas, que acontecerá no dia 26 de Junho no período da tarde, conforme calendário acadêmico de 2019, neste *Campus*.

ART. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568702** e o código CRC **23939C04**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1096/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a Portaria nº 2162/REIT - CGAB/IFRO, de 25/10/2017;
- a Portaria nº 524/REIT - CGAB/IFRO, de 22/02/2018;
- a Portaria nº 1170/REIT - CGAB/IFRO, de 14/05/2018;
- a Portaria nº 1324/REIT - CGAB/IFRO, de 24/05/2018;
- a Portaria nº 586/REIT - CGAB/IFRO, de 22/03/2019;
- o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO, aprovado pela Resolução nº 69/CONSUP/IFRO/2018,

Resolve:

Art. 1º DISPENSAR como Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO:

- a Sr.^a **MAYUMA MARTINS SANTANA**, Representante Titular Diretoria de Extensão - DEPEX;
- o Sr. **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMOES**, Representante Titular Docente de Curso de Nível Técnico.

Art. 2º DESIGNAR como Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO:

- o Prof. **ROGÉRIO SÁVIO LINK**, Representante Titular da Diretoria de Extensão - DEPEX;
- a Prof.^a **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, Representante Titular da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 3º RECOMPOR o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO, para o mandato bienal de 30/10/2017 até 30/10/2019, com os seguintes membros:

NOME	STATUS	REPRESENTANTE
Uberlando Tiburtino Leite	Titular	Presidente
Edslei Rodrigues de Almeida	Titular	Pró-Reitora de Ensino - PROEN
Maria Goreth Araújo Reis	Titular	Pró-Reitora de Extensão - PROEX
Gilmar Alves Lima Junior	Titular	Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP
João Batista Teixeira de Aguiar	Titular	Docente de Curso de Nível Técnico
André Luís Monteiro Ferreira Lopes	Suplente	
Marcio Marinho Martins		
Marcelo Caires Luz		
Danielli Vacari de Brum	Titular	Docente de Curso de Nível Superior
Alessandro Eleutério de Oliveira	Suplente	
Saulo Souza de Macedo		
José Fábio Xavier		
Izaqueu Chaves de Oliveira	Titular	Técnico-Administrativo em Educação da Área Pedagógica
Samuel Santos Junio	Titular	Diretoria de Ensino - DE
Rodrigo Alécio Stiz	Suplente	
Rogério Sávio Link	Titular	Diretoria de Extensão - DEPEX
Alessandra Oliveira de Souza	Titular	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPEPSP
Marcos Barros Luiz	Suplente	
Queila da Silva Ferreira Pédra	Titular	Discentes dos Cursos Técnicos
Cléiton Mendes Bragado	Suplente	
Marco Schmidt	Titular	Discentes dos Cursos de Nível Superior
Ana Cláudia de Almeida Albuquerque	Suplente	
Dênis Rodrigo Ceolin dos Santos		
Cristiane Otênio Santana Baganeme		
Edyane Rodrigues Couto		

Gustavo Henrique Peralta de Oliveira		
Jéssica Martins Gonçalves		
Francisco de Assis Correia Leite		
Leandro Soares Moreira Dill	Titular	Sociedade Civil: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas - FAPERO
Andreimar Martins Soares	Suplente	
Marilsa Miranda de Souza	Titular	
Rosângela de Fátima Cavalcante França	Suplente	Sociedade Civil: Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567350** e o código CRC **062C7761**.

Referência: Processo nº 23243.010253/2017-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567350

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1095/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 2/2018/REIT - CPRAD/REIT, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 2056059, da Comissão responsável pela Reformulação do Regulamento das Atividades Docentes - Resolução nº 33/2017/CONSUP, designado pela PORTARIA Nº 1600/REIT - CGAB/IFRO, de 21/08/2017 (SEI nº 0043603).

Art. 2º ESTABELECER, a nova composição da Comissão responsável pela Reformulação do Regulamento das Atividades Docentes - Resolução nº 33/2017/CONSUP, designado pela PORTARIA Nº 1600/REIT - CGAB/IFRO, de 21/08/2017 (SEI nº 0043603), sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Representando
Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN / Reitoria
Alana Mara Kolln	2378295	Professora EBTT	Campus Jarú
André Luís Monteiro Ferreira Lopes	2320751	Professor EBTT	Sindicato
Débora Gonçalves Lima	1444610	Assistente em Administração	DGP / Reitoria
Décio Keher Marques	2660514	Professor EBTT	Campus Guajará-Mirim
Denise Ton Tissui	2091835	Professora EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Professor EBTT	Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
Gilmar Alves Lima Júnior	1815342	Professor EBTT	PROESP / Reitoria
José Sodrê de Oliveira	1786215	Professor EBTT	Campus Ji-Paraná
Maria Goreth Araújo Reis	1815053	Pedagoga	PROEX / Reitoria
Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira	1507808	Professora EBTT	Campus Colorado do Oeste
Moisés José Rosa Souza	1885358	Professor EBTT	PROEN / Reitoria
Shelly Braum	2157688	Professora EBTT	Campus Cacoal
Silas Jader Pereira Silva	1133857	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
Telma Ferreira da Silva Regis	1914653	Professora EBTT	Campus Vilhena

Art. 3º DETERMINAR que sejam mantidas as disposições anteriormente determinadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567209** e o código CRC **2387A483**.

Referência: Processo nº 23243.010858/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567209

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 39/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 0567036

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme EDITAL nº 7, dou 03/05/2018 e o Memorando nº 73/2019/REIT - DGP/REIT, RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1. Das Vagas

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGAS
Administrador	E	Campus Guajará-Mirim	01
Bibliotecário/Documentalista	E	Campus Colorado do Oeste	01
Engenheiro Civil	E	Reitoria	01
Engenheiro Eletricista	E	Reitoria	01
Pedagogo	E	Campus Porto Velho Calama	02
Técnico de Laboratório/Eletromecânica	D	Campus Vilhena	01
Técnico de Laboratório/Informática	D	Campus Guajará-Mirim	01
Técnico de Laboratório/Química	D	Campus Cacoal	01
Técnico de Laboratório/Química	D	Campus Colorado do Oeste	01
Técnico de Laboratório/Química	D	Campus Vilhena	01
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Campus Guajará-Mirim	03
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Campus Jaru	01
Técnico em Contabilidade	D	Reitoria	01
Técnico em Tecnologia da Informação	D	Campus Ariquemes	01
Técnico em Tecnologia da Informação	D	Campus Colorado do Oeste	02
Técnico em Tecnologia da Informação	D	Campus Porto Velho Calama	01
Técnico em Tecnologia da Informação	D	Campus Porto Velho Zona Norte	01
Tecnólogo em Gestão Pública	E	Campus Guajará-Mirim	02

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

2.1. Quadro II - Dos Candidatos Convocados

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR	DAGNER VACA KAWAMURA	1º
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	SARAH FREIRE BEZERRA	1º
ENGENHEIRO CIVIL	PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	1º
ENGENHEIRO ELETRICISTA	GIOVANI RAGNINI	1º
PEDAGOGO	LIVIA CATARINA MATOSO DOS SANTOS TELLES	1º

PEDAGOGO	SUZANA ROCHA DE SOUZA AZEVEDO	2º
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETROMECÂNICA	MICHEL RODRIGO SIEPAMANN	1º
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA	FELIPE PEREIRA DA SILVA	1º
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	DHAM KHLISMAN VELOZO DA SILVA	1º
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	2º
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	SHEKINAH MENDES SILVA*	1º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	1º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EDUARDO RODRIGUES MAMEDIO	2º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CARLOS AUGUSTO SILVA E SILVA*	1º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	TATIANA DOS SANTOS COSTA	4º
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	1º
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	1º
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DANIEL BIESEK VOLLBRECHT CARVALHO	2º
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	BRENO ARAUJO DOS SANTOS*	1º
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE	3º
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OSCAR OLIVIO PEREIRA	4º
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	ANA PAULA GOMES DE FREITAS	1º
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	2º

*CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto a Unidade deste Instituto que pretendem ser nomeados, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.
- 3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
- 3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.
- 3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567036** e o código CRC **DD8C7A09**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 39/2019/REIT - DGP/IFRO

- ANEXO I 0567177 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - DAGNER VACA KAWAMURA
 ANEXO II 0567183 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - SARAH FREIRE BEZERRA
 ANEXO III 0567184 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA
 ANEXO IV 0567194 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - GIOVANI RAGNINI
 ANEXO V 0567198 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - LIVIA CATARINA MATOSO
 ANEXO VI 0567200 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - SUZANA ROCHA DE SOUZA AZEVEDO
 ANEXO VII 0567201 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - MICHEL RODRIGO SIEPAMANN
 ANEXO VIII 0567203 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - FELIPE PEREIRA DA SILVA
 ANEXO IX 0567207 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - DHAM KHLISMAN VELOZO DA SILVA
 ANEXO X 0567212 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTOS
 ANEXO XI 0567214 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - SHEKINAH MENDES SILVA*
 ANEXO XII 0567217 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - MAGNO MARCOSKI MARCELINO
 ANEXO XIII 0567219 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - EDUARDO RODRIGUES MAMEDIO
 ANEXO XIV 0567221 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
 ANEXO XV 0567223 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
 ANEXO XVI 0567224 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - DANIEL BIESEK VOLLBRECHT CARVALHO
 ANEXO XVII 0567225 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - BRENO ARAUJO DOS SANTOS*
 ANEXO XVIII 0567227 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
 ANEXO XIX 0567232 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA GOMES DE FREITAS
 ANEXO XX 0567238 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA

ANEXO XXI 0567239 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - CARLOS AUGUSTO SILVA E SILVA*

ANEXO XXII 0567240 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - TATIANA DOS SANTOS COSTA

ANEXO XXIII 0567986 - OPÇÃO DE NOMEAÇÃO - OSCAR OLIVIO PEREIRA

Referência: Processo nº 23243.010695/2019-07

SEI nº 0567036

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 137/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **CONSIDERANDO**:

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora da Cerimônia de Certificação dos Cursos Técnicos de Nível Médio do 1º. semestre de 2019 do *Campus* Porto Velho Zona Norte, ficando composta da seguinte forma sob a presidência do primeiro;

- a) Guilherme Freitas Barros e Silva;
- b) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- d) Maray del Carmen Silva Rodrigues ;
- e) Caren Stela Máximo Batista;
- f) Rafael Nink de Carvalho.

Art. 2º. ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais para a dedicação das atividades até 12/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568059** e o código CRC **80E3B345**.

Referência: Processo nº 23243.006805/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568059

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 138/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **CONSIDERANDO**:

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Planejamento da Contratação para atender à demanda de manutenção das impressoras coloridas do *Campus* Porto Velho Zona Norte, ficando composta da seguinte forma sob a presidência do primeiro;

- a) Josuel dos Santos;

b) Gabriel Penha Bidá.

Art. 2º. ESTABELECER a carga horária de 03 (três) horas semanais para a dedicação com o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568227** e o código CRC **979CDE71**.

Referência: Processo nº 23243.010145/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568227

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1088/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 75/2019/VLH-CGAB/VLH (SEI nº 0562114) e o Despacho nº 318/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0564547), **R E S O L V E**:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/06/2019, a servidora **MARIA APARECIDA BOAVENTURA**, Siape 2102338, Assistente em Administração, do Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento e Administração do *Campus* Vilhena, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/05/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564740** e o código CRC **F28CB94F**.

Referência: Processo nº 23243.010524/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0564740

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1039/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A**:

Na Portaria nº 1039/REIT-CGAB/IFRO, de 14/05/2019, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 07/05/2019, o servidor **ARISTIDES SOARES DE MELO**, Siape 3202897, Técnico em Agropecuária, para exercer a Função de Coordenador de Produção Animal II (CPAN II), código FG-4, do *Campus* Colorado do Oeste.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARISTIDES SOARES DE MELO**, Siape 3202897, Técnico em Agropecuária, para exercer a Função de Coordenador de Produção Animal II (CPAN II), código FG-4, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563940** e o código CRC **55514A31**.

Referência: Processo nº 23243.010393/2019-21

SEI nº 0563940

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.020337/2018-13 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **João Evangelista Correia Pinheiro Filho**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

a) **Art. 14, inciso IV.** “*Desenvolvimento de atividades pedagógicas extracurriculares junto ao campus: o aluno poderá desenvolver atividades (oficinas, palestras, projetos, pesquisa, entre outras) correlatas à falta disciplinar cometida e orientada por um servidor.*”

- A atividade pedagógica sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying, será através de slides, com tempo máximo de 10 minutos, no dia **23/05/2019** às 09h30min, na sala de Reuniões da Direção de Ensino.

b) **Art. 14, inciso VII.** “*Suspensão das atividades escolares: implica no afastamento do discente de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão por um período não superior a 7 (sete) dias consecutivos, ressalvada a aplicação de agravante.*”

- Pelo não cumprimento do que determinou a Portaria Nº 207/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/04/2019 (0535973), a Comissão decidiu pela suspensão do discente por um período de **7 (sete) dias**, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568112** e o código CRC **0572BF28**.

Referência: Processo nº 23243.020337/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568112

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 285/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.009607/2019-16 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Ananias Kaled Rodrigues Regis**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso IV - *Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.*

- A atividade pedagógica sobre Violência contra a mulher: tipos, consequências e penalidades ao agressor, será através de slides, com tempo máximo de 10 minutos, no dia **31/05/2019** às 09h00min, na sala de Reuniões da Direção de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568147** e o código CRC **5AD483FC**.

Referência: Processo nº 23243.009607/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568147

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 143/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EMI SILVA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE 2291377, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades do Gabinete do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELEECER o período de 21 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568077** e o código CRC **9187F56F**.

Referência: Processo nº 23243.010937/2019-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0568077

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL RESULTADO FINAL* E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SEI Nº 23243.007925/2019-42

DOCUMENTO SEI Nº 0568085

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a Relação dos Projetos de Ensino submetidos ao Edital N.º 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, com a seguinte definição: Análise dos Recursos contra o Resultado Final* e Homologação do Resultado Final.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO DE ENSINO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Metodologia de Projeto: uma prática integradora na área da eletrônica	284,7	Classificado
2º	Uma proposta integradora entre os conhecimentos de Metodologia do Trabalho Científico e Língua Portuguesa no 1º período 2019.1 do Curso de Licenciatura em Física do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	274,6	Classificado
3º	Materializando o infinito: Modelagem Matemática no ensino-aprendizagem de Cálculo	262,3	Classificado
4º	Smart Grid - Redes Elétricas Inteligentes	232	Classificado
5º	Curso de Robótica e cultura maker com nova tecnologia microbit	223	Classificado

6º	A articulação de filmes e/ou documentários no ensino e aprendizagem de geografia: protagonismo estudantil na seleção e edição de conteúdo	222	Classificado
7º	Impressão 3D e sistemas hidrelétricos aplicados à automação: integração de conhecimentos	220,5	Classificado
8º	Práticas de desenvolvimento de Artefato Robótico para a OBR	218	Aprovado
9º	Ensino do atletismo	216,1	Aprovado
10º	Desenvolvimento de Banco de Currículo integrando as disciplinas de Banco de Dados, Programação Web e Empreendedorismo	165,5	Aprovado

* Não houve interposição de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568085** e o código CRC **4F9629DF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 283/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 22/2019/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0567222), **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o anexo I da Portaria Nº 175/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/04/2019 (0521424), que altera a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação, como segue:

Onde se lê:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total

Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	14,5
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Projetos de Estruturas - 3º Ano Edificações - Matutino	3	
	Projetos de Estruturas - 3º Ano Edificações - Vespertino	3	
	Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	Saúde e Segurança no Trabalho - 1º Período Edificações - Noturno	2,5	

Leia-se:

Docente	Disciplina - Turma - Turno	C. H. Sem.	C. H. Total
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino	2	16,5
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Projetos de Estruturas - 3º Ano Edificações - Matutino	3	
	Projetos de Estruturas - 3º Ano Edificações - Vespertino	3	
	Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias - 3º Ano Edificações - Matutino	2	
	Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias - 3º Ano Edificações - Vespertino	2	
	Saúde e Segurança no Trabalho - 1º Período Edificações - Noturno	2,5	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
 IFRO - Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
 D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567299** e o código CRC **414A9C9C**.

PORTARIA Nº 391/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR a aluna **MAYRA CRISTINA MELO PEREIRA** da Portaria nº 257, de 22 de março de 2019, referente a designação de Professor Orientador do Estágio Obrigatório.

ART. 2º DESIGNAR o Professor **ALAN ANDRADE MESQUITA**, como orientador de estágio da aluna **MAYRA CRISTINA MELO PEREIRA**, do curso Técnico em Agropecuária deste *Campus*, no período de 20/11/2018 à 31/05/2019.

ART. 3º ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567442** e o código CRC **F5CCE8B7**.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a homologação das inscrições do edital para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa extensionista do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Nº	Título do Projeto	Coordenador/a	Inscrição
1.	Curso FIC Auxiliar Administrativo	Caren Stela Máximo Batista	INDEFERIDA Item 1.5 do Edital.
2.	Atletismo formando cidadãos	Geliane Dornelles de Moraes	DEFERIDA
3.	Música no Ifro	Kenia Silva Martins Freitas	DEFERIDA
4.	Curso FIC em Secretariado	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	INDEFERIDA Itens 1.5 e 5.6 do Edital
5.	Prestação de Contas do Programa de Alimentação Escolar: Procedimentos Necessários.	Jonimar da Silva Souza	INDEFERIDA Item 7.2 da Proposta
6.	Flauta doce no bairro Mato Grosso	Kenia Silva Martins Freitas	DEFERIDA
7.	PASSOS DE ESPERANÇA	Fernanda Amaral Figueiredo	INDEFERIDA Item 5.6 do Edital
8.	Cine Educa	Claudimar Paes de Almeida	INDEFERIDA Item 5.6 do Edital
9.	Ateliê da Redação	Claudimar Paes de Almeida	INDEFERIDA Item 5.6 do Edital

Porto Velho, 21 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567367** e o código CRC **FBDF5A4E**.

Referência: Processo nº 23243.007680/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0567367

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.007680/2019-53

DOCUMENTO SEI Nº 0567235

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa extensionista do Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1.1. Aprovada a proposta, o coordenador deverá encaminhar ao e-mail do DEPEX (depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br), em arquivo único no formato PDF, no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos:

- Projeto de Extensão (Anexo I, com assinaturas);
- Plano de trabalho da equipe do projeto (Anexo XIII);**
- Termos de Responsabilidades do Coordenador e Co-coordenador (Anexos III - A e B);
- Termo de Responsabilidade do Bolsista de Nível Técnico e Tecnológico (Anexo IV - A e B);
- Cadastro do Aluno Extensionista Bolsista (Anexo V).

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/04/2019
Inscrição/Submissão da Proposta https://forms.gle/be9ErRvzmcQrE3pw9	29/04/2019 a 17/05/2019
Homologação das Inscrições	21/05/2019
Interposição de recursos das inscrições	21 à 23/05/2019
Entrega de Documentações dos Projetos Selecionados (Item 5.4)	21 à 26/05/2019
Resultado preliminar	31/05/2019
Interposição de recursos ao resultado preliminar	31 à 02/06/2019
Resposta aos Recursos	07/06/2019
Resultado Final	07/06/2019
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC, conforme Resolução 44/2017	Até 28/06/2019
Portaria de Autorização do curso FIC	Até 12/07/2019

Ficam mantidos os demais itens do Edital.

ANEXO XIII - PLANO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DO PROJETO

PLANO DE ATIVIDADES (REPETIR PARA CADA MEMBRO DO PROJETO)

1. Identificação

Nome:

Função:

2. Apresentação

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).

3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)

3.1

3.2

4. Atividades a serem desenvolvidas

4.1 Listar cada atividade que será desenvolvida no projeto.

5. Acompanhamento e avaliação

(Descrever o processo de avaliação previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsista ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades).

Cronograma de Execução					
Atividade	Período				

Local e data

Assinatura do Servidor/Bolsista/Parceiro/Etc.

Assinatura do(a) coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567363** e o código CRC **FD478E65**.

Referência: Processo nº 23243.007680/2019-53

SEI nº 0567363

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 390/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores VANESSA DE MELO SANTANA, MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS, MARIANA DE SOUZA CABECIONI, SABRINA DA SILVA SANTANA, GESIANE KARINA MATEUS, VANDRESSA VITOR DE LARA ASSIS, MAYARA DA SILVA SOUSA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, IZABEL CARLOS DE JESUS, CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, MÁRCIA CRISTINA TESSER E PAOLA TELES MAEDA, para e sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela organização e realização do evento do Dia Mundial de Combate as Drogas, que acontecerá no dia 26 de Junho no período da tarde, conforme calendário acadêmico de 2019, neste *Campus*.

ART. 2º - A Comissão terá carga horária de 1 (uma) hora semanal.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567293** e o código CRC **838B211F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 142/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e os coordenadores dos cursos Mediotec abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável pela apresentação dos projetos desenvolvidos no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná, durante o evento 8º Rondônia Rural Show, que se realizará no período de de 22 a 25/05/2019, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR-364, km 333, município de Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Presidente
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagoga	1814763	Membro
Andréia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355	Membro
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289	Membro
Anderson de Oliveira Félix	Coordenador do Curso Técnico em Eletroeletrônica/Mediotec	-	Membro
Deilton Wellington Ribeiro Nogueira	Técnico de Laboratório	2171606	Membro
Diego Souza Bezerra Veloso	Técnico de Tecnologia da Informação	2043999	Membro
Emi Silva de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Flaine Florencio Ferreira	Professor Substituto	1308460	Membro
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica de Laboratório	2193552	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em administração	1680530	Membro
Giovanni Correia Vieira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002553	Membro
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Membro
Jackson Henrique de Souza Bezerra	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2091039	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354046	Membro
João Eujácio Teixeira Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298760	Membro
Jones Fernando Giacon	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1779734	Membro
José Lucas Brandão Montes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1777080	Membro
Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2912665	Membro
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em edificações	2230927	Membro
Lourival Inácio Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784003	Membro
Maria Elessandra Rodrigues de Araujo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681038	Membro
Maysa Vera Matos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298510	Membro
Michel da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2081565	Membro
Raimundo Gomes da Silva Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1983123	Membro
Jefferson Antonio dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2995931	Membro
Ricardo Arnaldo Otto Kich	Coordenador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	-	Membro
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083	Membro
Talita Regina Dal Magro	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos	-	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301059	Membro
Walter Ferreira de Siqueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681121	Membro
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1017697	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais, durante o mês de maio/2019, para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER a data de 30 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566223** e o código CRC **F5F31434**.



CONVOCAÇÃO DO EDITAL 01/2019

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), em consonância com a Resolução nº023/2018/IFRO, torna público a Convocação referente ao Edital nº 01, de 14 de Janeiro de 2019 dos Programas de Assistência Estudantil: PROAP e PROMORE ofertados pelo *Campus*.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital de Convocação tem como objetivo convocar os alunos classificados pelo Edital nº 01, de 14 de Janeiro de 2019 para comparecer na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED/Campus Vilhena para assinatura do termo de compromisso, por meio dos seus responsáveis ou pelo próprio aluno quando este for maior de 18 anos. Objetiva também detalhar os valores a serem pagos para os alunos de acordo com a classificação do perfil socioeconômico.

2. DO CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Data	Evento
Do dia 21/05/2019 a 27/05/2019	Assinatura do termo de compromisso

O aluno convocado neste edital que não comparecer para assinatura do termo de compromisso está eliminado do processo.

3. DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Para os efeitos do presente edital serão considerados os meses de **JUNHO/2019 a DEZEMBRO/2019** para pagamento do PROAP e PROMORE. Ressaltamos que os meses de Julho e Dezembro são pagos parcialmente no PROAP.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E VALORES DE ACORDO COM O PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ALUNO E PECULIARIDADE CURSO - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PROAP

4.1. Distribuição dos recursos e valores de acordo com o perfil do aluno para os cursos técnicos de nível médio

Perfil Socioeconômico	Índice de Vulnerabilidade [IVs]	valor
I	Até 450,00	R\$160,00
II	De 451,00 a 900,00	R\$120,00
III	Acima de 900,00	R\$100,00

4.1.1. Desta forma, para esta convocação temos:

Perfil I	Não temos convocados	-
Perfil II	Da Classificação 159º a 227º	R\$120,00
Perfil III	Da Classificação 228º a 239º	R\$100,00

4.1.2. Da Convocação

Ord.	Nome	Curso	Serie	Classificação	Valor do Auxilio
1	Cristiane Fernandes da Silva	Informatica	3º ano	159º	R\$ 120,00
2	Igor Gabriel Johann da Silva	Informatica	3º ano	160º	R\$ 120,00
3	Lorenzo Jordani Bertozzi Luz	Informatica	3º ano	161º	R\$ 120,00
4	Jackson Guilherme Silva Juremeira	Informatica	1º ano	162º	R\$ 120,00
5	Anthony Felisberto Cristi	Eletromecanica	2º ano	163º	R\$ 120,00
6	Samyra Kellen Souza Ribeiro	Eletromecanica	1º ano	164º	R\$ 120,00
7	Mayza da Silva Santos	Edificações	3º ano	165º	R\$ 120,00
8	Cleber Santos de Souza	Edificações	2º ano	166º	R\$ 120,00
9	Adrian Kaiky dos Santos Maciel	Eletromecanica	1º ano	167º	R\$ 120,00
10	Kaylanny da Cunha Oliveira	Informatica	2º ano	168º	R\$ 120,00
11	Ana Beatriz Vieira Pacheco	Edificações	3º ano	169º	R\$ 120,00
12	Cristhian Magalhães Ribeiro	Edificações	3º ano	170º	R\$ 120,00
13	Guilherme Pereira Ramos	Eletromecanica	1º ano	171º	R\$ 120,00
14	Danielli Novaes Pereira	Informatica	2º ano	172º	R\$ 120,00
15	Ketlen Monoelle dos Santos do Nascimento	Edificações	3º ano	173º	R\$ 120,00
16	Gabriella Caroline Silva Rodrigues	Informatica	2º ano	174º	R\$ 120,00
17	Talia Pereira de Lima Barbosa	Edificações	2º ano	175º	R\$ 120,00
18	Flavia Eloisa da Silva	Edificações	2º ano	176º	R\$ 120,00
19	Verônica Vitória Honorato de Carvalho	Edificações	2º ano	177º	R\$ 120,00
20	Marcos Maciel da Silva de Jesus	Eletromecanica	2º ano	178º	R\$ 120,00
21	Pablo Henrique Dias Pereira	Edificações	1º ano	179º	R\$ 120,00
22	Lorrayne Fabiane Scrupak Ravagnani	Edificações	1º ano	180º	R\$ 120,00
23	Carlos Daniel Gomes Salvino	Eletromecanica	3º ano	181º	R\$ 120,00
24	Duany Isabelle Lopes de Oliveira	Eletromecanica	1º ano	182º	R\$ 120,00
25	Laryssa de Oliveira Braga	Edificações	1º ano	183º	R\$ 120,00
26	Dyenifer Alexandrina Goês Severino da Silva	Informatica	3º ano	184º	R\$ 120,00
27	Raquel Vitória Tavares	Informatica	3º ano	185º	R\$ 120,00
28	Yasmin Franciny da Silva Piacentini	Edificações	1º ano	186º	R\$ 120,00
29	Thainá Luiza de Oliveira Ferreira	Informatica	1º ano	187º	R\$ 120,00
30	Bruna Severino Lopes	Informatica	2º ano	188º	R\$ 120,00

31	Maria Fernanda Lima Paulino	Informatica	1º ano	189º	R\$ 120,00
32	Dhenifer Cristine Conrado	Edificações	3º ano	190º	R\$ 120,00
33	Hafida Samira Sadeq Fernandes	Edificações	1º ano	191º	R\$ 120,00
34	Izabel Bayerl Bonatto	Edificações	3º ano	192º	R\$ 120,00
35	Gabriel Pereira do Carmo	Eletromecanica	1º ano	193º	R\$ 120,00
36	Italo Roquetti Belmont	Eletromecanica	1º ano	194º	R\$ 120,00
37	David Henrique dos Santos	Edificações	1º ano	195º	R\$ 120,00
38	Beatriz Lopes Alves	Edificações	1º ano	196º	R\$ 120,00
39	Wealei Guedes dos Santos	Eletromecanica	1º ano	197º	R\$ 120,00
40	Anelita Alice Prates de Oliveira	Informatica	1º ano	198º	R\$ 120,00
41	Ana Aurea Moreira Barbosa	Informatica	1º ano	199º	R\$ 120,00
42	Renata Gabrieli de Assis	Informatica	1º ano	200º	R\$ 120,00
43	Nathalia Oliveira Schiavon	Edificações	2º ano	201º	R\$ 120,00
44	Lilyan de Lima de Medeiros	Informatica	3º ano	202º	R\$ 120,00
45	Daniela Silva Pereira	Informatica	1º ano	203º	R\$ 120,00
46	Kaio Vinicius Leal Ferreira	Edificações	1º ano	204º	R\$ 120,00
47	Vitor Gabriel da Silva Rocha	Informatica	1º ano	205º	R\$ 120,00
48	Ryan Lucas de Souza Bairros	Informatica	3º ano	206º	R\$ 120,00
49	Isabelly Debastiani Gomes	Edificações	2º ano	207º	R\$ 120,00
50	Thalyson de Oliveira Azevedo	Eletromecanica	1º ano	208º	R\$ 120,00
51	Anderson Gracia da Silva	Eletromecanica	1º ano	209º	R\$ 120,00
52	Moisés Junior Santos de Almeida	Informatica	1º ano	210º	R\$ 120,00
53	Andressa Barbosa Testy	Edificações	2º ano	211º	R\$ 120,00
54	Jislaine Barbosa Reis	Edificações	2º ano	212º	R\$ 120,00
55	Cindy Estefanny Oliveira Bahia	Eletromecanica	1º ano	213º	R\$ 120,00
56	Victor Gustavo Teixeira Ferreira	Eletromecanica	1º ano	214º	R\$ 120,00
57	Yuri Ycaro Segal Simões da Silva	Edificações	1º ano	215º	R\$ 120,00
58	Ketelen Cristina Souza de Macedo	Edificações	1º ano	216º	R\$ 120,00
59	Ana Thais de Souza Vargas	Edificações	3º ano	217º	R\$ 120,00
60	Laura Beatriz Miranda Silva Mattes	Edificações	3º ano	218º	R\$ 120,00
61	João Alberto Lima Kerber	Eletromecanica	1º ano	219º	R\$ 120,00
62	Emanuelly Sampaio Julio	Eletromecanica	1º ano	220º	R\$ 120,00
63	Camille Vitória da Silva Lisboa	Edificações	1º ano	221º	R\$ 120,00
64	Ana Gabriela Sadeq Fernandes Fontineli de Araujo	Edificações	1º ano	222º	R\$ 120,00
65	João Vitor da Silva Rosa	Eletromecanica	1º ano	223º	R\$ 120,00
66	Eduarda Gomes Ranchel	Informatica	1º ano	224º	R\$ 120,00
67	Rebeca Pereira Guedes	Informatica	1º ano	225º	R\$ 120,00
68	Michele Alves Maturizen	Edificações	1º ano	226º	R\$ 120,00
69	Luiz Eduardo Lopes Alves	Eletromecanica	1º ano	227º	R\$ 120,00
70	Andressa Mikaely Pereira Macedo	Eletromecanica	1º ano	228º	R\$ 100,00
71	Thawany Rodrigues de Araujo	Eletromecanica	1º ano	229º	R\$ 100,00
72	João Pedro Oliveira Ramires	Eletromecanica	1º ano	230º	R\$ 100,00
73	Kallyane Victória de Oliveira	Eletromecanica	2º ano	231º	R\$ 100,00
74	Thiago Senna de Araujo	Eletromecanica	3º ano	232º	R\$ 100,00
75	Lauany Mendonça dos Santos	Eletromecanica	1º ano	233º	R\$ 100,00
76	Rafael Benone Carvalho dos Santos	Eletromecanica	2º ano	234º	R\$ 100,00
77	Gessy de Souza Lima	Edificações	2º ano	235º	R\$ 100,00
78	Mauricio Ryo Fujimoto	Informatica	2º ano	236º	R\$ 100,00
79	Marcos Coelho da Silva Junior	Eletromecanica	1º ano	237º	R\$ 100,00
80	Ana Cristina de Oliveira	Informatica	2º ano	238º	R\$ 100,00
81	Ana Caroline Magalhães Pontes	Edificações	1º ano	239º	R\$ 100,00

4.2. **Distribuição dos recursos e valores de acordo com o perfil do aluno para os cursos de nível de graduação: Matemática; ADS e Eletromecânica Subsequente.**

Perfil Socioeconômico	Índice de Vulnerabilidade [IVs]	Valor do auxílio
I	Até 450,00	R\$120,00
II	De 451,00 a 900,00	R\$100,00
III	Acima de 900,00	R\$70,00

4.2.1. **Destá forma, para esta convocação temos:**

Perfil I	Não temos para esta convocação	
Perfil II	Da classificação 41º a 57º	R\$100,00
Perfil III	Da classificação 58º a 70º	R\$70,00

4.2.2. **Da convocação**

Ord.	Nome	Curso	Turma	Classificação	Valor do auxílio
1	Ilda Brunel	Matemática	2019	41º	R\$ 100,00
2	Sidnei Paulo Petteinan	Eletromecanica Sub	2019	42º	R\$ 100,00
3	Sirlene Candido Vieira	Matemática	2019	43º	R\$ 100,00
4	Franciele Vieira Evangelista Ramos	Matemática	2016	44º	R\$ 100,00

5	Fabiana Martins Borges	ADS	2019	45°	R\$ 100,00
6	Adelia Ferreira da Rocha Rosa	Matemática	2019	46°	R\$ 100,00
7	Felipe José da Silva	ADS	2019	47°	R\$ 100,00
8	Valcir Ramos Alves	ADS	2019	48°	R\$ 100,00
9	Andreia Arruda	Matemática	2017	49°	R\$ 100,00
10	Sônia Aparecida Kicho	Matemática	2018	50°	R\$ 100,00
11	Valdiney Pereira Santana	Eletromecanica Sub	2019	51°	R\$ 100,00
12	Laudicéia Lima dos Santos	ADS	2019	52°	R\$ 100,00
13	Bruna Leticia Zolet dos Santos	Matemática	2017	53°	R\$ 100,00
14	Josiane Gonçalves dos Santos	Matemática	2016	54°	R\$ 100,00
15	Vera Lucia Wozinski	Matemática	2018	55°	R\$ 100,00
16	Flavio de Souza Oliveira	Matemática	2019	56°	R\$ 100,00
17	João Vitor Lopes Alves	ADS	2019	57°	R\$ 100,00
18	Dayene da Silva Lima	Matemática	2018	58°	R\$ 70,00
19	Elaine Cristina da Silva	Matemática	2018	59°	R\$ 70,00
20	Josiane Coelho da Conceição dos Santos	ADS	2019	60°	R\$ 70,00
21	Elaine Feipe da Silva	Matemática	2018	61°	R\$ 70,00
22	Lenon Maycon Pires de Carvalho	Matemática	2019	62°	R\$ 70,00
23	Keisy Anny Nogueira	Matemática	2019	63°	R\$ 70,00
24	Jefferson Delabona Teixeira	Eletromecanica Sub	2019	64°	R\$ 70,00
25	Jandir Chaves de Almeida	Matemática	2019	65°	R\$ 70,00
26	Jean Schnorr Moreira	ADS	2017	66°	R\$ 70,00
27	Gleici Elly de Oliveira Gomes	ADS	2019	67°	R\$ 70,00
28	Anderson dos Santos Garcia	Eletromecanica Sub	2019	68°	R\$ 70,00
29	Gilberto Santiago Bonfim	Matemática	2019	69°	R\$ 70,00
30	Marley Cristina Angelico dos Santos	Matemática	2016	70°	R\$ 70,00

4.3. **Distribuição dos recursos e valores de acordo com o perfil do aluno para o curso de nível de graduação Arquitetura e Urbanismo.**

Perfil Socioeconômico	Índice de Vulnerabilidade [IVs]	Valor do auxílio
I	Até 450,00	R\$200,00
II	De 451 a 900,00	R\$170,00
III	Acima 900,00	R\$140,00

4.3.1. **Desta forma, para esta convocação temos:**

Perfil I	Não temos convocados	-
Perfil II	Da classificação 42° a 43°	R\$170,00
Perfil III	Da classificação 44° a 60°	R\$140,00

4.3.2. **Da convocação**

Ord.	Nome	Curso	Turma	Classificação	Valor do auxílio
1	Madson Araújo Pohlmann	Arquitetura	2017	42°	R\$ 170,00
2	Kelen Karoline Brito Fernandes	Arquitetura	2017	43°	R\$ 170,00
3	Pietra de Oliveira Nogueira	Arquitetura	2018	44°	R\$ 140,00
4	Rosiane Alves da Silva	Arquitetura	2018	45°	R\$ 140,00
5	Amanda Rodrigues	Arquitetura	2017	46°	R\$ 140,00
6	Vandriane Batista Barbosa	Arquitetura	2018	47°	R\$ 140,00
7	Lorena Gonçalves Parlotti	Arquitetura	2018	48°	R\$ 140,00
8	Marcelo Tibes Teixeira Junior	Arquitetura	2017	49°	R\$ 140,00
9	Claudia Cristina Coelho	Arquitetura	2019	50°	R\$ 140,00
10	Amanda Souza Vuelma	Arquitetura	2019	51°	R\$ 140,00
11	Joicy Wevellin Vankiuti de Souza	Arquitetura	2017	52°	R\$ 140,00
12	Maria Liandra Silva dos Santos	Arquitetura	2019	53°	R\$ 140,00
13	Fabrizio Barbosa dos Anjos	Arquitetura	2019	54°	R\$ 140,00
14	Rachel Maria Machado Ferreira Franco	Arquitetura	2019	55°	R\$ 140,00
15	João Victor Maciel Silveira	Arquitetura	2018	56°	R\$ 140,00
16	Deisy Cristiane Sandri Garcia	Arquitetura	2017	57°	R\$ 140,00
17	Simone Chybiak Queiroz	Arquitetura	2019	58°	R\$ 140,00
18	Iana Paula Gonçalves Fermou	Arquitetura	2018	59°	R\$ 140,00
19	Camila Teixeira Sampaio	Arquitetura	2017	60°	R\$ 140,00



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567297** e o código CRC **881DDDD6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela realização da etapa interna do IV Concurso Entrenós de Expressão Literária: Produção e Declamação de Poemas no IFRO - Campus Jaru.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Oswaldo Homero García Cordero	3087631	Professor EBTT	Presidente
Érica Cayres Rodrigues	1986309	Professora EBTT	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	3120209	Professora EBTT	Membro
Marinho Celestino de Souza Filho	1322840	Professor EBTT	Membro
Marco Venício da Silva Pereira	1884087	Professor EBTT	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R, que o período de execução das atividades desta comissão será entre os meses de maio a outubro de 2019.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 2h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º **ESTABELECE**R que conforme o projeto do Concurso e as normas de participação nele dispostas, as competências desta Comissão serão as abaixo elencadas:

I - Realizar a divulgação do IV Concurso Entrenós de Expressão Literária: Produção e Declamação de poemas entre os discentes e servidores do Campus Jaru.

II - Receber os poemas encaminhados pelos discentes e servidores do Campus Jaru;

III - Avaliar e selecionar os poemas recebidos do Campus Jaru.

IV - Encaminhar os poemas selecionados para o Departamento de Extensão do Campus Jaru.

V - Realizar outras ações pertinentes a realização da etapa interna do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566657** e o código CRC **560C566B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 08/CGAB/IFRO

O Diretor-Geral do Campus Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX) e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do Campus Jaru, torna público o resultado preliminar do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 8/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2019, referente a seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO Campus Jaru, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico, conforme quadro abaixo:

Título do projeto	Pontuação	Situação
BioBox: compartilhando o mundo microscópico	90 pontos	Aprovado
Empreender educação – Socializando os conceitos da química em alimentos	87,5 pontos	Aprovado
Mandala Viva	86 pontos	Aprovado
CuriOsso	85 pontos	Aprovado
É fogo: prevenção e cuidados em ambiente escolar	79,5 pontos	Aprovado
Pectobactérias. O que são? Quais suas consequências e como evitá-las? O IFRO te	77 pontos	Aprovado

mostra.		
Melhoramento da bacia leiteira Jaruense a partir do sistema de piquetamento	65 pontos	Classificado

Conforme estabelecido no EDITAL DE SELEÇÃO N° 8/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2019, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566690** e o código CRC **4B413A7E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 158/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Art. 2º DESIGNAR para compor as bancas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro a:

	NOME	SIAPE	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE	QUALIFICAÇÃO
01	Antônio Ferreira Neto	1821367	Doutor	IFRO – <i>Campus Cacoal</i>	Orientador
02	Rafael Ayres Romanholo	1867143	Doutor	IFRO – <i>Campus Cacoal</i>	Membro 1
03	Juliano Alves de Deus	1831654	Doutor	IFRO – <i>Campus Cacoal</i>	Membro 2
04	Claudemir Miranda Barboza	2060029	Mestre	IFRO – <i>Campus Cacoal</i>	Suplente
	Discente			Fernando Henrique Mateus	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566693** e o código CRC **BF982AF7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para compor Comissão Local de Pesquisa e Inovação, conforme servidores listados abaixo, tendo o primeiro como Presidente, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

SERVIDOR/A	SIAPE	CARGO	REPRESENTANTE
Adilson Miranda de Almeida	1906983	Professor EBTT	Docente
Suzana Caroline da Silveira Couti	2120303	Técnico em Assuntos Educacionais	Ensino
Edmilson Maria de Brito	1885797	Professor EBTT	DPLAD/ Docente
Elisiani Lima Stochi	1796610	Assistente em Administração	DPLAD
Priscila Tavares Neckel	2384306	Contador	DPLAD
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Professor EBTT	Docente
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Professor EBTT	Docente
Graziela Tosini Tejas	2406688	Professor EBTT	Docente
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Professor EBTT	Docente
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Professor EBTT	Docente
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	1296169	Professor EBTT	Docente
Juliano Alves de Deus	1831654	Professor EBTT	Docente
Juliano Cristhian Silva	1681207	Professor EBTT	Docente

Art. 2º A Comissão tem as atribuições locais análogas aos do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP), conforme consta na resolução 26/2015, que são basicamente de assessoramento ao DEPESP na condução dos editais de pesquisa/integradores e inovação da *campus*.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566625** e o código CRC **84D17246**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR comissão temporária responsável por elaborar o edital de pesquisa, com vistas atender os discentes concluintes das graduações e pós-graduação do *campus* Cacoal, em seus projetos de Trabalho de Conclusão de Curso do ano de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida comissão os seguintes servidores listados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Shelly Braum	2157688	Professora EBTT
Elisiani Lima Stochi	1796610	Assistente em Administração
Eder Regioli Dias	2298961	Professor EBTT
Joel Martins Braga Junior	1900386	Professor EBTT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566570** e o código CRC **70304716**.

Referência: Processo nº 23243.004589/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0566570

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, a PORTARIA Nº 72/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019, referente a designação da Coordenação do Curso de Formação Continuada, Libras Básico, do IFRO *Campus Jaru*, SEI 0522932.

Art. 2º **ESTABELECE**R, que o período de execução das atividades desta coordenação será entre os meses de abril a julho de 2019.

Art. 3º As demais disposições da referida portaria permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566113** e o código CRC **C11C16C1**.

Referência: Processo nº 23243.005982/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0566113

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1094/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 77/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0564509) e o Despacho nº 327/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0566090), resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 01/06/2019, o Assistente em Administração **ELISANDRO DE MOURA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 2878582, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Administração do *Campus Vilhena*, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/05/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566902** e o código CRC **7C4DD441**.

**EDITAL Nº 38/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0567018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 530/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. **QUADRO DE VAGAS DOCENTE**

Processo	Área	Campus
23243.000528/2018-69	Artes	Jaru
23243.013595/2017-62	Artes	Ji-Paraná
23243.013595/2017-62	Filosofia	Cacoal
23243.012569/2018-06	Filosofia	Vilhena
23243.019522/2017-84	Geografia	Cacoal
23243.019508/2017-81	Geografia	Guajará-Mirim
23243.007628/2018-16	Geografia	Guajará-Mirim
23243.009994/2019-91	Informática	Porto Velho Zona Norte
23243.013812/2017-14	Letras Inglês	Cacoal
23243.015488/2018-50	Letras Inglês	Ji-Paraná
23243.000528/2018-69	Medicina Veterinária	Jaru
23243.013812/2017-14	Pedagogia	Cacoal
23243.012569/2018-06	Sociologia	Vilhena
23243.006643/2019-28	Sociologia	Vilhena

2. **CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO**

SERVIDOR A SER CONSULTADO	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Marco Venício da Silva Pereira	Prof EBTT - Letras Inglês	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Prof. EBTT Geografia	Campus Jaru	Campus Cacoal
Jones Fernando Giacon	Prof. EBTT Informática	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Zona Norte
Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	Prof. EBTT Pedagogia	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/05/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567018** e o código CRC **9BF3DA26**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 38/2019/REIT - DGP/IFRO**ANEXO I****TERMO DE ACEITE**

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.	

Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Assinatura do Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade ____.	
Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.	
Assinatura do Servidor	

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0567018

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 144/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art.1 Retificar, a PORTARIA Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de fevereiro de 2019, (0487254) e a PORTARIA Nº 108/VLH - CGAB/IFRO, de 04 de abril de 2019, (0524795).

Onde lê-se:

Angélica Maria de Toledo	Edificações	Biologia	1º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		1º	A	2	40
				B	2	40
	Informática		1º	C	2	40
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Relações Etnico-Raciais e Direitos Humanos	5º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE	14	280	

Leia-se:

Angélica Maria de Toledo	Edificações	Biologia	1º	A	2	40
				B	2	40
	Eletromecânica		1º	A	2	40
				C	2	40
				1º	A	2
				B	2	40
				C	2	40
	Informática		2º	A	2	40
				B	2	40
				C	2	40

	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Relações Etnico-Raciais e Direitos Humanos	5º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		22	440

Onde lê-se:

Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1º	B	2	40	
				C	2	40	
	Edificações		2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática		Metodologia do Ensino de Biologia	1º	A	1	20
TOTAL		1º SEMESTRE		13	260		

Leia-se:

Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1º	B	2	40	
				A	2	40	
	Edificações		2º	B	2	40	
				A	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática		Metodologia do Ensino de Biologia	1º	A	1	20
TOTAL		1º SEMESTRE		11	220		

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566162** e o código CRC **1000B0CC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 282/PVCAI - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de pós-graduação *Lato Sensu* em Robótica, instituída por meio da Portaria Nº 521/PVCAI - CGAB/IFRO, de 07/12/2018 (0422370).

Art. 2º INCLUIR o servidor DOMINGOS PERPÉTUO ALVES SOARES, Pedagogo/Supervisão, matrícula SIAPE 1817876, na comissão objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ATUALIZAR a composição da presente Comissão, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
George Madson Dias Santos (Presidente)	Professor (a) EBTT	1895214
	Professor (a) EBTT	

Cledenilson Souza Martins		1234362
Paulo Renda Anderson	Professor (a) EBTT	2118242
Silas Jader Pereira Silva	Professor (a) EBTT	1133857
Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisão	1817876

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 5º DEFINIR que a comissão deverá criar o PPC em elaboração no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), tipo de documento SEI: "Projeto Pedagógico de Curso - PPC", no processo 23243.024522/2018-87.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/05/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566667** e o código CRC **8F34713D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 281/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os servidores relacionados abaixo da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC da Assistência Estudantil do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 11/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15/01/2018.

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora Intérprete de Libras	2386996
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407

Art. 2º ATUALIZAR a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC da Assistência Estudantil do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 11/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15/01/2018, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagogo/Orientação	2046148

Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assistente de Alunos	2193350
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566556** e o código CRC **81063353**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1092/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- o disposto na PORTARIA Nº 1.089, DE 25/04/2018 da Controladoria-Geral da União (SEI nº 0300670);
- o MEMORANDO Nº 76/2018/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0332865);

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1102187, como responsável pela Unidade de Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Compete à Unidade de Integridade:

- Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFRO com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFRO.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Integridade, no exercício de sua competência:

- Submeter à aprovação do Reitor a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- Apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFRO;
- Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFRO;
- Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- Monitorar o Programa de Integridade do IFRO e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFRO.

Art. 4º INSTITUIR no âmbito da Unidade de Integridade do IFRO, a Comissão de Gestão da Integridade, constituída por um titular e um suplente representante de cada um dos seguintes setores:

- I - Gabinete do Reitor (Presidente);
- II - Comissão de Ética;
- III - Ouvidoria e Transparência;
- IV - Nepotismo e Conflito de Interesse;
- V - Correição;
- VI - Auditoria Interna; e
- VII - Gestão de Riscos.

Art. 5º Caberá ao Reitor do IFRO prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 6º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do IFRO que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 7º REVOGAR a PORTARIA Nº 1971/REIT- CGAB/IFRO, de 04/09/2018 (SEI nº 0338002) e a PORTARIA Nº 112/REIT - CGAB/IFRO, de 22/01/2019 (SEI nº 0453302).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/05/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565238** e o código CRC **75D050AC**.

Referência: Processo nº 23243.015031/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565238



PORTARIA Nº 951/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.005157/2019-92, resolve:

Art. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à Auxiliar de Biblioteca **JUCELIA ALEXANDRE MARTINS**, Mat. SIAPE nº 2047112, lotada no *Campus* Cacoal, com fulcro legal no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, no período de **17/05/2019 a 16/05/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553616** e o código CRC **F3E8A7D9**.

Referência: Processo nº 23243.005157/2019-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553616



PORTARIA Nº 1090/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Pedagoga **SUELENE DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2045575, e a Assistente em Administração **VIVIAN SCHMITT MORAES**, matrícula SIAPE nº 1895508, para compor o Grupo de Trabalho responsável pela análise, inclusão de itens e adequação de nomenclatura e à legislação da Resolução nº 12/2019/CONSUP/IFRO.

Art. 2º ESTABELECEr a nova composição do Grupo de Trabalho, designado pela PORTARIA Nº 1047/REIT CGAB/IFRO, de 15/05/2019 (SEI nº 0565198), conforme servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade
Wilka Alexandra de Lima Campos	2045406	Assistente em Administração	COPEX / Reitoria
Nicole de Moura	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais	COPEX / Reitoria
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT	PROEN / Reitoria
Osvino Schmidt	1811419	Professor EBTT	Campus Ariquemes
Jeremias da Silva Viana	2325220	Assistente Social	Campus Cacoal
Marcel Emeric Bizerra de Araujo	1893143	Professor EBTT	Campus Colorado do Oeste
Kally Alves de Sousa	3000446	Professora EBTT	Campus Guajará-Mirim
Naiara Pereira de Araujo	3082822	Professora EBTT	Campus Jaru
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Professor EBTT	Campus Ji-Paraná
Rodrigo Ruiz Brasil	1936001	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
Suelene da Silva Batista	2045575	Pedagoga	
Paulo Sergio Passos de Araujo	2164364	Auxiliar em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte
Vivian Schmitt Moraes	1895508	Assistente em Administração (CRA)	
Elza Moreira Alves	1878511	Professora EBTT	Campus Vilhena

Art. 3º DETERMINAR que sejam mantidas as disposições determinadas na PORTARIA Nº 1047/REIT CGAB/IFRO, de 15/05/2019 (SEI nº 0565198).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565201** e o código CRC **47E0123A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 15/2019

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Edital nº 15/2019, que trata do Processo Seletivo Simplificado para eleição de representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Escolar no âmbito do *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME	SIAPE/CPF	CARGO
Erica Bruna Chrisosthemos Teixeira	055.365.121-88	Representante Discente
Magno Maciel da Silva	934.587.382-15	Representante Discente
Mariana de Barros Lescano	056.136.441-95	Representante Discente
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246	Representante Docente
Juliano Alves de Deus	1831654	Representante Docente
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Representante Docente
Bruno Henrique Silva Rodrigues	019.643.152-20	Representante Egresso
Felipe Ferreira Wakahara	529.633.812-04	Representante Egresso
Arnaldo Libório Santos Filho	1275607	Representante Técnico-Administrativo
Fernando Genovil Pereira Tavares	2266902	Representante Técnico-Administrativo
Patrícia Chagas Bonfim	2246145	Representante Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566100** e o código CRC **6E5044FE**.

Referência: Processo nº 23243.006037/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0566100



PORTARIA Nº 110/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Edital de Transferência interna do IFRO - *Campus Jaru*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marília Assis dos Santos	Professor(a) EBTT	1068789	Presidente
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Matusalem Aliares da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3726640	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no período de 20 a 31 de maio 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565376** e o código CRC **04E94A6A**.

Referência: Processo nº 23243.010697/2019-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565376



PORTARIA Nº 154/CAC - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** Antonio Ferreira Neto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1821367, como responsável pela Coordenação do Curso Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563524** e o código CRC **BC530E70**.

Referência: Processo nº 23243.004589/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563524



PORTARIA Nº 141/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Matrícula SIAPE da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **PÂMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS**, na Portaria nº 131/JIPA - CGAB/IFRO, de 08 de maio de 2019.

§ Onde lê-se: “2238077”, leia-se: “1238077”.

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565517** e o código CRC **10BC503F**.

Referência: Processo nº 23243.017087/2018-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565517



PORTARIA Nº 280/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Proposta de Evento: “**A LIBRAS**” (Processo SEI 23243.010740/2019-15), cujo objetivo é “*Qualificar o público alvo a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), assim como a cultura surda, permitindo o entendimento para uma comunicação em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar.*”, que ocorrerá no dia 15/06/2019, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA**, Tradutor Intérprete de Libras, matrícula SIAPE 2386996 responsável pela Organização e Execução do Evento, objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que a servidora deverá providenciar: a) a lista de pessoas autorizadas a entrar na instituição nos dias não letivos, contendo nome e CPF; b) Informar a fiscal do serviço de vigilância (csg.portovelhocalama@ifro.edu.br; glicia.freitas@ifro.edu.br) o cronograma de dias que será autorizada a entradas nas pessoas constantes na relação e c) Solicitar a CCOM orientações e autorização para retirada da chave do auditório.

Art. 4º DEFINIR que ao final da execução do evento a servidora responsável deverá apresentar relatório final ao Departamento de Extensão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565792** e o código CRC **2AE74B99**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 272/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias as atividades da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por meio da Portaria Nº 196/PVICAL - CGAB/IFRO, de 10/04/2019 (0530419),

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559043** e o código CRC **9A9FF845**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 279/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora e Executora da **1ª Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais (OBMIF 2019)** no âmbito *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Rodrigo Ruiz Brasil, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1936001;
- Miguel Gomes Costa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2416340;
- Aldo Brasil de Sousa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2298157;
- Ariadne Dias de Almeida, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1824473;
- Ozemar Oliveira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1014624;
- Jaquelyne Macedo Ortega, Prof EBTT, Matrícula,SIAPE 2165863;
- Rogério Grotti, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1643536;
- Vagson Ferreira Cação, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1784941.

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão desenvolverá suas atividades, referentes às Etapas de Correção das Avaliações e Inserção de Notas no Portal, no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, com carga horária de 3 horas/semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 EMERSON DE ARAÚJO ALVES
 Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
 IFRO - Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/05/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565780** e o código CRC **CBD1D6BF**.

Referência: Processo nº 23243.010757/2019-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565780

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 10/CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.006235/2019-76
DOCUMENTO SEI Nº 0565552

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017;

Considerando o Decreto 9741/2019, que trata do contingenciamento de despesas discricionárias que atinge o Ministério da Educação;

Considerando que o impacto do contingenciamento nas ações de capacitação envolveram o percentual de 30% do que foi previsto para a unidade;

Torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019**, que versa sobre **SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**, como segue:

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Carlos Eduardo Santana Azevedo	15/04/2014	Gerência de Redes e Computadores - Administração e Projetos de Rede	R\$ 2.992,58	90,5	Classificado
2º	Faelen Taís Kolln	27/03/2017	Segurança do Trabalho	R\$ 1.930,00	80,5	Classificado
3º	Andreia Correia de Souza	02/07/2013	As competências do Profissional de Secretariado / Assistentes	R\$ 3.600,00	77,0	Classificado com ressalva*
TOTAL DAS PROPOSTA SUBMETIDAS				R\$ 8.522,58		

*Proposta em lista de espera em razão do contingenciamento orçamentário nas ações de capacitação do IFRO, onde o valor previsto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada modalidade passa a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Caso esta situação seja revertida pelo MEC as propostas poderão ser contempladas.

MODALIDADE 2 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Márcia Cristina F. F. Moret	06/07/2015	XII Encontro Nacional e Internacional de Tradutores Intérpretes	R\$ 3.321,00	85,0	Classificado
2º	Hilton Lopes Junior	10/11/2017	VII Simpósio de Plantas do Vale do São Francisco	R\$ 2.841,48	77,5	Classificado
3º	Marina Medeiros de Araujo Silva	20/09/2017	4º Congresso Nacional de Pesquisa e Ensino de Ciências	R\$ 3.429,18	71	Classificado com ressalva*
4º	João Batista Alves de Jesus	16/04/2019 - IFRO	II Fórum Internacional - Novas Abordagens em Saúde Mental	R\$ 2.616,00	55	Classificado com ressalva*
5º	Brigida Helen Gomes Moura	26/01/2018	IV Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas	R\$ 3.368,97	47	Lista de espera
	Érica Cayres Rodrigues	30/11/2012	VII Simpósio Mundial de Língua Portuguesa	-	*	Desclassificado
	Carla Werle	10/08/2017	XVII Seminário Nacional de Formação dos Profissionais de Educação	-	*	Desclassificado
TOTAL DAS PROPOSTA SUBMETIDAS				R\$ 15.576,15		

*Proposta em lista de espera em razão do contingenciamento orçamentário nas ações de capacitação do IFRO, onde o valor previsto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada modalidade passa a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Caso esta situação seja revertida pelo MEC as propostas poderão ser

contempladas.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565552** e o código CRC **CB5CDDA3**.

Referência: Processo nº 23243.006235/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565552



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 126/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados a constituírem comissão para coordenar a participação dos alunos atletas do *campus* Guajará-Mirim nas fases Municipal e Regional do JOER 2019 (Jogos Escolares de Rondônia), com datas previstas para 17/05/2019 e 02/07/2019 respectivamente.

Art. 2º **DETERMINAR** que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

Servidor	Cargo	Siape	Função
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT Educação Física	2323366	presidente
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT Educação Física	2392547	membro
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT Administração	1119477	membro
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor EBTT Informática	3000366	membro
Sidney Raimundo de Lima Menezes	Tecnólogo em Gestão Pública	2332613	membro

Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão até a data de 02 de julho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565310** e o código CRC **8D8B36AB**.

Referência: Processo nº 23243.010692/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565310

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 174/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a Comissão que dispõe para Regularização da Documentação do Imóvel do IFRO - Campus Ariquemes, sendo composta pelos os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
Enio Gomes da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1663243	Presidente
Otávio Alberto da Silva Junior	Assistente em Administração	1901735	Membro
Manoel da Cruz Araujo Neto	Contador	2046135	Membro
Osvino Schimidt	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1811419	Membro
Carlos Henrique dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1102187	Membro
Geninho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2995832	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564616** e o código CRC **B23D0B3F**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0564616



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 389/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANI CAMILA BRUNIERE, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, DIEGO SOARES CARVALHO, DIÓGENES MENDES ARAÚJO, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA, LUCIEN BISSI DA FREIRIA, MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA, e MARCIANE DE SOUZA**, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável para elaboração do Edital de Seleção de Ingresso por Transferência para 2019/2.

ART. 2º ESTABELECER 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos. A carga horária semanal para esta atividade para registros no Sistema RAD perfaz 02 horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565270** e o código CRC **1CB4EFD8**.

Referência: Processo nº 23243.010711/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565270

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1093/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e, considerando:

- a. o bloqueio de dotação orçamentária realizado pelo Governo Federal a partir do contingenciamento estabelecido pelo Decreto nº 9.741, de, 28/03/2019, que altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.
- b. que no orçamento do Instituto Federal de Rondônia esse bloqueio corresponde ao montante de **R\$ 12.842.442,00 de custeio, R\$ 747.754,00 de investimento**, além de **R\$ 9.409.504,00 de emendas parlamentares discricionárias**, conforme detalhamento a seguir:

Grupo Despesa	Ação Governo		Ptres	Fonte Recursos	Dotação Inicial (LOA)	Valor Contingenciado
4	20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIO	108894	100	2.492.515,00	747.754,00
			119206	100	6.449.194,00	6.449.194,00
			159519	100	2.960.310,00	2.960.310,00
	TOTAL GND 4				11.902.019,00	10.157.258,00
3	20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIO	108894	100	32.900.304,00	12.310.107,00
	4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	088600	100	1.774.450,00	532.335,00
	TOTAL GND 3				34.674.754,00	12.842.442,00
TOTAL GERAL					46.576.773,00	22.999.700,00

- c. a necessidade de replanejamento de algumas ações, diante dessa limitação orçamentária no primeiro semestre de 2019;
- d. a *videoconferência* realizada em 13/05/2019, com a participação dos Diretores-Gerais de todos os *Campi* do IFRO.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a realização dos eventos institucionais "JIFRO" e "CONNECT" - inicialmente planejados para o 1º Semestre de 2019. A realização desses eventos estará condicionada à liberação do limite orçamentário bloqueado pelo MEC.

Art. 2º DETERMINAR que seja levado em consideração, na execução das ações de capacitação de servidores, o bloqueio de 30% no orçamento dessa ação, devendo ser priorizadas as ações que já estejam em andamento e aquelas previstas para ocorrerem na modalidade "in company".

Art. 3º DETERMINAR que as Unidades reavaliem, no que couber, suas contratações e aquisições em busca de economia e racionalização das despesas.

Art. 4º DETERMINAR que as Unidades adotem, sem comprometer o andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, possíveis medidas de contenção de despesas.

Art. 5º INFORMAR que não há bloqueio na ação orçamentária 2994 – Assistência aos estudantes das instituições federais de educação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/05/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565489** e o código CRC **CEE276E5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 15/2019

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do Edital nº 15/2019, que trata do Processo Seletivo Simplificado para eleição de representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Escolar no âmbito do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME	SIAP/CPF	CARGO
Erica Bruna Chrisosthemos Teixeira	055.365.121-88	Representante Discente
Magno Maciel da Silva	934.587.382-15	Representante Discente
Mariana de Barros Lescano	056.136.441-95	Representante Discente
Ingrid Leticia Menezes Barbosa	1459246	Representante Docente
Juliano Alves de Deus	1831654	Representante Docente
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Representante Docente
Bruno Henrique Silva Rodrigues	019.643.152-20	Representante Egresso
Felipe Ferreira Wakahara	529.633.812-04	Representante Egresso
Arnaldo Libório Santos Filho	1275607	Representante Técnico-Administrativo
Fernando Genovil Pereira Tavares	2266902	Representante Técnico-Administrativo
Patrícia Chagas Bonfim	2246145	Representante Técnico-Administrativo

2. DOS RECURSOS

Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no cronograma.

Cacoal/RO, 17 de maio 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565647** e o código CRC **93110BFD**.

Referência: Processo nº 23243.006037/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565647

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 05

O Diretor-Geral Pro Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna público o RESULTADO DO RECURSO referente à CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019:

Solicitante	Modalidade do auxílio	Título do trabalho	Autores do Campus Porto Velho Calama	Situação
Minelly Azevedo da Silva	Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC.	ALKAMIDES PIPLARTINE E PIPERINE: uma revisão sobre suas potencias atividades biológicas	Minelly Azevedo da Silva	*Indeferido, conforme item 1.8 do Edital.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/05/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 128749300049078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565621** e o código CRC **8EB2DE82**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565621



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 09/2019/JARU - CGAB/IFRO/JARU

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012 e do Edital nº 9/2019/CGAB/JARU/IFRO, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU**.

DOCENTE			
Nº	NOME CANDIDATO DOCENTE	VTR	TVC
1	FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS	15	44,11
2	VOTO EM BRANCO	0	0
TAES			
Nº	NOME DO CANDIDATO TAE	VTR	TVC
1	ANDREIA CORREIA DE SOUZA	9	100
2	VOTO EM BRANCO	0	0
DISCENTE			
Nº	NOME DOS CANDIDATOS PARA DISCENTES	VTR	TVC
1	RONALDO SANTOS CHAGAS	52	13,83
2	ANGELA CRISTINA FERRAS CACIANO	37	9,84
3	VOTO EM BRANCO	4	1,06
QUANTIDADE DE ELEITORES APTOS A VOTAR			
Nº	CATEGORIA	TOTAL	
1	DOCENTES	34	
2	TAES	9	
3	DISCENTE	376	
LEGENDAS			
VTR	Número de votos recebidos		
TVC	Taxa percentual do total de votos do candidato		

Os recursos quanto ao resultado preliminar da eleição deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até o dia **20/05/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565086** e o código CRC **4BE34DEA**.

Referência: Processo nº 23243.005033/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565086



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

RESULTADO FINAL 01

PROCESSO SEI Nº 23243.007925/2019-42
DOCUMENTO SEI Nº 0565381

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICA a Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar* e Resultado Final dos Projetos de Ensino submetidos ao Edital N.º 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1º	Metodologia de Projeto: uma prática integradora na área da eletrônica	284,7
2º	Uma proposta integradora entre os conhecimentos de Metodologia do Trabalho Científico e Língua Portuguesa no 1º período 2019.1 do Curso de Licenciatura em Física do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	274,6
3º	Materializando o infinito: Modelagem Matemática no ensino-aprendizagem de Cálculo	262,3
4º	Smart Grid - Redes Elétricas Inteligentes	232
5º	Curso de Robótica e cultura maker com nova tecnologia microbit	223
6º	A articulação de filmes e/ou documentários no ensino e aprendizagem de geografia: protagonismo estudantil na seleção e edição de conteúdo	222
7º	Impressão 3D e sistemas hidrelétricos aplicados à automação: integração de conhecimentos	220,5
8º	Práticas de desenvolvimento de Artefato Robótico para a OBR	218
9º	Ensino do atletismo	216,1
10º	Desenvolvimento de Banco de Currículo integrando as disciplinas de Banco de Dados, Programação Web e Empreendedorismo	165,5

* Não houve interposição de recursos.

Para atendimento ao Cronograma do Edital 15/2019 PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, os recursos contra o Resultado Final devem ser enviados ao e-mail aape.portovelhocalama@ifro.edu.br, até o dia 20/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565381** e o código CRC **51240179**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Pedagoga/Supervisora ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO, Mat. SIAPE, 1814763, portador da CNH nº 03021051037, Categoria "AB" (com vencimento para 14/8/2019), servidora do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo Gol, Cor Branca, Placa NCJ 0688, no dia 18/5/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565381** e o código CRC **51240179**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0565357** e o código CRC **6AF370F8**.

Referência: Processo nº 23243.010732/2019-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0565357



PORTARIA Nº 136/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1º. INCLUIR o servidor Claudimar Paes de Almeida, SIAPE: 1142848 como membro docente do Colegiado dos Cursos Concomitantes da Área de Gestão e Negócios: Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração e Curso Técnico em Finanças, referente ao 1º semestre de 2019, instituído por meio da **PORTARIA Nº 60/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019** (0481576).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563965** e o código CRC **24649F61**.

Referência: Processo nº 23243.017763/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563965



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 38/CONSUP/IFRO/2018

Dispõe sobre a retificação do Regulamento Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009459/2018-59; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015; considerando a Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2018, a Resolução nº 36/CONSUP/IFRO/2018 e a Resolução nº 37/CONSUP/IFRO/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR ao Regulamento do Processo de Consulta à Comunidade do IFRO para o cargo de Reitor e para os cargos de Diretores-Gerais dos *Campi* e suas retificações, no artigo 1º :

Parágrafo único. O processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, atenderá os itens e cronograma presente no Adendo I, no que constar, ficando as demais disposições regidas pelo Regulamento Geral e pelas demais proposições da Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral Local.

Acrescenta-se **Adendo I**, conforme segue:

Quanto à consulta para Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama:

Item 1 - Considerando a necessidade de reabertura do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, ficam estipulados quanto ao processo de consulta no referido *Campus*:

I - Para fins de organização e logística do processo de votação, terão direito a voto os alunos matriculados no sistema acadêmicos e servidores efetivos em exercício até o dia 15 de maio de 2019;

II - O sistema será aberto às 7:30h e fechado às 22h, do dia 11 de junho de 2019;

III - O Cronograma do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, a partir de 15/05/2019:

Cronograma da Eleição para Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

	Atividades	Data
01	Reabertura do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do <i>Campus</i> Porto Velho Calama, após decisão judicial.	15/05/2019
02	Atualização e Divulgação da lista prévia dos votantes (servidores e discentes).	17/05/2019
03	Publicação das regras do debate do Processo de Consulta à Comunidade para escolha do cargo de Diretor-Geral do IFRO do Campus Calama pela CEC.	30/05/2019
04	Prazo para requerer correção da lista prévia de votantes.	20/05 a 21/05
05	Publicação da lista oficial dos votantes	22/05/2019
06	Pedido de impugnação de votantes.	23/05/2019
07	Homologação e publicação da lista definitiva dos votantes.	27/05/2019
08	Período de campanha.	27/05 a 10/06/2019
09	Debate entre candidatos a diretor(a) geral.	10/06/2019
10	Credenciamento de fiscais.	10/06/2019
11	Votação no <i>Campus</i> Porto Velho Calama	11/06/2019
12	Apuração de votos (após as 22h).	11/06/2019
13	Publicação do Resultado preliminar da Consulta à Comunidade pela CEC.	11/06/2019
14	Prazo para apresentação de recurso contra o resultado.	12 a 14/06/2019
15	Análise de recursos pela CEC e encaminhamento do Relatório final ao Conselho Superior.	17/06/2019
16	Homologação e Publicação do Resultado Final da Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do <i>Campus</i> Porto Velho Calama, pelo Conselho Superior.	25/06/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Presidente do Conselho, em 15/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562229** e o código CRC **0EF5AFB2**.

Referência: Processo nº 23243.010434/2019-89

SEI nº 0562229

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 38/CONSUP/IFRO/2018 - VII

Dispõe sobre a retificação do Anexo I - Cronograma do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.010434/2019-89; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015; considerando a Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2018, a Resolução nº 36/CONSUP/IFRO/2018 e a Resolução nº 37/CONSUP/IFRO/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Anexo I - Cronograma do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama.

ANEXO I

Cronograma da Consulta à Comunidade para Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

	Atividades	Data
01	Reabertura do Processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do <i>Campus</i> Porto Velho Calama, após decisão judicial	15/05/2019
02	Atualização e Divulgação da lista prévia dos votantes (servidores e discentes).	17/05/2019
03	Prazo para requerer correção da lista prévia de votantes	20/05 a 21/05
04	Publicação da lista oficial dos votantes	22/05/2019
05	Pedido de impugnação de votantes	23/05/2019
06	Homologação e publicação da lista definitiva dos votantes	27/05/2019
07	Período de campanha	21 a 30/05/2019
08	Debate entre candidatos a diretor(a)-geral	30/05/2019
09	Credenciamento de fiscais.	30/05/2019
10	Votação no <i>Campus</i> Porto Velho Calama	31/05/2019
11	Apuração de votos (após as 22h).	31/05/2019
12	Publicação do Resultado preliminar da Consulta à Comunidade pela CEC.	31/05/2019

13	Prazo para apresentação de recurso contra o resultado	03/06/2019
14	Análise de recursos pela CEC e encaminhamento do Relatório final ao Conselho Superior.	04/06/2019
15	Homologação e Publicação do Resultado Final da Consulta à Comunidade pelo Conselho Superior.	25/06/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564289** e o código CRC **63D2FDC1**.

Referência: Processo nº 23243.010434/2019-89

SEI nº 0564289



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

RESOLUÇÃO Nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a alteração dos Anexos do Regulamento de Atividades Docentes - RAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.0108558/2017-81, e considerando ainda a aprovação unânime dos conselheiros durante a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 18/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os Anexos I e II do RAD - Regulamento de Atividades Docentes do IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovados pela Resolução nº 39/COSNUP/IFRO/2018.

Art 2º APROVAR os Anexos 1 e 2, anexos a esta Resolução.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/07/2019.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563870** e o código CRC **3CD16A3B**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2019

ANEXO I – Descrição das atividades e respectivas cargas horárias, em horas relógio

5 meses = 800 horas / 20 semanas letivas

ATIVIDADES DE ENSINO (Regência)	CARGA-HORÁRIA/semana (de acordo com o art. 18)
--	---

1. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência no Nível Médio e Graduação com até 4 turmas e/ou até 2 disciplinas	1h Regência + 1h de PRD e Apoio
2. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência no Nível Médio e Graduação com 5 ou mais turmas e/ou 3 ou mais disciplinas	1h Regência + 1h12 de PRD e Apoio
3. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência em Curso FIC	1h Regência + 1h de PRD e Apoio
4. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência em Curso FIC (fora da sede)	1h Regência + 1h15 de PRD e Apoio
5. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora de regência em Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1h Regência + 1h20 de PRD e Apoio
6. Carga horária de regência, manutenção/PRD, apoio e orientação dos alunos, para corpo docente permanente de programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i>	De 10 a 15h, conforme regulamento da CAPES (Portaria n. 81/2016)
ATIVIDADES OU PROJETOS DE ENSINO, ORIENTAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA (de acordo com o art. 19)
7. Coordenação de programa institucional de ensino com captação de recursos externos.	conforme regulamentação própria ou até 8h/semana
8. Coordenação de projeto institucional de ensino com captação de recursos externos.	conforme regulamentação própria ou até 6h/semana
9. Coordenação de projetos interdisciplinares ou integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, aulas de reforço, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), com captação de recursos externos.	Até 10h/projeto/semana
10. Colaborador de projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, aulas de reforço, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), com captação de recursos externos.	Até 5h projeto/semana
11. Coordenação de projetos interdisciplinares ou integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), devidamente aprovado pela Diretoria de Ensino do <i>Campus</i> , ou Comissão designada.	Até 8h projeto/semana
12. Colaborador em projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), devidamente aprovado pela Diretoria de ensino do <i>campus</i> , ou Comissão designada.	Até 4h projeto/semana
13. Projeto de Treinamento esportivo, artístico cultural, devidamente aprovado pela Diretoria de ensino do <i>campus</i> , ou Comissão designada por Portaria.	Até 4h modalidade/categoria/semana

14. Atividade de Treinamento esportivo, artístico cultural, devidamente aprovado pela Diretoria de ensino do campus, ou Comissão designada por Portaria.	Até 1h/modalidade/categoria/semana
15. Produção de material didático áudio/visual, vinculado à disciplinas e/ou programas em EaD, aprovado pela Diretoria de Ensino do <i>Campus</i> , ou Comissão designada.	Até 6h/material/semana
16. Supervisão de estágio de docência dos alunos dos Cursos Superiores de Licenciatura	Até 0h30 aluno/semana
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
17. Supervisão de estágio pós-doutoral.	Até 2h aluno/semana
18. Orientação de aluno de doutorado. ¹	Até 4h aluno/semana
19. Coorientação de aluno de doutorado. ¹	Até 2h aluno/semana
20. Orientação de aluno de mestrado. ¹	Até 4h aluno/semana
21. Coorientação de aluno de mestrado. ¹	Até 2h aluno/semana
22. Orientação de aluno de especialização.	Até 3h aluno/semana
23. Coorientação de trabalho de especialização.	Até 1h aluno/semana
24. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Até 1h aluno/semana
25. Coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Até 0h30 aluno/semana
26. Orientação de trabalho de conclusão de curso técnico	Até 1h aluno/semana
27. Orientação de aluno de estágio supervisionado	Até 0h50 aluno/semana
28. Orientação de estágio supervisionado de licenciaturas, conforme regulamentação.	Até 0h50 aluno/semana
29. Orientação de monitoria do Programa de Monitoria via edital, ou registrado no DE/DAPE	Até 1h monitor/semana
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO	CARGA-HORÁRIA
30. Estágio Pós-Doutoral - com afastamento (Máximo 12 meses).	40h/semana
31. Estágio Pós-Doutoral – afastamento parcial (Máximo 12 meses)	Até 50% da jornada de trabalho, conforme definido na Portaria de afastamento
32. Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> – com afastamento	40h/semana
33. Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> – afastamento parcial	Até 50% da jornada de trabalho, conforme definido na Portaria de afastamento
34. Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Até 2h/semana
35. Curso de graduação em formação ou	Até 2h/semana

complementação pedagógica (carga horária \geq 360h)	
36. Curso de formação complementar (carga horária < 360 horas)	Até 1 hora para cada 1 hora da atividade
37. Visita técnica para complementação profissional	Até 1 hora para cada 1 hora da atividade
38. Disciplina isolada cursada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> .	Até 1 hora para cada 1 hora da atividade
39. Participação em eventos científicos, tecnológicos, esportivos e artístico-culturais.	Até 1 hora para cada 1 hora da atividade
40. Mobilidade Nacional ou Internacional	Até 1 hora para 1 hora da atividade
ATIVIDADES DE PESQUISA	CARGA-HORÁRIA
41. Coordenação de programa institucional de pesquisa com captação de recursos externos.	até 8h/semana ou conforme regulamentação própria
42. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	Até 10h projeto/semana
43. Colaborador em projeto de pesquisa aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	Até 5h projeto/semana
44. Coordenação de projeto de pesquisa de iniciação científica ou tecnológica devidamente aprovado pelo DEPESP ou PROPESP, ou Fundações de Amparo a Pesquisa (FAPs), desde que institucionalizados no IFRO.	Até 8h projeto/semana
45. Colaborador em projeto de pesquisa de iniciação científica ou tecnológica devidamente aprovado pelo DEPESP ou PROPESP, ou Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), desde que institucionalizados no IFRO.	Até 4h projeto/semana
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CARGA-HORÁRIA
46. Coordenação de programa institucional de extensão com captação de recursos externos.	até 8h/semana ou conforme regulamentação própria
47. Coordenação de projeto de extensão aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	Até 10h projeto/semana
48. Colaboração em projeto de extensão aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	Até 5h projeto/semana
49. Coordenação de projeto de extensão devidamente aprovado pelo DEPEX ou PROEX.	Até 8h projeto/semana
50. Colaboração em projeto de extensão devidamente aprovado pelo DEPEX ou PROEX.	Até 4h projeto/semana
51. Ministrante em cursos de extensão de curta duração, com carga horária inferior a 160 horas.	Até a carga horária semanal do curso + 30min de planejamento para cada hora de curso
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
52. Reitor(a)	Até 40h/semana
53. Diretor(a)-Geral	Até 40h/semana
54. Pró-Reitor(a)	Até 40h/semana

55. Docente em exercício na reitoria em cargo de Chefia de Gabinete, Coordenador, Diretor, Assessor ou Chefe de Departamento	Até 40h/semana
56. Diretoria (DPLAD, DE)	Até 26h/semana
57. Chefe de Departamento ou equivalente (DEPEX, DEPESE, DIEPE, DAPE e CAED)	Até 24h/semana
58. Coordenação de Curso e Setor	Até 22h/semana
59. Assessoria e apoio à gestão ²	De acordo com a portaria (limite 40h/semana)
60. Coordenação dos setores de produção	Até 8h/semana
61. Coordenador e Assistentes pedagógicos de núcleos ou centros (NAPNE, NUPEM, Centro de Idiomas, e outros)	Até 20h/semana ou até o limite previsto no regulamento
62. Responsável/Coordenador de laboratórios	até 4h/semana
63. Membro de Comissão ou Comitê Permanente interno ou externo institucionais (CPPD, CPA, CPRAD, CEP, CEUA, CLA, CISSP, Comissão de Estágio Probatório...)	até 6h/semana ou até o limite previsto no regulamento/regimento interno.
64. Membro titular de Conselhos Superiores	Até 1h30 min/semana
65. Membro titular de Conselho Escolar dos Campi	Até 30 min/semana
66. Membro titular de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Até 1h30/semana
67. Membro titular de Colegiado de Curso	Até 15min/semana
68. Membro titular de NDE	Até 15 min/semana
69. Membro de banca de Defesa de Tese de Doutorado.	até 5h/semana
70. Membro de banca de Defesa de Dissertação.	até 4h/semana
71. Membro de banca de Defesa de Monografia de Especialização	até 2h/semana
72. Membro de banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	até 1h/semana
73. Presidência de banca de concurso para quadro temporário/substituto	até 40min/candidato/semana
74. Membro de banca de concurso para quadro temporário/substituto	até 30min/candidato/semana
75. Membro de comissão ou atividade temporária designada por Portaria	até 3h/semana
76. Revisor ou avaliador resumos para publicação em eventos ou revistas do IFRO ou de instituições parceiras ³	Até 30min/resumo/semana
77. Revisor ou avaliador de artigos para publicação em eventos ou revistas do IFRO ou instituições parceiras ³	Até 5h/artigo/semana
78. Fiscalização de contrato ou execução de convênios	Definido por Portaria da Unidade

ANEXO II – Descrição das atividades prevista em lei, que poderão ser cadastradas pelas Comissões Locais de Acompanhamento e Comissão Permanente do Regulamento das Atividades Docentes

ATIVIDADES
79. Férias
80. Licença para tratamento da própria saúde, superior a 60 dias
81. Licença para tratamento de pessoa da família, superior a 60 dias
82. Licença capacitação ⁴
83. Afastamento para tratar de assuntos de interesse particular (sem remuneração).
84. Afastamento para cargos eletivos
85. Cooperação técnica com outra instituição
86. Licença gestante
87. Licença sem remuneração para acompanhamento de cônjuge
88. Exercício provisório para acompanhamento de cônjuge
89. Afastamento por decisão judicial
90. Suspensão
91. Afastamento para responder PAD
92. Vacância (exoneração, demissão, falecimento)
93. Aposentadoria
94. Redistribuição
95. Encerramento de contrato de professor substituto
96. Licença adotante
97. Condenação por pena privativa de liberdade

[1] Referente ao corpo docente colaborador em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Não se aplica ao item 6.

[2] Inclui-se os membros de comissões de sindicância e PAD. O tipo de atividade e a carga horária deve ser designada pela Direção-Geral.

[3] Será comprovado por meio de declaração das Pró-Reitorias ou Departamentos de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

[4] 3 meses de afastamento

Referência: Processo nº 23243.010858/2017-81

SEI nº 0563870

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 17/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001508/2019-96
DOCUMENTO SEI Nº 0564504

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), em consonância com a Resolução nº23/2018/IFRO, torna público o **Resultado Final da 1ª etapa**, referente ao **Edital nº 17, de 03 de Maio de 2019** do Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão – PROSAPEX, ação saúde, ofertado pelo Campus, de acordo com a lista abaixo.

1. **DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem como objetivo publicar o resultado final com a classificação dos alunos que se inscreveram no edital nº 17 de 03 de Maio 2019.

2. **DO RESULTADO**

2.1. **Consulta Oftalmológica**

Ord.	Nome	Curso	Turma	Pedido
1	Thainara Luciane Silva	Edificações	3º ano	Consulta Oftalmológica
2	Gredha Isabelle Miguel	Informática	2º ano	Consulta Oftalmológica
3	Lucas Oliveira Caetano	Eletromecânica	1º ano	Consulta Oftalmológica
4	Fabiana Martins Borges	ADS	2019	Consulta Oftalmológica
5	Josiane Coelho da Conceição dos Santos	ADS	2019	Consulta Oftalmológica
6	Lucas Eugênio Coelho Siqueira	Edificações	3º ano	Consulta Oftalmológica
7	Vanessa Vitória Santos Machado	Edificações	3º ano	Consulta Oftalmológica
8	Paulo Henrique da Silva Araujo	ADS	2019	Consulta Oftalmológica

2.2. **Aquisição de Óculos**

Ord.	Nome	Curso	Turma	Pedido
1	Welington de Souza Cardoso	Matemática	2016	Aquisição de óculos



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564504** e o código CRC **43361456**.

Referência: Processo nº 23243.001508/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0564504



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 142/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados abaixo para compor a Banca Examinadora de História do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital 18/2019 (0555422).

BANCA EXAMINADORA

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Alvino Moraes de Amorim	1897132	Professor
Eder Carlos Cardoso Diniz	1119925	Professor
Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	2107625	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564723** e o código CRC **CC855F93**.

**PORTARIA Nº 109/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR o servidor Hilton Lopes Júnior, Professor EBTT, Mat. SIAPE 2997150, a servidora Cleonete Martins de Aguiar, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1286514 e a servidora Carla Werle, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1767928 da PORTARIA Nº 13/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º INCLUIR o servidor Diego Stanger, Professor EBTT, Mat. SIAPE 1222419, o servidor João Batista Alves de Jesus, Assistente Social, Mat. SIAPE 1158381 no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 3º ESTABELECER a nova composição do NAPNE, conforme descrito abaixo:

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição	Carga horária
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Coordenador	10 h
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Vice-Coordenadora	10 h
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Secretária	2h
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro	2h
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Membro	2h
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro	2h

Art. 4º ESTABELECER, a carga horária semanal, conforme tabela acima, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564953** e o código CRC **289A6364**.

**EDITAL Nº 34/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.001489/2019-06

DOCUMENTO SEI Nº 0557916

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.001489/2019-06 torna pública a convocação de candidatos aptos ao envio da documentação comprobatória do Edital nº 18 de 22/03/2019 do Programa de Incentivo à Qualificação do IFRO referente ao período 2019-1.

3ª CHAMADA
CANDIDATOS APTOS AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
(Edital n.º 18 de 22/03/2019)

1. Listagem de candidatos aptos ao envio da documentação comprobatória

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Critérios de classificação - conforme item 9 do edital n.º 18 de 22/03/2019						Total
			Tempo de exercício	Conceito da avaliação de desempenho	Nível do curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contemplação em edital anterior do PIQ-IFRO	
1	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Reitoria	3	25	4	0	5	5	
2	DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	Colorado do Oeste	11	25	4	0	5	5	
3	CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA	Colorado do Oeste	11	25	2	0	10	0	
4	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	Porto Velho Calama	9	10	2	25	5	0	
5	ROGÉRIO DELBONE HADDAD	Ariquemes	5	25	2	0	10	0	
TOTAL									

* Candidato com possibilidade de contemplação de auxílio à qualificação parcial, conforme o que dispõe o item 15, subitem 15.7 do edital 18/2019 DGP/REIT.

1.1 Os candidatos acima relacionados estão aptos ao envio de documentação comprobatória prevista nos itens 7 e 8 do edital 18/2019 DGP/REIT.

1.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada exclusivamente, pelo e-mail piq@ifro.edu.br, no período de 17 a 21/05/2019, até às 23h59 do horário oficial do Estado de Rondônia.

1.3 Os candidatos aptos ao envio de documentação comprobatória que NÃO enviarem todas as documentações exigidas em edital serão desclassificados.

1.4 O Resultado classificatório preliminar será divulgado dia 22/05/2019 até as 19h.

1.5 A interposição de recursos ao resultado classificatório preliminar ocorrerá no período de 23 a 26/05/2019.

1.6 A análise dos recursos ocorrerá no dia 27/05/2019.

1.7 O resultado final da 3ª chamada do PIQ-IFRO será divulgado dia 27/05/2019.

1.8 Período de solicitação para recebimento do auxílio à qualificação 28/05 a 02/06/2019.

Porto Velho/RO 16 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557916** e o código CRC **B2F791EE**.

PORTARIA Nº 109/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR o servidor Hilton Lopes Júnior, Professor EBTT, Mat. SIAPE 2997150, a servidora Cleonete Martins de Aguiar, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1286514 e a servidora Carla Werle, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1767928 da PORTARIA Nº 13/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º INCLUIR o servidor Diego Stanger, Professor EBTT, Mat. SIAPE 1222419, o servidor João Batista Alves de Jesus, Assistente Social, Mat. SIAPE 1158381 no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 3º ESTABELECER a nova composição do NAPNE, conforme descrito abaixo:

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição	Carga horária
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Coordenador	10 h
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora e Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Vice-Coordenadora	10 h
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Secretária	2h
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro	2h
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Membro	2h
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro	2h

Art. 4º ESTABELECER, a carga horária conforme tabela acima, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563759** e o código CRC **F3D6EC05**.

PORTARIA Nº 139/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 29/03/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ANDREIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA, Mat. SIAPE 1648355, do cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus Ji-*

Paraná do IFRO, código CD- 03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562033** e o código CRC **63A0166D**.

Referência: Processo nº 23243.021476/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0562033

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1542/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A**:

NA PORTARIA Nº 1542/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2018, **ONDE SE LÊ**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de 07/07/2018 o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, OLAKSON PINTO PEDROSA, Mat. SIAPE nº 1866728, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, realizado pela Universidade Federal de Rondônia, na cidade de Porto-Velho - RO, autorizado através da Port./IFRO 1419/2017 no período de 21/08/2017 a 20/08/2018.

LEIA-SE:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **06/07/2018**, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, OLAKSON PINTO PEDROSA, Mat. SIAPE nº 1866728, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, realizado pela Universidade Federal de Rondônia, na cidade de Porto-Velho - RO, autorizado através da Port./IFRO 1419/2017 no período de 21/08/2017 a 20/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563602** e o código CRC **4AA913DF**.

Referência: Processo nº 23243.004013/2015-95

SEI nº 0563602

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1048/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do Processo administrativo nº 23243.007788/2019-46, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de 09/05/2019, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Informática, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado pelo servidor **IVSON MONTEIRO VIANA**, Mat. SIAPE nº 2999712, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, com fulcro no inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562233** e o código CRC **37AC5E6F**.

Referência: Processo nº 23243.007788/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0562233

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1049/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 48/2019/PPD/IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.006188/2019-61	ARTUR VITÓRIO ANDRADE SANTOS	Porto Velho Calama	III	21/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562236** e o código CRC **EDFB69F5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1050/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 47/2019/CPD/IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	Nível RSC	Vigência
23243.006739/2019-96	PAULO SEVERINO DA SILVA	Vilhena	III	31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562240** e o código CRC **571FD05F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1074/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009832/2019-52	ALINE SANTIAGO	Campus Vilhena	D-303	D-304	07/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563579** e o código CRC **82265D13**.

Referência: Processo nº 23243.009832/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563579

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1075/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008767/2019-48	ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Campus Guajará-Mirim	E-202	E-203	01/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563584** e o código CRC **F60E6983**.

Referência: Processo nº 23243.008767/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563584

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1076/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009129/2019-44	GUSTAVO MELAZI GIRARDI	Campus Guajará-Mirim	E-101	E-102	20/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563587** e o código CRC **0BC709FF**.

Referência: Processo nº 23243.009129/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563587

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1077/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009742/2019-61	RENILCE SILVA MORAIS	Campus Ariquemes	E-202	E-203	23/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563589** e o código CRC **BFGD7E80**.

Referência: Processo nº 23243.009742/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563589



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1071/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009515/2019-36	VALMIR VITOR VIANA FARIAS	Campus Porto Velho Calama	E-304	E-305	02/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563568** e o código CRC **F717B9FB**.

Referência: Processo nº 23243.009515/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563568



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1078/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009842/2019-98	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO	Campus Colorado do Oeste	D-202	D-203	09/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563592** e o código CRC **9D08DA96**.

Referência: Processo nº 23243.009842/2019-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563592

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1079/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009961/2019-41	LUCAS ANDRADE JOB	Reitoria	D-101	D-102	07/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563598** e o código CRC **E1743D39**.

Referência: Processo nº 23243.009961/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563598

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1081/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002935/2016-49	PAOLA TELES MAEDA	Campus Colorado do Oeste	Professor EBT	09/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563604** e o código CRC **86BD8485**.

Referência: Processo nº 23243.002935/2016-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563604

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1082/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data da Estabilidade
23243.002922/2016-70	DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO	Campus Colorado do Oeste	Assistente em Administração	09/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563605** e o código CRC **5362120C**.

Referência: Processo nº 23243.002922/2016-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563605

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1083/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009773/2019-12	FABIANO MARTINS DA SILVA	Assistente em Administração	Reitoria	06/05/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563607** e o código CRC **3A84786F**.

Referência: Processo nº 23243.009773/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563607

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1084/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 50/2019/CPD/IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.006396/2019-60	MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN	Porto Velho Zona Norte	III	27/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563608** e o código CRC **5A865BEF**.

Referência: Processo nº 23243.006396/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563608

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1070/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.005114/2018-26, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do afastamento parcial - com redução da carga horária de 20 horas semanais e durante o período de **06/05/2019 a 31/10/2019**, da Pedagoga **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 1867280, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563565** e o código CRC **2DBA4E1E**.

Referência: Processo nº 23243.005114/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563565

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1087/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005115/2019-51	FAELEN TAÍS KOLLN	Campus Jaru	D-101	D-102	27/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563999** e o código CRC **BF7748E7**.

Referência: Processo nº 23243.005115/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563999

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 3/2019, Processo Administrativo nº 23243.008533/2019-09, celebrado entre o IFRO e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57, cujo objeto é prestação de Serviços Continuados de Gerenciamento de Abastecimento da Frota Oficial do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Luciano Piacentini de Oliveira, Mat. SIAPE 2230927, telefone (69) 2183-6913, endereço eletrônico: luciano.piacentini@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Jefferson Antonio dos Santos, Mat. SIAPE 2995931, telefone (69) 2183-6901, endereço eletrônico: jefferson.santos@ifro.edu.br.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º REVOGAR Portaria de mesmo teor, que designa servidores para atuarem como fiscais do contrato 14/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559881** e o código CRC **CA8CF22B**.

Referência: Processo nº 23243.008533/2019-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559881



PROCESSO SEI Nº 23243.006235/2019-76
DOCUMENTO SEI Nº 0564281

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - EDITAL 10/2019/CGAB/JARU

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Resultado da ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que versa sobre SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, como segue:

Impetrantes	Recurso
Erica Cayres Rodrigues	Indeferido
Carla Werle	Indeferido



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/05/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564281** e o código CRC **63D0749A**.

Referência: Processo nº 23243.006235/2019-76

SEI nº 0564281



PORTARIA Nº 1047/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho responsável pela análise, inclusão de itens e adequação de nomenclatura e à legislação da Resolução nº 12/2019/CONSUP/IFRO, nos termos do Art. 3º desta Portaria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade
Wilka Alexandra de Lima Campos	2045406	Assistente em Administração	COPEX / Reitoria

Nicole de Moura	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais	COPEX / Reitoria
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT	PROEN / Reitoria
Osvino Schmidt	1811419	Professor EBTT	Campus Ariquemes
Jeremias da Silva Viana	2325220	Assistente Social	Campus Cacoal
Marcel Emeric Bizerra de Araujo	1893143	Professor EBTT	Campus Colorado do Oeste
Kally Alves de Sousa	3000446	Professora EBTT	Campus Guajará-Mirim
Naiara Pereira de Araujo	3082822	Professora EBTT	Campus Jaru
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Professor EBTT	Campus Ji-Paraná
Rodrigo Ruiz Brasil	1936001	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
Paulo Sergio Passos de Araujo	2164364	Auxiliar em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte
Elza Moreira Alves	1878511	Professora EBTT	Campus Vilhena

Art. 3º A discussão do Grupo de Trabalho deve ser pautada nos seguintes itens da Resolução nº 12/2019/CONSUP/IFRO:

- I. Capítulo I, Seções I, II e III – para adequação de nomenclaturas e definições;
- II. Capítulo I, Seção IV – para definição das disciplinas a serem consideradas na classificação;
- III. Capítulo I, Seção IV – para definição dos critérios de desempate;
- IV. Capítulo II, Seção II – para adequação conforme Parecer nº 68/PROJUR;
- V. Capítulo V – para adequação conforme as modalidades de vagas;
- VI. Apêndices – inclusão com informações resumidas de seções que precisem de destaque na Resolução.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até o dia 3 de junho de 2019 para apresentação dos resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561941** e o código CRC **ED325E61**.

PORTARIA Nº 1065/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008430/2019-31	MARA ALICE SENA FELIPPE	Reitoria	E-304	E-404	04/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0563477** e o código CRC **A35F0D05**.

Referência: Processo nº 23243.008430/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563477

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1066/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009516/2019-81	OLIVIO SOARES FERREIRA	Campus Rolim de Moura, UNIR-Exercício Provisório	D-315	D-415	30/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0563487** e o código CRC **59B0551D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1067/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.009454/2019-15	NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA	Tradutor e Intérprete de Libras	Campus Porto Velho Calama	08/05/2019	25%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563501** e o código CRC **FD4AF65A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1069/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando:

- a) o disposto no Art. 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014;

- b) o disposto na Portaria MP nº 385/2018;
c) o constante dos autos do processo nº 23243.010062/2019-91;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação do Sistema SIADS, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 04/2014:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	Presidente
Márcio Ribeiro de Oliveira	2119504	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
Maycon Dyms Nery Torres	1192001	Administrador	Membro

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563517** e o código CRC **675A2423**.

Referência: Processo nº 23243.010062/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563517

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1064/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009016/2019-49	ANDERSON LUIZ ESTEVES	Campus Natal Central - IFRN	D-203	D-303	19/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563472** e o código CRC **58DE9FD7**.

Referência: Processo nº 23243.009016/2019-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563472

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1060/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003450/2019-15	RENILCE SILVA MORAIS	<i>Campus Ariquemes</i>	E-203	E-303	06/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563439** e o código CRC **4485A089**.

Referência: Processo nº 23243.003450/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563439

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 1061/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008566/2019-41	ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	E-203	E-303	03/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563450** e o código CRC **E5A1AE48**.

Referência: Processo nº 23243.008566/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563450

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 1062/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009261/2019-56	ARNALDO LIBÓRIO SANTOS FILHO	<i>Campus</i> Cacoal	E-203	E-303	27/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563457** e o código CRC **3CC70448**.

Referência: Processo nº 23243.009261/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563457

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1063/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009245/2019-63	WESLEY JHONNES RAMOS ROLIM	<i>Campus Vilhena</i>	D-304	D-404	26/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563464** e o código CRC **9E540980**.

Referência: Processo nº 23243.009245/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563464



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1059/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009407/2019-63	MARLENE FOUZ DA SILVA	Campus Vilhena	E-304	E-404	06/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563424** e o código CRC **8BE2A4F6**.

Referência: Processo nº 23243.009407/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563424



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1055/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009831/2019-16	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO	Campus Colorado do Oeste	D-203	D-303	09/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563392** e o código CRC **75028225**.

Referência: Processo nº 23243.009831/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563392

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1056/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008994/2019-73	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-203	D-303	29/04/2019

Art. 2º portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563400** e o código CRC **D362FDAE**.

Referência: Processo nº 23243.008994/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563400

PORTARIA Nº 1057/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007066/2019-91	LEONARDO DAMIN	Reitoria	E-304	E-404	26/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563411** e o código CRC **F6677568**.

PORTARIA Nº 1058/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009602/2019-93	PABLO JUNIOR ZANIOLI ALVES	<i>Campus Cacoal</i>	C-304	C-404	02/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563419** e o código CRC **29182274**.

Referência: Processo nº 23243.009602/2019-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563419

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1054/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002940/2016-51	SAULO SOUZA DE MACEDO	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	09/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563381** e o código CRC **79AEDAC6**.

Referência: Processo nº 23243.002940/2016-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563381

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 1052/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar Estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.007795/2016-03	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	Reitoria	Técnico de Tecnologia da Informação	16/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563330** e o código CRC **332CFF1F**.

PORTARIA Nº 1053/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar Estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002911/2016-90	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO	Campus Colorado do Oeste	Assistente em Administração	09/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563356** e o código CRC **3F0FC273**.

Referência: Processo nº 23243.002911/2016-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563356

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO Nº 2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos selecionados através do EDITAL Nº 03/2019/REIT-CGAB/IFRO, de 18/01/2019 - RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 2

Por meio deste Ato e de acordo com a ordem de Classificação Final, convoco o candidato mencionado no quadro abaixo para apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, conforme mencionados no item 6.5 do Edital nº 03/2019/REIT-CGAB/IFRO, para atuarem no Sistema Universidade Aberta do Brasil/IFRO.

Além disso, para que se efetue no local, a assinatura da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se até o dia **23/05/2019, quinta-feira, das 08 horas às 17 horas**, munido de todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital do certame.

Após essa data, as vagas remanescentes serão destinadas aos próximos candidatos classificados.

CANDIDATO	MODALIDADE	CÓDIGO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Marco Aurelio de Jesus	Professor Formador I	1009	1º



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563254** e o código CRC **93580D32**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante nos documentos (SEI nº): RETIFICA:

Na PORTARIA Nº 1018/REIT - CGAB/IFRO, de 14/05/2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º O GT tem o prazo de 90 (noventa) dias, para a realização das atividades, prorrogáveis, se houver necessidade, por tempo igual.

LEIA-SE:

Art. 4º O GT tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização das atividades, permitindo-se prorrogações.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563599** e o código CRC **94198DFC**.

Referência: Processo nº 23243.000576/2019-38

SEI nº 0563599



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1046/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, matrícula SIAPE nº 1787155, e o Técnico em Assuntos Educacionais **EDSON CARLOS DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1042329, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o [Processo nº 23243.023489/2018-78](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 975/REIT - CGAB/IFRO, de 08/05/2019 (SEI nº 0555960).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561937** e o código CRC **F9B01391**.

Referência: Processo nº 23243.010092/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561937



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 1072/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Dispensar a Pedagoga SILVANA FRANCESCON WANDROSKI, matrícula SIAPE nº 1811679, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23243.010168/2019-94.

Art. 2º Designar a Técnica em Assuntos Educacionais FERNANDA DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1942435, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23243.010168/2019-94.

Art. 3º Estabelecer a nova composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23243.010168/2019-94, designada pela PORTARIA Nº 973/REIT - CGAB/IFRO, de 08/05/2019 (SEI nº 0555617), sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Solimaria Pereira Lima	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais
Diego Augusto Doimo	2297313	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Fernanda Dias da Silva	1942435	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563576** e o código CRC **A0AD7552**.

Referência: Processo nº 23243.010069/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563576



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/05/2019

PORTARIA Nº 138/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico GLEISON GUARDIA, Mat. SIAPE nº 2047260, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD-03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561389** e o código CRC **6C43CF7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019

PORTARIA Nº 173/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O PROCESSO 23243.024273/2018-20, E DESPACHO 220/2019/ARI - DPLAD, DOC. SEI nº 0562941 RESOLVE:

Art.1º REFORMULAR PORTARIA Nº 291/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe a Comissão para levantamento, execução e conclusão do inventário físico e financeiro dos bens móveis, imóveis do almoxarifado do *Campus*, referente ao ano de exercício 2018,

Art.2º DISPENSAR a servidora Rozangela Gomes Ferreira, Administradora, Mat. SIAPE 1015829.

Art. 3º INCLUIR o servidor Otavio Alberto da Silva Junior, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1901735.

Art.4º ATUALIZAR a referida comissão que passa a ser composta pelos os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
Otavio Alberto da Silva Junior	Assistente em Administração	1901735	Presidente
Bruno Antonio Azevedo Silva	Operador de Máquinas Agrícolas	1933479	Membro
Alan de Oliveira Silva Lenk	Analista de Tecnologia da Informação	2680646	Membro
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437	Membro

Art.5º ESTABELECEER sessenta (60) dias para conclusão dos trabalhos, o não cumprimento do prazo, a comissão deverá informar o Diretor Geral para solicitar prorrogação do prazo para conclusão das atividades.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563327** e o código CRC **459C1B9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 000/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006780/2019-62

DOCUMENTO SEI Nº 0563164

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Unidade Gestora: 158148 / Unidade Gestora Responsável: 158148

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **limpeza de terreno** da Reitoria do IFRO.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Pró-Reitora de Administração** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, com fulcro art. 24, inciso II na Lei nº 8.666/1993, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO a autorização para a contratação em questão, constante no Projeto Básico (SEI nº 0555295);

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo e as disposições do Projeto Básico (SEI nº 0555295);

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1	Serviço de roçagem com a utilização de roçadeira motorizada, incluso rastelagem e remoção de entulhos e resíduos em áreas do terreno, incluso poda em altura não superior a 2,5m que não exija equipamento específico. A altura do mato roçado deverá ficar inferior a 5 cm do solo.	M²	10.553,02	0,28	2.954,84
2	Aplicação de herbicida domissanitário após 10 (dez) dias da execução do serviço de roçagem.	M²	10.553,02	0,10	1.055,30
Proponente vencedora: CRISTAL CLEAN SERVIÇOS ERIRELI - ME CNPJ: 25.000.687/0001-96 Valor da proposta: 4.010,14 (quatro mil e dez reais e catorze centavos)				TOTAL:	4.010,14

TOTAL: 4.010,14 (quatro mil e dez reais e catorze centavos).

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado, conforme Relatório de Cotação de Preço (SEI nº 0555330).

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
Pró-reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O **REITOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa,
RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista situação emergencial evidenciada nos autos;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e que a paralisação de tais serviços gera prejuízo às atividades institucionais e, conseqüentemente, ao interesse público, que não pode aguar a realização da licitação, com os prazos e formalidades que a lei exige;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponente(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 16/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563164** e o código CRC **90BCB443**.

Referência: Processo nº 23243.006780/2019-62

SEI nº 0563164

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 12/2018 - SUBMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES - EDITAL 12/2018

EDITAL Nº 12/2018/PVZN – CGAB/IFRO DE 10 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE - IFRO

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna público a **homologação das submissões** no Edital para **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme disposto a seguir:

Proponente	Projeto de pesquisa	Situação	Data de Conclusão

Denise Ton Tiussi	Portais de transparência no Estado de Rondônia: Um estudo de Accountability	Deferido	16/02/2019
Aloir Pedruzzi Junior	A distância entre o planejado e o efetivamente executado: uma análise da Universidade Federal de Rondônia sob a ótica da transparência	Deferido	27/02/2019
Aloir Pedruzzi Junior	Práticas ambientalmente sustentáveis: agenda ambiental na administração pública - A3P: um estudo sobre a potencialidade de aplicação na Idaron	Deferido	08/02/2019
Carlos Adriano Siqueira Picanço	Análise das transformações no modo de vida dos quilombolas do vale do Trombetas: o caso dos coletores de castanha-do-brasil na Reserva Biológica do Rio Trombetas, Oriximiná-PA	Deferido	06/03/2019
João Batista Teixeira de Aguiar	Uma proposta de Planejamento Estratégico em Organizações Públicas: o caso da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD	Deferido	21/03/2019
João Batista Teixeira de Aguiar	O Planejamento Estratégico da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD	Deferido	21/03/2019
João Batista Teixeira de Aguiar	Reflexões estratégicas diante o contexto de crise institucional da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD	Deferido	21/03/2019
Samuel dos Santos Junio	Análise estratégica dos resultados da implantação do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA em Rondônia	Deferido	24/03/2019
Samuel dos Santos Junio	Gestão da Inovação: as estratégias de atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - NIT/IFRO e o modelo de gestão dos institutos FRAUNHOFER	Deferido	26/03/2019
Artur Virgílio Simpson Martins	Influência dos filhos no processo de compra no varejo	Deferido	25/03/2019
Lady Day Pereira de Souza	Cultura organizacional nas organizações públicas: Uma análise da produção científica brasileira no período de 2007 e 2017	Deferido	25/03/2019
Andressa Viana da Silva	Os marcadores prosódicos na história em quadrinhos "Laços".	Deferido	26/03/2019
Ana Cláudia Dias Ribeiro	Projeto interdisciplinar como prática profissional supervisionada no curso técnico em cooperativismo EaD	Deferido	05/04/2019
Ana Cláudia Dias Ribeiro	O desafio da implantação do projeto de ensino médio com mediação tecnológica em Rondônia	Deferido	30/04/2019
Jhordano Malacarne Bravim	Proxmox: Uma solução para viabilização de laboratório virtual para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores no IFRO Campus Porto Velho Zona Norte	Deferido	04/06/2019

Porto Velho, 15 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563126** e o código CRC **12933C33**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 278/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o Memorando nº 5/2019/PVICAL - CCTQ/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0563644), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor LÚCIO GASPAS NETO, Professor EBTT, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Química, no período de 17/05/2019 a 31/12/2019, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563723** e o código CRC **BF14176A**.

Referência: Processo nº 23243.010640/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0563723



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 18/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 18, de 08/05/2019, publicado no D.O.U de 09/05/2019.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Área – História:

Inscrição	Candidato
02	Fabio Alves Jorge
03	Flaviana Barreto Peres
01	Joana do Couto Nogueira Trindade

1.2 Área - Mecânica:

Inscrição	Candidato
Não houve candidato inscrito	



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563056** e o código CRC **66AC3525**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 388/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **PATRÍCIA DE BRITO XAVIER, WILLIAN MOTA, FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA, SOLANGE WEYTH DA SILVA, ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA, GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS e MARIANA DE SOUZA CABECIONI**, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Capacitação do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, no período de 16 de maio de 2019 a 16 de maio de 2021.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563436** e o código CRC **F71FC852**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 153/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Portaria nº 142/CAC - CGAB/IFRO, de 6 de maio de 2019, SEI nº 0557852, emitida no dia 9 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562086** e o código CRC **7DA06D3F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pelo Projeto Incubadoras de Empresas do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo/Área	Siape	Atribuição	Carga Horária Semanal
Tatiana Gigliolla Bernadino dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Administração	2157083	Gestora da Incubadora	20 horas
João Eujácio Teixeira Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Informática	2298760	Membro	04 horas
Maysa Vera Matos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Biologia	2298510	Membro	04 horas
Viviane Maia Corrêa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Engenharia Florestal	1064032	Membro	04 horas
Regina Geralda de Figueiredo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Engenharia Florestas	3002511	Membro	04 horas
Walter Ferreira Siqueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Informática	1681121	Membro	04 horas
Wilhan Donizete Goncalves Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Química	1017697	Membro	04 horas

Art. 2º A Comissão de que trata o parágrafo anterior terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559530** e o código CRC **FADC8310**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, a **RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018**, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Docentes,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR, a Comissão Local de Acompanhamento e Gestão do Regulamento das Atividades Docentes, instituída por meio da Portaria nº 201 de 09 de novembro de 2018, ficando a comissão com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Marialva de Souza Silva

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DE ENSINO

Maray Del Carmem Silva Rodrigues

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Lady Day Pereira de Souza

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Kenia Silva Martins Freitas

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga

REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Marialva de Souza Silva

DOCENTES:

Anabela Aparecida Silva Barbosa

Alberto Bruno de Oliveira Viana

Guilherme Tadaki Taxo Gaspar

Diego Augusto Doimo

Telma Fortes Medeiros

Art. 2º. DEFINIR, que a comissão objeto do Art. 1º desta Portaria desenvolverá suas atribuições em consonância com a **RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO**, com carga horária de 03 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561282** e o código CRC **54BC0BCC**.

Edital para INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – Campus Porto Velho Zona Norte.

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público a **Alteração do Edital N° 05/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 de MARÇO de 2019**, para **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Considerando o lançamento do Edital n° 05/2019 de 26 de abril de 2019 da PROPESP que unificou a Institucionalização de novos projetos de pesquisa **sem concessão** de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim, alteramos a vigência deste edital conforme abaixo:

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e ao acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/03/2019
Período de inscrição/submissão e vigência deste Edital	Até 17 de maio de 2019
Análise da documentação e resultado	Até 10 dias úteis após a submissão da proposta
Recurso	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Quando solicitado pelo Departamento
Relatório final	Após execução do projeto ou término do prazo previsto no item 4.5

Após a data de encerramento de vigência deste edital as solicitações deverão seguir orientações do edital da PROPESP supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563127** e o código CRC **C6263FD9**.

Referência: Processo nº 23243.002402/2019-18

SEI nº 0563127



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019

EDITAL N° 10/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI N° 23243.010011/2019-69

DOCUMENTO SEI N° 0561084

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e instituída por meio da portaria N° 77/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019, torna público o presente **Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação a pesquisa para discentes** de curso dos níveis médio, superior e de pós-graduação do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

APRESENTAÇÃO

A Lei n° 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de

ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica”.

Visando ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico- científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do funcionamento da instituição, esta seleção possibilita a inclusão de servidores e discentes do *Campus* Porto Velho Zona Norte em atividades de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Esta seleção é proposta pelo DEPESP por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI com objetivo de selecionar projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico conforme a disponibilidade financeira.
- b) Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.
- c) Cada proposta poderá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio, de nível superior, e de pós-graduação regularmente matriculado no IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme opções descritas no item 5.2.
- d) Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), caso seja solicitado pelo coordenador.
- e) Após a aprovação da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração do projeto.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2 Aliados aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica a serem desenvolvidos por servidores no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- b) Ampliar a participação dos discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- c) Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- d) Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão o prazo de 6 (seis) meses ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 12 (doze) meses.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

4.2 Este edital disponibilizará R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) como auxílio à pesquisa, sendo:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas de custeio disponibilizado na forma de taxa de bancada.
- R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para despesas com bolsa para pesquisador iniciante.

4.2.1 O recurso de taxa de bancada é opcional, ficando o coordenador de pesquisa responsável por informar caso haja a necessidade de recurso.

4.2.2 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio - material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física, ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.3 O valor da taxa de bancada a ser concedido como auxílio à pesquisa será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto aprovado.

4.3.1 A taxa de bancada a ser concedido como auxílio à pesquisa será pago diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.3.2 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos cujo o custeio total exceda o valor do referido auxílio.

4.3.3 No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio de até R\$1.000,00 (um mil reais) e, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.3.4 O orçamento complementar poderá contemplar adição de materiais de consumo ou serviços que proporcionarão análises/avaliações para enriquecer os dados e resultados do trabalho científico. Deverá ser apresentada a justificativa de inclusão destes itens de custeio.

4.3.5 O recurso financeiro remanescente será distribuído aos projetos que apresentaram orçamento complementar de acordo com a ordem de classificação das propostas.

4.4 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência da pesquisa, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4.5 A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail a CPI: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo F);
- b) Cópias dos originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do **Coordenador do Projeto e com número do CPF**;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados nas seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica de Ensino Médio (IC-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *campus* Porto Velho Zona Norte.
- b) Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Porto Velho Zona Norte.
- c) Iniciação Científica de Pós-Graduação (IC-PG): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de pós-graduação do *campus* Porto Velho Zona Norte.

5.2 Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas em apenas uma das seguintes opções:

- a) um bolsista de nível superior;
- b) um bolsista de nível médio;
- c) um bolsista de pós-graduação;
- d) dois bolsistas de nível médio;
- e) um bolsista de nível superior + um bolsista de nível médio;
- f) um bolsista de pós-graduação + um bolsista de nível médio;

5.3 Os auxílios disponíveis para bolsa serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4 Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais de auxílios (bolsas) para cada modalidade estão descritos no quadro 1.

Quadro 1 - Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores Iniciantes

Modalidade	Valor (R\$)
IC-EM – Iniciação Científica de Ensino Médio	200,00
IC-ES – Iniciação Científica de Ensino Superior	400,00
IC-PG – Iniciação Científica de Pós-Graduação	500,00

5.5 As bolsas remanescentes serão distribuídas de acordo com a classificação final das propostas.

5.6 A disponibilização das bolsas remanescentes aos colaboradores fica condicionada à existência de planos de trabalho individual.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

6.2 Possuir nível de escolaridade igual ou superior ao(s) bolsista(s) que pretende orientar.

6.3 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital).

6.4 Pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao *Campus* Porto Velho Zona Norte, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.5 Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.6 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.7 Orientar o pesquisador iniciante na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.8 Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do coordenador junto ao DEPESP.

6.9 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

6.11 Enviar, **no prazo máximo de seis meses** após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

6.12 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.13 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio, superior ou pós-graduação ofertado pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

7.2 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

7.3 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.4 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e/ou Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.

7.5 Ser titular de conta corrente/poupança para recebimento do auxílio (bolsa).

7.6 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.6.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais e/ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

7.7 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

7.8 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, a encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

8.1.1 Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e enviada por e-mail a CPI. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação via SEI e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.1.3 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, devidamente assinada e enviada por e-mail, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.1.4 Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.1.5 Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar a CPI a justificativa assinada e enviada por e-mail.

8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO,

por período de um ano.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Poderão ser apresentadas propostas de projetos de duração máxima de até 12 meses, sem período de prorrogação.

9.1.1 A vigência dos auxílios será de 6 (seis) meses, devendo os planos de trabalho dos discentes ser elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta submetida.

9.3.1 A proposta poderá indicar, no máximo, um coorientador por a cada dois estudantes pesquisador, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.3.2 O(s) coorientador (es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelo coordenador e discentes envolvidos na pesquisa.

9.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.5 A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;

b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se o Modelo de Projeto disposto no Anexo B;

c) não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas diretamente por e-mail para a Coordenação de Inovação e Pesquisa - CPI, através do cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

9.6.1 No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do Proponente / Edital N° XX/2019.

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf no ato da submissão da proposta:

a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);

b) Projeto de pesquisa sem identificação de autores (Anexo B);

9.6.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf se a proposta for aprovada, considerando o cronograma proposto por este edital:

a) Termo de Compromisso dos Discentes Bolsistas da proposta (Anexo C);

b) Cópia de documentos pessoais dos Discentes Bolsistas: CPF e RG;

c) Cópia do cartão bancário do coordenador (em caso de taxa de bancada) e dos Discentes Bolsistas da proposta;

d) Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores).

9.7 A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPEP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

9.8 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Projetos Pesquisa do *Campus* (CPAPES), instituída pela Portaria N° 81/PVZN – CGAB/IFRO, de 06 de abril de 2018.

10.1.2 A Comissão Avaliadora poderá convidar os coordenadores de propostas submetidas para esclarecimentos e/ou adequações acerca dos projetos de pesquisa, desde que seja dentro do período compreendido para avaliação das propostas de acordo com o cronograma previsto no item 13 deste edital.

10.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos nos critérios estabelecidos no item 10.3.1 deste Edital.

10.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 2.

10.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

Quadro 2 - Critérios e Pontuações Atribuídas para Avaliação das Propostas

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada	20

	adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento Principal detalhado com justificativas	Item não obrigatório para projetos sem recurso. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se é necessária para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e vinculação ao grupo de pesquisa	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto) Importância e sua originalidade. O alinhamento do projeto com as linhas de atuação do grupo de pesquisa.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, com base no quadro 2.

10.5.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor valor da dimensão Originalidade, relevância e vinculação ao grupo de pesquisa;
- b) maior tempo de efetivo exercício no IFRO.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos ou reconsideração contra as etapas do edital deverão ser encaminhados, utilizando o modelo disponibilizado no Anexo F, pelo coordenador via e-mail DEPEP (depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br) com cópia para (cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br), com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme o prazos previstos pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para a CPI (cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2 Os relatórios finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos E e F, respectivamente.

12.3 O relatório final do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador (es) em conjunto com orientador e coorientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

12.4 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo E. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

12.5 Será obrigatório a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPEP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.6 Será obrigatório, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

12.7 Os comprovantes de submissão do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail da CPI: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br e poderão ser:

- a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
- b) cópia da página on-line do periódico (salvo em formato *.pdf).

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	14 de maio de 2019
Período de inscrição/submissão das propostas	14 de maio a 02 de junho de 2019
Homologação das Inscrições	04 de junho de 2019
Recursos	05 e 06 de junho de 2019
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	11 de junho de 2019
Análise das Propostas	12 a 14 de junho de 2019
Resultado Parcial	17 de junho de 2019
Recursos	18 e 19 de junho de 2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	21 de junho de 2019
Envio de documentação do coordenador e discentes bolsistas e colaboradores	24 a 28 de junho de 2019
Início da vigência do Projeto	01 de julho de 2019
Entrega do Relatório Final	Ao final do prazo do projeto
Entrega da Prestação de contas	30 dias após o prazo final do projeto

14. DA DECLARAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.4 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.5 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

14.6 Toda e qualquer declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica do *campus*.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

15.4.1 O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), quando assim o possuir, referencia ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

I. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Porto Velho Zona Norte por seu apoio financeiro.”

II. Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/*Campus* Porto Velho Zona Norte for their financial support.”

15.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561084** e o código CRC **92D03492**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 10/2019 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA SERVIDORES/2019/PVZN - CPI/IFRO

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo Lattes:		
Lotação: Porto Velho Zona Norte	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Coorientador (es): (se houver)		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa a que está vinculado:		
INDICAÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS		

Nome dos discentes bolsistas de ensino médio:

Nome dos discentes bolsistas de ensino superior:

Nome dos discentes bolsistas de pós-graduação:

INDICAÇÃO DOS DISCENTES COLABORADORES

Nome dos discentes colaboradores de ensino médio:

Nome dos discentes colaboradores de ensino superior:

Nome dos discentes colaboradores de pós-graduação:

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa integrada ao ensino intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital n° XX/2019/PVZN estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)

ITEM	DESCRIÇÃO
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa). Obrigatoriamente, deverá apresentar um subitem com a descrição das atividades de extensão e transferência de tecnologia propostas, considerando a matriz do quadro 2 deste edital. (máximo de 2000 palavras)
Metas, Atividades e	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.

Resultados esperados	
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Orçamento Complementar (se houver)	Caso a necessidade de recursos ultrapasse a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados itens de custeio que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE BOLSISTA

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Discente

ANEXO D – SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ALUNO EM PROJETO.

Ao DEPESP *Campus* Porto Velho Zona Norte,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a exclusão do aluno _____, matriculado (a) no Curso _____, *Campus* _____, e CPF No _____, do projeto _____, em razão (Motivo pelo qual se pede a exclusão do aluno).

Dessa forma, solicito também a vinculação do(a) aluno(a) como aluno bolsista/não bolsista/ensino técnico/ensino superior da referida pesquisa a partir do mês _____ de 2019.

Encaminho anexo a esta solicitação, o Termo de compromisso, Impressão do Currículo Lattes, Cópia do RG, do CPF, da Conta Corrente, o Plano de Trabalho do Aluno Incluído.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO E - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO			
Título do projeto			
Período de realização			
Grande área / área do conhecimento		(de acordo com tabela do CNPq) http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf	
Coordenador			
Coorientador		(se houver)	
Discente (s) Bolsista			
Discente (s)			
PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA			
(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)			
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção
Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro. Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado. Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional. Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.			

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO F - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO			
Coordenador (a) do Projeto:			
<i>Campus: Porto Velho Zona Norte</i>			
Edital: nº 10/2019 /PVZN			
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO			
Valor Pago pelo IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte(R\$)			
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)			
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)			
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)			
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 10/2019/PVZN, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor (a) – Coordenador (a)

Chefe do DEPESP

ANEXO G- FORMULÁRIO DE RECURSO

À CPAPES,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
(Indique que item do Edital foi descumprido)
2) Justificativa fundamentada.
(Por que o item foi descumprido)
3) Solicitação.
(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Proponente

Referência: Processo nº 23243.010011/2019-69

SEI nº 0561084



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019

PORTARIA Nº 277/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão – “Preparatório para o Exame Nacional de Acesso – ENA do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT” (Processo SEI 23243.008296/2019-78), cujo objetivo é “*capacitar e atualizar docentes*;

principalmente servidores públicos municipais e estaduais através de encontros semanais no campus Porto Velho Calama, revisando e aprofundando tópicos matemáticos cobrados no ENA/Profmat”, que será desenvolvido no período de 27/07/2019 A 05/10/2019, nas dependências do Campus Porto Velho Calama das 08h às 12h.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Equipe responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Aldo Brasil de Sousa	Professor (a) EBTT	2298157	06 h/semanais
Francenildo Cardoso de Oliveira	Professor (a) EBTT	2425038	5 h/semanais
Miguel Gomes Costa	Professor (a) EBTT	2416340	5 h/semanais
Rodrigo Ruiz Brasil	Professor (a) EBTT	1936001	5 h/semanais
Vagson Ferreira Cação	Professor (a) EBTT	1784941	5 h/semanais
Dândara Linhares Batista Barbosa	Professor (a) EBTT	2239591	5 h/semanais
Ozemar Oliveira dos Santos	Professor (a) EBTT	1014624	5 h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a comissão deverá providenciar: a) a lista de pessoas autorizadas a entrar na instituição nos dias não letivos, contendo nome e CPF; b) Informar a fiscal do serviço de vigilância (csg.portovelhocalama@ifro.edu.br; glicia.freitas@ifro.edu.br) o cronograma de dias que será autorizada a entradas nas pessoas constantes na relação e c) Solicitar a CCOM orientações e autorização para retirada da chave do auditório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562080** e o código CRC **746BAD93**.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o membro abaixo relacionado do Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº **64/GJM - GAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019**.

SERVIDOR	CARGO	SLAPE/CPF	FUNÇÃO
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº **64/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019**.

SERVIDOR	CARGO	SLAPE/CPF	FUNÇÃO
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Carlos Andre Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

SERVIDORES			
NOME	CARGO	SLAPE	FUNÇÃO
Naira Alice Andrade Arruda	Professor EBTT	1254669	Presidente
Aline Alves Costa	Professor EBTT	3073906	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos Andre Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kenia de Andrade	Professor EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professor EBTT	2389437	Membro
Decio Keher Marques	Professor EBTT	2660514	Membro
Elias de Abreu Domingos da Silva	Professor EBTT	3000366	Membro
Erick Leonardo Weil	Professor EBTT	1392117	Membro
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professor EBTT	2392547	Membro
Fábio Brito dos Santos	Professor EBTT	3057282	Membro

Geane da Silva Tavares	Professor EBTT	3001540	Membro
Ivson Monteiro Viana	Professor EBTT	2999712	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Maria das Gracas Freitas de Almeida	Professor EBTT	2973202	Membro
Maria Enísia Soares de Souza	Professor EBTT	2300783	Membro
Maria Teresa Pinto de Sousa	Professor EBTT	2361301	Membro
Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	3082133	Membro
Ricardo Loureiro Soares	Professor EBTT	1630909	Membro
Silvilene Brito de Melo	Professor EBTT	3001370	Membro
Taina Cunha de Aguiar	Professor EBTT	3068690	Membro

DISCENTES

NOME	FUNÇÃO
Caio Guilherme Balbino dos Santos	Membro Titular
Cássio Barboza Camelo	Membro Suplente

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561672** e o código CRC **CA68A52E**.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os os/as servidor/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro, com carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Vitor Soares	Professor EBTT	1388360	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Jéssica Gomes dos Santos Assencio	Professora EBTT	2396889	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professora EBTT	1038172	Membro
Rogério Sávio Link	Professor EBTT	3000356	Membro
ALUNO	CPF		FUNÇÃO
Reginaldo Almeida da Silva	001553242-92		Membro
Daniel Queiroz da Silva	020110842-96		Membro

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561651** e o código CRC **8D0252B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foi delegada por meio do art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 15 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os os/as servidor/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a constituírem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Biologia do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro, com carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Jéssica Gomes dos Santos Assencio	Professora EBTT	2396889	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professora EBTT	1038172	Membro
Rogério Sávio Link	Professor EBTT	3000356	Membro
DISCENTES			
NOME	CPF	FUNÇÃO	
Juliane Cristina de Abreu	947.315.782-82	Membro	
Valeria de Freitas da Costa	041.336.592-10	Membro	

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561637** e o código CRC **A9548D3C**.



Referência: Processo nº 23243.009991/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561637



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019

PORTARIA Nº 122/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SIDNEY RAIMUNDO DE LIMA MENDES, Gestor Público, Mat. SIAPE nº 2332613, para exercer o cargo comissionado de Diretor Substituto de Planejamento e Administração (DPLAD), código CD-04, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561583** e o código CRC **0F75C035**.

Referência: Processo nº 23243.004638/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561583



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 387/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JOACIR APARECIDO LORENZONI, MARIANA DE SOUZA CABECIONI, TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES, MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA e FAGTON DE MATTOS NEGRÃO**, para e sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de organização que irá conduzir os trabalhos referentes a Campanha Maio Amarelo, a realizar-se no *Campus* Colorado do Oeste, nos dias 25 e 27 de maio de 2019, em parceria com a CIRETRAN de Colorado do Oeste.

ART. 2º - A Comissão terá carga horária de **2 horas semanais**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562415** e o código CRC **53E7B635**.

Referência: Processo nº 23243.010543/2019-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0562415



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 381/2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR o anexo I da Portaria nº 381, de 13 de maio de 2019.

Onde se lê:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 381/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

Servidor	Cargo/SIAPE
ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL	Adalberto Afonso Ramos Maciel, SIAPE 2171409
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	Assistente em Administração - SIAPE 1791878
WAGNER VIANA ANDREATA	Técnico em Agropecuária - SIAPE 1962561

Leia-se:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 381/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

Servidor	Cargo/SIAPE
ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL	Engenheiro Civil, SIAPE 2171409
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	Assistente em Administração - SIAPE 1791878
WAGNER VIANA ANDREATA	Técnico em Agropecuária - SIAPE 1962561



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562625** e o código CRC **B1C37408**.

Referência: Processo nº 23243.021000/2018-23

SEI nº 0562625



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR 01

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICA o Resultado Preliminar das Análises dos Projetos de Ensino submetidos ao Edital N.º 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

PROJETO DE ENSINO	CRITÉRIOS	P	AV. 1	AV. 2	AV. 3	TP
Metodologia de Projeto: uma prática integradora na área da eletrônica	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	7,5	7,2	7	284,7
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	30	28	30	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	10	10	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	9	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	10	9	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	10	8	9	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	10	10	10	
TOTAL		100	97,5	92,2	95	
Uma proposta integradora entre os conhecimentos de Metodologia do Trabalho Científico e Língua Portuguesa no 1º período 2019.1 do Curso de Licenciatura em Física do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	6,6	7	7	274,6
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	28	28	30	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	10	10	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	9	10	8	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	10	10	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	8	5	8	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	10	10	10	

TOTAL		100	91,6	90	93	
Materializando o infinito: Modelagem Matemática no ensino-aprendizagem de Cálculo	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	9,2	9,1	10	262,3
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	29	25	28	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	10	9	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	10	9	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	9	10	9	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	2	2	2	
TOTAL		100	89,2	86,1	87	
Smart Grid - Redes Elétricas Inteligentes	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	7	7	7	232
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	15	19	18	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	10	10	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	10	10	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	10	9	8	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	5	5	2	
TOTAL		100	77	80	75	
Curso de Robótica e cultura maker com nova tecnologia microbit	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	7,5	7,5	7	223
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	20	15	18	
	Justificativa para a realização do projeto	10	8	8	8	

	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	9	10	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	7	10	7	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	2	4	5	
	TOTAL	100	74,5	73,5	75	
A articulação de filmes e/ou documentários no ensino e aprendizagem de geografia: protagonismo estudantil na seleção e edição de conteúdo	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	7	7	8	222
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	18	18	15	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	10	10	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	10	10	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	8	7	7	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	3	2	2	
	TOTAL	100	76	74	72	
Impressão 3D e sistemas hidrelétricos aplicados à automação: integração de conhecimentos	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	7,5	7	7	220,5
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	15	14	15	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	8	10	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	8	10	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	10	9	10	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de	10	3	5	2	

	escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável					
TOTAL		100	75,5	71	74	
Práticas de desenvolvimento de Artefato Robótico para a OBR	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	7	7	6	218
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	20	20	20	
	Justificativa para a realização do projeto	10	10	8	8	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	9	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	9	9	9	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	9	8	9	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	8	7	9	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	2	4	2	
TOTAL		100	75	72	71	
Ensino do atletismo	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	9,3	8,85	9	216,1
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	20	16	15	
	Justificativa para a realização do projeto	10	8	10	10	
	Plano de atividades do coordenador	10	10	10	10	
	Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	10	10	10	
	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	7	7	8	
	Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	6	7	6	
	Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	2	5	2	
TOTAL		100	72,3	73,8	70	
Desenvolvimento de Banco de Currículo integrando as disciplinas de Banco de Dados, Programação Web e Empreendedorismo	Atendimento aos critérios propostos no Edital	10	6	6,5	6	165,5
	Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas b, c, e	30	15	14	14	
	Justificativa para a realização do projeto	10	2	5	4	

Plano de atividades do coordenador	10	5	7	7
Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s)	10	5	7	5
Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino	10	10	8	9
Considera indicadores de permanência e êxito dos estudantes do <i>Campus</i>	10	5	5	4
Envolver como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável	10	5	5	6
TOTAL	100	53	57,5	55

Para atendimento ao Cronograma do Edital 15/2019 PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, os recursos devem ser enviados ao e-mail aape.portovelhocalama@ifro.edu.br

Assinado Eletronicamente
EMERSON DE ARAÚJO ALVES
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto
IFRO - Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/05/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562788** e o código CRC **1C054985**.



EDITAL Nº 19/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002219/2019-12

DOCUMENTO SEI Nº 0561991

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*campus* Vilhena, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para aprovação de capacitações à distância e sem ônus para a Instituição para servidores Técnicos-Administrativos e Docentes efetivos em exercício.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 Este edital será executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus Vilhena*, nº 28, de 05 de fevereiro de 2019.

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar ações de capacitação à distância propostas por docentes e técnicos- administrativos lotados no *campus* Vilhena com o propósito de disponibilizar carga horária para o servidor realizar a referida capacitação no horário de trabalho fora das dependências do *campus*.

3. CAPACITAÇÕES PREVISTAS

3.1 As capacitações previstas neste edital devem:

- 3.1.1 ser na modalidade à distância;
- 3.1.2 não ter custo para a instituição, portanto deve ser gratuita ou custeada pelo servidor interessado;
- 3.1.3 estar diretamente relacionada à área de atuação do servidor.

4. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

4.1 Para a aprovação da capacitação, o servidor deve cumprir os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Estar lotado no *campus* Vilhena;
- 4.1.2 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções *campus* Vilhena;
- 4.1.3 De acordo da chefia imediata, chefia geral e Diretor Geral.

5. QUANTO AO PROCESSO/ENCAMINHAMENTO/PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Caberá ao servidor:

- 5.1.1 Iniciar processo no SEI com o nome Capacitação. Instruí-lo com o requerimento Pessoal: Solicitação de Capacitação, o qual deverá estar assinado pelo servidor, chefia imediata, chefia geral e Diretor Geral. Ainda, na parte da justificativa descrever a importância da realização do curso para a melhoria de alguma prática e o cronograma que está sendo acordado com a chefia para a realização da capacitação, contendo dias e horários, limitados a carga horária total do curso. Anexar conteúdo programático e informações gerais do curso. Quando houver inscrição paga, deverá haver justificativa pelo servidor do motivo;
- 5.1.2 Encaminhar processo inicial à CGP e aguardar conferência do processo e retorno à unidade de lotação do solicitante para iniciar a execução da capacitação;
- 5.1.3 Seguir o cronograma planejado e fazer o registro na folha de frequência como "Capacitação";
- 5.1.4 Ao final do curso anexar o certificado do curso ao processo e devolvê-lo à CGP para registro.

5.2 Caberá à chefia imediata:

- 5.2.1 Analisar a capacitação solicitada e/ou incentivar capacitações que sejam necessárias para efetividade das ações do setor;
- 5.2.2 Acordar e acompanhar cronograma para a realização da capacitação aprovada;
- 5.2.3 Após a capacitação acompanhar a aplicação do conteúdo;
- 5.2.4 Dar ciência no certificado.

5.3 Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas/Comissão de Capacitação:

- 5.3.1 Conferir a instrução processo de acordo com esse edital;
- 5.3.2 Registrar as capacitações concluídas, no Plano Anual de Capacitação do *campus* Vilhena.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 6.2 Este edital terá fluxo contínuo e vigência para o ano 2019;
- 6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port. 28/2019 CGAB/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561991** e o código CRC **7BB932D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art.1 Retificar, a Portaria 47 (0487254), de 26 de fevereiro de 2019.

Onde lê-se:

Carlos Pereira Soares	Eletromecânica Subsequente	Desenho Técnico	1º	A	4
	Eletromecânica		1º	A	2
		B		2	
		C		2	
		Máquinas Térmicas	3º	A	2
	Elementos de Máquinas	3º	A	2	
	TOTAL		1º SEMESTRE		14

Leia-se:

Carlos Pereira Soares	Eletromecânica Subsequente	Desenho Técnico	1º	A	4
	Eletromecânica		1º	A	2
				B	2
		C		2	
		Máquinas Térmicas	3º	A	2
		Elementos de Máquinas	3º	A	2
	Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas	2º	A	2	
			B	2	
	TOTAL		1º SEMESTRE		18

Onde lê-se:

Eduardo Shinzato Lima	Eletromecânica	Processos de Fabricação	1º	A	2	
				B	2	
				C	2	
			Ciência dos Materiais e Metalografia	2º	A	2
			B	2		
	Planejamento e Controle da Manutenção	3º	A	2		
	Instalação Industrial	3º	A	2		
	TOTAL		1º SEMESTRE		14	

Leia-se:

Eduardo Shinzato Lima	Eletromecânica	Processos de Fabricação	1º	A	2	
				B	2	
				C	2	
			Ciência dos Materiais e Metalografia	2º	A	2
			B	2		
			Planejamento e Controle da Manutenção	3º	A	2
	Resistência e Ensaio de Materiais	3º	A	2		
	Instalação Industrial	3º	A	2		
	TOTAL		1º SEMESTRE		16	

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561950** e o código CRC **E7B3DF0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 37/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0562212

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 528/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta aos candidatos classificados no EDITAL Nº 36/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

1. QUADRO DE VAGAS TAE

Número do Processo	Nível	Cargo	Unidade
23243.007415/2018-94	E	Pedagogo	Campus Porto Velho Calma
23243.008048/2019-27	E	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Ariquemes
23243.007415/2018-94	E	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Jaru

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

SERVIDOR A SER CONSULTADO	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Sabrina da Silva Santana	Pedagoga	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama
Renie De Souza Garcia	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes
Michael Marçal Dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562212** e o código CRC **720CBDEA**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 37/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 201, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.	
Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.	
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.	
_____ Assinatura do Servidor	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)

MATRÍCULA SIAPE

CARGO

LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)

Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 2019, declaro que **NÃO TENHO INTERESSE** na remoção para a unidade _____.

Declaro também que **estou ciente** de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.

Assinatura do Servidor

Referência: Processo nº 23243.009271/2019-91

SEI nº 0562212



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019

EDITAL Nº 36/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0562121

CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÕES

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Edital nº 27, de 02/05/2019 torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, do Cadastro de Interesse de Remoção.

1. HOMOLOGAÇÃO

1.1. Divulgação da Homologação final do resultado do Cadastro de Interesse de Remoção dos Servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, regido pelo EDITAL Nº 27/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019, DOC SEI (0545965), conforme Anexo I.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/05/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562121** e o código CRC **9CCD79F8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 36/2019/REIT - DGP/IFRO**TAE**

CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Administrador	Rogério Shockness Da Silva	09/01/1982	30/04/2014	Reitoria
	Jardel de Souza Pereira	02/03/1985	08/01/2015	Reitoria
	Patrícia Ferreira Da Costa	03/06/1983	21/11/2016	Reitoria
Analista de T.I	Tiago Lins De Lima	16/01/1984	08/06/2010	Reitoria
Assistente de Alunos	Livia Catarina Matoso Dos Santos Telles	28/01/1987	12/07/2010	Campus Ji-Paraná

	Cristiano Damião Da Silva	18/11/1990	03/10/2011	Campus Cacoal
	Vandressa Vitor de Lara Assis	30/05/1995	08/07/2013	Campus Colorado do O
	Valmaíra Da Cunha Paizante	25/01/1993	10/07/2017	Campus Ariquemes
Assistente em Administração	Flávio Marcos de Moraes	28/04/1983	28/06/2010	Campus Porto Velho Cal
	Carla Adriele Ramos Coêlho	30/09/1984	26/07/2010	Reitoria
	Adryanne Valleska De Silva Paiva	07/08/1975	17/05/2011	Reitoria
	Alecsandro De Goes Guedes	27/04/1978	16/08/2011	Campus Porto Velho Cal
	Aleksander Luiz Silva	26/05/1978	10/07/2013	Campus Ariquemes
	Agenor Augusto Macedo Prado De Melo	05/05/1993	23/07/2013	Campus Porto Velho Cal
	Paulo Gessé Dos Santos Bruno	19/03/1989	24/07/2013	Campus Cacoal
	Débora Francisca Cayres	27/06/1985	08/10/2014	Campus Ariquemes
	Mayuma Martins Santana Viana	24/08/1991	20/01/2015	Campus Colorado do O
	Alberto Michelin Ewerton Neto	05/09/1983	01/06/2015	Campus Colorado do O
	Jenilton Alves Pedro	20/09/1988	05/11/2015	Campus Colorado do O
	Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga	15/01/1991	08/09/2016	Campus Porto Velho Zona
	Thais Sobreira Goulart	28/11/1993	17/04/2017	Campus Guajará-Miri
	Fausto Augusto Teixeira	04/04/1981	04/12/2018	Campus Colorado do O
	Assistente Social	Junior Cezar Da Silva	07/01/1988	08/06/2015
Altina Maria Pereira De Souza		17/08/1970	01/04/2016	Campus Guajará-Miri
Auxiliar de Administração	Denise Cristina Ferreira De Oliveira	21/04/1993	02/12/2014	Campus Porto Velho Cal
	Anderson Brito Medeiros Da Silva	12/06/1991	30/09/2015	Campus Cacoal
Auxiliar de Biblioteca	Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	06/04/1993	12/07/2013	Campus Cacoal
	Gleice Quele Da Costa Farias	06/10/1990	16/07/2013	Campus Porto Velho Zona
	Marcos Antonio Ramos	29/04/1970	14/06/2018	Campus Ariquemes
Bibliotecária/Documentalista	Marlene Fouz Da Silva	22/09/1979	28/10/2014	Campus Vilhena
	Fernanda Leite Dias	13/12/1989	29/07/2016	Campus Guajará-Miri
Contador	Gleiciane Santos Oliveira Xavier De Mesquita	03/11/1989	05/05/2014	Reitoria
Enfermeira	Naiza Nunes Violato Couto	04/09/1988	08/10/2014	Campus Guajará-Miri
	Mayara Da Silva Sousa	29/04/1988	06/08/2018	Campus Colorado do O
Operador de Máquinas Agrícolas	Bruno Antonio Azevedo Silva	11/05/1992	03/04/2012	Campus Ariquemes
Pedagogo	Domingos Perpetuo Alves Soares	03/04/1966	23/09/2010	Campus Porto Velho Cal
	Leticia Alves Fonseca	10/01/1969	26/05/2011	Campus Ji-Paraná
	Maria Aparecida Costa Oliveira	02/01/1981	09/06/2015	Campus Colorado do O
	Sabrina Da Silva Santana	30/10/1986	02/05/2016	Campus Colorado do O
	Ana Cláudia Oliveira Da Silva	15/04/1990	19/05/2016	Campus Porto Velho Cal
Psicóloga	Bruna Angélica Borges	14/10/1991	15/04/2014	Campus Ariquemes
Secretária Executiva	Eunice Gomes Da Silva	24/01/1980	13/04/2017	Reitoria
Técnico de Laboratório/Informática	Izael Carlos De Jesus	20/03/1985	10/09/2014	Campus Colorado do O
Técnico de Laboratório/Química	Bruno Henrique Silva Rodrigues	05/07/1996	10/10/2016	Campus Cacoal
	Daniel Pereira Peralta	01/07/1996	22/06/2017	Campus Ji-Paraná
Técnico em Agropecuária	Thiago Duarte Mielke	13/12/1991	23/10/2015	Campus Colorado do O
Técnico em Assuntos Educacionais	Anderson Teixeira Telles*	22/06/1983	03/09/2010	Campus Ji-Paraná
	Sara Passos De Lima	18/09/1983	03/09/2010	Campus Porto Velho Cal
	João Gouveia Coelho	09/03/1979	17/07/2013	Campus Colorado do O
	Clotilde Tânia Rodrigues Luz	18/03/1969	22/01/2015	Campus Ariquemes
	Darlene Mary Campos	16/04/1984	15/07/2016	Campus Porto Velho Cal
	Denise De Lima Oliveira Fernandes	03/09/1984	30/03/2017	Campus Ji-Paraná
	Renie De Souza Garcia	17/04/1988	02/05/2018	Campus Guajará-Miri
	Claudete Marques Das Neves	31/05/1977	23/05/2018	Campus Porto Velho Cal
Técnico em Contabilidade	Michael Marçal Dos Reis	07/06/1989	08/06/2018	Campus Guajará-Miri
	Benedito Ricardo Martins Macedo	11/04/1964	20/05/2016	Campus Porto Velho Cal
Técnico em Edificações	Elizangela Aparecida Souza Santos	20/09/1981	07/07/2016	Reitoria
	Luciano Piacentini De Oliveira	21/07/1975	29/05/2015	Campus Ji-Paraná
Técnico em Tecnologia da Informação	Alisson Ferreira Silva	02/05/1988	22/05/2014	Campus Cacoal
	Daniel Marques Alves De Lima	07/09/1997	24/10/2016	Reitoria
Tradutor e Intérprete de Libras	Renata Graziela Barros Oliveira	25/06/1981	09/07/2015	Campus Ji-Paraná
	Marcela Regina Stein Dos Santos	06/01/1984	18/04/2017	Campus Colorado do O

* Utilização do critério de desempate c) item 4.2 do Edital

DOCENTES

CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	
Administração	Eslei Justiniano Dos Reis	12/02/1977	05/07/2016	Campus Jaru	
	Everton Luiz Candido Luiz	09/07/1980	09/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Sirlei Soares Dos Santos	26/09/1987	26/09/2017	Campus Porto Velho Calama	
Agronomia	Uberlando Tiburtino Leite	26/05/1973	01/09/2005	Campus Colorado do Oeste	
	Wilk Sampaio De Almeida	18/08/1989	17/03/2016	Campus Colorado do Oeste	
Arquitetura e Urbanismo	Jéssica Rodrigues Meneses	15/09/1991	03/01/2018	Campus Vilhena	Ca
Artes	Paola Teles Maeda	14/10/1982	09/05/2016	Campus Colorado do Oeste	Cam
	Carlos Alberto Bosquê Junior	04/08/1973	30/01/2017	Campus Guajará-Mirim	Ce
Biologia	José De Anchieta Almeida Da Silva	28/12/1977	02/04/2014	Campus Cacoal	
	Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	24/02/1985	07/04/2017	Campus Colorado do Oeste	
	Kally Alves De Sousa	05/11/1976	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Rodrigo Da Silva Matos	13/08/1979	22/08/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Vanessa Golin	04/08/1983	14/12/2018	Campus Guajará-Mirim	
Biomedicina	Marcia Cristina Da Costa De Souza	28/03/1973	18/03/2019	Campus Ariquemes	Ca
	Alcides Procópio Justiniano Dos Santos Junior	13/05/1984	01/04/2016	Campus Guajará-Mirim	Ca
Bioquímica	André Luiz Rodrigues Menezes	31/05/1989	03/01/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Cícera Alessandra Costa Dos Santos	19/04/1990	21/12/2017	Campus Guajará-Mirim	

Biotecnologia	Maiara Sousa Fernandes	12/10/1987	08/08/2018	Campus Guajará-Mirim	
Direito	Leiva Custodio Pereira	10/03/1978	20/04/2012	Campus Porto Velho Zona Norte	
Educação Física	Amisley Guale Araujo	17/07/1977	19/04/2011	Campus Ariquemes	Cam
	Celina Kenia De Andrade	24/11/1979	11/07/2016	Campus Guajará-Mirim	
	Fabiana Alves Da Silva	17/04/1993	11/05/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Daniel Medeiros Alves	28/01/1979	19/05/2017	Campus Ariquemes	Ca
	Dhieisi Ebert Bolsanello	11/05/1989	05/01/2018	Campus Jaru	
Enfermagem	Karita Santos Da Mota	10/10/1982	07/01/2019	Campus Guajará-Mirim	
	Aline Ferreira Da Costa Nery De Lima	31/12/1986	16/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Cam
Engenharia Florestal	Regina Geralda De Figueiredo	19/09/1991	04/01/2018	Campus Ji-Paraná	Ca
Filosofia	Décio Keher Marques	11/01/1978	30/06/2016	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Naziazeno Joaquim De Santana Neto	19/03/1971	03/01/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Cleonete Martins De Aguiar	01/06/1973	03/01/2018	Campus Jaru	Cam
Física	Ed Carlos Coelho De Souza	30/05/1978	06/03/2014	Campus Colorado do Oeste	
	Reginaldo Lima Gomes	25/03/1991	11/09/2017	Campus Jaru	
	Maurício Paulo Rodrigues	30/10/1985	23/01/2018	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Yara Gomes De Sousa Diniz	18/09/1984	19/07/2018	Campus Colorado do Oeste	Cam
	Wesden De Almeida Borges	19/09/1985	30/10/2018	Campus Guajará-Mirim	
Geografia	Julio Eduardo Neves Dos Santos	14/12/1982	28/02/2019	Campus Guajará-Mirim	
	Marcel Eméric Bezerra de Araújo	05/09/1982	04/10/2011	Campus Colorado do Oeste	
	Reginaldo Diógenes De França	23/12/1971	17/10/2011	Campus Ji-Paraná	
	Graziela Tosini Tejas	16/04/1982	11/07/2017	Campus Cacoal	Cam
História	André Luis Monteiro Ferreira Lopes	30/07/1977	01/07/2016	Campus Colorado do Oeste	
	Rogério Sávio Link	15/12/1976	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Vanessa Fronza	26/10/1988	04/06/2018	Campus Ariquemes	Cam
	Carlos André Trindade De Oliveira	03/11/1981	25/02/2019	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Marciane De Souza	26/06/1976	26/03/2019	Campus Colorado do Oeste	
Informática	José Lucas Brandão Montes	11/05/1994	07/06/2016	Campus Ji-Paraná	
	Benedito Rodrigues Barbosa Filho	09/10/1973	08/06/2016	Campus Vilhena	Cam
	Kaio Alexandre Da Silva	25/05/1992	13/07/2016	Campus Porto Velho Calama	Cam
	Rogério Pereira Dos Santos	06/04/1975	06/01/2017	Campus Porto Velho Zona Norte	
	Luiz Henrique Morais Aguiar	06/07/1993	02/06/2017	Campus Cacoal	
	Elias De Abreu Domingos Da Silva	22/07/1992	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Ricardo Loureiro Soares	13/03/1976	13/04/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	17/08/1980	08/05/2018	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Naira Alice Andrade Arruda	31/10/1984	05/11/2018	Campus Guajará-Mirim	Cam
Letras/Espanhol	José Henrique Santos Tavares	07/08/1989	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Silvilene Brito De Melo	18/04/1978	22/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
Letras/Inglês	Marco Venício Da Silva Pereira	04/01/1969	05/08/2011	Campus Jaru	
	Maria Teresa Pinto De Sousa	16/01/1970	13/02/2017	Campus Guajará-Mirim	Cam
Língua Portuguesa e Literatura	Marinho Celestino De Souza Filho	24/11/1966	17/05/2010	Campus Jaru	
	Moisés José Rosa Souza	14/11/1975	03/03/2013	Campus Colorado do Oeste	
	Elisabete Ferraz Sanches	28/09/1981	06/04/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Adalberto Rafael Guimarães	27/02/1989	24/10/2017	Campus Ariquemes	Ca
	Maria Enísia Soares De Souza	29/07/1957	26/07/2018	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	11/03/1969	03/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Ca
Matemática	José Valmir Da Silva Taborda	11/08/1968	30/07/2012	Campus Vilhena	Ca
	Samanta Margarida Milani	02/02/1988	24/02/2014	Campus Cacoal	
	Luiz Claudio Da Silva	12/05/1972	01/08/2016	Campus Colorado do Oeste	
	Marcelo Moisés Corilaço	07/04/1991	26/01/2017	Campus Jaru	
	Junia De Souza Lopes	11/06/1987	06/12/2017	Campus Ariquemes	
	Igor Feijó Dos Santos	25/02/1993	21/12/2018	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Gean Batista De Lima	15/08/1990	22/02/2019	Campus Colorado do Oeste	
Música	Mauro Sérgio Demício	01/06/1975	05/07/2016	Campus Colorado do Oeste	Cam
	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	23/06/1984	22/12/2016	Campus Cacoal	Ca
	Marcelo Caires Luz	06/04/1971	07/04/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
Pedagogia	Jéssica Gomes Dos Santos Assencio	28/04/1991	13/04/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Nathan Lima Da Silveira	30/05/1990	11/06/2018	Campus Ariquemes	
Química	Isael Minson Gomes	11/03/1980	31/01/2012	Campus Cacoal	Cam
	Renato André Zan	10/12/1977	11/07/2013	Campus Ji-Paraná	
	Danielle Alexandrino De Andrade	18/06/1994	26/04/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Nilson Dos Reis De Oliveira Novaes	12/01/1984	30/06/2017	Campus Ji-Paraná	Ca
	Hilton Lopes Junior	24/06/1986	13/11/2017	Campus Jaru	
	Charles Emerick Medeiros Dutra	08/04/1986	09/01/2018	Campus Colorado do Oeste	
	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	25/06/1991	10/08/2018	Campus Ji-Paraná	Ca
	Tainá Cunha De Aguiar	10/12/1987	14/09/2018	Campus Guajará-Mirim	Cam
	Vitor Soares	06/05/1987	27/12/2018	Campus Guajará-Mirim	
	José Vechiatto	06/10/1966	17/01/2019	Campus Guajará-Mirim	
Segurança do Trabalho	Elza Paula Silva Rocha	15/08/1985	11/02/2019	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Faelen Tais Kolln	21/08/1986	27/03/2017	Campus Jaru	Cam
	Alana Mara Kolln	06/12/1990	27/03/2017	Campus Jaru	Ca
Sociologia	Aline Rosa Gomes	10/03/1983	09/10/2018	Campus Jaru	
	Geraldo Castro Cotinguiba	16/10/1973	20/01/2017	Campus Ji-Paraná	Cam
	Wallace Soares De Oliveira	08/12/1966	21/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Cam
Zootecnia	Maria Das Graças Freitas De Almeida	17/10/1968	20/03/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Laura Pereira De Oliveira Silveira	11/11/1987	03/01/2019		



PORTARIA Nº 386/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de estágio da acadêmica **DAIESCA DALET AGUIAR DE OLIVEIRA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 28/09/2018 a 17/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562193** e o código CRC **834AC91A**.



PORTARIA Nº 1015/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data da Estabilidade
23243.004907/2019-17	ANA CAROLINA FERREIRA MOTA	Reitoria	Assistente em Administração	02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560813** e o código CRC **F043837D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1021/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data da Estabilidade
23243.002920/2016-81	COLLIEN RODRIGO DE OLIVEIRA NÉRY	Reitoria	Programador Visual	02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560866** e o código CRC **73EF642E**.

Referência: Processo nº 23243.002920/2016-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560866

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1019/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008975/2019-47, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores **CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO**, Siape 2120296, Técnico em Tecnologia da Informação, e **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, Siape nº 2359800, Professor EBTT, para atuarem como Prepostos na Ação Trabalhista relativa ao **Processo nº 0000100-27.2019.5.14.0081**, em curso na Vara do Trabalho em Jaru-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560841** e o código CRC **8F5D2AA5**.

Referência: Processo nº 23243.008975/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560841

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1022/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008422/2019-94	BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	Reitoria	E-203	E-303	05/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560870** e o código CRC **49BC0EDD**.

Referência: Processo nº 23243.008422/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560870

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1023/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009940/2019-25	ALINE COSTA ELHKE	Campus Vilhena	D-405	D-406	30/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560875** e o código CRC **6D392ED0**.

Referência: Processo nº 23243.009940/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560875

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1024/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009975/2019-64	CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA	Campus Vilhena	D-405	D-406	24/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560877** e o código CRC **A5ADC43B**.

Referência: Processo nº 23243.009975/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560877

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1025/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data da Estabilidade
23243.002925/2016-11	ÉRICA ARAÚJO JENNINGS COUTINHO	Reitoria	Relações Públicas	29/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560887** e o código CRC **01721BF4**.

Referência: Processo nº 23243.002925/2016-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560887

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1026/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008421/2019-40	BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	Reitoria	E-202	E-203	05/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560893** e o código CRC **D23B2BA5**.

Referência: Processo nº 23243.008421/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560893

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1027/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007950/2019-26	NAIZA NUNES VIOLATO	Campus Guajará-Mirim	E-303	E-304	08/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560895** e o código CRC **4890EDE9**.

Referência: Processo nº 23243.007950/2019-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560895



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1028/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023959/2018-01	BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA	Reitoria	D-203	D-204	09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560900** e o código CRC **EDD91BCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1029/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009468/2019-21	ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	E-202	E-203	16/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560903** e o código CRC **2933FB12**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1030/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007688/2019-10	UILTON DE OLIVEIRA CHAGAS	Reitoria	E-405	E-406	06/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561193** e o código CRC **07FB38CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 963/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Despacho nº 933/2019/REIT-CSCA (SEI nº 0559562), R E T I F I C A:

Na Portaria nº 963/REIT - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, a partir **25/03/2019**, ao Assistente em Administração **OLÍVIO SOARES FERREIRA**, Mat. Siape nº 1102085, Classe D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, em face da implementação dos requisitos necessários à aposentadoria voluntária com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo aplicável ao caso, por analogia, o disposto no Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, a partir **25/03/2019**, ao Assistente em Administração **OLÍVIO SOARES FERREIRA**, Mat. Siape nº 1102085, Classe D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, em face da implementação dos requisitos necessários à aposentadoria voluntária com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo aplicável ao caso, por analogia, o disposto no Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561373** e o código CRC **7405AB04**.

Referência: Processo nº 23243.006969/2019-55

SEI nº 0561373



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1032/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003677/2019-61	MARCOS BARROS LUIZ	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	D-101	D-102	17/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561273** e o código CRC **A4EF7BF3**.

Referência: Processo nº 23243.003677/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561273

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1033/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006063/2019-31	NATÁLIA CONCEIÇÃO	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-301	04/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561278** e o código CRC **791AB5BC**.

Referência: Processo nº 23243.006063/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561278

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1034/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007772/2019-33	CLEDENILSON SOUZA MARTINS	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-201	05/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561284** e o código CRC **B2004D58**.

Referência: Processo nº 23243.007772/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561284

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1035/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010010/2019-14	WILLIS JOSÉ RODRIGUES	Campus Porto Velho Zona Norte	D-102	D-201	07/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561289** e o código CRC **E25B8C24**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1036/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.008837/2019-68	SANKEIS PACHECO DE OLIVEIRA DA SILVA	<i>Campus Vilhena</i>	Especialização	22/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561296** e o código CRC **A74ADC82**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1037/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.009623/2019-17	OLAKSON PINTO PEDROSA	<i>Campus Porto Velho Calama</i>	Doutorado	02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561299** e o código CRC **98D29794**.

Referência: Processo nº 23243.009623/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561299

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1038/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004540/2019-23	ARIANE ZAMBON MIRANDA	Campus Vilhena	D-101	D-102	20/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561304** e o código CRC **EC9DBC9D**.

Referência: Processo nº 23243.004540/2019-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561304

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1031/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 123/2019/COL-CGAB/COL-DG/COL (SEI nº 0559822) e o Despacho nº 312/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0560306), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06/05/2019, o servidor **TIAGO DUARTE MIELKE**, Siape 2259509, Técnico em Agropecuária, da Função de Coordenador de Produção Animal II (CPAN II), código FG-4, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561214** e o código CRC **1ABFE9C5**.

Referência: Processo nº 23243.010382/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561214

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 385/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a professora **DANIELA APARECIDA DA SILVA** como orientadora de estágio da acadêmica **KARINA OLIVEIRA SEFSTROEM** do curso de Técnico em Agropecuária deste *campus*, no período de 06/10/2018 a 15/05/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562016** e o código CRC **4097C345**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0562016

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1039/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 124/2019/COL-CGAB/COL-DG/COL (SEI nº 0559956) e o Despacho nº 315/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0561162), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 07/05/2019, o servidor **ARISTIDES SOARES DE MELO**, Siape 3202897, Técnico em Agropecuária, para exercer a Função de Coordenador de Produção Animal II (CPAN II), código FG-4, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561337** e o código CRC **DCBA7C81**.

Referência: Processo nº 23243.010393/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561337

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1041/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 103/2019/COL-CGAB/COL-DG/COL (SEI nº 0544310) e o Despacho nº 314/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0561101), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MÁRCIA CRISTINA TESSER**, Siape 2047294, Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenadora de Integração, Empresa, Escola e Comunidade, código FG-2, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561381** e o código CRC **85C1D991**.

Referência: Processo nº 23243.006710/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561381

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1042/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 64/2019/JIPA-CGAB/JIPA-DG/JIPA (SEI nº 0549361) e o Despacho nº 305/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0553726), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06/05/2019, o servidor **REGINALDO DIÓGENES DE FRANÇA**, Siape 1897121, Professor EBTT, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Florestas, código FCC, do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561393** e o código CRC **BEE1FE2E**.

Referência: Processo nº 23243.007877/2019-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561393

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1043/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 63/2019/CAC-CGAB/CAC-DG/CAC (SEI nº 0552539) e o Despacho nº 307/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0557379), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS**, Siape 2164510, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador de Curso de Licenciatura em Geografia, código FCC, do *Campus* Cacoal.

Art. 2º O mandato terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561408** e o código CRC **FE8F3583**.

Referência: Processo nº 23243.009848/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561408

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1044/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 61/2019/CAC-CGAB/CAC-DG/CAC (SEI nº 0552439) e o Despacho nº 308/2019/REIT-PRODIN (SEI nº 0557398), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS**, Siape 2055491, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Agroecologia, código FCC, do *Campus* Cacoal.

Art. 2º O mandato terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561425** e o código CRC **C47DB689**.

Referência: Processo nº 23243.009837/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561425

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1045/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 88/2019/ARI-CGAB/ARI-DG/ARI (SEI nº 0550293) e o Despacho nº 309/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0557410), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDREY ALENCAR QUADROS**, Siape 2426813, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, código FCC, do *Campus* Ariquemes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561434** e o código CRC **24C343A4**.

Referência: Processo nº 23243.009646/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561434

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 152/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Marcos Aurélio Lopes de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE nº 3083239, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos Substituto, Código FG-02, no período de 13 a 25 de maio de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559572** e o código CRC **064883FB**.

Referência: Processo nº 23243.010327/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559572

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1017/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral e considerando as orientações emanadas pelo Ministério da Educação e o constante dos autos do processo nº 23243.010012/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1780917, como responsável pelo Programa Bolsa Permanência no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, a partir de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560829** e o código CRC **0349FE21**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1009/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 61/2019/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0540617) e a Portaria nº 970/REIT - CGAB/IFRO, de 08/05/2019 (SEI nº 0555454), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 01/05/2019, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA**, mat. SIAPE nº 1786221, da Função Gratificada de Coordenadora de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Calama, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560312** e o código CRC **3EE1D70F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1010/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Memorando nº 50/2019/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0556978) e o constante dos autos do processo nº 23243.001289/2019-45, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob presidência da primeira, compor a referida comissão:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade
Elizangélica Fernandes da Silva	1815038	Pedagoga	Reitoria / DDE
Adonias Soares da Silva Júnior	2236680	Professor EBTT	Reitoria / DEAD
Adriana Fátima de Lima	3000103	Professora EBTT	Campus Guajará-Mirim
Alexandre Santos de Oliveira	1287284	Professor EBTT	Reitoria / CGRAD
Anabela Aparecida Silva Barbosa	1004730	Professora EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
Clara de Paula Lima	2045178	Pedagoga	Campus Vilhena
Claudete Marques das Neves	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / CEI
Edilberto Fernandes Syrczyk	1509096	Professor EBTT	Campus Vilhena

Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT	Reitoria / PROEN
Francirley Costa de Araujo	2078533	Pedagoga	Campus Porto Velho Zona Norte
Francisco Magalhães de Lima	1995787	Professor EBTT	Campus Ariquemes
Gilberto Paulino da Silva	2058822	Técnico em Assuntos Educacionais	Reitoria / PRODIN
Gilmar Alves Lima Júnior	1815342	Professor EBTT	Reitoria / PROESP
Gleison Guardia	2047260	Professor EBTT	Campus Ji-Paraná
Hidalgo Lopes Carmargo	2866092	Assistente em Administração	Campus Ariquemes
João Gouveia Coelho	2046017	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Colorado do Oeste
Leandro Júnior Pereira	2118520	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Cacoal
Livia Catarina Matoso dos Santos Telles	1798091	Assistente de Aluno	Campus Ji-Paraná
Maily Marques Pereira	2265696	Professor EBTT	Campus Cacoal
Maria Goreth Araújo Reis	1815053	Pedagoga	Reitoria / PROEX
Maria Rosimére Salviano de Moura	1912678	Psicóloga	Reitoria / DAE
Marta Silva Paulo Quirino	2046021	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / CGRA
Matusalém Aliares da Silva	3726640	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Jaru
Michael Marçal dos Reis	2802589	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guajará-Mirim
Oswaldo Homero Garcia Cordero	3087631	Professor EBTT	Campus Jaru
Rosa Martins Costa Pereira	1322744	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / PRODIN
Sandra Santos da Costa	1987325	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / CENTEC
Sara Passos de Lima	1678394	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Calama
Shyrley Almeida Alves	2106652	Técnica em Assuntos Educacionais	Reitoria / ARINT
Tatiana de Macedo Costa	2164609	Professora EBTT	Campus Porto Velho Calama
Tatiane Alves Pereira	1729929	Professor EBTT	Campus Colorado do Oeste
Vivian Schmitt Moraes	1895508	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 03 (três) horas semanais.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560356** e o código CRC **544670D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019

PORTARIA Nº 1011/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção de sistema de abastecimento de água alternativo, serviços tais como análise de água e limpeza poços e reservatório bem como a manutenção no sistema de bombeamento, visando atender às necessidades da Reitoria, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	Presidente
Hígila de Souza Normando Oliveira	2164919	Auxiliar em Administração	Membro
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	Membro
Nicleiber Vieira Lora Cortez	2312736	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560621** e o código CRC **E00098BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019

PORTARIA Nº 1018/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a deliberação do Conselho Superior para adoção do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) para a gestão acadêmica dos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFRO; CONSIDERANDO que a gestão do ensino, no âmbito do IFRO, é realizada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e Diretoria de Educação a Distância, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino a gestão dos cursos técnicos de nível médio e de graduação ofertados na modalidade presencial;
- b) que também são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino a gestão da Educação Inclusiva para todos os níveis e modalidades de ensino e da Assistência Estudantil;
- c) as múltiplas frentes de trabalho de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino para adequação do Sistema e atendimento aos cursos técnicos de nível médio e de graduação ofertados na modalidade presencial, educação inclusiva e assistência estudantil;
- d) a necessidade de concentrar esforços, encadear ações e dar maior celeridade ao desenvolvimento das atividades para a implantação do sistema no âmbito dos cursos técnicos de nível médio e de graduação, educação inclusiva e assistência estudantil;

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, para implantação do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) – “Módulo Ensino” e “Módulo Atividades Estudantis”, para atender a gestão acadêmica dos cursos técnicos de nível médio e de graduação presenciais, da Educação Inclusiva e da Assistência Estudantil, em conformidade com as normativas institucionais vigentes.

Art. 2º O GT é constituído pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CAMPUS	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Edslei Rodrigues de Almeida	Reitoria	1780917	PROEN	Presidente
Flávio Marco de Moraes	Reitoria	1795096	PROEN	Membro

Elizangélica Fernandes da Silva	Reitoria	1815038	PROEN	Membro
Maria Rosimére Salviano de Moura	Reitoria	1912678	PROEN	Membro
Claudete Marques das Neves	Reitoria	2129032	PROEN	Membro
Sandra Araldi Rodrigues	Reitoria	2119820	PROEN	Membro
Michael Marçal dos Reis	Guajará Mirim	2802589	DAPE	Membro
Ana Quetila Taveira Barroso		2254196	CRA	Membro
Ani Camila Bruniere	Colorado do Oeste	2125892	CRA	Membro
Hedi Carlos Minin		1811019	CGTI	Membro
Rivanete da Silva Lima	Ariquemes	2046420	CRA	Membro
José Fernando de Souza Filho		2045619	DAPE	Membro
Vivian Schmitt Moraes	Porto Velho Zona Norte	1895509	CRA	Membro
Francirley Costa Araujo		2078533	DAPE	Membro
Elisangela Hanyasz Souza	Cacoal	1886594	CRA	Membro
Daiane Guarnieri dos Santos		2111530	DAPE	Membro
Thiago José Sampaio Kaiser		1055473	CGTI	Membro
Gleison Guardia	Ji-Paraná	2047260	DAPE	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende		2157213	CRA	Membro
Matusalem Aliares da Silva	Jaru	3726640	CRA	Membro
Enilda de Oliveira Aliares		2039972	DAPE	Membro
Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	Vilhena	2107625	DAPE	Membro
Christiane Souza de Macedo		1895615	CRA	Membro
Kaio Alexandre da Silva	Porto Velho Calama	2323696	DEPEX	Membro
Fernanda Dias da Silva	Porto Velho Calama	1942435	DAPE	Membro

Art. 3º O GT tem como atribuições:

- I. Identificar os processos de gestão acadêmica, de educação inclusiva e de atividades estudantis e seus respectivos usuários;
- II. Realizar, em articulação com a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDSIS)/Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), adaptações ao sistema;
- III. Testar o sistema e validar as informações junto aos setores correspondentes na Pró-Reitoria de Ensino;
- IV. Capacitar os gestores das áreas correspondentes aos processos na Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 4º O GT tem o prazo de 90 (noventa) dias, para a realização das atividades, prorrogáveis, se houver necessidade, por tempo igual.

Art. 5º Ficam os gestores das áreas correspondentes responsáveis por capacitar os servidores dos *Campi*, em articulação com a CDSIS/DGTI, e acompanhar a utilização do sistema pelos mesmos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560837** e o código CRC **CDD4A0D7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1016/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e o constante dos autos do processo nº 23243.005468/2019-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação de serviços hospedagem e alimentação para os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO) - Edição 2019, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017 e Decreto nº 4.004/2001:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função
Maycon Dyns Nery Torres	2192001	Administrador	Presidente
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	Membro
Juliana Alves Garcia Leal	2309090	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º A Comissão terá 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560818** e o código CRC **7FAADF9B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1014/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Máximo (20%) ao servidor, lotado no *Campus* Ji-Paraná em exercício provisório no *Campus* Vilhena, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT nº 01/2017 *Campus* Vilhena.

Processo	Nome	Risco	Grau	Vigência
23243.007985/2019-65	ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO	QUÍMICO	20%	08/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560727** e o código CRC **60460FD5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1020/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.010201/2019-86, resolve:

Art. 1º Declarar Vago, a partir de 01/04/2019, por motivo de falecimento, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Informática, Classe D I, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupado pelo servidor **JOÃO BATISTA PINTO NETO**, Mat. SIAPE nº



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560844** e o código CRC **8A6FB2D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2019

EDITAL Nº 18/2019/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010288/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0561312

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE, torna pública a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para de iniciação à pesquisa, ensino e extensão para discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação *lato sensu*, do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama.

1. OBJETIVOS

1.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus* Porto Velho Calama – projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia e, por conseguinte, do Brasil;
- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao proponente:

2.2.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama;
 - Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área do projeto submetido;
 - Ser, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a) do(a) bolsista;
 - Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
 - Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
 - Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPEP e PROEX;
 - Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
 - Estar apto a dedicar até (no máximo) 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto.
- 2.2.1.1 O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.
- 2.2.1.2 O docente substituto só poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador.

2.3. Quanto ao co-orientador:

2.3.1 O coorientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a) e efetivo(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área do projeto submetido;
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- d) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- e) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX, PROPEP e PROEX;
- f) Estar apto a dedicar até (no máximo) 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto.

2.3.1.1 O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do coorientador, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.

2.4 Quanto ao pesquisador/extensionista iniciante (bolsista):

2.4.1 O pesquisador/extensionista iniciante, indicado pelo coordenador do projeto, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso regular de nível médio, superior ou pós-graduação oferecido pelo *campus* Porto Velho Calama;
- b) Não ser beneficiário(a) de bolsa fornecida pelos editais fomentados pelo IFRO/CNPq/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;
- c) Para o Estudante do Ensino Médio, estar apto a dedicar até (no máximo) 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- d) Para o Estudante do Ensino Superior, estar apto a dedicar até (no máximo) 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- e) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- f) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX, PROPEP e PROEX;
- g) Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

2.5 Quanto ao colaborador:

2.5.1 O colaborador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do IFRO;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em cursos técnicos, subsequentes, tecnológicos, graduação ou pós-graduação oferecidos pelo IFRO;
- c) E/ou agentes externos à instituição. No caso do projeto contar com colaborador de outras Instituições, deve-se apresentar cópia do correspondente Convênio Interinstitucional ou de Termo de Cooperação;
- d) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX, PROPEP e PROEX.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos **no valor global de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), oriundos do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP), a serem distribuídos de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.2 A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de 06 (seis) meses, de julho/2019 a dezembro/2019. O financiamento dos projetos compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas, solicitadas e justificadas na proposta submetida, referentes à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA para os pesquisadores/extensionistas iniciantes.

3.3 Quanto ao financiamento de itens de custeio (taxa de bancada):

3.3.1 Do valor global do recurso, R\$ 18.000,00 (dezoito mil) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada) e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos) serão disponibilizados para custeio de bolsas de iniciação científica, conforme regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015.

3.3.2 Serão selecionados até 6 (seis) projetos, sendo 03 (três) na modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio, 03 (três) na modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior.

3.3.3 O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto aprovado, pago, em parcela única, no mês de agosto de 2019.

3.3.4 No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 3.000,00).

3.3.5 O auxílio à pesquisa será pago pelas rubricas 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

3.3.6 Em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015, serão financiados itens referentes a custeio, compreendendo:

- a) Material de Consumo.

3.4 Quanto às bolsas aos pesquisadores/extensionistas iniciantes:

3.4.1 Do valor global do recurso, R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) serão disponibilizados na forma de bolsas, sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a modalidade Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a modalidade Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior.

3.4.2 Cada projeto poderá ter 1 (uma) das opções abaixo de bolsistas:

3.4.2.1 Bolsista Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio, com bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

3.4.2.2 Bolsista Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4.3 As mensalidades das bolsas serão pagas pelo Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama, aos bolsistas indicados pelos coordenadores dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4.4 As bolsas terão duração de 06 (seis) meses, a partir do primeiro mês de vigência do projeto.

3.4.5 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados de acordo com as regras deste Edital, mesmo que o prazo de execução do projeto seja prorrogado.

3.4.6 Não haverá suplementação de bolsas para o projeto em decorrência de prorrogação do prazo de execução previsto neste Edital que corresponde a 06 (seis) meses.

3.5 Quanto ao remanejamento de recursos:

3.5.1 Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste Edital ou as propostas apresentem projetos com valor inferior ao máximo previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados.

3.5.2 O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se contemplem todas as propostas classificadas, se atinja o valor global estabelecido neste Edital ou a sobra seja insuficiente para custear o item descrito na alínea a do item 3.3.6.

3.5.3 No caso de o valor restante ser insuficiente para custear integralmente projetos classificados no remanejaento, o valor restante será dividido em partes iguais e retornará aos departamentos dos quais se originou o recurso.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1 Das propostas:

4.1.1 As propostas deverão ser submetidas a uma das seguintes Linhas:

a) Linha 1: Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio;

b) Linha 2: Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior.

4.1.2 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 06 (seis) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (julho de 2019 a dezembro de 2019), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

4.1.3 Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de pesquisa, ensino e extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.4 Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores.

4.1.5 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.1.6 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador e até (quatro) colaboradores, desde que apresente um Plano Individual de Trabalho para cada colaborador.

4.1.7 Cada projeto deverá indicar obrigatoriamente, 1 (um) pesquisador/extensionista iniciante (bolsista) dentre uma das modalidades previstas no item 3.4.2 deste edital.

4.2 Da documentação necessária:

4.2.1 As propostas submetidas a este Edital deverão conter:

a) Formulário de envio de proposta (Anexo I);

b) Projeto Integrador (Anexo II): O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda no canto superior à direita. O projeto deverá conter, obrigatoriamente (introdução; objetivos que contemplem as atividades integradas entre ensino, pesquisa e extensão; materiais e métodos; metas, atividades e resultados esperados; cronograma; orçamento; referências e, caso seja necessário, anexos e apêndices). Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido;

c) Plano individual de trabalho do coordenador do projeto (Anexo III);

d) Plano individual de trabalho coorientador, caso haja (Anexo III);

e) Plano individual de trabalho do pesquisador iniciante (bolsista) (Anexo III);

f) Plano individual de trabalho dos colaboradores, caso haja (Anexo III);

g) Termo de compromisso do coordenador do projeto (Anexo IV);

h) Termo de compromisso do pesquisador/extensionista iniciante (bolsista) (Anexo V);

i) Termo de compromisso coorientador, caso haja (Anexo VI);

j) Termo de compromisso dos colaboradores, caso haja (Anexo VII);

k) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente; Ou Termo de Esclarecimento, assinado pelo coordenador do projeto, que ateste a dispensabilidade de registro ou avaliação pelos sistemas CEPI/CONEP/CEUA. Caso a proposta não possua o parecer, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar ao DEPESP o parecer e, em caso de sugestão do Comitê, o projeto reformulado. Porém, com a ressalva de não iniciar nenhum processo de intervenção até indicação positiva do CEPI, prevista no cronograma do projeto.

l) Currículo da plataforma Lattes atualizado durante o período de submissão da proposta;

m) Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF) do coordenador do projeto;

n) Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF) do pesquisador/extensionista iniciante;

o) Cópia de cartão bancário (contendo número de conta e de agência) do coordenador do projeto;

p) Cópia de cartão bancário (contendo número de conta e de agência) do pesquisador/extensionista iniciante (bolsista).

4.3 Da submissão:

4.3.1 Os documentos deverão ser enviados pelo coordenador do projeto para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, no período de 15 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019.

4.3.2 Os arquivos devem ser organizados, em duas partes, no formato .pdf, da seguinte forma:

a) Em um dos arquivos deverá constar o projeto, sem identificação;

b) No segundo arquivo, deverão constar os demais documentos.

4.3.3 A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.3.4 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4.3.5 O proponente receberá, após o envio, um e-mail para confirmar a submissão da proposta.

5. JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e de análise do currículo do coordenador do projeto. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1 Etapa I – Quanto ao mérito técnico-científico

5.1.1 Os projetos serão avaliados por 2 (dois) consultores, preferencialmente externos ao IFRO, selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

5.1.2 Entende-se por consultores pesquisadores doutores, mestres ou de comprovada capacidade científica e/ou técnica.

5.1.3 A nota dos projetos no que concerne ao mérito técnico-científico será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento local, regional, nacional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	10
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão.	30
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	20
TOTAL		100

5.1.4 Os avaliadores atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Maior nota no critério Transferência dos resultados à sociedade.

5.1.6 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior idade.

5.1.7 Serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador, via *e-mail* para depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br até 01 (um) dia após divulgação de qualquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Atividade	Responsável	Previsão
Lançamento do Edital	DEPESP	14/05/2019

Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	15/05/2019 até 29/05/2019
Homologação das Inscrições	DEPESP	31/05/2019
Recurso da homologação das inscrições	Coordenador(a) do Projeto	04/06/2019
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	05/06/2019
Análise das propostas	Avaliadores externos	06/06/2019 a 20/06/2019
Resultado parcial	DEPESP	24/06/2019
Recursos	Coordenador(a) do Projeto	25/06/2019
Resultado final após a análise dos recursos	DEPESP	27/06/2019
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	08/07/2019
Entrega de Relatório Final e prestação de contas	Coordenador (a) do Projeto	31/01/2020

8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1 Dos compromissos do coordenador do projeto:

8.1.1 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

8.1.2 Incluir o nome do pesquisador/extensionista iniciante em grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;

8.1.3 Incluir o nome do pesquisador iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva desse discente.

8.1.4 Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades dele (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

8.1.5 Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante de monitoria com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

8.1.6 É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

8.1.7 Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicado ao DEPESP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015.

8.1.8 Enviar ao DEPESP, via documento SEI anexo ao Processo SEI nº 23243.014774/2018-06, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital, quando solicitado pelo DEPESP.

8.1.9 Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama: DE, DEPESP, DEPEX.

8.2 Dos compromissos do coorientador:

8.2.1 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

8.2.2 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.

8.2.3 Auxiliar o coordenador no desempenho de suas funções.

8.2.4 Substituir o coordenador nas suas ausências e impedimentos.

8.2.5 Em caso de vacância do coordenador do projeto, o coorientador assume definitivamente as funções do coordenador.

8.2.6 Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama: DE, DEPESP, DEPEX.

8.3 Dos compromissos do colaborador:

8.3.1 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

8.3.2 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.

8.3.3 Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama: DE, DEPESP, DEPEX.

8.4 Dos compromissos do pesquisador/extensionista iniciante:

8.4.1 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

8.4.2 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto, previstas no plano de trabalho aprovado.

8.4.3 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições.

8.4.4 Participar ativamente dos eventos realizados pelos seguintes setores do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama: DE, DEPESP, DEPEX.

9. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

9.1 O coordenador poderá ser substituído desde que apresente ao DEPESP solicitação fundamentada, via memorando, assinado eletronicamente via SEI.

9.1.1 Quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

9.1.2 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

9.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação realizada, via memorando, assinado eletronicamente pelo chefe do DEPESP, via SEI.

9.3 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, ele deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

9.4 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, pelo período de um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os relatórios das pesquisas, bem como as notas fiscais e demais comprovantes, deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

10.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo IX e apresentar os seguintes itens:

a) Comprovação dos resultados do projeto de pesquisa em: publicações, divulgação em eventos, dissertações, teses, produtos, equipamentos, patentes, entre outros;

b) Descrição das alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma);

c) Balancete financeiro, conforme anexo X;

d) Tabela de despesa de custeio;

e) Orçamento de três estabelecimento distintos, assinado e carimbado pelo responsável pelo estabelecimento;

f) Declaração de exclusividade de produto e/ou serviço, quando for o caso;

g) Originais dos comprovantes das despesas;

h) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao valor não utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

11. DA DECLARAÇÃO

11.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

11.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

11.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

11.4 Após a entrega do relatório final pelo coordenador, o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação analisará o processo e, caso aprovado, emitirá declaração de participação em projeto.

11.5 Na declaração, constará o nome do projeto, o período de execução e o nome e a função dos integrantes da equipe. O documento será entregue ao coordenador do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

12.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DEPEX, através do Edital nº xx/2019.

12.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

12.6 Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do Coordenador do projeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) o direito de ter acesso aos documentos, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.

12.7 Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

12.8 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, do IFRO, *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561312** e o código CRC **3F797273**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 18/2019/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROJETO		
Título do projeto:		
Grande Área do projeto (CAPES):		
Período de realização:		
Carga horária total do projeto:		
É necessário submeter o projeto ao <input type="checkbox"/> CEPI? <input type="checkbox"/> CEUA? <input type="checkbox"/> Não é necessário.		
Orçamento (R\$):		
Valor total da proposta (R\$):		
Linha:		
<input type="checkbox"/> Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Médio		
<input type="checkbox"/> Modalidade de bolsa Pesquisador/Extensionista Iniciante em Nível Superior		

DADOS DO PROPONENTE		
Nome do proponente:		
Mat. SIAPE:	RG:	CPF:
Cargo:		
Situação na instituição: <input type="checkbox"/> efetivo <input type="checkbox"/> substituto		
Data de encerramento do contrato (em caso de docente substituto):		
Formação:		
Link para Currículo <i>Lattes</i>:		
Grupo de pesquisa a que está vinculado:		
Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? (<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não.		
Qual? _____		

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

E-mail:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO COORIENTADOR

Nome do coorientador:

Mat. SIAPE:

RG:

CPF:

Cargo:

Situação na instituição: () efetivo () substituto

Data de encerramento do contrato (em caso de docente substituto):

Formação:

Link para Currículo *Lattes*:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual?

E-mail:

Telefone:

DADOS DO BOLSISTA

Nome do pesquisador/extensionista iniciante (bolsista):

RG:

CPF:

Curso:

Turma:

Possuí vínculo empregatício? () sim () não

É beneficiário de bolsa? () sim () não. Agência: _____.

Link para Currículo *Lattes*:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual?

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

E-mail:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DOS COLABORADORES

Nome do Colaborador 1:

Instituição:

Função: () técnico () docente () discente () outra

Cargo/Curso/Turma:

Link para Currículo Lattes:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual?

E-mail:

Telefone:

Nome do Colaborador 2:

Instituição:

Função: () técnico () docente () discente () outra

Cargo/Curso/Turma:

Link para Currículo Lattes:

Grupo de pesquisa a que está vinculado:

Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual?

Carga horária semanal dedicada ao projeto:

E-mail:

Telefone:

Nome do Colaborador 3:	
Instituição:	
Função: () técnico () docente () discente () outra	
Cargo/Curso/Turma:	
Link para Currículo Lattes:	
Grupo de pesquisa a que está vinculado:	
Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual?	
E-mail:	Telefone:
Nome do Colaborador 4:	
Instituição:	
Função: () técnico () docente () discente () outra	
Cargo/Curso/Turma:	
Link para Currículo Lattes:	
Grupo de pesquisa a que está vinculado:	
Possui pendências com o programa de ensino/pesquisa/extensão do IFRO? () sim () não. Qual?	
E-mail:	Telefone:

ANEXO II - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.

Introdução	
Objetivos para o Ensino	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Extensão	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Pesquisa	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Materiais e métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido e forma de tratamento e processamento dos elementos envolvidos.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
Orçamento (principal e complementar)	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

ANEXO III- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL COORDENADOR/COORIENTADOR/BOLSISTA/COLABORADOR

Título do Projeto:					
Nome do Orientador:					
Nome:		() Coordenador	() Coorientador	() Bolsista	() Colaborador
Atividades que serão Desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>					
Resultados Pretendidos: <i>(relacionados às atividades)</i>					
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.					

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Termo de Compromisso	
<p>Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo _____, lotado no <i>Campus</i> _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____, comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no edital _____/2019/PVCAL estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução do valor ao IFRO, conforme legislação em vigor.</p>	
Porto Velho /RO, ____ de ____ de 2019.	
Assinatura do(a) Servidor(a)	

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso	
<p>Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, <i>Campus</i> _____, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título " _____ " sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.</p>	
Porto Velho/RO, __de____de 2019.	
Assinatura do(a) Pesquisador iniciante	

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

(se houver)

Termo de Compromisso	

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título:“ _____”.

Porto Velho/RO, __de_____de 2019.

Servidor (Coorientador)

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR

Termo de Compromisso

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título _____ sob a orientação do coordenador _____.

Porto Velho, __de_____de 2019.

(Colaborador)

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TABELA DE BAREMA		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		
Doutor	25	

Mestre	15	25 pontos
Especialista	10	
Produção científica (entre 2016 e 2019)		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	38 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	08	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	06	
Artigo completo publicados em revistas sem indexação ou em anais de eventos	04	
Resumo expandido publicados em revistas sem indexação ou em anais de eventos	02	
Resumo simples publicado em revistas sem indexação ou em anais de eventos	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN e/ou DOI	05	
Capítulos de Livro publicado com ISBN e/ou DOI	04	
Patente requerida	10	
Patente concedida	20	
Registro de <i>Software</i> requerido	05	
<i>Software</i> registrado	10	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2016 e 2019)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	5	15
Projetos Internos concluídos (entre 2016 e 2019)		
DE, DEPEP, DEPEX	2	06
Cursos FIC (2016-2019)		
Coordenador	03	10
Ministrante de módulo (por módulo)	02	
Orientações (concluídas a partir de 2016)		
Doutorado	06	06
Mestrado	04	

Especialização	03	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica / Tecnológica	02	
Estágio	01	
TOTAL		100

ANEXO IX - RELATÓRIO FINAL

Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	
Bolsista	(<input type="checkbox"/>) IC–Ensino Médio (<input type="checkbox"/>) IC–Ensino Superior (<input type="checkbox"/>) IC–Pós-Graduação
Colaborador	
Resumo	
Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
Objetivos	
<i>(objetivos geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
Material e Método ou Metodologia	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
Resultados e Discussão	
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i> <i>(máximo de 4000 palavras)</i>	
Referências	
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq_urb/arquivos/abntnbr6023.pdf)</i>	

Descrição de alterações na execução do projeto				
<i>(descrever as alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma)</i>				
Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
<p>Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório</p> <p>Situação: S – Submetido; P – Publicado</p> <p>Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional</p> <p>Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.</p>				

ANEXO X – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

BALANCETE FINANCEIRO				
Coordenador(a) do Projeto:				
Campus:				
Edital:		Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS		
Pago IFRO		Custeio		
Recursos Próprios		Capital		
		Valor devolvido		
TOTAL		TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.				
DESPESAS DE CUSTEIO				
	Documento	Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)

Item	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>					

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de avaliação das propostas
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, apresento o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)
2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)
3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

(Proponente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 79/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 13 de maio de 2019.

À empresa

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Aos cuidados da representante

ISADORA AMARO CABRERA

Rua: Duarte da Costa - nº:1666- Bairro: São Sebastião - CEP: 76.801-680 - Porto Velho - RO

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, por intermédio do *Campus Cacoal*, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Davys Sleman de Negeiros, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, já qualificada no pregão 10/2018 - 158533, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 01/03/2019 e 05/04/2019 das Nota de Empenho de nº 2018NE800070, 2019NE800110 e 2019NE800111, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 01/03/2019 foram enviadas as notas de empenho 2018NE800070 e em 08/05/2019 os empenhos 2019NE800110 e 2019NE800111, respectivamente no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, e desde então não houve manifestação da empresa no tocante a entrega.

Dessa forma, considerando o recebimento apenas parcial das mercadorias, fica a empresa **ADVERTIDA** a providenciar a entrega dos materiais faltantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes nos editais de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negeiros, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560465** e o código CRC **B1AE23E9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.010369/2019-91

SEI nº 0560465

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 78/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 13 de maio de 2019.

À empresa

HOLANDA PAPELARIA EIRELI

Aos cuidados da representante

FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR

Avenida das Nações Unidas, Nº 289 - Km 1 - CEP: 76.804-099 - Porto Velho - RO.

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

1. O Instituto Federal de Rondônia, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Davys Sleman de Negeiros, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, já qualificada no pregão 03/2018 e 07/2018 do *Campus* Vilhena, acerca dos seguintes fatos:
2. A referida compra se deu através da emissão em 01/03/2019 da Nota de Empenho de nº 2018NE800072 e em 05/04/2019 da nota de empenho 2019NE800107, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital do referido processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30 (trinta) dias corridos da data da solicitação.
3. Em 01/03/2019 foi enviada a referida nota de empenho 2019NE800072 e em 08/04/2019 foi enviada a nota de empenho 2019NE800107 no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, sendo prontamente acusado recebimento da referida nota de empenho por parte da contratada.
4. Em 10/05/2019 foi enviado e-mail solicitando que a mesma se manifestasse fixando um prazo para entrega, mas tal fato não aconteceu.
5. Dessa forma, e considerando que até o momento não recebemos o material empenhado, e não temos nenhuma previsão com relação a entrega, fica a empresa ADVERTIDA a providenciar a entrega dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93 e cláusulas constantes no edital da licitação(07/2018 - 158342).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negeiros, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560463** e o código CRC **40940A4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.010370/2019-16

SEI nº 0560463

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2019

PORTARIA Nº 172/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 177 DO REGIMENTO GERAL E DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019,

Considerando os autos do processo SEI 23243.007779/2019-55. **RESOLVE;**

Art. 1º TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 171/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560872** e o código CRC **821785C4**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560872

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora DARLEY FABIANE TEIXEIRA MENEZES, SIAPE: 1947858, do encargo de Coordenadora de Biblioteca do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º AGRADECER, a servidora pelos relevantes serviços prestados a instituição no período que esteve à frente da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561123** e o código CRC **D984CFC8**.

Referência: Processo nº 23243.010242/2019-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0561123

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 276/PVCL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professor Substituto - Área de Música.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Ricardo Bussons da Silva	Professor(a) EBTT	2236583
Alexandre Santos de Oliveira	Professor(a) EBTT	1287284
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264
Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241

Art. 3º Definir que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 15/05/2019 a 15/06/2019, com carga horária de 3 horas/semanais.

Art. 4º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla COMP-PSS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560557** e o código CRC **DA5C0164**.

Referência: Processo nº 23243.006582/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560557



PORTARIA Nº 138/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Anne Jacqueline do Carmo Pina, matrícula SIAPE Nº 3071267, para exercer atividades de administração e representação na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, conforme previsto no item 59 do anexo I do Regulamento de Atividades Docentes.

Art. 2º. DETERMINAR, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554555** e o código CRC **686B1430**.

Referência: Processo nº 23243.009983/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554555



EDITAL Nº 35/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.020993/2018-16

DOCUMENTO SEI Nº 0559547

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 105/2018/DGP, DOC SEI (0411743), que homologou o resultado final do Edital nº 96/2018/DGP de Cadastro de Interesse de Redistribuição e o despacho 517/2019/DGP DOC SEI (0559430), RESOLVE: Tornar pública a vaga disponível para redistribuição, bem como convocar o candidato classificado para confirmar o interesse na redistribuição.

1. DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA REDISTRIBUIÇÃO

1.1. Quadro I – Da vaga e localidades

Cargo/Área	Regime de Trabalho	Unidade	Número de vagas
Assistente de Alunos	40h	Campus Colorado do Oeste	01

2. CANDIDATO CONVOCADO PARA MANIFESTAR INTERESSE

2.1. Quadro II - Servidor Convoca

Cargo/Área	Servidor	Lotação Atual
Assistente de Alunos	Lígia Stevanelli Pinheiro	FMT- Campus Campo Novo do Parecis

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O candidato relacionado no item 2.1 deste edital, fica convocado para manifestação quanto ao interesse de redistribuição, no prazo de até três dias úteis contados da publicação do presente edital, não havendo manifestação de interesse serão considerados desistentes.
- 3.2. O formulário para confirmação do interesse de redistribuição é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo e enviando-o no prazo máximo de três dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
- 3.3. Confirmado o interesse na redistribuição será encaminhado ofício ao Reitor da instituição de origem do servidor para que o mesmo manifeste sua anuência ao pleito.
- 3.4. A ausência de manifestação do Reitor da unidade de lotação do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do ofício do IFRO, caracterizará indeferimento da redistribuição, sendo o candidato excluído do cadastro de interesse de redistribuição para todas as unidades inscritas.
- 3.5. Indeferida a redistribuição, por parte da Reitoria da unidade de lotação do servidor, o mesmo será desclassificado do Edital de Cadastro de Interesse de Redistribuição, podendo o IFRO, consultar o próximo candidato da lista classificado.
- 3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoa.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559547** e o código CRC **ADF524F4**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 35/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE DE REDISTRIBUIÇÃO

Considerando o Edital nº 35/2019/REIT - DGP/IFRO, de 13 de abril de 2019 de divulgação de vagas e convocação para confirmação do interesse em redistribuição, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que eu, _____, ocupante do cargo de _____, MAT. SIAPE _____, lotado _____.

Opção	Situação
<input type="checkbox"/>	SIM. tenho interesse de ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____
<input type="checkbox"/>	NÃO. Tenho interesse na redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____, ficando classificado para as demais opções.

Declaro ainda que estou ciente que não caberá ao IFRO qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude do meu interesse na referida redistribuição.

Local e Data _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2019

PORTARIA Nº 132/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, considerando:

Processo SEI nº 23243.008231/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa parcial de 12 horas semanais, no período de 15/05/2019 a 30/07/2019, ao professor EBTT CARLO FILIPE EVANGELISTA RAIMUNDO, SIAPE: 1888498, para participar do curso de Mestrado Acadêmico em Educação UNIR.

Art. 2º ESTABELECER, que o docente deverá de maneira obrigatória, comprovar sua participação no curso ou programa, mediante a entrega de atestado de matrícula e, ao término dele, comprovar sua frequência e aproveitamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560030** e o código CRC **DB14894E**.

Referência: Processo nº 23243.008231/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560030

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 171/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 532, de 18 de março de 2019,

Considerando os autos do processo SEI 23243.007779/2019-55.

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** afastamento parcial (12 horas semanais) ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Heros Targanski**, Mat. SIAPE 2314355, em virtude de sua participação no Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico em Agronomia Produção Vegetal, ofertado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, pelo período de 08/04/2019 até 12/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560296** e o código CRC **D68F8F24**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560296

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 275/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.024366/2018-54 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Hugo Rafael Marques Castro**, 4º Eletrotécnica/Matutino, quais sejam:

- a) **Art. 14, inciso IV** - Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.

b) **Art. 14, inciso VI** - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do 1º semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560264** e o código CRC **7FFC8E15**.

Referência: Processo nº 23243.024366/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560264



PORTARIA Nº 274/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.009390/2019-44 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Hugo Rafael Marques Castro**, 4º Eletrotécnica/Matutino, quais sejam:

a) **Art. 14, inciso VI** - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do 1º semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560225** e o código CRC **80B368BC**.

Referência: Processo nº 23243.009390/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0560225



PORTARIA Nº 131/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1º. INCLUIR o servidor Ricardo Lopes Vieira César, SIAPE: 2354828 como membro docente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, referente ao 1º semestre de 2019, instituído por meio da **PORTARIA Nº 75/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019** (0496499).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559061** e o código CRC **36A2EFF2**.

Referência: Processo nº 23243.003747/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559061



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010061/2019-46

DOCUMENTO SEI Nº 0559029

EDITAL DE SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 9, DE 10 DE MAIO DE 2019**Edital de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância**, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, criada e autorizada pela Resolução nº 03/CONSUP/IFRO/2018 será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, na modalidade **a Distância**.
- 1.2. O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de aula e até 6 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 360 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Gestão de Educação a Distância.
- 1.4. Os encontros presenciais do curso ocorrerão no período **noturno**, conforme calendário a ser apresentado no início do semestre letivo.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Profissionais que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância oferecerá um total de 50 (cinquenta) vagas.
- 3.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital perderá a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato por ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral do edital (item 8), única e exclusivamente através do endereço eletrônico: selecaoops.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

- 4.2. O candidato deve inserir no assunto do e-mail o seguinte texto “INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EaD – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”
- 4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato **PDF**:
- I - Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
 - II - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
 - III - Currículo Lattes atualizado entre o primeiro dia do mês de maio até a data limite de inscrição;
 - IV - Formulário de Pontuação (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado (somente no espaço destinado ao candidato);
 - V - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposto no item 6.5 (**incluindo os documentos que comprovem o início e término do tempo de experiência profissional ou declaração de permanência em atividade**).
- 4.4. O candidato que não entregar toda documentação descrita no item 4.3 terá sua inscrição não homologada.
- 4.5. O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no item 4.3 e o ANEXO II.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail. O IFRO não se responsabilizará pelas falhas no envio e **pela restrição de acesso aos arquivos de documentos**.
- 4.8. As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I) e na planilha de pontuação (ANEXO II) são de responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.
- 4.9. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados conforme planilha de pontuação constante no ANEXO II.
- 5.1.1. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;
- 5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação na experiência profissional em EAD;
 - b) Maior idade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção Local, composta por servidores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral.
- 6.2. A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância será constituída por **Análise da documentação** e será classificatória.
- 6.3. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da tabela de pontos apresentada no subitem 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.
- 6.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital e a não comprovação das informações elimina os candidatos sumariamente.
- a) Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos dados cadastrados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.
 - b) Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.
- 6.5. A análise da documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1	Experiência profissional na área de educação à distância (docência, gestão e atividades técnicas)	2 pontos por mês de trabalho (até 15 meses)	30
2	Experiência profissional na educação (docência, gestão e atividades técnicas)	1 ponto por mês de trabalho (até 20 meses)	20
3	Artigos completos publicados em periódicos ou livros com a temática da educação a distância.	5 pontos por publicação (até 4 artigos)	20

4	Artigos completos publicados em periódicos ou livros nas demais áreas de conhecimento.	2 pontos por publicação (até 5 artigos)	10
5	Participação em eventos na área de educação a distância (ouvinte, comunicação oral, apresentações de banners ou resumos)	2 pontos por evento (até 5 certificados)	10
6	Cursos de aperfeiçoamento na área de educação a distância com carga horária igual ou superior a 16 horas.	2 pontos por curso realizado (até 5 certificados)	10
TOTAL			100

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste edital.

7.2. Os candidatos poderão impetrar recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recursos (ANEXO III).

7.2.1. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do email: selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital e no formato PDF.

7.2.2. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem anterior, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

7.3. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).

7.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital	10/05/2019
2	Período de Inscrição	10/05/2019 à 02/06/2019 (até às 23:59 horário local)
3	Homologação das Inscrições	05/06/2019
4	Período para interposição de recurso (inscrição)	06 e 07/06/2019
5	Resposta ao recurso	11/06/2019
6	Resultado Preliminar	17/06/2019
7	Período para interposição de recurso ao Resultado Preliminar	18 a 19/06/2019
8	Resposta ao recurso do resultado preliminar	25/06/2019
9	Resultado Final e Convocação para Matrícula	26/06/2019
11	Conferência Documental e Matrícula (1ª Chamada)	02 à 05/07/2019
12	Convocação em 2ª Chamada (caso necessário)	09/07/2019
13	Conferência Documental e Matrícula (2ª Chamada, caso necessário)	22 a 24/07/2019
14	Aula Inaugural	30/07/2019

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste edital.

- 9.2. As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário (previsto no item 9.3) de atendimento do *Campus*.
- 9.3. A análise documental de acordo com a **alínea I do subitem 9.7** será realizada no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, no período de 02 a 05 de Julho de 2019, das 9h às 12h e das 14h00 às 17h.
- 9.4. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.
- 9.5. Deverão acompanhar a procuração:
- Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
 - Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
- 9.6. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.
- 9.7. No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:
- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso;
 - Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;
 - 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
 - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 - Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição.
- 9.8. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos chamados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.
- 9.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>
- 9.10. Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.
- 9.11. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações pelo endereço eletrônico.
- 10.2. Será excluído da seleção o candidato que:
- Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
 - Fornecer dados e documentos falsos;
 - Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
 - Não atender às determinações regulamentares.
- 10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.
- 10.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.
- 10.5. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.
- 10.6. Haverá um encontro presencial por disciplina no período noturno, conforme cronograma, podendo sofrer alterações.
- 10.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte e no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.
- 10.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (Formulário de Inscrição); Anexo II (FORMULÁRIO de Pontuação) e Anexo III (Formulário de Recurso).
- 10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 129/PVZN – CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559029** e o código CRC **E4FDF1B9**.

**PORTARIA Nº 130/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) João Batista Teixeira de Aguiar;
- b) Artur Virgílio Simpson Martins;
- c) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- d) Lady Day Pereira de Souza;
- e) Marialva de Souza Silva;
- f) Patrícia Feitosa Basso Miranda;
- g) Vanessa Araújo de Oliveira.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559047** e o código CRC **63F8AC86**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 382/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, Carteira de Habilitação nº 04268289952, a conduzir o veículo oficial Toyota Hillux Cabine Dupla, placa NEF 2189 de propriedade da Instituição, nos ambientes internos e externos, para atender as necessidades deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 13/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559756** e o código CRC **855FAB38**.

Referência: Processo nº 23243.010377/2019-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559756



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 383/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA**, Carteira de Habilitação nº 01262173335, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais Toyota Hillux Cabine Dupla, placa NEF 2189 e Toyota Hillux Cabine Simples 4X4, placa NDV 5175, de propriedade da Instituição, nos ambientes internos e externos, para atender as necessidades deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 13/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559778** e o código CRC **C377B02A**.

Referência: Processo nº 23243.010380/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559778



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 236/2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 236/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de setembro de 2018:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º **DESIGNAR** Kamila Bueno Guimarães, Administradora, Mat. SIAPE nº 2094979, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Licitações Substituta, função não gratificada, setor vinculado à Diretoria de Planejamento e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*".

LEIA-SE:

"Art. 1º **DESIGNAR** Kamila Bueno Guimarães, Administradora, Mat. SIAPE nº 2094979, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Licitações Substituta, Código FG-2, setor vinculado à Diretoria de Planejamento e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*".



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559106** e o código CRC **C4BB1998**.

Referência: Processo nº 23243.010050/2019-66

SEI nº 0559106



PORTARIA Nº 151/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2019, as atividades da comissão responsável pelo inventário anual 2018, designada pela Portaria nº 56/CAC - CGAB/IFRO, de 26 de fevereiro de 2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559088** e o código CRC **C33778A0**.

Referência: Processo nº 23243.001522/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559088



PORTARIA Nº 381/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 378, de 10 de maio de 2019.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para constituir a Comissão de fiscalização do contrato nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia para executar a Reforma e Ampliação da Sala de Aula, Laboratórios dos Galpões de

Pesquisa da Coordenação de Animais de Médio Porte do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 381/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

Servidor	Cargo/SIAPE
ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL	Adalberto Afonso Ramos Maciel, SIAPE 2171409
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	Assistente em Administração - SIAPE 1791878
WAGNER VIANA ANDREATTA	Técnico em Agropecuária - SIAPE 1962561



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559654** e o código CRC **383A6209**.

Referência: Processo nº 23243.021000/2018-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559654



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019

PORTARIA Nº 973/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- o disposto na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008;
- o Estatuto do IFRO, publicado no D.O.U. de 01/09/2009;
- o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa do Processo nº 23243.025389/2018-86;

Resolve:

Art. 1º Designar a Pedagoga **SILVANA FRANCESCON WANDROSKI**, matrícula SIAPE nº 1811679, a Técnica em Assuntos Educacionais **SOLIMARIA PEREIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2044964, e o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DIEGO AUGUSTO DOIMO**, matrícula SIAPE nº 2297313; para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.010168/2019-94, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/05/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555617** e o código CRC **DBC3FDF3**.

Referência: Processo nº 23243.010069/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555617



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019

PORTARIA Nº 1005/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto no Art. 143 e ss. da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.002001/2018-79, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades; conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Francirley Costa de Araujo	2078533	Pedagoga
Anabela Aparecida Silva Barbosa	1004730	Professora EBTT
Anderson Rodrigues de Ataíde	1054902	Técnico de Laboratório

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/05/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558437** e o código CRC **D88776DB**.

Referência: Processo nº 23243.002015/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558437



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019

PORTARIA Nº 121/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir as aulas dos Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio e Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. REVOGAR a portaria nº 102/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559598** e o código CRC **72989E73**.

ANEXO I

ÁREA	PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE/SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH Disciplina	CH/aula Semanal
Língua Portuguesa	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	15
			1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	
		3º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4		

	Antônio Ramiro de Mattos Coordenador CAED	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	9	
			2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Elisabete Ferraz Sanches	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	15	
			3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
		Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Português Instrumental	4		
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Metodologia do Trabalho Científico	2			
		Maria Enisia Soares de Souza Coordenadora FIC	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	11
	3º			Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA		2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3		
			1º	Noturno	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2		
	Matemática	Aline Alves Costa Coordenadora de Pós-Graduação	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	3	15
				2º	Vespertino	Matemática	3	
			Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	3	
2º				Vespertino	Matemática	3		
Licenciatura em Ciências Biológicas e Química		1º	Noturno	Fundamentos Matemática I	3			
Charles Montenegro de Medeiros Cantai		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Matemática	3	14	
			3º	Vespertino	Matemática	3		
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Bioestatística	2		
			3º	Vespertino	Matemática	3		
Igor Feijó dos Santos		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	3	14	
			1º	Vespertino	Matemática	3		
			3º	Vespertino	Bioestatística	2		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	3		
1º			Vespertino	Matemática	3			
Marilei Rodrigues Coordenadora de Curso		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - EJA	1º	Noturno	Matemática	4	8	
	3º		Noturno	Matemática	4			
Maria de Fátima Fernandes	Licenciatura em Ciências Biológicas (3º) e Química (5º)	3º	Noturno	Metodologias de Ensino para a Educação Profissional	2	9		
		3º	Noturno	Cálculo I	3			
	Licenciatura em Química	5º	Noturno	Calculo II	2			
	Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática	2			
Física	Wesden de Almeida Borges Coordenador de Curso de Pós-Graduação	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Física	2	9	
			3º	Noturno	Física	2		
		Licenciatura em Química	5º	Noturno	Fundamentos de Física	2		
		Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Tópicos Especiais em Astronomia no Ensino de Ciências e Matemática	2		
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Vespertino	Física	1		
	Rodrigo dos Santos Meneses	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física	2	10	
			1º	Vespertino	Física	2		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física	2		
			1º	Vespertino	Física	2		
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Física	1		
3º	Vespertino		Física	1				
		2º	Matutino	Física	2			

	Julio Eduardo Neves dos Santos	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Vespertino	Física	2	9	
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Física	1		
			2º	Matutino	Física	2		
			2º	Vespertino	Física	2		
Geografia	Fábio Brito dos Santos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Geografia	2	18	
			1º	Vespertino	Geografia	2		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Geografia	2		
			1º	Vespertino	Geografia	2		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3º	Noturno	Geografia	2		
			Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Geografia		2
		2º		Vespertino	Geografia	2		
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Geografia	2		
2º	Vespertino		Geografia	2				
História	Carlos André Trindade de Oliveira	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	História	2	14	
			2º	Vespertino	História	2		
			3º	Matutino	História	2		
			3º	Vespertino	História	2		
		Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	História	2		
			2º	Vespertino	História	2		
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	História	2			
		Rogério Sávio Link Chefe do DEPEX	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	História		2
	3º			Vespertino	História	2		
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química		1º	Noturno	História da Educação	2		
Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º		Noturno	História da Ciência	2			
Filosofia	Décio Keher Marques	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	1	8	
			1º	Vespertino	Filosofia	1		
			1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1		
			1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1		
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Filosofia	1		
			2º	Vespertino	Filosofia	1		
			3º	Matutino	Filosofia	1		
			3º	Vespertino	Filosofia	1		
	Naziazeno Joaquim de Santana Neto Coordenador do CIEEC	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	1	6	
			1º	Vespertino	Filosofia	1		
			2º	Matutino	Filosofia	1		
			2º	Vespertino	Filosofia	1		
			3º	Matutino	Filosofia	1		
			3º	Vespertino	Filosofia	1		
Sociologia	Maria das Graças Freitas de Almeida	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sociologia	1	14	
			1º	Vespertino	Sociologia	1		
			2º	Matutino	Sociologia	1		
			2º	Vespertino	Sociologia	1		
			3º	Matutino	Sociologia	1		
			3º	Vespertino	Sociologia	1		
		Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Sociologia da Educação	2		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sociologia	1		
			1º	Vespertino	Sociologia	1		
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Sociologia	1		
			2º	Vespertino	Sociologia	1		
			3º	Matutino	Sociologia	1		
3º	Vespertino		Sociologia	1				
Artes	Carlos Alberto Bosque Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Arte	2	8	
			1º	Vespertino	Arte	2		
		Técnico em Informática Integrado ao	1º	Matutino	Arte	2		

		Ensino Médio	1º	Vespertino	Arte	2			
Educação Física	Celina Kenia de Andrade	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Educação Física	2	12		
			2º	Matutino	Educação Física	2			
			2º	Vespertino	Educação Física	2			
		2º	Matutino	Educação Física	2				
		2º	Vespertino	Educação Física	2				
			Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Educação Física	2		
	Fabiana Alves da Silva	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Educação Física	2	12		
			3º	Matutino	Educação Física	2			
			3º	Vespertino	Educação Física	2			
				Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino		Educação Física	2
			Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Educação Física		2	
			3º	Vespertino	Educação Física	2			
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Maria Teresa Pinto de Sousa Coordenadora do Centro de Idiomas	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	12		
			1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2			
			2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
				Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino		Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2
					1º	Vespertino		Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2
				Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino		Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1
					2º	Matutino		Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	José Henrique Santos Tavares	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	6		
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2			
			3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1			
			3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1			
	Silvilene Brito de Melo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	6		
			2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2			
			3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1			
			3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1			
Biologia	Elaine Oliveira de Carvalho Diretora Geral	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Genética Básica	4	6		
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Biologia	2			
	Kally Alves de Sousa Coordenadora de Curso	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Microbiologia	2	8		
			2º	Vespertino	Microbiologia	2			
			3º	Matutino	Tecnologia de Fermentações	2			
			3º	Vespertino	Tecnologia de Fermentações	2			
	Rodrigo da Silva Matos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Bioinformática	2	13		
			3º	Vespertino	Bioinformática	2			
		Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Matutino	Ecologia Aplicada à Saúde	3			
		Licenciatura em Ciências	3º	Noturno	Sistemática e Taxonomia Filogenética	2			
		Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Metodologia do Ensino de Biologia I	4			
	Paulino Amorim Borges	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Biologia	2	10		
			2º	Vespertino	Biologia	2			
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio		2º	Matutino	Biologia	2				
		2º	Vespertino	Biologia	2				
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Biologia	2			
		2º	Matutino	Morfofisiologia Vegetal	2				

	Vanessa Golim Coordenadora de Curso	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Vespertino	Morfofisiologia Vegetal	2	9
			3º	Noturno	Ecologia Geral	3	
		Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	5º	Noturno	Anatomo-Morfologia Vegetal	2	
Química	Vitor Soares Coordenador de Curso	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino	3º	Matutino	Técnicas de Processos Bioquímicos Aplicados a Bioprodutos	2	10
			3º	Vespertino	Técnicas de Processos Bioquímicos Aplicados a Bioprodutos	2	
		Licenciatura em Química	5º	Noturno	Química Geral II	2	
		Pós Graduação em Ciências e Matemática	1º	Noturno	Teorias da Aprendizagem de Conceitos Científicos (Ciência e Matemática)	2	
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Química	1	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Química	1	
	Elza Paula Silva Roca	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Química	2	12
			3º	Noturno	Química	2	
		Licenciatura em Biologia e Química	5º	Noturno	Química Orgânica Experimental I	2	
		Licenciatura em Química	5º	Noturno	Metodologias do Ensino de Química	4	
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Química	1	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Vespertino	Química	1	
	José Vechiatto	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química	2	14
			1º	Vespertino	Química	2	
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química	2	
			1º	Vespertino	Química	2	
		Licenciatura em Química	5º	Noturno	Química Analítica Qualitativa Química Analítica Qualitativa Experimental	2 2	
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
	Tainá Cunha de Aguiar	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	2	13
			2º	Vespertino	Química	2	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	2	
			2º	Vespertino	Química	2	
		Licenciatura em Química	2º	Noturno	Química Orgânica I	3	
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
Biomédico / Bioquímico	Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior Coordenador de Curso	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	1	6
			1º	Vespertino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	1	
			2º	Matutino	Parasitologia	2	
			2º	Matutino	Parasitologia	2	
	André Luiz Rodrigues Menezes Chefe de Gabinete Coordenador de comunicação e eventos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Biologia	2	6
			1º	Vespertino	Biologia	2	
		Técnico em Informática	1º	Matutino	Biologia	2	
	Cícera Alexandra Costa dos Santos Diretora de Ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas	5º	Noturno	Biologia Celular e Molecular	4	4
	Marcos Barros Luiz Chefe DEPEP	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Bioquímica	2	8
			1º	Vespertino	Bioquímica	2	
2º			Matutino	Biologia Molecular	2		
2º			Vespertino	Biologia Molecular	2		
Mônica Prof. Voluntária	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Imunologia	2	4	
		3º	Vespertino	Imunologia	2		
Biotecnologista	Maiara Sousa Fernandes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Intrrodução à Biotecnologia e Bioética	1	8
			1º	Vespertino	Intrrodução à Biotecnologia e	1	

				Bioética		
			3º	Matutino	Técnicas de Análises Biológicas	3
			3º	Vespertino	Técnicas de Análises Biológicas	3
	Sandro Ferreira	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Biologia Celular	2
			2º	Vespertino	Biologia Celular	2
			3º	Matutino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3
			3º	Vespertino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3
Enfermagem	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	2
		Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Metodologia do Trabalho Científico	2
		Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1
			1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	1
			1º	Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho	1
	Karita Santos da Mota	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	3º	Noturno	Bioética e Biossegurança	2
		Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Noturno	Fundamentos de Sus - Sistema Único de Saúde	3
			2º	Noturno	Sistema de abastecimento de água e Esgoto Sanitário	4
	Douglas Moro Piffer Coordenador de curso	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Noturno	Doenças Virais, Bacterianas e Fúngicas	4
			2º	Noturno	Saúde e Segurança do Trabalho	3
	Informática	Elias de Abreu Domingos da Silva	Técnico em em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Lógica de Programação
1º				Vespertino	Lógica de Programação	4
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio			3º	Matutino	Banco de Dados	2
			3º	Vespertino	Banco de Dados	2
			3º	Matutino	Virtualização	1
			3º	Vespertino	Virtualização	1
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA		3º	Noturno	Banco de Dados I	4	
Erick Leonardo Weil Coordenador CGTI		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Arquitetura de Computadores	1
			2º	Vespertino	Arquitetura de Computadores	1
			2º	Matutino	Algoritmo e Lógica de programação	2
			2º	Vespertino	Algoritmo e Lógica de programação	2
			2º	Matutino	Instalação a Manutenção e Suporte em Informática II	3
			2º	Vespertino	Instalação a Manutenção e Suporte em Informática II	3
Geane da Silva Tavares Coordenadora de Curso		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Introdução à Informática	2
			1º	Vespertino	Introdução à Informática	2
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Introdução à Governança de TI	2
			2º	Vespertino	Introdução à Governança de TI	2
Naira Alice Andrade Arruda Coordenadora de Curso		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Fundamentos e Desenvolvimento de Web	2
	1º		Vespertino	Fundamentos e Desenvolvimento de Web	2	
	1º		Matutino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	
	1º		Vespertino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	
	3º		Matutino	Segurança da Informação	2	
	3º		Vespertino	Segurança da Informação	2	
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	3º	Noturno	Lógica de Programação II	4	
		3º	Noturno	Linguagem de Programação	4	
	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Introdução à Informática	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	1º	Noturno	Instalação e Manutenção de Computadores I	4	
		1º	Noturno	Ambientação	2	
Ricardo Loureiro	Técnico em Manutenção e Suporte em	3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2	
		3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2	

	Soares	Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Redes de Computadores I	2	
			2º	Vespertino	Redes de Computadores I	2	
			3º	Matutino	Redes de Computadores II	3	
			3º	Vespertino	Redes de Computadores II	3	
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA		1º	Noturno	Introdução à Tecnologia de Informação	
Administração	Everton Luiz Candido Luiz Coordenador EaD	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Empreendedorismo	2	10
			3º	Vespertino	Empreendedorismo	2	
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Empreendedorismo	1	
			3º	Vespertino	Empreendedorismo	1	
			3º	Matutino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
		Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA		3º	Vespertino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	
		3º	Noturno	Empreendedorismo e Inovação	2		
Pedagogia	Jéssica Gomes dos Santos Assencio	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	1º	Noturno	Legislação Educacional	2	10
			3º	Noturno	Avaliação Educacional	4	
		Pós Graduação em Ciências e Matemática		1º	Noturno	Gestão Escolar	
				Didática e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais e Matemática	2		

Referência: Processo nº 23243.003189/2018-72 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 0559598

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE;

Art.1º ATUALIZAR a **PORTARIA Nº 30/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**, que dispõe a Comissão do Conselho Escolar e representantes da Sociedade Civil; para sob, a presidência do primeiro

Art.2º DISPENSAR o servidor Varlei Gomes de Oliveira, Matrícula SIAPE 1788946 e Alessandro Eleutério de Oliveira, Matrícula SIAPE 1035023.

Art.3º INCLUIR o servidor Otavio Alberto da Silva Junior, Matrícula SIAPE 1901735, e Nereida Machado, Matrícula SIAPE 2157406.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	MATRICULA SIAPE/CPF
Enio Gomes da Silva	Diretor Geral - Substituto	1663243
Rosiane Simões	Secretaria Executiva	1870340
Otavio Alberto da Silva Junior	Diretor de Planejamento e Administração	190173
Izaqueu Chaves de Oliveira	Diretor de Ensino	1870437
Agna Maria de Souza Coelho	Chefe do Departamento de Extensão	2259555
Carlos Eduardo Mounic Silva	Chefe do departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1814679
André Rodrigues Ribeiro	Representantes dos Técnicos Administrativos	1231013
Nereida Machado	Representante dos docentes	2157406
Bruno Andrade Felipe Silva	Representante Discente	006.995.342-24
Gilmar da Silva Ferreira	Representante dos egressos	855.577.572-87
Marli Pereira	Representante dos pais de alunos	2331313
Edson Resende Filho	Representante da Sociedade Cível-CEPLAC	020.073.498.-92
Cleziane Pereira Alves Pereira	Representante Sociedade Civil-da EMATER	898.714.302-30

Art. 3º Esta Portaria revoga todos dispositivos contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559046** e o código CRC **41B12735**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559046

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 169/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO 23243.010099/2019-19, MEMORANDO Nº 17/2019/ARI - DEPESP/ARI - (0557716) , RESOLVE;

Art.1º Distribuir as disciplinas descritas no anexo, as quais os professores ministraram ou ministrarão no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Informática na Educação, no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ANEXO I



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558818** e o código CRC **6215AAEB**.

SERVIDOR	SIAPE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Marcos Alves Faino	1812293	Tecnologias da Informação e da Comunicação em Educação	60	06/03/2019 a 12/07/2019
Rozangela Gomes Ferreira	1015829	Seminário de Trabalho de Conclusão Curso	30	19/02/2019 a 16/04/2019
Wanderlei Jose Pires Junior	1562619	Ensino a Distância	16	14/02/2019 a 14/04/2019
Claudinei de Oliveira	1883354		29	16/05/2019 a 12/07/2019

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558818

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, em observância às legislações e normas sobre o controle patrimonial; a Portaria IFRO nº 39/2016, considerando:

- a) a utilização do SUAP, módulo Patrimônio, para cadastro e gerenciamento de todos os bens permanentes do IFRO, o qual gera as etiquetas de identificação de cada um;
- b) a necessidade de que todos os bens patrimoniais estejam patrimonializados e recebam a etiqueta de identificação do seu tombo;
- c) que os termos de responsabilidade precisam ser atualizados;
- d) a inviabilidade de paralisar totalmente a atividade da CPALM para atender apenas esse fim;
- e) que o registro e a identificação de todos os bens móveis constitui-se em obrigação da Gestão para atender aos princípios de controle e preservação do patrimônio institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1715484, lotado na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado para promover a regularização dos bens móveis do *Campus* Porto Velho Calama, exceto o acervo bibliográfico, que será tratado em outra frente de trabalho.

Parágrafo Único: para fins desta portaria incluem-se na regularização de bens: a conferência, a localização, a identificação, o levantamento, o registro, o cadastro no SUAP, a afixação de etiqueta, a emissão do respectivo termo de responsabilidade e a coleta do deferimento do consignatário.

Art. 2º As atividades foram iniciadas em 07/05/2019, com base na Portaria nº 246, de 30/04/2019 e deverão ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo servidor.

Art. 3º Orientar ao servidor para que no desenvolvimento dos trabalhos observe os normativos acerca de registro e controle de bens patrimoniais e demais dispositivos correlatos, incluindo:

Lei nº 4.320	17/03/1964	Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Decreto-Lei nº 200	25/02/1967	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
Instrução Normativa SEDAP nº 205	08/04/1988	Racionaliza com minimização de custos o uso de material.
Instrução Normativa DASP nº 142	12/08/1983	Orienta os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG quanto a aplicação harmônica dos preceitos legais
Portaria IFRO nº 39 (SEI 0429153)	12/01/2016	Que aprova o Manual de Normas e Procedimentos da Pró-Reitoria de Administração/Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado no âmbito do Instituto Federal de Rondônia
Decreto nº 9.373,	11/05/2018	Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final, ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º Orientar ao servidor para que no desenvolvimento dos trabalhos, além de outros aspectos procedimentais, considere:

I – comunicar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por correspondência eletrônica, ao responsável pelo setor/ambiente a data de início da conferência;

II – dar início à conferência com ou sem a presença do responsável, desde que tenha havido a comunicação antecipada;

III – retirar a chave do setor/ambiente no Serviço de Vigilância, caso o responsável não se faça presente.

Parágrafo Primeiro: para esse caso, fica o servidor autorizado a retirar qualquer chave junto ao Serviço de Vigilância, mediante os registros específicos. Devendo a Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado comunicar, pelos meios próprios, aquele serviço o período em que o servidor poderá ter acesso a qualquer chave do claviculário, que deverá contemplar o prazo previsto no Art. 2º.

Parágrafo Segundo: As retiradas de chave também deverão ser registradas pelo servidor, com indicação do ambiente, do dia e horário, cujos dados comporão o relatório do desenvolvimento da atividade, de forma a resguardar as partes envolvidas.

IV – utilizar computador portátil (notebook) para o desenvolvimento da atividade, que poderá ser movido pelos diversos setores para acesso ao SUAP, conferências e registros;

V – os bens cadastrados no SUAP não localizados no setor/ambiente em que foram alocados deverão ser registrados em planilha específica. O servidor deverá emitir comunicado ao responsável (por e-mail) para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresente o bem ou preste as informações sobre seu paradeiro/retirada do setor e circunstâncias;

VI – os bens alocados no setor/ambiente levantados como pertencentes a particular, deverão ser registrados em planilha própria e receber etiqueta de identificação, na qual constará o nome do proprietário e o vocábulo “PARTICULAR”;

VII - definir prazo para que o responsável pelo bem o aceite e defira no SUAP e não sendo realizado o procedimento, faça subir às instâncias superiores para providências;

VIII - observar que caso o titular/responsável pelo bem esteja afastado da Instituição na data de deferimento, fica atribuída ao substituto, devidamente designado, a incumbência de deferir.

Parágrafo primeiro: nesses casos, assim que o titular retornar às atividades, a CPALM deverá ser informada para promover a atualização e retirar a carga patrimonial da responsabilidade do substituto, transferindo-a ao titular.

Art. 5º Orientar ao servidor que ao realizar a atividade de regularização em ambiente, cujo montante de bens indique ser recomendável mais de um servidor para a operacionalização, solicite à Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado a liberação da servidora VALÉRIA NAZÁRIO SANTOS, para a realização do trabalho em conjunto.

Art. 6º Orientar ao servidor que ao realizar a atividade de regularização em ambiente com bens que exijam deslocamento e/ou levantamento para a identificação, que solicite, antecipadamente, à Coordenação de Serviços Gerais a liberação de serviço de apoio para a realização do trabalho.

Art. 7º Orientar ao servidor que promova os devidos registros dos trabalhos, no presente processo, sendo ao final emitido o Relatório.

Art. 8º Orientar ao servidor para que a confecção de planilhas dê-se pelo tipo “Planilha OpenDocument” cuja inclusão é suportada pelo SEI, sistema no qual o presente processo será instruído ao longo do desenvolvimento das atividades, compondo o histórico das atividades concernentes à regularização

patrimonial.

Art. 9º Havendo identificação de bens inservíveis ou ociosos, durante a execução dos trabalhos, deverá ser promovido o registro em planilhas próprias.

Art. 10 Definir que no período de realização das atividades de regularização, fica terminantemente vedada a movimentação de bens permanentes do *Campus*, a fim de não comprometer o trabalho de conferência, localização e tombamento (patrimonial), exceto em caso de extrema necessidade, que deverá ser avaliada pela Direção-Geral, mediante solicitação devidamente fundamentada do interessado, sob pena de responsabilização, haja vista a urgência da regularização e que as movimentações durante processos de conferência, sem autorizações e procedimentos requeridos, inclusive durante inventários, tem fragilizado o alcance de resultados satisfatórios, podendo gerar abertura para questionamentos por parte de órgãos de controle, em vista de inadequações nos registros e controles.

Parágrafo Único: havendo ocorrência de movimentação sem autorização, que chegue ao conhecimento do servidor responsável pela regularização dos bens, este deverá comunicar (por e-mail) a situação à Direção-Geral, indicando os bens movimentados, o setor e responsável envolvidos, para a adoção das providências cabíveis.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 246, de 30/04/2019 e a Portaria nº 27, de 31/01/2019.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559533** e o código CRC **D59109BC**.

Referência: Processo nº 23243.022607/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559533

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 380/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **RENEI ROCHA DE CARVALHO** como orientador de estágio da acadêmica **JOELIA PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES** do curso de Gestão Ambiental deste *campus*, no período de 13/05/2019 a 14/09/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559499** e o código CRC **C62BEA3B**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559499

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 379/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO** como orientador de estágio do acadêmico **FERNANDO SILVA CARDOSO** do curso de Engenharia Agrônoma deste *campus*, no período de 10/05/2019 a 31/08/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559498** e o código CRC **290CA2E4**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0559498



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2019

PORTARIA Nº 133/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

INSTITUIR A COMISSÃO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS, SESAAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto no 61 do Regimento Interno do Campus Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012399/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos, SESAAT composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Américo da Silva do Vale, PEBTT, SIAPE, 2047594;

II - Adalberto Alves da Silva, PEBTT, SIAPE, 1781955

III - Jusinei Meireles Stropa, PEBTT, SIAPE, 3000418

IV - Luiz Roberto de Assis Junior, PEBTT, SIAPE, 2403215

V - Valério Magalhães Lopes, Técnico em Laboratório - Química, SIAPE 2022856.

Art. 2º O Presidente será escolhido entre os membros da Comissão imediatamente após o início dos seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos, SESAAT contribuirá com o Departamento de Apoio ao Professor - DAPE e Diretoria de Planejamento e Administração - DPLAD na operacionalidade dos Laboratórios e Almoxarifados do *campus* Ji-Paraná que contenham ou possam conter reagentes e solventes químicos controlados em virtude de Lei Federal, logo deverá se manifestar nas seguintes situações:

I - funcionamento dos Laboratórios do *campus*, a partir de planejamento estratégico e uso otimizado dos diferentes tipos de recursos;

II - capacitação de monitores e estagiários que vierem a atuar nos Laboratórios;

III - política de segurança laboratorial;

IV - materiais de consumo, consertos e aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, de acordo com suas disposições nos Laboratórios;

V - organização e controle de estoque periódico dos Laboratórios e Almoxarifados;

VI - elaboração e acompanhamento dos processos de aquisição de reagentes, vidrarias e materiais permanentes, que será executado pela Diretoria de Planejamento e Administração;

VII - itens de segurança relativos ao Laboratórios e almoxarifados: extintores de incêndio, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);

VIII - licenças, cadastramentos e relatórios da Polícia Federal e do Exército Brasileiro, relativos aos reagentes e solventes controlados por tais órgãos;

IX - elaboração e coordenação do Plano de Tratamento de Resíduos Químicos;

X - supervisão das atividades dos Técnicos, Monitores e Estagiários dos Laboratórios;

XI - autorização de empréstimo temporário de materiais de consumo e equipamentos a servidores para utilização no âmbito do *campus*;

XII - Emitir parecer, quando solicitado pela Direção Geral, sobre o empréstimo temporário de bens permanentes a servidores para utilização externa ao *campus*.

Parágrafo único: As atribuições acima não exime dos departamentos responsáveis pelo setor do cumprimento das suas obrigações conforme Regimento Interno e outras disposições normativas.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria nº 141, de 18 de novembro de 2014, por total discordância com o disposto no Regimento Interno do *campus*.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 169/JIPA - CGAB/IFRO, de 26 de julho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558630** e o código CRC **1452478B**.

Referência: Processo nº 23243.003007/2018-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558630



PORTARIA Nº 134/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico em Laboratório - Química VALÉRIO MAGALHÃES LOPES, Mat. SIAPE, 2022856, portador da CNH nº 03582175535, Categoria "AB" (com vencimento para 6/4/2020), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo Gol, Cor Branca, Placa NCJ 0688, no dia 4/6/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558681** e o código CRC **D081AB00**.

Referência: Processo nº 23243.009906/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558681



PORTARIA Nº 132/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPD (0552667) e em atendimento a Portaria nº 27/CONSUP/IFRO 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento parcial (12 horas semanais) a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO, Mat. SIAPE nº 3002511, em virtude de sua participação no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Acadêmico, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, pelo período de 10/5 a 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558351** e o código CRC **5F299EB2**.

Referência: Processo nº 23243.008352/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558351

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 33/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0557904

CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÕES

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Edital nº 27, de 02/05/2019 torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR**, do Cadastro de Interesse de Remoção.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulgação da Homologação das Inscrições e resultado preliminar do Cadastro de Interesse de Remoção dos Servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, regido pelo Edital nº 27/2019.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/05/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557904** e o código CRC **3A723579**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 33/2019/REIT - DGP/IFRO

TAE

CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Administrador	Rogério Shockness Da Silva	09/01/1982	30/04/2014	Reitoria
	Jardel de Souza Pereira	02/03/1985	08/01/2015	Reitoria
	Patrícia Ferreira Da Costa	03/06/1983	21/11/2016	Reitoria
Analista de T.I	Tiago Lins De Lima	16/01/1984	08/06/2010	Reitoria
Assistente de Alunos	Livia Catarina Matoso Dos Santos Telles	28/01/1987	12/07/2010	Campus Ji-Paraná
	Cristiano Damião Da Silva	18/11/1990	03/10/2011	Campus Cacoal
	Vandressa Vitor de Lara Assis	30/05/1995	08/07/2013	Campus Colorado do Oeste
	Valmaíra Da Cunha Paizante	25/01/1993	10/07/2017	Campus Ariquemes
Assistente em Administração	Flávio Marcos De Moraes	28/04/1983	28/06/2010	Campus Porto Velho Calama
	Carla Adriele Ramos Coelho	30/09/1984	26/07/2010	Reitoria
	Adryanne Valleska De Silva Paiva	07/08/1975	17/05/2011	Reitoria
	Alecsandro De Goes Guedes	27/04/1978	16/08/2011	Campus Porto Velho Calama
	Aleksander Luiz Silva	26/05/1978	10/07/2013	Campus Ariquemes
	Agenor Augusto Macedo Prado De Melo	05/05/1993	23/07/2013	Campus Porto Velho Calama
	Paulo Gessé Dos Santos Bruno	19/03/1989	24/07/2013	Campus Cacoal
	Débora Francisca Cayres	27/06/1985	08/10/2014	Campus Ariquemes
	Mayuma Martins Santana Viana	24/08/1991	20/01/2015	Campus Colorado do Oeste
	Alberto Michelin Ewerton Neto	05/09/1983	01/06/2015	Campus Colorado do Oeste
	Jenilton Alves Pedro	20/09/1988	05/11/2015	Campus Colorado do Oeste

	Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga	15/01/1991	08/09/2016	Campus Porto Velho Zona Nort
	Thais Sobreira Goulart	28/11/1993	17/04/2017	Campus Guajará-Mirim
	Fausto Augusto Teixeira	04/04/1981	04/12/2018	Campus Colorado do Oeste
Assistente Social	Junior Cezar Da Silva	07/01/1988	08/06/2015	Campus Porto Velho Calama
	Altina Maria Pereira De Souza	17/08/1970	01/04/2016	Campus Guajará-Mirim
Auxiliar de Administração	Denise Cristina Ferreira De Oliveira	21/04/1993	02/12/2014	Campus Porto Velho Calama
	Anderson Brito Medeiros Da Silva	12/06/1991	30/09/2015	Campus Cacoal
Auxiliar de Biblioteca	Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	06/04/1993	12/07/2013	Campus Cacoal
	Gleice Quele Da Costa Farias	06/10/1990	16/07/2013	Campus Porto Velho Zona Nort
	Marcos Antonio Ramos	29/04/1970	14/06/2018	Campus Ariquemes
Bibliotecária/Documentalista	Marlene Fouz Da Silva	22/09/1979	28/10/2014	Campus Vilhena
	Fernanda Leite Dias	13/12/1989	29/07/2016	Campus Guajará-Mirim
Contador	Gleiciane Santos Oliveira Xavier De Mesquita	03/11/1989	05/05/2014	Reitoria
Enfermeira	Naiza Nunes Violato Couto	04/09/1988	08/10/2014	Campus Guajará-Mirim
	Mayara Da Silva Sousa	29/04/1988	06/08/2018	Campus Colorado do Oeste
Operador de Máquinas Agrícolas	Bruno Antonio Azevedo Silva	11/05/1992	03/04/2012	Campus Ariquemes
Pedagogo	Domingos Perpetuo Alves Soares	03/04/1966	23/09/2010	Campus Porto Velho Calama
	Leticia Alves Fonseca	10/01/1969	26/05/2011	Campus Ji-Paraná
	Maria Aparecida Costa Oliveira	02/01/1981	09/06/2015	Campus Colorado do Oeste
	Sabrina Da Silva Santana	30/10/1986	02/05/2016	Campus Colorado do Oeste
	Ana Cláudia Oliveira Da Silva	15/04/1990	19/05/2016	Campus Porto Velho Calama
Psicóloga	Bruna Angélica Borges	14/10/1991	15/04/2014	Campus Ariquemes
Secretária Executiva	Eunice Gomes Da Silva	24/01/1980	13/04/2017	Reitoria
Técnico de Laboratório/Informática	Izael Carlos De Jesus	20/03/1985	10/09/2014	Campus Colorado do Oeste
Técnico de Laboratório/Química	Bruno Henrique Silva Rodrigues	05/07/1996	10/10/2016	Campus Cacoal
	Daniel Pereira Peralta	01/07/1996	22/06/2017	Campus Ji-Paraná
Técnico em Agropecuária	Thiago Duarte Mielke	13/12/1991	23/10/2015	Campus Colorado do Oeste
Técnico Em Assuntos Educacionais	Sara Passos De Lima	18/09/1983	03/09/2010	Campus Porto Velho Calama
	Anderson Teixeira Telles	22/06/1983	03/09/2010	Campus Ji-Paraná
	João Gouveia Coelho	09/03/1979	17/07/2013	Campus Colorado do Oeste
	Clotilde Tânia Rodrigues Luz	18/03/1969	22/01/2015	Campus Ariquemes
	Darlene Mary Campos	16/04/1984	15/07/2016	Campus Porto Velho Calama
	Denise De Lima Oliveira Fernandes	03/09/1984	30/03/2017	Campus Ji-Paraná
	Renie De Souza Garcia	17/04/1988	02/05/2018	Campus Guajará-Mirim
	Claudete Marques Das Neves	31/05/1977	23/05/2018	Campus Porto Velho Calama
	Michael Marçal Dos Reis	07/06/1989	08/06/2018	Campus Guajará-Mirim
Técnico em Contabilidade	Benedito Ricardo Martins Macedo	11/04/1964	20/05/2016	Campus Porto Velho Calama
	Elizangela Aparecida Souza Santos	20/09/1981	07/07/2016	Reitoria
Técnico em Edificações	Luciano Piacentini De Oliveira	21/07/1975	29/05/2015	Campus Ji-Paraná
Técnico em Tecnologia da Informação	Alisson Ferreira Silva	02/05/1988	22/05/2014	Campus Cacoal
	Daniel Marques Alves De Lima	07/09/1997	24/10/2016	Reitoria
Tradutor e Intérprete de Libras	Renata Graziela Barros Oliveira	25/06/1981	09/07/2015	Campus Ji-Paraná
	Marcela Regina Stein Dos Santos	06/01/1984	18/04/2017	Campus Colorado do Oeste

DOCENTES

CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	
Administração	Eslei Justiniano Dos Reis	12/02/1977	05/07/2016	Campus Jaru	
	Everton Luiz Candido Luiz	09/07/1980	09/05/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Sirlei Soares Dos Santos	26/09/1987	14/12/2017	Campus Porto Velho Calama	
Agronomia	Uberlando Tiburtino Leite	26/05/1973	01/09/2005	Campus Colorado do Oeste	
	Wilk Sampaio De Almeida	18/08/1989	17/03/2016	Campus Colorado do Oeste	
Arquitetura e Urbanismo	Jéssica Rodrigues Meneses	15/09/1991	03/01/2018	Campus Vilhena	C
Artes	Paola Teles Maeda	14/10/1982	09/05/2016	Campus Colorado do Oeste	Ca
	Carlos Alberto Bosquê Junior	04/08/1973	30/01/2017	Campus Guajará-Mirim	C
Biologia	José De Anchieta Almeida Da Silva	28/12/1977	02/04/2014	Campus Cacoal	
	Alessandra Vasconcellos Nunes Laitz	24/02/1985	07/04/2017	Campus Colorado do Oeste	
	Kally Alves De Sousa	05/11/1976	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Rodrigo Da Silva Matos	13/08/1979	22/08/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Vanessa Golin	04/08/1983	14/12/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Marcia Cristina Da Costa De Souza	28/03/1973	18/03/2019	Campus Ariquemes	C
Biomedicina	Alcides Procópio Justiniano Dos Santos Junior	13/05/1984	01/04/2016	Campus Guajará-Mirim	C
	André Luiz Rodrigues Menezes	31/05/1989	03/01/2018	Campus Guajará-Mirim	
Bioquímica	Cícera Alexandra Costa Dos Santos	19/04/1990	21/12/2017	Campus Guajará-Mirim	
Biotecnologia	Maiara Sousa Fernandes	12/10/1987	08/08/2018	Campus Guajará-Mirim	
Direito	Leiva Custodio Pereira	10/03/1978	20/04/2012	Campus Porto Velho Zona Norte	
Educação Física	Amisley Gualde Araujo	17/07/1977	19/04/2011	Campus Ariquemes	Ca
	Celina Kenia De Andrade	24/11/1979	11/07/2016	Campus Guajará-Mirim	
	Fabiana Alves Da Silva	17/04/1993	11/05/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Daniel Medeiros Alves	28/01/1979	19/05/2017	Campus Ariquemes	C
	Dhiesi Ebert Bolsanello	11/05/1989	05/01/2018	Campus Jaru	
Enfermagem	Karita Santos Da Mota	10/10/1982	07/01/2019	Campus Guajará-Mirim	
	Aline Ferreira Da Costa Nery De Lima	31/12/1986	16/01/2019	Campus Guajará-Mirim	Ca

Engenharia Florestal	Regina Geralda De Figueiredo	19/09/1991	04/01/2018	Campus Ji-Paraná	C
Filosofia	Décio Keher Marques	11/01/1978	30/06/2016	Campus Guajará-Mirim	C
	Naziazeno Joaquim De Santana Neto	19/03/1971	03/01/2018	Campus Guajará-Mirim	C
	Cleonete Martins De Aguiar	01/06/1973	03/01/2018	Campus Jaru	Ca
Física	Ed Carlos Coelho De Souza	30/05/1978	06/03/2014	Campus Colorado do Oeste	
	Reginaldo Lima Gomes	25/03/1991	11/09/2017	Campus Jaru	
	Maurício Paulo Rodrigues	30/10/1985	23/01/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Yara Gomes De Sousa Diniz	18/09/1984	19/07/2018	Campus Colorado do Oeste	Campus
	Wesden De Almeida Borges	19/09/1985	30/10/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Julio Eduardo Neves Dos Santos	14/12/1982	28/02/2019	Campus Guajará-Mirim	
Geografia	Marcel Eméric Bezerra De Araújo	05/09/1982	04/10/2011	Campus Colorado do Oeste	
	Reginaldo Diógenes De França	23/12/1971	17/10/2011	Campus Ji-Paraná	
	Graziela Tosini Tejas	16/04/1982	11/07/2017	Campus Cacoal	Ca
História	André Luís Monteiro Ferreira Lopes	30/07/1977	01/07/2016	Campus Colorado do Oeste	
	Rogério Sávio Link	15/12/1976	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Vanessa Fronza	26/10/1988	04/06/2018	Campus Ariquemes	Ca
	Carlos André Trindade De Oliveira	03/11/1981	25/02/2019	Campus Guajará-Mirim	C
	Marciane De Souza	26/06/1976	26/03/2019	Campus Colorado do Oeste	
Informática	Benedito Rodrigues Barbosa Filho	09/10/1973	08/06/2016	Campus Vilhena	Ca
	Kaio Alexandre Da Silva	25/05/1992	13/07/2016	Campus Porto Velho Calama	Ca
	Rogério Pereira Dos Santos	06/04/1975	06/01/2017	Campus Porto Velho Zona Norte	
	Luiz Henrique Morais Aguiar	06/07/1993	02/06/2017	Campus Cacoal	
	José Lucas Brandão Montes	11/05/1994	07/06/2017	Campus Ji-Paraná	
	Elias De Abreu Domingos Da Silva	22/07/1992	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Ricardo Loureiro Soares	13/03/1976	13/04/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	17/08/1980	08/05/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Naira Alice Andrade Arruda	31/10/1984	05/11/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
Letras/Espanhol	José Henrique Santos Tavares	07/08/1989	14/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Silvilene Brito De Melo	18/04/1978	22/12/2017	Campus Guajará-Mirim	C
Letras/Inglês	Marco Venício Da Silva Pereira	04/01/1969	05/08/2011	Campus Jaru	
	Maria Teresa Pinto De Sousa	16/01/1970	13/02/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
Língua Portuguesa e Literatura	Marinho Celestino De Souza Filho	24/11/1966	17/05/2010	Campus Jaru	
	Moisés José Rosa Souza	14/11/1975	03/03/2013	Campus Colorado do Oeste	
	Elisabete Ferraz Sanches	28/09/1981	06/04/2017	Campus Guajará-Mirim	
	Adalberto Rafael Guimarães	27/02/1989	24/10/2017	Campus Ariquemes	C
	Maria Enísia Soares De Souza	29/07/1957	26/07/2018	Campus Guajará-Mirim	Campus
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	11/03/1969	03/01/2019	Campus Guajará-Mirim	C
Matemática	José Valmir Da Silva Taborda	11/08/1968	30/07/2012	Campus Vilhena	C
	Samanta Margarida Milani	02/02/1988	24/02/2014	Campus Cacoal	
	Luiz Claudio Da Silva	12/05/1972	01/08/2016	Campus Colorado do Oeste	
	Marcelo Moisés Corilaço	07/04/1991	26/01/2017	Campus Jaru	
	Junia De Souza Lopes	11/06/1987	06/12/2017	Campus Ariquemes	
	Igor Feijó Dos Santos	25/02/1993	21/12/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Gean Batista De Lima	15/08/1990	22/02/2019	Campus Colorado do Oeste	
	Mauro Sérgio Demício	01/06/1975	05/07/2016	Campus Colorado do Oeste	Campus
Música	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	23/06/1984	22/12/2016	Campus Cacoal	C
	Marcelo Caires Luz	06/04/1971	07/04/2017	Campus Guajará-Mirim	C
Pedagogia	Jéssica Gomes Dos Santos Assencio	28/04/1991	13/04/2018	Campus Guajará-Mirim	
	Nathan Lima Da Silveira	30/05/1990	11/06/2018	Campus Ariquemes	
Química	Isael Minson Gomes	11/03/1980	31/01/2012	Campus Cacoal	Ca
	Renato André Zan	10/12/1977	11/07/2013	Campus Ji-Paraná	
	Danielle Alexandrino De Andrade	18/06/1994	26/04/2017	Campus Guajará-Mirim	C
	Nilson Dos Reis De Oliveira Novaes	12/01/1984	30/06/2017	Campus Ji-Paraná	C
	Hilton Lopes Junior	24/06/1986	13/11/2017	Campus Jaru	
	Charles Emerick Medeiros Dutra	08/04/1986	09/01/2018	Campus Colorado do Oeste	
	Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	25/06/1991	10/08/2018	Campus Ji-Paraná	C
	Tainá Cunha De Aguiar	10/12/1987	14/09/2018	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Vitor Soares	06/05/1987	27/12/2018	Campus Guajará-Mirim	
	José Vechiatto	06/10/1966	17/01/2019	Campus Guajará-Mirim	
	Elza Paula Silva Rocha	15/08/1985	11/02/2019	Campus Guajará-Mirim	C
Segurança do Trabalho	Faelen Tais Kolln	21/08/1986	27/03/2017	Campus Jaru	Campus
	Alana Mara Kolln	06/12/1990	27/03/2017	Campus Jaru	C
	Aline Rosa Gomes	10/03/1983	09/10/2018	Campus Jaru	
Sociologia	Geraldo Castro Cotinguiba	16/10/1973	20/01/2017	Campus Ji-Paraná	Ca
	Walace Soares De Oliveira	08/12/1966	21/12/2017	Campus Guajará-Mirim	Ca
	Maria Das Graças Freitas De Almeida	17/10/1968	20/03/2018	Campus Guajará-Mirim	C
Zootecnia	Laura Pereira De Oliveira Silveira	11/11/1987	03/01/2019	Campus Jaru	

Referência: Processo nº 23243.009271/2019-91

SEI nº 0557904

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 7/ARI - CE/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Preparatório Para o ENEM - 2019/PRODUÇÃO DE TEXTO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.008264/2019-72

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** *ad referendum* o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2019 - PRODUÇÃO DE TEXTO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 10/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559141** e o código CRC **D75C7600**.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0559141



RESOLUÇÃO Nº 6/ARI - CE/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Preparatório Para o ENEM - 2019/CONHECIMENTOS GERAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.008264/2019-72

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** *ad referendum* o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2019 - CONHECIMENTOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 10/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559137** e o código CRC **A1FE61C3**.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0559137



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 5/ARI - CE/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Preparatório Para o ENEM - 2019/LINGUAGENS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.008264/2019-72

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** *ad referendum* o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2019 - LINGUAGENS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 10/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559131** e o código CRC **784BDF A0**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 4/ARI - CE/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Preparatório Para o ENEM - 2019/EXATAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA 532/2019/CGAB/REIT/IFRO e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 23243.008264/2019-72

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar ad referendum o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2019 - EXATAS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Presidente do Conselho**, em 10/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559108** e o código CRC **E341F816**.

Referência: Processo nº 23243.003492/2019-56

SEI nº 0559108



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL 01

PROCESSO SEI Nº 23243.006791/2019-42
DOCUMENTO SEI Nº 0558946

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do curso de Edificações, torna público o RESULTADO FINAL do **Concurso Interno de Rampas de Acessibilidade** para Discentes do Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, conforme Edital Nº 14/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (0527001).

Seqüência	Nome da Equipe	Integrantes (6 integrantes)	Nota Final (Média banca)
1º	Rampagalejando	Bianca Fonseca da Silva	160,75
		Escarlet Imopoco Lima	
		Luana Gonçalves Carvalho	
		José Gabriel Soares	
		Larissa do Nascimento Macedo	
		Victória Régia Souza Ribeiro	
2º	Rampage's	Giúlia Marques Lopes Coêlho	160,50
		Gustano Vianna de Lima	

		Nádila do Amparo de Bem Oliveira	
		Orleans Shakespeare Bicalho	
		Will Robson Teixeira Gomes	
		Yasmim Oliveira da Guarda	
3°	Téssera	Viviane Neves da Silva	147,00
		Ariana Fugues da Silva	
		Victoria Riker Carneiro	
		Tácia Vitória Rodrigues Aguiar	
		Nahelly Vitória Lopes Reis Silva	
		Everlany Siqueira Teles	
4°	ArquiCad	Brenda Nazaré Correa dos Santos	142,75
		Mayra Eva Silva De Sousa	
		Tamiris da Silva Borba	
		Gusttavo Lucas Garcia dos Santos	
		Hilary Sashenka Feitoza Martinez	
		Jhennifer Carvalho Guimarães	
5°	Sem Tempo Irmão	Lézia Maria Silva Lima	142,75
		João Victor Souza da Silva	
		Jardson Hiago Rodrigues Pereira	
		Thuani Emilly Farias Santos	
		Nayza Minelli Pereira Oliveira	
		Érica Cristina dos Santos Bueno	
6°	Construction Girls	Ana Beatriz Back Thomé	138,25
		Gigliane Nascimento de Sousa	
		Jainni Victória Leite Medina	
		Larissa Ketlyn Rodrigues Pereira	
		Nicole de Souza Silza	
		Yasmim da Silva Cruz	



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558946** e o código CRC **C0CBAAF4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019

HOMOLOGAÇÃO 04

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a HOMOLOGAÇÃO 04 DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA – 1º CHAMADA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019:

Solicitante	Modalidade do auxílio	Título do trabalho	Autores do Campus Porto Velho Calama	Situação
Minelly Azevedo da Silva	Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC.	ALKAMIDES PIPLARTINE E PIPERINE: uma revisão sobre suas potencias atividades biológicas	Minelly Azevedo da Silva	*Indeferido, conforme item 1.8 do Edital (a servidora possui um custeio de tradução contemplado pelo edital em questão que ainda está em trâmite, não havendo, portanto, prestação de contas aprovada referente à solicitação anterior).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558905** e o código CRC **E7B7B31A**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558905



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019

RESULTADO PRELIMINAR PAC 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que versa sobre SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, como segue:

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO
1º	Carlos Eduardo Santana Azevedo	15/04/2014	Gerência de Redes e Computadores - Administração e Projetos de Rede
2º	Faelen Taís Kolln	27/03/2017	Segurança do Trabalho
3º	Andreia Correia de Souza	02/07/2013	As competências do Profissional de Secretariado / Assistentes
			TOTAL DAS PROPOSTA SUBMETIDAS

MODALIDADE 2 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES - CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO
1º	Márcia Cristina F. F. Moret	06/07/2015	XII Encontro Nacional e Internacional de Tradutores Intérpretes
2º	Hilton Lopes Junior	10/11/2017	VII Simpósio de Plantas do Vale do São Francisco

3º	Marina Medeiros de Araujo Silva	20/09/2017	4º Congresso Nacional de Pesquisa e Ensino de Ciências
4º	João Batista Alves de Jesus	16/04/2019 - IFRO	II Fórum Internacional - Novas Abordagens em Saúde mental
5º	Brigida Helen Gomes Moura	26/01/2018	IV Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas
	Érica Cayres Rodrigues	30/11/2012	VII Simpósio Mundial de Língua Portuguesa
	Carla Werle	10/08/2017	XVII Seminário Nacional de Formação dos Profissionais de Educação
			TOTAL DAS PROPOSTA SUBMETIDAS

* Desclassificada por não atender o "Item 7 - alínea B e C" do edital.

** Desclassificada por não atender o "Item 7 - alínea B" do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558908** e o código CRC **D50DF725**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DOS PROPOSTAS - PAC 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que versa sobre SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, como segue:

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

	NOME DO CANDIDATO	FAELEN TAÍS KOLLN	ANDREIA CORREA DE SOUZA	CARLO
CRITÉRIO 01	DIRETO	30	30	30
	INDIRETO			
CRITÉRIO 02	PÚBLICA			15
	PRIVADA	10	10	
CRITÉRIO 03	Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 01 ano	15	15	15
	Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 6 meses < 01 ano			
	Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 3 meses < 06 meses			
	Exercendo atividades sem afastamento por período < 3 meses			
CRITÉRIO 04	Portaria de Designação - Presidente	6	1,5	6
	Portaria de Designação - Membros	9,5	10	10
CRITÉRIO 05	Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)		0,5	4,5

CRITÉRIO 06	Não ter participado nos últimos 02 anos	10	10	10
	Ter participado nos últimos 02 anos			
TOTAL PONTUAÇÃO			80,5	77
VALOR DA PROPOSTA		R\$ 1.930,00	R\$ 3.600,00	R\$

MODALIDADE 2 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES - ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

NOME DO CANDIDATO	BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	MARINA MEDEIROS DE ARAUJO SILVA	CARLA WERLE	HILTON LOPES JUNIOR	MARC MORI
CRITÉRIO 01	DIRETO	30	30	30	30
	INDIRETO	15			
CRITÉRIO 02	PÚBLICA		15	15	15
	PRIVADA	10	10		
CRITÉRIO 03	Portaria de Designação - Presidente	6	4,5	9	16,5
	Portaria de Designação - Membros	7	15	7	8,5
CRITÉRIO 04	Evento de abrangência internacional	15			15
CRITÉRIO 05	Evento de abrangência nacional		10	10	
CRITÉRIO 06	Evento de abrangência regional				
TOTAL PONTUAÇÃO		47	66,5	77,5	85
VALOR DA PROPOSTA		R\$ 3.368,97	R\$ 3.429,18	R\$ 2.951,00	R\$ 2.841,48
EDITAL - ITEM			ITEM 7 - B		



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558901** e o código CRC **6241A2BE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres**, Mat. SIAPE 3120209, para prestar Apoio a Gestão, no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, por meio de assessoramento às atividades de gerenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do IFRO, *Campus Jarú*.

Art. 2º ESTABELECEER o período de maio a junho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558502** e o código CRC **379120C4**.



PORTARIA Nº 107/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres**, Mat. SIAPE 3120209, para prestar Apoio a Gestão, no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, por meio de assessoramento às atividades de gerenciamento do Sistema Acadêmico SGA do IFRO, *Campus* Jarú.

Art. 2º ESTABELEECER o período de maio a junho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558500** e o código CRC **5D411561**.



PORTARIA Nº 378/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para constituir a Comissão de fiscalização do contrato nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia para executar a Reforma e Ampliação da Sala de Aula, Laboratórios dos Galpões de Pesquisa da Coordenação de Animais de Médio Porte do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558858** e o código CRC **AFFC5AC3**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº XX/COL - CGAB/IFRO, DE XX DE MAIO DE 2019

Servidor	Cargo/SIAPE
ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL	Adalberto Afonso Ramos Maciel, SIAPE 2171409
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	Assistente em Administração - SIAPE 1791878
WAGNER VIANA ANDREATTA	Técnico em Agropecuária - SIAPE 1962561

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 323/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professor (a) ALAN ANDRADE DE MESQUITA como orientador(a) de estágio da acadêmica GESIANE SIMÕES ANA FREITAS, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 22/04/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0540601 e o código CRC 9BC37167.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 320/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professor (a) ALAN ANDRADE DE MESQUITA como orientador(a) de estágio da acadêmica RAIANE GOMES ASSUNÇÃO, do curso de Zootecnia do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0537669 e o código CRC 50F3C52D.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 319/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professor (a) **LUCIEN BISSI DA FREIRIA** como orientador(a) de estágio da acadêmica **ANANDA KAROL MATIAS SILVA**, do curso de Zootecnia do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537665** e o código CRC **70747AB3**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537665

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 318/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **YARA GOMES DE SOUZA DINIZ** como orientadora de estágio da acadêmica **KARINA RODRIGUES DA SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537663** e o código CRC **DDFED14A**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537663

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 317/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientadora de estágio da acadêmica **GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537662** e o código CRC **DCA53CD8**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537662



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 316/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ** como orientadora de estágio da acadêmico (a) **KEUREN CRISTINA SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537659** e o código CRC **B8BD5354**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 315/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientadora de estágio da acadêmico (a) **DEVANEI ALMEIRA DA SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537653** e o código CRC **5A1316E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 314/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientadora de estágio da acadêmica **TATIANE FERNANDES SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537647** e o código CRC **6E3B44B1**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537647

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 313/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora REGIANE CÂMARA DA SILVA como orientadora de estágio da acadêmica CAMILA MARCOLINO SILVA, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537643** e o código CRC **952BE540**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537643

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 377/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA como orientador de estágio das acadêmicas CLAUDIA BERNARDO DA SILVA e SANDRA LADISLAU DA SILVA do curso de Gestão Ambiental deste *campus*, no período de 13/05/2019 a 08/09/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558850** e o código CRC **31E2CB2E**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558850



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 376/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO** como orientador de estágio do acadêmico **RAFAEL MOURA FEITOSA** do curso de Engenharia Agrônômica deste *campus*, no período de 09/01/2019 a 10/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 10/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558847** e o código CRC **FEC986C9**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0558847



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 982/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007491/2019-81	MISLEY ALZÍRIA DA SILVA ESTEVÃO	Técnico em Laboratório/Biologia	<i>Campus</i> Cacoal	25/04/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 09/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556964** e o código CRC **968AA885**.

Referência: Processo nº 23243.007491/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556964



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 983/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008292/2019-90	MARLOS TADEU ALVES HIBNER	Técnico de Tecnologia da Informação	Campus Ji-Paraná	22/04/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557000** e o código CRC **8C7BBEBE**.

Referência: Processo nº 23243.008292/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 984/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008216/2019-84	AGNALDO CORRÊA DE ALMEIDA	Técnico em Edificações	Campus Vilhena	22/04/2019	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557008** e o código CRC **2D1D1991**.

Referência: Processo nº 23243.008216/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557008

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 986/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 62/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0552490) e o Despacho nº 306/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0555232), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS**, Siape 2354704, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador de Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, do *Campus* Cacoal.

Art. 2º O mandato terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557019** e o código CRC **29DA6EC1**.

Referência: Processo nº 23243.009843/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557019

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 987/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 23243.007602/2018-78, R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ERNANDO BALBINOT**, Mat. SIAPE nº 1729326, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Pós-Doutorado em Agronomia, na Universidade de Brasília - UNB, localizada na cidade de Brasília -DF, pelo prazo de 2 (dois) meses, **no período de 17/05/2019 a 17/07/2019**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 1/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557090** e o código CRC **3EE517AB**.

Referência: Processo nº 23243.007602/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557090

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 988/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002870/2016-31	ALINE FONSECA DO NASCIMENTO	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Professor EBTT	23/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557097** e o código CRC **6CD6DB42**.

Referência: Processo nº 23243.002870/2016-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557097

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019

PORTARIA Nº 989/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.017262/2017-11	NATÁLIA CONCEIÇÃO	Campus Colorado do Oeste	Professor EBTT	04/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557107** e o código CRC **AA45C6CE**.

PORTARIA Nº 990/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002930/2016-16	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	Reitoria	Assistente em Administração	04/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557142** e o código CRC **A7F998EA**.

Referência: Processo nº 23243.002930/2016-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557142

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 991/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002889/2016-88	LEILA CÂNDIDO DOS REIS	Campus Porto Velho Calama	Assistente em Administração	02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557155** e o código CRC **6FCEFD6**.

Referência: Processo nº 23243.002889/2016-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557155

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 992/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002939/2016-27	SABRINA DA SILVA SANTANA	Campus Colorado do Oeste	Pedagoga	02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557159** e o código CRC **50758270**.

Referência: Processo nº 23243.002939/2016-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557159

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 993/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002968/2016-99	JUNIOR BATISTA DUARTE	Campus Vilhena	Professor EBTT	02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557179** e o código CRC **42C38392**.

Referência: Processo nº 23243.002968/2016-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 994/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002866/2016-73	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	29/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557185** e o código CRC **4B78B647**.

Referência: Processo nº 23243.002866/2016-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557185



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 995/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002883/2016-19	GREISSI CRISTINA SOUSA	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	11/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557188** e o código CRC **85A9465A**.

Referência: Processo nº 23243.002883/2016-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557188

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 996/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002914/2016-23	BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	Reitoria	Analista de Tecnologia da Informação	05/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557190** e o código CRC **36682EDF**.

Referência: Processo nº 23243.002914/2016-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557190

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 997/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.007827/2019-13, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do Assistente em Administração, **FERNANDO ALVES DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 1794285, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, no período de **20/05/19 a 18/06/19 (30 dias)**, para realização de Curso de Gestão de RH, realizado pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557232** e o código CRC **A7FA1372**.

Referência: Processo nº 23243.002562/2019-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557232

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 998/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002918/2016-10	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	Professor EBTT	27/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557233** e o código CRC **19ABB466**.

Referência: Processo nº 23243.002918/2016-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557233

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 999/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002944/2016-30	CELSO JOSÉ ROBERTO SOARES JÚNIOR	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	26/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557245** e o código CRC **027A7188**.

Referência: Processo nº 23243.002944/2016-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557245

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1000/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002969/2016-33	LIZIANNE DE MATOS EMERICK	Campus Colorado do Oeste	Técnico em Laboratório	22/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557249** e o código CRC **8D44A8A3**.

Referência: Processo nº 23243.002969/2016-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557249

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1001/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002872/2016-21	ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	Campus Colorado do Oeste	Técnico em Agropecuária	20/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557254** e o código CRC **55586326**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1002/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002873/2016-75	ANDERSON LUIZ ESTEVES	Campus Porto Velho Calama	Técnico em Laboratório/Edificações	19/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557257** e o código CRC **93B8E6B9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1003/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002924/2016-69	ELAINE RODRIGUES NICHIO	Campus Colorado do Oeste	Professor EBTT	18/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557260** e o código CRC **6068C872**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019

PORTARIA Nº 1004/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002912/2016-34	ARNALDO LIBÓRIO SANTOS FILHO	Campus Cacoal	Engenheiro Agrônomo	27/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557296** e o código CRC **91930793**.

Referência: Processo nº 23243.002912/2016-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557296



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019

PORTARIA Nº 970/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 62/2019/PVCAL-CGAB/PVCAL-DG/PVCAL (SEI nº 05406933) e o Memorando nº 74/2019/PVCAL-CGAB/PVCAL-DG/PVCAL (SEI nº 0554973) **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELA TISSUYA SILVA TODA**, Siape nº 2378538, Professora EBTT, para exercer a Função de Coordenadora de Pesquisa e Inovação, código FG-2, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 945/REIT-CGAB/IFRO, de 6/5/2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 7/5/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555454** e o código CRC **4E751E5A**.

Referência: Processo nº 23243.008828/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555454

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 130/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora da IV Semana Acadêmica do Curso de Licenciatura em Química, que será realizada no período de 03 a 07 de junho de 2019, no IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	SIAP/CPF	Atribuição
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1047594	Presidente
Adalberto Alves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1781955	Membro
Andréia Fernanda Zuquim	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3012979	Membro
Eduardo Aquino Santos	Discente	029.138.812-78	Membro
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica em Química	2193552	Membro
Genival Gomes da Silva Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030742	Membro
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Membro
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1382287	Membro
Jusinei Meireles Stropa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3000418	Membro
Luiz Roberto de Assis Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2403215	Membro
Nilva Gonçalves Moreira	Discente	522.783.442-34	Membro
Rone Barreto Lima	Discente	930.220.262-34	Membro
Stephanie Jedoz Stein	Discente	025.791.962-77	Membro
Victor da Silva Lima	Discente	034.538.292-71	Membro
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1017697	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 08 de junho de 2019 para conclusão dos trabalhos..

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554701** e o código CRC **52D90B81**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 84/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 177, XV, Resolução nº 65/CONSUP/IFRO de 29 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o uso das Câmeras de Vigilância e a utilização das imagens registradas por essas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Caberá a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI as seguintes atribuições:

- I - Monitorar o funcionamento das câmeras e o Sistema de Gerenciamento e Gravação de imagens;
- II - Realizar ajustes de posicionamento de câmeras;
- III - Realizar reparo e configuração nos equipamentos;
- IV - Solicitar garantia e serviço de manutenção externo, quando necessário;
- V - Criar usuários solicitados pela Direção-Geral;
- VI - Conceder permissão de acesso às câmeras a determinados usuários, conforme solicitação da Direção-Geral.

Art. 3º Caberá a Coordenação de Serviços Gerais - CSG as seguintes atribuições:

- I - Fixar as câmeras em locais estabelecidos pela Direção Geral;

II - Realizar o cabeamento da rede.

Art. 4º São atribuições da Direção geral - DG:

I - Autorizar servidores que terão acesso às imagens em tempo real;

II - Revogar acesso às imagens em tempo real;

III - Indicar os locais onde as câmeras serão instaladas;

IV - Conceder acesso às imagens gravadas;

V - Autorizar a cópia de imagens gravadas, com uso de mídia, mediante justificativa formalizada.

Art. 5º Os servidores com funções estratégicas terão acesso às imagens das câmeras em tempo real e também das imagens gravadas que competem ao seu setor.

§1º. São consideradas funções estratégicas as que seguem:

I - Coordenador da Coordenação de Assistência ao Educando CAED;

II - Técnico em Laboratório de Informática;

III - Fiscal de Contrato de Vigilância;

IV - Coordenadora de Biblioteca.

§2º. A Direção-Geral emitirá autorização para os servidores com funções estratégicas que possuirão acesso a um login e senha criados pela CGTI.

§3º. A Direção-Geral poderá conceder acesso às imagens em tempo real e/ou gravadas, a outros servidores que julgar pertinente.

§4º. A Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI possuirá acesso a todas as imagens em tempo real e gravadas, para fins de manutenção, sendo que a cópia para mídia externa das imagens autorizadas pela Direção Geral poderão ser entregues direto ao requerente desde que na decisão deixe claro o nome completo do servidor.

§5º Em nenhuma hipótese será entregue as imagens a pessoas que não seja servidores do Campus.

§6º. No caso de ser constatado possível ato de ilegalidade ou constrangimento nas consultas às imagens, o servidor interessado formalizará pedido da cópia para mídia externa das imagens à Direção Geral que poderá deferir ou indeferir, a critério da instituição.

Art. 6º Todos os servidores envolvidos nas atividades de videomonitoramento ou que tenham acesso as imagens deverão (assinar termo de ciência do sigilo) prezar pelo sigilo das informações, as quais, por serem de caráter restrito, somente sairão do espaço interno do *Campus* Ji-Paraná mediante expressa autorização da Direção-Geral.

Art. 7º As imagens obtidas pelas câmeras serão armazenadas no equipamento destinado a gravação de imagens, localizado na CGTI.

Parágrafo único: O tempo de armazenamento dependerá da quantidade de câmeras instaladas e a capacidade de armazenamento do NVR (network video recorder) que atualmente é de 8 TB e sem backup.

Art. 8º A solicitação de cópia de imagens gravadas deverá ser encaminhada à Direção-Geral, contendo justificativa do pedido.

§ 1º. A solicitação deverá conter informações sobre o local, data e o período de tempo da gravação, conforme formulário do ANEXO I.

§ 2º. Em caso de deferimento, a Direção-Geral encaminhará a solicitação a CGTI para realização dos procedimentos de cópia das imagens, conforme formulário do ANEXO I.

§ 3º. O solicitante deverá acompanhar o processo de extração das imagens.

§ 4º. É de inteira responsabilidade do solicitante o fornecimento a terceiros, da mídia que receberá cópia das imagens solicitadas.

§ 5º. É de inteira responsabilidade do solicitante a guarda e preservação das imagens extraídas e entregues pela CGTI.

§ 6º. No caso do equipamento de armazenamento não conter as imagens do período solicitado, a CGTI informará à DG e ao solicitante.

Art 9º Para solicitações do público externo serão aplicados os mesmos procedimentos previstos no artigo anterior, contudo, as gravações deverão ser retiradas junto ao Diretor Geral.

Art. 10º Fica proibido:

I - Filmar de partes internas de banheiros e vestiários;

II - Extrair as imagens do Sistema de Gerenciamento e Gravação de imagens, sem cumprimento das causas e normas presentes neste regimento;

III - Conceder acesso às imagens (login e senha) a pessoas não autorizadas;

IV - Retirar as imagens e gravações das dependências do *Campus* sem devida autorização da Direção-Geral;

V - Fornecer a pessoas não autorizadas, as imagens extraídas do Sistema de Gerenciamento e Gravação de imagens.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral do Campus.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522612** e o código CRC **4CFEEC74**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE IMAGENS

NOME DO SOLICITANTE: _____

CPF/SIAPE: _____ SETOR: _____

CARGO: _____

CÂMERA(S): (Exemplo: Câmera localizada na entrada do portão principal)

--

DATA	HORA DO INÍCIO	HORA DO FIM

JUSTIFICATIVA:

--

ASSINATURA DO SOLICITANTE

ASSINATURA DO AUTORIZANTE - DIREÇÃO GERAL

CGTI (preenchimento exclusivo da CGTI)
<input type="checkbox"/> IMAGEM DISPONIBILIZADA
<input type="checkbox"/> IMAGEM NÃO DISPONIBILIZADA
MOTIVO: <hr/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 14/2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 14/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 22 de abril de 2019.

1. RESULTADO FINAL

1.1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HISTÓRIA		
		PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	90,25	23	113,25
2º	KATIANE PAULA PEIXOTO	89,00	12	101,00
3º	WILAME SANTOS DE MORAIS	94,25	5	99,25
4º	AUGUSTO RIBEIRO HENCKE	86,25	10	96,25
5º	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	68,75	12	80,75

2. Considerando o que estabelece o item 11.2 do Edital nº 14/2019, **foram considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Dessa forma, sendo ofertada 1 (uma) vaga, o número máximo de candidatos aprovados foi de 5 (cinco).**

Cacoal/RO, 10 de maio 2019.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 10/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558459** e o código CRC **8A612B3B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 127/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1047594	Presidente
Ana Quioveti do Nascimento	Pedagoga	1814763	Membro
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Membro
Jusinei Meireles Stropa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3000418	Membro
Luiz Roberto de Assis Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2403215	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º ESTABELEECER a data de 12 de julho de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554470** e o código CRC **1531AEDC**.

Referência: Processo nº 23243.013262/2017-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554470



OFÍCIO Nº 148/2019/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL-IFRO

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

À Sua Senhoria o Senhor
TIAGO DAMBROS COSTA BEBER
 Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação
 Prefeitura Municipal de Porto Velho
 Rua Mário Andreazza, nº 8072, Jk II
 Porto Velho-RO
 CEP: 78908-500

Assunto: **Solicita limpeza de vegetação no entorno do Campus Porto Velho Calama/IFRO**

Senhor Subsecretário,

1. Em 22/02/2018 este *Campus* emitiu o OFÍCIO Nº 35/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL-IFRO a essa Secretaria, solicitando a limpeza de vegetação no entorno do *Campus* e, se possível, na área interna mediante apoio.
2. No referido Ofício informamos que a unidade localiza-se próximo ao Igarapé/Canal da Penal e a área entre eles, não possui calçamento e a vegetação no local cresce de forma acelerada, especialmente, no período chuvoso e que em 15/03/2017 havíamos remetido o Ofício nº 061 solicitando apoio da SEMUSB para a limpeza da área. Mas que após a realização de visita *in loco*, em 19/02/2018, o Senhor Sebastião, responsável pelo operacional da SEMUSB, informou que devido ao estágio da vegetação e a localização, a referida Secretaria não teria condições de executar o serviço e recomendou que a ação fosse requerida junto à SEMOB, que disporia de maquinário para tal serviço.
3. O Ofício nº 35, foi recebido pelo Protocolo dessa Secretaria em 23/02/2019, às 10:50 e assim nossa Coordenação de Serviços Gerais passou a manter contato, a fim de que o serviço fosse efetivamente realizado.
4. Inicialmente, tentou-se expor ao *Campus* que esse tipo de demanda seria da SEMUSB, mas foi esclarecido que no documento havia sido informado que aquela foi a primeira Secretaria a ser acionada e que ela, pelas características verificadas, recomendou que o requerimento fosse feito à SEMOB.
5. Depois, as informações foram no sentido de que a Secretaria tinha programação a ser cumprida e que a demanda seria acrescida ao calendário. Foi solicitado que respondessem ao ofício, indicando o período para que déssemos satisfação à comunidade escolar. Transcorrido tempo razoável sem notícias, em 19/06/2018, voltou-se a contatar a Secretaria, momento em que fomos informados que o serviço na área havia sido realizado em dezembro de 2017.
6. Esclarecemos que se tratava de um equívoco, pois desde março de 2017 que buscávamos a realização do serviço junto à Gestão Municipal, primeiro na SEMUSB (Ofício nº 61, de 15/03/2017) e depois na SEMOB (Ofício nº 35, de 22/02/2018), mas que, infelizmente, até aquele momento não havíamos sido atendidos.
7. Houve a promessa de que se tentaria antecipar o calendário de limpeza da área e de se oficializar ao *Campus* e assim nos colocamos no aguardo.
8. No entanto, transcorridos mais de 10 meses do último contato, não recebemos a oficialização quanto ao período em que o serviço seria executado, como também não houve a realização da limpeza da vegetação no entorno do *Campus*.
9. Diante do exposto, considerando o estágio em que se encontra a vegetação, vimos novamente requerer a essa Secretaria a limpeza do entorno do *Campus* Porto Velho Calama, instituição pública de ensino, localizada na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
10. Nossa solicitação e a necessidade de tê-la atendida, dá-se em vista de que o "matagal" prejudica as questões de segurança, pois torna a área propícia para que indivíduos mal intencionados possam esconder-se e até mesmo escalar a cerca e adentrar no *Campus*, onde temos mais de mil alunos, a maioria menor de idade; que essa vegetação intensa pode contribuir para o aparecimento e proliferação de animais peçonhentos na Instituição Escolar, o que traz riscos à comunidade escolar.
11. Na certeza de que essa Secretaria também prima pela segurança e bem-estar dos cidadãos, bem como pela manutenção do aspecto visual positivo da cidade, nos colocamos no aguardo de termos a demanda atendida e o mato eliminado do entorno do *Campus*.

12. Além da limpeza da área externa, se for possível, pedimos avaliar a possibilidade de, a título de colaboração, promover também a limpeza da vegetação interna. Pois tal colaboração muito contribuirá com o *Campus* e com o serviço de ensino gratuito que presta aos cidadãos do município, especialmente, nesse momento com definições de contingenciamentos orçamentários para ações de custeio, na qual se enquadra a limpeza interna do terreno que realizamos periodicamente.
13. Pedimos que o retorno nos seja dado o mais breve, para divulgarmos à comunidade escolar e, se preferir, esse retorno poderá nos ser enviado pelo e-mail cgab.portovelhocalama@ifro.edu.br.
14. Agradecemos antecipadamente pela atenção que nos for dispensadas e nos colocamos no aguardo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557377** e o código CRC **SDF2EFAF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.003147/2018-31

SEI nº 0557377

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Avenida Calama, 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76820-441 - Porto Velho/RO
Contatos: (69) 2182-8901 - campusportovelhocalama@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 975/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Designar a Técnica de Laboratório **FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2193552 e a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, matrícula SIAPE nº 1787155; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o [Processo nº 23243.023489/2018-78](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555960** e o código CRC **9574EB74**.

Referência: Processo nº 23243.010092/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555960

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 244/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, sob a presidência do primeiro:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função NDE
Michel da Silva	PEBTT	2081565	Coordenador do Curso
Leticia Carvalho Piveta	PEBTT	1681199	Membro
Davi Gaede Fiusa	PEBTT	2045405	Membro
Gleison Guardia	PEBTT	2047260	Membro
Reinaldo Lima Pereira	PEBTT	2301059	Membro
Walter Ferreira Siqueira	PEBTT	1681121	Membro

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 06/08/2018, data da eleição dos membros.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365790** e o código CRC **642180D7**.

Referência: Processo nº 23243.013315/2018-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0365790

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ji-Paraná, sob a presidência do primeiro:

Servidor	Cargo	SIAPE	
Michel da Silva	PEBTT	2081565	Preside
João Eujácio Teixeira Junior	PEBTT	2298760	Memb
Davi Gaede Fiusa	PEBTT	2045405	Memb
Gleison Guardia	PEBTT	2047260	Memb
Valmir Francisco dos Santos	PEBTT	2313357	Memb
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagogo - Área / Supervisora	1814763	Memb

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 17/04/2017, data da eleição dos membros, até 31/07/2018, à exceção do membro Valmir Francisco dos Santos, que permaneceu até 22/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 11/07/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287800** e o código CRC **10F9C6A1**.

Referência: Processo nº 23243.013315/2018-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0287800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela elaboração, divulgação e acompanhamento do edital de processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Jonimar da Silva Souza;
- b) Alecsandro Marian da Silva;
- c) Jéssica Holanda Renda;
- d) Marcos Aurélio Borchardt;
- e) Marizete Albino Marta;
- f) Patrícia Feitosa Basso Miranda;
- g) Wesley Cristian Mercês Teixeira;
- h) Isabela Pimentel Azevedo da Silva (discente).

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556261** e o código CRC **346919E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a comporem a comissão de organização da Festa Junina do IFRO, *campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Presidente
Celina Kenia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro

Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Marilei Rodrigues	Professora EBTT	2425117	Membro
Everton Luiz Candido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão no período de 07 de maio a 29 de junho de 2019.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 116/GJM - CGAB/IFRO de 07 de maio de 2019, Documento SEI nº0554687

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558211** e o código CRC **4411F3B8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 270/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o Memorando nº 13/2019/PVCAL - CCSTADS/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0557844), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2396807, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 10/05/2019 a 31/12/2019, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557998** e o código CRC **11E39AD5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o Memorando nº 13/2019/PVCAL - CCSTADS/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0557844), **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 58/PVCAL - CGAB/IFRO, de 13/02/2019 (0471993).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557983** e o código CRC **6D6B67C4**.

Referência: Processo nº 23243.002906/2019-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557983



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 12/2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 12/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na administração pública.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
13	4/25/2019 7:51:19	Patricia Magda De Souza Bezerra	Matriculado (a)
14	4/25/2019 8:37:16	Wiliany Sanches Farias	Não matriculado "Não compareceu"
MODALIDADE DE SELEÇÃO - MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
16	4/25/2019 11:02:30	Maria Do Socorro de Oliveira	Matriculado (a)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557683** e o código CRC **4A9DD199**.



PORTARIA Nº 271/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o Memorando nº 14/2019/PVCAL - CCSTADS/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0557874), **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 87/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/02/2019 (0483588).

Art. 2º DESIGNAR a servidora JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2396807, como responsável pelas atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 10/05/2019 a 31/12/2019, com carga-horária de 3h/semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558009** e o código CRC **5AAF9812**.



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº DA PORTARIA Nº 142/2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA:**

Na Portaria nº 142/CAC - CGAB/IFRO, de 6 de maio de 2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DEFINIR com base no horário de aulas do curso que o horário de trabalho do servidor será cumprido, conforme quadro abaixo:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h às 12h e 13h às 18h	07h às 12h e 13h às 18h	07h às 12h e 13h às 18h	Horário Especial Servidor Estudante	PRD

LEIA-SE:

Art. 2º DEFINIR com base no horário de aulas do curso que o horário de trabalho do servidor será cumprido, conforme quadro abaixo:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h às 12h e 13h às 19h	07h às 12h e 13h às 19h	07h às 12h e 13h às 19h	Horário Especial Servidor Estudante	PRD

Cacoal, 9 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557852** e o código CRC **A159131F**.

Referência: Processo nº 23243.024988/2018-82

SEI nº 0557852

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



PORTARIA Nº 149/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, considerando o que consta nos autos nº 23243.005364/2019-47, horário especial ao servidor estudante Bruno Henrique Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Química, com base no Art. 98, da Lei 8.112/90, tendo em vista a matrícula/participação no Curso de Tecnologia em Agronegócio, ministrado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º DEFINIR com base no horário de aulas do curso que o horário de trabalho do servidor será cumprido, conforme quadro abaixo:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	08:00 - 11:30	08:00 - 11:30	-	08:00 - 11:30	08:00 - 11:30
TARDE	12:30 - 19:00	12:30 - 19:00	15:00 - 19:00	12:30 - 17:00	12:30 - 17:00
NOITE	-	-	-	-	-
TOTAL DE HORAS	10	10	4	8	8

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557338** e o código CRC **3074AFB7**.

Referência: Processo nº 23243.005364/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557338

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



PORTARIA Nº 150/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela distribuição dos kits de livros didáticos destinados aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio conforme as disciplinas dos mesmos referentes ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Gizele de Melo Viana	Bibliotecária/Documentalista	2215004	Presidente
Abimael Matias dos Santos	Professor Substituto	3057244	Membro
Adilson Miranda de Almeida	Professor EBTT	1906983	Membro
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	Professor EBTT	2383015	Membro
Anderson Brito Medeiros da Silva	Auxiliar em Administração	2253910	Membro
Andréia Paro do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	2046683	Membro
Arlison Ramos	Professor EBTT	2240652	Membro
Claudemir Miranda Barboza	Professor EBTT	2060029	Membro
Deny Ardaia da Silva	Professor EBTT	2373784	Membro
Elenice Norma Doenha Moura	Técnica em Enfermagem	1934133	Membro
Fagner Souza Teixeira	Técnico em Contabilidade	2418209	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	Professor EBTT	2261097	Membro
Gislaine Izidoro da Silva Marinho	Assistente de Alunos	2107107	Membro
Graziela Tosini Tejas	Professora EBTT	2406688	Membro
Henrique Silva Sêrvio	Professor EBTT	3062344	Membro
Jeciane de Paula Oliveira	Professora EBTT	2426800	Membro
Jucélia Alexandre Martins	Auxiliar de Biblioteca	2047112	Membro
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	Professora EBTT	1296169	Membro
Leandro Júnior Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais	2118520	Membro
Leonardo dos Santos França Shockness	Professor EBTT	2354704	Membro
Luiz Henrique Morais Aguiar	Professor EBTT	2397749	Membro
Maily Marques Pereira	Professora EBTT	2265696	Membro
Naara Cristina Campos Monteiro	Assistente de Alunos	3009403	Membro
Patrícia Chagas Bonfim	Enfermeira	2246145	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	Auxiliar de Biblioteca	2045396	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	Professor EBTT	2055491	Membro

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557677** e o código CRC **43F31C1A**.



PORTARIA Nº 148/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela montagem dos kits de livros didáticos destinados aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme as disciplinas dos mesmos referentes ao Programa Nacional do Livro Didático -

PNLD 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Eder Regioli Dias	Professor EBTT	2298961	Presidente
Andréia Paro do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	2046683	Membro
Deny Ardaia da Silva	Professor EBTT	2373784	Membro
Fagner Souza Teixeira	Técnico em Contabilidade	2418209	Membro
Gizele de Melo Viana	Bibliotecária/Documentalista	2215004	Membro
Jucélia Alexandre Martins	Auxiliar de Biblioteca	2047112	Membro
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	Professora EBTT	1296169	Membro
Priscila Daniele Doenha Moura Lopes	Auxiliar de Biblioteca	2045396	Membro

Art. 2º A carga horaria de 30 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557079** e o código CRC **092960BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 147/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Rafael Ayres Romanholo – Mat. SIAPE nº 1867143, Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas – Mat. SIAPE nº 2055491, Silvia Tássia Lovatto – Mat. SIAPE nº 2040189 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão disciplinar dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's Noturno 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 09/05/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0556910 e o código CRC 39C1C29B.

Referência: Processo nº 23243.010079/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 146/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva – Mat. SIAPE nº 1084749, Rafael Ayres Romanholo – Mat. SIAPE nº 1867143 e Juliano Alves de Deus – Mat. SIAPE nº 1831654, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela coordenação e acompanhamento das modalidades dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's Noturno 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 09/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0556900 e o código CRC E21FD3D2.

Referência: Processo nº 23243.010079/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 145/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Patricia Chagas Bonfim – Mat. SIAPE nº 2246145 e Elenice Norma Doenha Moura – Mat. SIAPE nº 1934133, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pelos Socorros Urgentes dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's Noturno 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556891** e o código CRC **66184A65**.

Referência: Processo nº 23243.010079/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556891



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007745/2019-61
DOCUMENTO SEI Nº 0556907

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2019**, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação na	23/04/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	23/04 a 26/04/2019 (dias úteis)	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2º, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO
Homologação das inscrições	29/04/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	30/04/2019	e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	02/05/2019	www.ifro.edu.br
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	02/05/2019	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático	03/05/2019	<i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2º, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	06/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07/05/2019	e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	08/05/2019	www.ifro.edu.br
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br

Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda	e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final	09/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

LEIA-SE:

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação na	23/04/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	23/04 a 26/04/2019 (dias úteis)	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2º, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO
Homologação das inscrições	29/04/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	30/04/2019	e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	02/05/2019	www.ifro.edu.br
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	02/05/2019	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático	03/05/2019	<i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2º, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	06/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07/05/2019	e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	08/05/2019	www.ifro.edu.br
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda	e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda	www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final	10/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

Cacoal, 09 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556966** e o código CRC **71DEB0F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva – Mat. SIAPE nº 1084749 e Rafael Ayres Romanholo – Mat. SIAPE nº 1867143, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela organização dos Jogos Internos do *Campus* Cacoal – JICCA's Noturno 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556399** e o código CRC **67A22597**.

Referência: Processo nº 23243.010079/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556399

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados a constituírem a Comissão de Estruturação dos Laboratórios de Ciências do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

	SERVIDOR	CARGO	ÁREA	SIAPE	FUNÇÃO
1	Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	Bioquímica	2354485	Presidente
2	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior	Professor EBTT	Biomedicina	2299400	Membro
3	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	Enfermagem	3084592	Membro
4	André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	Biomedicina	1726081	Membro
5	Cícera Alessandra Costa dos Santos	Professor EBTT	Bioquímica	3000558	Membro
6	Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	Enfermagem	1647495	Membro
7	Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Diretora Geral	Biologia	2728368	Membro
8	Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	Química	2954427	Membro
9	Janelene Freire Diniz	Téc. em Laboratório	Química	1298328	Membro
10	José Vechiatto	Professor EBTT	Química	3084601	Membro
11	Kally Alves de Sousa	Professor EBTT	Biologia	3000446	Membro

12	Karita Santos da Mota	Professora EBTT	Enfermagem	3082325	Membro
13	Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	Biociencia	3062287	Membro
14	Paulino Amorim Borges	Professor EBTT	Biologia	3082133	Membro
15	Rodrigo da Silva Matos	Professor EBTT	Biologia	1416837	Membro
16	Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	Biociencia	1894133	Membro
17	Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	Química	3068690	Membro
18	Vanessa Golin	Professora EBTT	Biologia	3083247	Membro
19	Vitor Soares	Professor EBTT	Química	1388360	Membro

Art. 2º ESTABELECE a carga horária de 01 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/GJM - CGAB/IFRO, de 31 de Janeiro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556647** e o código CRC **D834529B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 118/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 14/GJM - CGAB/IFRO, de 29 de janeiro de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor Intérprete de Libras, SIAPE nº 2392344, Altina Maria Pereira de Souza, Assistente Social, SIAPE nº 2299447; Antônio Ramiro de Mattos, Professor EBTT, SIAPE 3000523; Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426; Fernanda Léa Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764; Igor Feijó dos Santos, Professor EBTT, SIAPE 1247342; Naiza Nunes Violato Couto, Enfermeira, SIAPE nº 2166309 e Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE nº 1416837 a constituírem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS - CEAC do *campus* Guajará-Mirim no exercício de 2019, sob presidência da primeira.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Altina Maria Pereira de Souza, Assistente Social, SIAPE nº 2299447; Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426; Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE nº 1416837; Fernanda Léa Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764; Naiza Nunes Violato Couto, Enfermeira, SIAPE nº 2166309 e Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor Intérprete de Libras, SIAPE nº 2392344 a constituírem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS - CEAC do *campus* Guajará-Mirim no exercício de 2019, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556633** e o código CRC **DE7626C4**.

Referência: Processo nº 23243.001427/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556633

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004618/2019-18

DOCUMENTO SEI Nº 0557360

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Ji-Paraná, nº 129, de 07 de maio de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Ji-Paraná**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914 e endereço eletrônico processosimplificado.jipa@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Engenharia Química	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> Engenharia Química; Química industrial; Bacharel em Química com Atribuições Tecnológicas;

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Ji-Paraná, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFRO *Campus* Ji-Paraná, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914, **no período de 10/05 a 17/05/2019, nos dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h.**

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.10. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.11. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Ji-Paraná, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- b) original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH **ou** documento oficial válido com fotografia);
- c) *curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) titulações, (cópia e original **ou** cópia autenticada em cartório);
- e) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original **ou** cópia autenticada em cartório);
- f) certificados de cursos extras-curriculares, (cópia e original **ou** cópia autenticada em cartório).

4.13. Após o recebimento dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As inscrições serão **gratuitas**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **20/05/2019** conforme o cronograma de datas contido no Anexo VIII deste edital e publicado no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Ji-Paraná do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
 - Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail **processosimplificado.jipa@ifro.edu.br** com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico **processosimplificado.jipa@ifro.edu.br**, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que

0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail **processossimplificado.jjpa@ifro.edu.br** dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O *Campus* - Ji-Paraná IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para **processossimplificado.jjpa@ifro.edu.br**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Ji-Paraná e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.

7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.

7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **22/05/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **21/05/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
- 9.2. A prova acontecerá no *Campus* Ji-Paraná, sito na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.
- 9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- 9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.
- 9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Engenharia Química	<ul style="list-style-type: none"> • Destilação de sistemas binários; • Bombas: classificação e curvas características; • Mecanismos de transferência de calor; • Processamento Químico Industrial – Indústria do cloro e dos álcalis: barrilha, soda cáustica e cloro; • Processamento Químico Industrial – Indústria de perfumes, aromatizantes e aditivos alimentares; • Termodinâmica; • Análise Gravimétrica;

- 9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.
- 9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e TV. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.
- 9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima

AVALIAÇÃO DOCENTE	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos terá peso 4 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor máxím
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autistas declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processosimplificado.jipa@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **24/05/2019**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar por meio de comunicado, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, no dia **29/05/2019**.

15. **DA VALIDADE**

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. **DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **3 (três) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ji-Paraná para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.

17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;

17.16. Apresentar original seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

- f) Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados de conta salário;
- m) Atestado Médico;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
Fazem parte deste edital:
- a) Anexo I - Ficha de Inscrição
 - b) Anexo II - *Curriculum*
 - c) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - d) Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
 - e) Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - f) Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - g) Anexo VII - Requerimento para Recursos;
 - h) Anexo VIII - Cronograma;
 - i) Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Ji-Paraná, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
LETÍCIA CARVALHO PIVETTA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 09/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557360** e o código CRC **C6CC9F7F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:

Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: Engenharia Química ()		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
<i>Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.</i>		
<hr/> Assinatura do Candidato		
ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019 FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO) Nome do candidato: _____ CPF: _____-_____ Professor Substituto - Engenharia Química () <div style="text-align: right;"><i>Ji-Paraná /RO, ____ de Maio de 2019.</i></div> <hr/> Servidor Responsável pela Inscrição Mat. Siape: _____		

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	

08 – SEXO:

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13- IDENTIDADE:

14- ORGÃO EXPEDIDOR:

15- CPF:

CARGO: Professor Substituto

ÁREA: () Engenharia Química

CAMPUS: **Ji-Paraná**

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Ji-Paraná, ____ de Maio de 2019.

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 12, de 09 de Maio de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 12/2019 do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() Prova com Ledor
() Prova com Transcritor
() Prova com Intérprete de Libras

<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

Amarela Branca Indígena Parda Preta

Você se declara Negro? SIM NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Ji-Paraná, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 12, de 09 de Maio de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Ji-Paraná regido pelo Edital nº 12/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição | <input type="checkbox"/> Outros (especificar): |
| <input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Ji-Paraná/RO, _____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	09/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	10 a 17/05/2019	CGP do IFRO <i>Campus</i> Ji-Paraná, nos dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h
Homologação das inscrições	20/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	21/05/2019 até às 12h.	Enviar por e-mail - processosimplificado.jipa@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	21/05/2019 após às 12h.	Resposta por e-mail
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	21/05/2019 após às 16h.	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	22/05/2019	IFRO <i>Campus</i> Ji-Paraná
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	24/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	27/05/2019	Enviar por e-mail - processosimplificado.jipa@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	28/05/2019	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	à informar	
Período de realização da Heteroidentificação	à informar	

Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	à informar	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	à informar	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	à informar	
Homologação do Resultado Final	29/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2019

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23243.004618/2019-18

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

<p>CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.</p>

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser

comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do *Campus* XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto



PORTARIA Nº 139/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, constituir a Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática.

-	SIAPE	Nome do servidor	Cargo
Presidente	1583106	José Inildo Alencar	Professor
Membro	1914653	Telma Ferreira da Silva Regis	Professora
Membro	2106595	Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Professora
Membro	1933657	Fátima Hassan Abdalla Novais	Professora
Membro	2188004	Edinácio Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	2102191	Claudinei de Oliveira Pinho	Professor
Membro	1509096	Edilberto Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	1825627	Antônio Sérgio Florindo Santos	Professor
Membro	1962586	José Valmir da Silva Taborda	Professor
Membro	1945200	Jean Peixoto Campos	Professor
Membro	1019628	Marcos Pinheiro Matos	Professor

Art. 2º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º. Definir 2 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos até aprovação do referido Projeto Pedagógico pelo Conselho Superior para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria 235 (0072327).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555382** e o código CRC **E925BCCE**.

Referência: Processo nº 23243.013840/2017-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555382



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

EDITAL Nº 15/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.014161/2018-61

DOCUMENTO SEI Nº 0556569

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA** do *Campus* JARU: “**AGENTE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”.

1. DO CURSO

1.1. O curso de formação continuada (FIC): “AGENTE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO - *Campus* Jarú, em parceria com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL/JARU, tendo como Coordenadora a Professora Regiane Pandolfo Marmentini, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. Os encontros irão acontecer entre o período de 23 a 27 de julho de 2019, com carga horária total do curso de 44h, com aulas das 8h00 às 18h00 diariamente.

1.3. A inscrição e o curso são **gratuitos**.

1.4. As aulas serão ministradas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, localizada na Av. Brasil, 2633, Setor 05. CEP: 76890-000, Jarú-RO.

1.5. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

1.6. A configuração curricular deste curso de Formação continuada é organizada com a disciplina:

Eixo	Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora-Aula de 60 Minutos)
I	Noções básicas de segurança no trabalho em refeitório	4h
	Recebimento e armazenamento dos alimentos	4h
	Conservação de alimentos	8h
	Segurança e higiene alimentar	4h
	Processamento de produtos de origem animal	12h
	Processamento de produtos de origem vegetal	12h
Total		44h

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

2.1. **Público-Alvo:** Merendeiras (os) lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. **Vagas:** O curso limita-se a oferecer até 50 vagas.

2.3. **Pré-requisito de acesso:**

- I - Idade mínima de 18 anos;
- II - Ensino Fundamental I completo.

2.4. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3. DO CURSO

3.1. A natureza do curso ofertado em 2019/02 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Objetivos
Agente em Alimentação Escolar	- Apresentar aos agentes de alimentação escolar do município de Jarú a importância da segurança alimentar em meio escolar e as formas para manipulação adequada destes alimentos; - Desenvolver as boas práticas de manipulação alimentar nas cozinhas/refeitórios das escolas Municipais de Jarú; - Levar a produção de alimentos mais seguros higienicamente pelas escolas da região; - Capacitar os agentes de alimentação escolar visando a segurança alimentar.

4. SELEÇÃO

4.1. As vagas disponibilizadas neste edital será destinadas a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL/JARU que realizará seleção própria das candidatas e encaminhará para o Departamento de Extensão - *Campus* Jarú através de documento comprobatório com os nomes dos selecionados. A destinação das referidas vagas se dá devido a solicitação deste curso pela SEMECEL e lista de demanda, de acordo com ofício 139/GAB-SEMECEL/2018.

4.2. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do IFRO - *Campus* Jaru e site institucional, de acordo com Cronograma.

5. MATRÍCULAS

5.1. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- a) Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- b) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- d) Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste Edital no item 2.3.
- f) Fotografia 3x4.

5.2. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. Publicação do Edital: 09 de maio de 2019.
- 7.2. Período de seleção: 27 de maio a 01 de julho 2019.
- 7.3. Período de matrícula: 02 a 05 de julho de 2019.
- 7.4. Início das aulas: 23 de julho de 2019.
- 7.5. Previsão de término das aulas: 27 de julho de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

8.2. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Jaru, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX , observada a legislação em vigor.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556569** e o código CRC **3F58A558**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Coordenadora do Curso de Formação Continuada de Agente em Alimentação Escolar do IFRO *Campus* Jaru.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Coordenadora do Curso FIC - Agente em Alimentação Escolar

Art. 2º **ESTABELECE**R, que o período de execução das atividades de coordenação será entre os meses de maio a julho de 2019.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 8h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º **ESTABELECE**R, conforme o Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC):

- I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;
- II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;
- III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;
- IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;
- V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;
- VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;
- VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556566** e o código CRC **8675360D**.

Referência: Processo nº 23243.014161/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556566



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010187/2019-11
DOCUMENTO SEI Nº 0557592

RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019**, no âmbito do IFRO/Campus Porto Velho Calama, com a definição da situação: Homologado/Não homologado e respectiva justificativa.

PROJETO DE ENSINO	SITUAÇÃO * (Homologado/ Não homologado)	JUSTIFICATIVA
Smart Grid - Redes Elétricas Inteligentes	Homologado	-
Metodologia de Projeto: uma prática integradora na área da eletrônica	Homologado	-
Uma proposta integradora entre os conhecimentos de Metodologia do Trabalho Científico e Língua Portuguesa no 1º período 2019.1 do Curso de Licenciatura em Física do IFRO - Campus Porto Velho Calama	Homologado	-
Práticas de desenvolvimento de Artefato Robótico para a OBR	Homologado	-
Desenvolvimento de Banco de Currículo integrando as disciplinas de Banco de Dados, Programação Web e Empreendedorismo	Homologado	-

Materializando o infinito: Modelagem Matemática no ensino-aprendizagem de Cálculo	Homologado	-
A articulação de filmes e/ou documentários no ensino e aprendizagem de geografia: protagonismo estudantil na seleção e edição de conteúdo	Homologado	-
Enino do atletismo	Homologado	-
Curso de Robótica e cultura maker com nova tecnologia microbit	Homologado	-
Impressão 3D e sistemas hidrelétricos aplicados à automação: integração de conhecimentos	Homologado	-
Biblioteca Mediando Educação Ambiental	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1 inciso II, alíneas <i>a - i</i> ;
Instrumentação para a Astronomia: A democratização da Astronomia através do uso do telescópio	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1 inciso II, alíneas <i>f, h, i</i> ;
Matemática para a Física	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1 inciso II, alíneas <i>a - i</i> ;
Revisar para passar	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1 inciso II, alíneas <i>d, e, f</i> ;
Excel para expertises	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1 inciso II, alíneas <i>a - i</i> ;

***Não houve interposição de recurso.**

Para atendimento ao Cronograma do Edital 15/2019 PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, o Resultado Preliminar da Análise dos Projetos de Ensino será divulgado no dia 15/052019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557592** e o código CRC **CD574082**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 268/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o Memorando-Circular nº 10/2019/REIT - DPLAN/REIT - PRODIN/REIT (0505848), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama.

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Emerson de Araújo Alves	Chefia de Gabinete	2080947	Titular
Ana Angélica de Lima Souza	Chefia de Gabinete	2266904	Suplente
Valmir Vitor Viana Farias	Coordenação de Comunicação e Eventos	1906705	Titular
Suan Couto de Almeida	Coordenação de Comunicação e Eventos	1680633	Suplente
Smith Araujo de Oliveira	Coordenação de Gestão de Pessoas	2066281	Titular
Adriani Rebouças Gomes	Coordenação de Gestão de Pessoas	2390198	Suplente
Renan Guilherme Lebre Ramos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1113328	Titular
Cleyton Pereira dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1037508	Suplente
Domingos Perpetuo Alves Soares	Diretoria de Ensino	1817876	Titular
Alecsandro de Goes Guedes	Diretoria de Ensino	1884404	Suplente
Cleudson da Silva Vieira	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1795007	Titular
Sérgio Rodrigues Alves	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2260480	Suplente
Leonardo Felizardo Ferreira	Departamento de Extensão	2110369	Titular
Leila Candido dos Reis	Departamento de Extensão	2308814	Suplente
Nathália Sobral Guedes da Silva	Diretoria de Planejamento e Administração	2049165	Titular
Jucélio Luiz da Silva	Diretoria de Planejamento e Administração	1802954	Suplente

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557331** e o código CRC **D751D931**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 976/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Despacho nº 276/2019/REIT - PROAD (SEI nº 0555873), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR**, SIAPE 2046789, Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenador Geral de Administração de Materiais Substituto, código FG-1, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556305** e o código CRC **B860482D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 977/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Despacho nº 277/2019/REIT - PROAD (SEI nº 0555879), R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ GUSTAVO VEIGA DE VARGAS**, Siape nº 2713997, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Engenharia e Infraestrutura Substituto da Reitoria, código CD-3, no período de **13/05/2019 a 28/05/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556338** e o código CRC **B076E009**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 979/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 38/2019/REIT - DEAD/REIT (SEI nº 0536946) R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
FRANCIRLEY COSTA DE ARAUJO	2078533	Pedagoga
VIVIAN SCHMITT MORAES	1895508	Assistente em Administração
ERLAN FONSECA DE SOUZA	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
ELIANA PAULA CALEGARI	1065148	Professora EBTT
LETICIA CARVALHO PIVETTA	1681199	Professor EBTT

Art. 2º Estabelecer que a Comissão dedicará a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556394** e o código CRC **21086F9B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 375/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a servidora ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) deste *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 09/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0557100 e o código CRC DAD7293C.

Referência: Processo nº 23243.010167/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0557100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 980/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 18/2019/REIT - ARINT/REIT (SEI nº 0548135), R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHYRLEY DE ALMEIDA ALVES, Siape 2106652, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer a Função de Assessora de Relações Internacionais Substituta, código FG-1, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, **a partir do dia 06/05/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por Uberlando Tiburtino Leite, Reitor, em 08/05/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0556425 e o código CRC CC4D1847.

Referência: Processo nº 23243.009464/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556425



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 965/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 81/2019/REIT - DADM (SEI nº 0550040), resolve:

Art. 1º RECONDUZIR parcialmente a designação de Pregoeiros e da Equipe de Apoio da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, disposta na Portaria nº 1.167/2018 (SEI nº 0241517) e alterações posteriores, conforme servidores abaixo relacionados:

Atribuição	Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
------------	----------	------------	-------

Pregoeira e Equipe de Apoio	Daiene Mello Pereira Silva de Freitas	2056309	Assistente em Administração
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador
Pregoeira e Equipe de Apoio	Higila de Souza Normando Oliveira	2164919	Auxiliar em Administração
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Maycon Dymys Nery Torres	1192001	Administrador
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Rogério Shockness da Silva	2118139	Administrador
Equipe de Apoio	Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Apoio	Marcos Rogério de Oliveira Azevedo	2110513	Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Apoio	Miralba Uchoa de Carvalho	1792169	Professora EBTT
Equipe de Apoio	Nicleiber Vieira Lora Cortez	231273	Auxiliar em Administração

Art. 2º DEFINIR que o Pregoeiro, quando não atuando nessa função, poderá ocupar a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 3º DECLARAR que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 4º A Portaria terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555029** e o código CRC **6953A2E8**.

Referência: Processo nº 23243.009396/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555029

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art.1 Retificar, a Portaria Nº 126/VLH - CGAB/IFRO, de 18 de abril de 2019, SEI (0539109).

ONDE SE LÊ:

Regina Célia Gonçalves Morão	Arquitetura E Urbanismo	Desenho Arquitetônico II	2º	Reposição A
		Projeto de Arquitetura IV	5º	Reposição A
		Desenho Arquitetônico II	2º	Reposição A
TOTAL				1º SEMESTRE

LEIA-SE:

Regina Célia Gonçalves Morão	Arquitetura E Urbanismo	Desenho Arquitetônico II	2º	Reposição A
		Projeto de Arquitetura IV	5º	Reposição A
		Conforto Ambiental II: Luminoso	5º	Reposição A
TOTAL				1º SEMESTRE

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555404** e o código CRC **6D60B77B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 978/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando Nº 64/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0552920), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS CACOAL**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF do *Campus* Cacoal:

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Anderson Brito Medeiros da Silva	Assistente em Administração	2253910	Presidente
Fernando Silva Cardoso	Técnico em Agropecuária	3007123	Membro Titular
Elis Shinkoda Silva	Assistente de Aluno	2047630	Membro Titular
Fernando Genovil Pereira Tavares	Tecnólogo em Processos Gerenciais	2266902	Membro Suplente
Marcos Aurélio Lopes de Oliveira	Assistente em Administração	3083239	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556372** e o código CRC **5954518E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019

PORTARIA Nº 971/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**, matrícula SIAPE nº 1803738 e o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1017641, como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato nº 12/2017, que versa sobre a contratação da empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (processo: 23243.010889/2017-32) para serviços de contratação de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para atender a demanda do IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 876/REIT - CGAB/IFRO, de 23/04/2019 (SEI nº 0541379).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555458** e o código CRC **51422944**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 969/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Designar o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1017641 e a Assistente em Administração **CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**, matrícula SIAPE nº 1803738, como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o IFRO e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 (Processo Administrativo nº 23243.014220/2018-09), cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem o IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 875/REIT - CGAB/IFRO, de 23/04/2019 (SEI nº 0541323).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555449** e o código CRC **BF5BBF95**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 981/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos processos nº 23243.008333/2019-48 e 23243.023342/2018-88, resolve:

Art. 1º Autorizar o Exercício Provisório, por um ano, da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EMI SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 2291377, lotada no *Campus Jaru*, junto ao *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556498** e o código CRC **5F9496F4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 966/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 81/2019/REIT - DADM (SEI nº 0550040), resolve:

Art. 1º RECONDUZIR parcialmente a Comissão Permanente de Licitação da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, disposta na Portaria nº 1.168/2018 (SEI nº 0241554), conforme servidores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome do servidor	SIAPE	Cargo
Presidente	HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	2164919	Auxiliar em Administração
Membro da Comissão	DAIENE MELLO PEREIRA SILVA DE FREITAS	2056309	Assistente em Administração
Membro da Comissão	MIRALBA UCHOA DE CARVALHO	1792169	Professora EBTT

Art. 2º DECLARAR que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 3º A Portaria terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555032** e o código CRC **7C8F6CAD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 267/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE **DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora **SÔNIA MARIA PARACAMPOS DE SÁ DIAS**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2044493, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – Substituta Temporária, Código CD-04, no período de 10/05/2019 a 17/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556611** e o código CRC **9AD13757**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os designar os/as servidor/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a comporem o **Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jarú*, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR		SIAPE
Faelen Tais Kolln	Presidente	2377888
Alan Cândido da Silva	Docente	1269366
Aldison Diego Fonseca Dias	Docente	2107159
Aline Rosa Gomes	Docente	1090413
Ana Paula Alves Gonçalves	Presidente	2414836
Cleonete Martins de Aguiar	Docente	1286514
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Docente	3007786
Dhiesi Ebert Bolsanello	Docente	3003852
Diego Stanger	Docente	1222419
Érica Cayres Rodrigues	Docente	1986309
Eslei Justiniano dos Reis	Docente	2322486
Henrick Moura Emerick	Docente	3100843
Liggia Lince Araujo	Docente	3086491
Marcelo Moysés Corilaço	Docente	2355556
Marco Venício da Silva Pereira	Docente	1884087
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Docente	3120209
Marina Medeiros de Araújo Silva	Docente	1296428
Marinho Celestino de Souza Filho	Docente	1322840
Naiara Pereira de Araújo	Docente	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Docente	3087631
Regiane Pandolfo Marmentini	Docente	2358607
Reginaldo Lima Gomes	Docente	1157594
Robinson Luis Schoaba	Docente	1228442

Ronilda Rosa de Oliveira	Docente	3100702
DISCENTES		
NOME		Função
Jayani de Abreu Apolinário		Representante discente - titular

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556562** e o código CRC **814BEF48**.

Referência: Processo nº 23243.003608/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556562

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os designar os/as servidor/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a comporem o **Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jarú*, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR		SIAPE
Cleonete Martins de Aguiar	Presidente	1286514
Alan Cândido da Silva	Docente	1269366
Aldison Diego Fonseca Dias	Docente	2107159
Ana Paula Alves Gonçalves	Docente	2414836
Carla Werle	Docente	1767928
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Docente	3007786
Dhiesi Ebert Bolsanello	Docente	3003852
Eslei Justiniano do Reis	Docente	2322486
Liggia Lince Araujo	Docente	3086491
Marco Venício da Silva Pereira	Docente	1884087
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Docente	3120209
Marinho Celestino de Souza Filho	Docente	1322840
Mateus Gomes dos Santos	Docente	2359800

Naiara Pereira de Araújo	Docente	3082822
Reginaldo Lima Gomes	Docente	1157594
Robinson Luis Schoaba	Docente	1228442
Ronilda Rosa de Oliveira	Docente	3100702
DISCENTES		
NOME		Função
Luana Laaksonen de Oliveira		Representante discente - titular

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556564** e o código CRC **3FA95078**.



PORTARIA Nº 103/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os designar os/as servidores/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a comporem o **Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Jarú, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR		SIAPÉ
Marília Assis dos Santos	Presidente	1068789
Alan Cândido da Silva	Docente	1269366
Aldison Diego Fonseca Dias	Docente	2107159
Carla Werle	Docente	1767928
Cleonete Martins de Aguiar	Docente	1286514
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Docente	3007786
Dhiesi Ebert Bolsanello	Docente	3003852
Diego Stanger	Docente	1222419
Hilton Lopes Júnior	Docente	2997150
Marcelo Moysés Corilaço	Docente	2355556
Marco Venício da Silva Pereira	Docente	1884087

Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Docente	3120209
Marina Medeiros de Araújo Silva	Docente	1296428
Marinho Celestino de Souza Filho	Docente	1322840
Naiara Pereira de Araújo	Docente	3082822
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Docente	3087631
Regiane Pandolfo Marmentini	Docente	2388607
Reginaldo Lima Gomes	Docente	1157594
Robinson Luis Schoaba	Docente	1228442
Ronilda Rosa de Oliveira	Docente	3100702
DISCENTES		
NOME	Função	
Pedro Henrique da Silva Puqueri	Representante discente - titular	
Marcos Chianesi Junior	Representante discente - suplente	

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556559** e o código CRC **476C41D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 102/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º **INCLUIR**, a servidora Regiane Pandolfo Marmentini, Professora EBTT, SIAPE 1388607 na Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-Campus Jarú, nomeada através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 2º **ESTABELECE**R, nova composição para comissão, conforme descrição:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Faelen Tais Kolln	Professora EBTT	2377888	Presidente
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	2414836	Membro
Aline Rosa Gomes	Professora EBTT	1090413	Membro
Henrick Moura Enerick	Professor EBTT	3010843	Membro
Regiane Pandolfo Marmentin	Professora EBTT	1388607	Membro

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556540** e o código CRC **64EBAIDE**.

Referência: Processo nº 23243.005246/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0556540



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

OFÍCIO Nº 29/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU-IFRO

Jaru/RO, 08 de maio de 2019.

A Sra.
Irinéia Martins de Medeiros
Secretaria de Saúde
Jaru/RO

Assunto: Solicitação de vacina contra a gripe - IFRO – Campus Jaru.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Instituição de Educação Básica, Profissional e Superior, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com sede própria situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, setor 2, neste município, vem por meio dessa solicitar à secretaria a realização da vacinação contra a gripe aos nossos servidores. Em sendo possível, preferencialmente numa quarta-feira.

Certos que podemos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556528** e o código CRC **4D9B232E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.010115/2019-73

SEI nº 0556528

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
AV. VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETO, 874 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru/RO
Contatos: (69) 9 9918-2512 - <http://www.ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 101/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** a servidora, Dhieisi Ebert Bolsanello, Mat. SIAPE 3003852, professora EBTT, na Portaria nº 67/JARU - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019 que dispõe sobre a Comissão Responsável pela **Organização da Semana Nacional do Meio Ambiente** do IFRO - Campus Jaru.

Art. 2º **ESTABELECE**R a nova composição da referida Comissão, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SLAPE	ATRIBUIÇÃO
Marina Medeiros de Araújo Silva	Professor(a) EBTT	1296428	Presidente
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professor(a) EBTT	3082687	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor(a) EBTT	1269366	Membro
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Professor(a) EBTT	2298304	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor(a) EBTT	2997150	Membro
Reginaldo Lima Gomes	Professor(a) EBTT	1157594	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	Professor(a) EBTT	2414836	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professor(a) EBTT	1286514	Membro
Dhiesi Ebert Bolsanello	Professor(a) EBTT	3003852	Membro

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º **ESTABELECE**R, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de abril a junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556131** e o código CRC **E8890B73**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável pela organização do Dia da Consciência Negra e Sarau Cultural - *Campus Jarú*.

SERVIDOR	CARGO	SLAPE	ATRIBUIÇÃO
Diego Stanger	Professor(a) EBTT	2291377	Presidente
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor(a) EBTT	3007786	Membro
Dhiesi Ebert Bolsanello	Professor(a) EBTT	3003852	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professor(a) EBTT	1286514	Membro
Robinson Luis Schoaba	Professor(a) EBTT	1228442	Membro
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Professor(a) EBTT	3087631	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	Professor(a) EBTT	2322486	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professor(a) EBTT	1986309	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de julho a novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556126** e o código CRC **ED30E477**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 13/2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS DE VILHENA*, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, e considerando a Resolução nº 15/CONSELHO ESCOLAR/IFRO *CAMPUS VILHENA*, de 12 de dezembro de 2013, e a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** no processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS Vilhena***.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE		QUANTIDADE DE VOTOS
1	EDILBERTO FERNANDES SYRYCZYK	06
2	JULIANO FISCHER NAVES	12
3	Branco	0
	TOTAL	18

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		QUANTIDADE DE VOTOS
1	ANELIZE IRENE APPELT	04
2	CLARA PAULA DE LIMA	10
3	EDIMILSON LOPES DE MEIRA	06
4	Branco	0
	TOTAL	20

REPRESENTAÇÃO DISCENTE		QUANTIDADE DE VOTOS
1	GLEICI ELLY DE OLIVEIRA GOMES	18
2	RAYSSA FORTES LOPES	34
3	Branco	05
	TOTAL	57

REPRESENTAÇÃO EGRESSOS		QUANTIDADE DE VOTOS
1	EMERSON LUÍS MENDES MORGADO	01

2	GABRIEL HENRIQUE RIEDI BEATTO	05
3	Branco	06
	TOTAL	12

Aremilson Elias de Oliveira
 Diretor-Geral do *Campus* de Vilhena
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 540 de 18/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556436** e o código CRC **13C84269**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 265/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 263/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2019 (0555823).

Art. 2º INSTITUIR Comissão responsável pela elaboração de ações de classificação de Risco do Laboratório de Microbiologia do *Campus* Porto Velho Calama, bem como elaboração dos procedimentos operacionais padrões para recebimento, manuseio e descarte de materiais biológicos do referido laboratório.

Art. 3º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Daniel Lima de Farias	Professor(a) EBTT	3100397	3h/semanais
Helida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Professor(a) EBTT	2046924	3h/semanais
Márcio Rodrigues Miranda	Professor(a) EBTT	1226406	3h/semanais
Railane Inácio Lira dos Santos	Técnica de Laboratório - Química	2061866	3h/semanais

Art. 4º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Portaria.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria no setor virtual (Sigla COMTEMP-RegTra).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556307** e o código CRC **AFA12D91**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009483/2019-79

DOCUMENTO SEI Nº 0555422

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus Vilhena*, nº 137, de 06 de maio de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Vilhena**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270 na Coordenação de Gestão de Pessoas; fone (69) 2101-0716 e endereço eletrônico processoseletivo.vha@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
História	40h	01	• Graduação em História
Mecânica	40h	01	• Graduação em Engenharia Mecânica; • Graduação em Engenharia de Produção; • Graduação em Engenharia Mecatrônica; • Tecnólogo em Mecânica; • Tecnólogo em Mecatrônica.

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus Vilhena*, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFRO *Campus Vilhena*, **situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, no período de 09/05/2019 a 15/05/2019, nos dias úteis, das 07:30h às 11h e das 13:30h às 16:30h.**

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.10. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.11. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus Vilhena*, os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH ou documento oficial válido com fotografia);
- curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- titulações, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- certificados de cursos extra-curriculares de no mínimo 20h, realizados nos últimos cinco anos (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).

4.13. Após o recebimento dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As inscrições serão **gratuitas**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **16/05/2019** conforme o cronograma de datas contido no Anexo VIII deste edital e publicado no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus Vilhena* do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:
- Declarar-se pessoa com deficiência na ficha de inscrição;
 - Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e entregar no ato da inscrição o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processoseletivo.vha@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo V, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - Vilhena IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para processoseletivo.vha@ifro.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Vilhena e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor despreze a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias **21/05/2019** e **22/05/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **20/05/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Vilhena, na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus Vilhena*.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
História	1. Antiguidade Clássica; 2. Reforma e Contrarreforma religiosa; 3. Revolução Francesa de 1789; 4. Revolução Russa de 1917; 5. Ditaduras militar no Brasil (1964-1985).
Mecânica	1. Tratamentos Térmicos e Químicos dos Metais; 2. Metalografia; 3. Processos de Fabricação; 4. Tecnologia e Processos de Soldagem; 5. Resistência e Ensaio de Materiais.

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

	Crterios de Avaliao	Pontuao Mxima
	Domnio dos contedos.	10

AVALIAÇÃO DOCENTE	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Vm:
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	
TOTAL		

10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
---	--

1	5
---	---

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processoseletivo.vha@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **27/05/2019**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Vilhena, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Vilhena, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Vilhena, situada na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270, no dia **05/06/2019**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Vilhena para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
- Fazem parte deste edital:
- Anexo I - Ficha de Inscrição
 - Anexo II - *Curriculum*
 - Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VII - Requerimento para Recursos;
 - Anexo VIII - Cronograma;
 - Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Vilhena, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555422** e o código CRC **E4F935EB**.



ANEXOS AO EDITAL N° 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N° da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
N°	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: História () Mecânica ()		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
Vilhena/RO, ____ de maio de 2019.		
_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO) Nome do candidato: _____ CPF: _____._____._____-_____ Professor Substituto - História () Mecânica () <div style="text-align: right;">Vilhena /RO, ____ de maio de 2019.</div> <div style="text-align: center;"> _____ Servidor Responsável pela Inscrição </div>		

ANEXO II
CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):

02 – ENDEREÇO:

03 – CELULAR:

04- TEL. FIXO:

05- E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO:

07- ESTADO CIVIL:

08 – SEXO:

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13- IDENTIDADE:

14- ORGÃO EXPEDIDOR:

15- CPF:

CARGO: Professor Substituto

ÁREA: História () Mecânica ()

CAMPUS: Vilhena

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de seis anos, o tempo de docência.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h, obtidos nos últimos 05 anos.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Vilhena - RO, ____ de maio de 2019.

Assinatura

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 03, de 23 de Janeiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Vilhena/RO, ____ de maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado ____/2019 do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Vilhena/RO, ____ de maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

Amarela Branca Indígena Parda Preta

Você se declara Negro? SIM NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Vilhena*, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº ____/2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Vilhena/RO, ____ de maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI**TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

NOME

CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Vilhena* regido pelo Edital nº ____/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Vilhena - RO, _____ de maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	09/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	09/05 a 15/05/2019	CGP do IFRO Campus Vilhena, em dias úteis
Homologação das inscrições	16/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	17/05/2019	Enviar por e-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	20/05/2019	Resposta por e-mail

Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	20/05/2019	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático	21/05/2019 e 22/05/2019	IFRO Campus Vilhena
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	27/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	28/05/2019	Enviar por e-mail - processoseletivo.vha@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	29/05/2019	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda	
Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda	
Homologação do Resultado Final	05/06/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus XXXXXXXXXXXX*.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto



PORTARIA Nº 266/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora e Executora da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP 2019).

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Miguel Gomes Costa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2416340;
- b) Aldo Brasil de Sousa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2298157;
- c) Ariadne Dias de Almeida, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1824473;
- d) Francenildo Cardoso de Oliveira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2425038;
- e) Francisco Pereira Coêlho Junior, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 3003298;
- f) Jaquelyne Macedo Ortega, Professor de EBTT, matrícula SIAPE2165863;
- g) Ozemar Oliveira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1014624;
- h) Rodrigo Ruiz Brasil, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1936001;

- i) Rogério Grotti, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1643536;
j) Vagson Ferreira Cação, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1784941.

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 13/05/2019 a 23/05/2019, com carga horária de 1 hora/semanal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556330** e o código CRC **8DC7B70E**.



EDITAL Nº 15/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006037/2019-11

DOCUMENTO SEI Nº 0556169

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público e:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar eleição para representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Escolar no âmbito do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, especificada neste edital.

Art. 2º - O processo de eleição no âmbito do *Campus* desenvolver-se-á sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria nº 82/CAC - CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019.

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão Eleitoral Local fica vedada inscrição como candidato à eleição para o Conselho Escolar do IFRO - *Campus* Cacoal.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral Local:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regulamento;
- II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral;
- III - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IV - Efetuar a inscrição dos candidatos;
- V - Homologar a inscrição dos candidatos;
- VI - Publicar a lista de candidatos e votantes;
- VII - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VIII - Credenciar, se necessário, fiscais para atuarem junto a Comissão Eleitoral Local no processo de votação e na totalização dos votos;
- IX - Estabelecer a quantidade e a localização das mesas receptoras;
- X - Indicar os componentes das mesas receptoras apuradoras;
- XI - Providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;
- XII - Deliberar sobre recursos impetrados, em primeira instância;
- XIII - Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral do Campus para envio à Reitoria para fins de emissão da Portaria pelo REITOR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 8 a 15 de maio, até às 23:59 horas, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: [Ficha de Inscrição](https://docs.google.com/forms/d/1JKesu2Fj5fPkKd84Ukun5mGpZcsGwvz9E_qZAGo5F1U/edit) (https://docs.google.com/forms/d/1JKesu2Fj5fPkKd84Ukun5mGpZcsGwvz9E_qZAGo5F1U/edit), necessitando uso de e-mail da *google* para preenchimento.

I - A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

II - O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

III - O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet) poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Tecnologia de Informação (CGTI) do *Campus* Cacoal, situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558, de acordo com o horário de atendimento da referida Coordenação.

IV - O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, quedas de energia e/ou internet, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas deste edital.

V - Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados neste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

VI - Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou forma diferente do indicado neste artigo.

Parágrafo Único: O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

Art. 6º - No ato da inscrição, o servidor deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico citado no item 5 e anexar a seguinte documentação:

I. para representação dos técnicos-administrativos: cópia do Termo de Posse;

II. para representação dos docentes: cópia do Termo de Posse;

III. para representação dos discentes: declaração de matrícula;

IV. para representação dos egressos: cópia do diploma de conclusão de curso no IFRO;

Art. 7º - Os requerimentos de inscrições de candidatos que não estiverem completamente preenchidos conforme o Art. 6º serão indeferidos pela Comissão Eleitoral Local, que se compromete em comunicar o motivo do indeferimento conforme cronograma.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Local divulgará amplamente as candidaturas inscritas e homologadas.

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderão ser candidatos:

I. para representação dos técnicos-administrativos: servidor técnico-administrativo efetivo e ativo no *Campus*;

II. para representação dos docentes: servidor docente efetivo e ativo no *Campus*;

III. para representação dos discentes: estudante regularmente matriculado, maior de 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição;

IV. para representação dos egressos: ex-aluno que tenha concluído pelo menos um curso oferecido pelo IFRO;

Parágrafo único: Não poderá inscrever-se como candidato a Conselheiro o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação ou à disposição de outros órgãos.

DOS ELEITORES

Art. 10 - Serão considerados eleitores, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012:

I. Diretor-Geral do *Campus* Cacoal;

II. Servidores Técnico-Administrativos efetivos e ativos do *Campus* Cacoal;

III. Professores efetivos e ativos do *Campus* Cacoal;

IV. Estudantes regularmente matriculados do *Campus* Cacoal;

V. Egressos que concluíram, pelo menos, um curso oferecido no IFRO;

Parágrafo único: Não estará apto a votar o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação, ou à disposição de outros órgãos.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11 - A prática de propaganda eleitoral estará limitada exclusivamente ao período de 21 a 27 de maio de 2019 através dos meios de comunicação viáveis com a condição de não atrapalhar, em nenhum sentido, as atividades do *Campus*. Os locais para fixação de cartazes durante o processo serão dispostos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 12 - A distribuição de material impresso de propaganda de candidato, à exceção das chamadas “preguinhas”, será permitida até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

Art. 13 - O candidato que não cumprir as normas deste regulamento sofrerá as seguintes sanções:

I. Advertência escrita;

II. Cassação da candidatura.

DO VOTO

Art. 14 - O sufrágio é facultativo, direto, secreto e uninominal.

Parágrafo único: O voto não poderá ser efetuado por procuração.

Art. 15 - Para o processo de consulta, que será efetivado por meio de votação eletrônica.

Parágrafo único: A responsabilidade pela segurança e guarda dos dados para realizar a votação, obtidos no sistema eletrônico de votação, é de inteira responsabilidade do eleitor.

Art. 16 - Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme a seguir:

- I. Estudante/Técnico-Administrativo vota como Técnico-Administrativo;
- II. Egresso/Técnico Administrativo vota como Egresso;
- III. Egresso/Docente vota como Egresso;
- IV. Egresso/Estudante vota como Estudante;
- V. Técnico-Administrativo/Docente vota como Docente;
- VI. Docente/Diretor vota como Docente.

DA VOTAÇÃO

Art. 17 - A votação ocorrerá no dia 28 de maio de 2019, até às 21h, conforme Cronograma do Processo Eleitoral.

I - Para fins de organização e logística do processo de votação, terão direito a voto os alunos matriculados no sistema acadêmicos, servidores efetivos em exercício até a data de assinatura do presente Edital e egressos do IFRO, conforme listagem prévia publicada no dia 16 de maio de 2019.

II - O discente exercerá o direito de voto apenas uma vez, independentemente da quantidade de matrículas em cursos (a exemplo de um aluno estar matriculado de forma concomitante em cursos de graduação/técnico e/ou pós-graduação);

III - A responsabilidade pela segurança e guarda dos dados para realizar a votação, obtidos no sistema eletrônico de votação, é de inteira responsabilidade do eleitor.

IV - Para efeitos de votação, todo servidor apto a votar, independente de seu local de exercício, deverá votar em eleição de sua respectiva unidade de lotação.

V - O voto será eletrônico, por meio de acesso ao sistema eleicao.ifro.edu.br.

Parágrafo único: As listagens dos votantes serão fornecidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no caso dos servidores, separados por categorias (Docente e TAE) e Coordenações de Registros Acadêmicos, no caso de discentes e egressos. As listas poderão ser corrigidas, via recurso, dirigido a CEL, no prazo estabelecido no cronograma.

DA APURAÇÃO

Art. 18 - O processo de votação será encerrado às 21h, do dia 28 de maio de 2019, com o fechamento do sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único: Os resultados da apuração serão registrados e encaminhados para publicação no dia 29 de maio de 2019.

DOS RESULTADOS

Art. 19 - Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral Local fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

Art. 20 - Na hipótese de empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios:

- I. Para os servidores (Docentes e Técnico-Administrativos), maior tempo de serviço. Persistindo o empate, o candidato com maior idade;
- II. Para os Estudantes e Egressos, o candidato de maior idade;

Art. 21 - Concluída a contagem de votos, será considerado eleito, o candidato com maior votação e, de 1º suplente, candidato que participou do processo de desempate ou que recebeu o segundo maior número de votos. Serão anunciados os resultados e, não havendo impugnação, o presidente da Comissão Eleitoral Local proclamará os eleitos.

I - Os recursos deverão ser impetrados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do pleito e serão apreciados em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local que emitirá parecer no limite de suas competências, no prazo de 24 horas.

II - Em caso de discordância do parecer emitido pela Comissão Eleitoral Local, o interessado poderá recorrer à Direção-Geral do Campus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da petição inicial, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível, no prazo de 24 horas.

Art. 22 - Após o encerramento da apuração, o Presidente da Comissão encaminhará à Direção-Geral o Relatório do Processo Eleitoral.

Art. 23 - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
08/05	Publicação do Edital
08 a 15/05	Período de inscrição
16/05	Publicação prévia da lista de candidatos inscritos e dos votantes
17/05	Período de recurso
20/05	Homologação das inscrições e dos votantes
21 a 27/05	Período de divulgação das candidaturas
28/05 - 21h	Eleição e apuração
29/05	Divulgação do resultado
30/05	Período de recurso
31/05	Resultado Final
31/05	Entrega do Relatório Final à Direção-Geral do Campus

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O mandato dos eleitos será pelo prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por mesmo período.

Art. 25 - As atividades acadêmicas e administrativas do *Campus* não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 26 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 27 - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556169** e o código CRC **DBC9BAD**.

Referência: Processo nº 23243.006037/2019-11

SEI nº 0556169

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 967/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Processo 23243.009294/2019-04, através do Memorando Nº 45/2019/REIT - PROEN/REIT, SEI (0546171), datado de 26/04/2019, **RESOLVE**:

Art.1º DISPENSAR, a Pedagoga **SILVANA FRANCESCON WANDROSKI**, Matrícula SIAPE nº 1811679, da Comissão responsável pela Gestão Documental no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- IFRO.

Art.2º ESTABELECER a nova composição da referida Comissão, sob a presidência da primeira:

Servidor (a)	Mat.Siape	Cargo	Setor
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	2157609	Secretária Executiva	Gabinete - Reitoria
Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	2128969	Assistente em Administração	Ouvidoria
Bruce Fabian Reis Albuquerque	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	2919034	Professora EBTT	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Tecnologia
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	Pró-Reitoria de Administração/DADM
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Administrador	Pró-Reitoria de Extensão
Kelly Cristiane Catafesta	1899481	Assistente em Administração	Diretoria de Gestão de Pessoas
Ligia Cristina de Souza	2179709	Auxiliar em Administração	Pró-Reitoria de Ensino
Nivam do Rosário Nascimento	1791922	Assistente em Administração	Gabinete - Reitoria
Patrícia Ferreira da Costa	2345647	Administradora	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/DPLAN

Art.3º PERMANECER a Assistente em Administração, **Gislaine Cristina Rodrigues de Souza** na função de secretária da comissão.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 1480/REIT – CGAB/IFRO, de 20 DE JUNHO DE 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20/06/2018.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555164** e o código CRC **9F5BD409**.

Referência: Processo nº 23243.002143/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555164

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 264/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução

65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, GEORGE MADSON DIAS SANTOS, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1895214, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01732589596, categoria B, válida até o dia 07/08/2021, a conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros (camionete), pertencente à frota do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 09/05/2019 a 13/05/2019, para atender a seguintes demandas:

- a) Transporte de mesas - Evento *Scratch Day*;
- b) Transporte de computadores do Camando Geral da PM - Manutenção de 10 máquinas.

Art. 2º O condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do *Campus*, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556206** e o código CRC **C4B9D9B3**.

PORTARIA Nº 263/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela elaboração de ações de classificação de Risco do Laboratório de Microbiologia do *Campus* Porto Velho Calama, bem como elaboração dos procedimentos operacionais padrões para recebimento, manuseio e descarte de materiais biológicos do referido laboratório.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Daniel Lima de Farias	Professor(a) EBTT	3100397	3h/semanais
Helida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Professor(a) EBTT	2046924	3h/semanais
Márcio Rodrigues Miranda	Professor(a) EBTT	1226406	3h/semanais
Railane Inácio Lira dos Santos	Técnica de Laboratório - Química	2061866	3h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste Portaria.

Art. 4º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria no setor virtual (Sigla COMTEMP-RegTra).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555823** e o código CRC **DEE03CF0**.

EDITAL Nº 11/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004618/2019-18

DOCUMENTO SEI Nº 0556193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo

Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Ji-Paraná, nº 129, de 07 de maio de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Ji-Paraná**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914 e endereço eletrônico **processosimplificado.jipa@ifro.edu.br**

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Língua Inglesa	20h	01	• Licenciatura em Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa;

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Ji-Paraná, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 2.236,31		R\$ 2.236,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 106,36	R\$ 2.342,67
D 101	Especialização		R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
D 101	Mestrado		R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
D 101	Doutorado		R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,93

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFRO *Campus* Ji-Paraná, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914, **no período de 09/05 a 14/05/2019, nos dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h.**

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

- 4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.10. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.
- 4.11. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.
- 4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Ji-Paraná, os seguintes documentos:
- ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
 - original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH **ou** documento oficial válido com fotografia);
 - curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
 - títulos, (cópia e original **ou** cópia autenticada em cartório);
 - comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original **ou** cópia autenticada em cartório);
 - certificados de cursos extras-curriculares, (cópia e original **ou** cópia autenticada em cartório).

4.13. Após o recebimento dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As inscrições serão **gratuitas**.

5. **DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **15/05/2019** conforme o cronograma de datas contido no Anexo VIII deste edital e publicado no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Ji-Paraná do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

a) Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail processosimplificado.jipa@ifro.edu.br com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processosimplificado.jipa@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail **processosimplificado.jipa@ifro.edu.br** dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - Ji-Paraná IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para **processosimplificado.jipa@ifro.edu.br**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Ji-Paraná e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **17/05/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **16/05/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
- 9.2. A prova acontecerá no *Campus* Ji-Paraná, sito na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.
- 9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- 9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.
- 9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser o constante da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Língua Inglesa	1- Simple Present Tense;

- 9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.
- 9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e TV. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.
- 9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos terá peso 4 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor máxim
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processosimplificado.jipa@ifro.edu.br conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **20/05/2019**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado em data a informar por meio de comunicado, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, no dia **23/05/2019**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **3 (três) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ji-Paraná para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - f) Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - g) Histórico Escolar;
 - h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - j) Cartão PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Dados de conta salário;
 - m) Atestado Médico;
 - n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição
 - b) Anexo II - *Curriculum*
 - c) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - d) Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
 - e) Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - f) Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - g) Anexo VII - Requerimento para Recursos;
 - h) Anexo VIII - Cronograma;
 - i) Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Ji-Paraná, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
LETÍCIA CARVALHO PIVETTA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556193** e o código CRC **9D9D4ECA**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: Letras/Inglês ()		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 20 horas		
Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.		
_____ Assinatura do Candidato		

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

Nome do candidato: _____ **CPF:** _____._____._____-____

Professor Substituto - Letras/Inglês ()

Servidor Responsável pela Inscrição
Mat. Siape: _____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):

02 – ENDEREÇO:

03 – CELULAR:

04- TEL. FIXO:

05- E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO:

07- ESTADO CIVIL:

08 – SEXO:

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13- IDENTIDADE:

14- ORGÃO EXPEDIDOR:

15- CPF:

CARGO: Professor Substituto

ÁREA: () Letras/Inglês

CAMPUS: **Ji-Paraná**

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

--

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Ji-Paraná, ____ de Maio de 2019.

Assinatura

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019****REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 11, de 08 de Maio de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 11/2019 do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

Amarela Branca Indígena Parda Preta

Você se declara Negro? SIM NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Ji-Paraná, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº

11, de 08 de Maio de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Ji-Paraná regido pelo Edital nº 11/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Ji-Paraná, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
(<input type="checkbox"/>) Homologação de Inscrição	(<input type="checkbox"/>) Outros (especificar):
(<input type="checkbox"/>) Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Ji-Paraná/RO, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	09/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	09 a 14/05/2019	CGP do IFRO Campus Ji-Paraná, nos dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h
Homologação das inscrições	15/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	16/05/2019 até às 12h.	Enviar por e-mail - processosimplificado.jjpa@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	16/05/2019 após às 12h.	Resposta por e-mail
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	16/05/2019 após às 16h.	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	17/05/2019	IFRO Campus Ji-Paraná
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	20/05/2019	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	21/05/2019	Enviar por e-mail - processosimplificado.jjpa@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	22/05/2019	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	à informar	
Período de realização da Heteroidentificação	à informar	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	à informar	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	à informar	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	à informar	
Homologação do Resultado Final	23/05/2019	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2019

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23243.004618/2019-18

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de XX/XX/XX a XX/X/XXXX, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de **XXXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/*Campus* **XXXXXXXXXXXXX** fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* **XXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Professor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **IVANILSON PARENTE DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2044086, como Gestor Financeiro Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555420** e o código CRC **97625C0F**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555420



PORTARIA Nº 127/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **IVANILSON PARENTE DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2044086, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Administração Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555407** e o código CRC **6CC12A88**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555407



PORTARIA Nº 126/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO**, Mat. SIAPE nº 2240608, da função Gestora Financeira Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555370** e o código CRC **01BC6BE6**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555370

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a servidora KELLY RAMALHO RODRIGUES MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, do cargo de Diretora de Planejamento e Administração Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Zona Norte, CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555366** e o código CRC **EDD7230E**.

Referência: Processo nº 23243.025623/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555366

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 131/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

A DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Servidor	Cargo/Função	SIAPE	
Andréia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Diretora de Ensino	1648355	Presidente
Alfrânio Silva Zampoli	Professor Substituto	3105218	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Membro
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	1164478	Membro
Ellen Vieira Pacifico Silva	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	2209424	Membro
Eunice Maria Pinheiro de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1783707	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenadora de Educação a Distância	1787155	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenador do Curso Técnico em Informática	2091039	Membro

Janice Ferreira do Nascimento	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenadora do Curso Engenharia Florestal	2354046	Membro
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca/Coordenador de Assistência ao Educando	1812177	Membro
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3014532	Membro
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Alunos	2134394	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenador do Curso Licenciatura em Química	2047594	Membro
Luiz Roberto De Assis Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	2403215	Membro
Michel da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenador do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2081565	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenadora do Curso Técnico em Química	2238077	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Coordenador Substituto do Curso Técnico em Florestas	1983123	Membro
Roger Asevedo dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1799520	Membro
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083	Membro
Vilson Rafael Batista	Pedagogo	1680699	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681121	Membro
Leonardo da Silva Fróes	Discente	020.724.652-14	Membro
Kassiel Stevan Nunes Bento	Discente	045.895.832-83	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 191/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de agosto de 2018.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 304/JIPA - CGAB/IFRO, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555927** e o código CRC **3EFDE549**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital, bem como, Banca Examinadora, para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, áreas Língua Inglesa, e Engenharia Química, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a presente comissão os seguintes servidores:

Presidente da Comissão		
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração/Coordenadora de Gestão de Pessoas	1680530

Banca Língua Inglesa		
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora Ensino Básico, Técnico Tecnológico	1648355
Marco Venicio Pereira Zanotelli de Athayde	Professor Ensino Básico, Técnico Tecnológico	1884087
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	1164478

Banca Engenharia Química		
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Adalberto Alves da Silva	Professor Ensino Básico, Técnico Tecnológico	1781955
Joci Neuby Alves Macedo	Professora Ensino Básico, Técnico Tecnológico	1382287

Art. 3º. ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º. ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554538** e o código CRC **F36CAA5C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019
DOU de 08/05/2019, Seção 3, Página 55

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.003830/2019-50
DOCUMENTO SEI Nº 0556067

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2019

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.003830/2019-50

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 21/05/2019
- **Horário:** 09h00min (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de divulgação institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Anexo A - Especificações detalhadas (Sei 0530768).



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 08/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556067** e o código CRC **BD0D1593**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 99/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os designar os/as servidor/as docentes e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do **Curso Técnico em Agronegócio, semestre letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jaru*, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Presidente	3082687
Aldison Diego Fonseca Dias	Docente	2107159
Cleonete Martins de Aguiar	Presidente	1286514
Érica Cayres Rodrigues	Docente	1986309
Eslei Justiniano do Reis	Docente	2322486
Felipe Matheus Teles de Vasconcelos	Docente	2298304
Liggia Lince Araújo	Docente	3086491
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Docente	3120209
DISCENTES		
NOME	Função	
Erik de Aguiar Ribeiro	Representante discente - titular	

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Semestre Letivo 2019/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555803** e o código CRC **F03F09B6**.



PORTARIA Nº 143/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** Tiago Roberto Silva Santos – Mat. SIAPE nº 2164510, Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira – Mat. SIAPE nº 2309875, Marcilei Serafim Germano - Mat. SIAPE nº 2161540, Graziela Tosini Tejas - Mat. SIAPE nº 2406688 e Andréia Maciel da Silva – Mat. SIAPE nº 1825596, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Organização e Logística da II Semana de Geografia no âmbito do Instituto do Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554638** e o código CRC **C90964CA**.

Referência: Processo nº 23243.009980/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554638

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 687/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 106/2019/COL-CGAB/COL-DG/COL (SEI nº 0546384) R E T I F I C A:

Na Portaria nº 687/REIT-CGAB/IFRO, de 1/4/2019, **ONDE SE LÊ**:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/04/2019, o Professor EBTT, **WILLIAN MOTA**, matrícula SIAPE nº 2049761, da Função Gratificada de Coordenador do Curso Superior de Engenharia Agrônômica do *Campus* de Colorado do Oeste/IFRO, código FCC.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar, a partir de **05/02/2019**, o Professor EBTT, **WILLIAN MOTA**, matrícula SIAPE nº 2049761, da Função Gratificada de Coordenador do Curso Superior de Engenharia Agrônômica do *Campus* de Colorado do Oeste/IFRO, código FCC.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554731** e o código CRC **73377A21**.

Referência: Processo nº 23243.010553/2017-70

SEI nº 0554731

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 960/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 69/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0550279), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS VILHENA**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF do *Campus* Vilhena:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Elza Volpatto Mesquita	1204783	Auxiliar de limpeza	Membro Titular
Marlene Fouz da Silva	2171440	Bibliotecária/Documentalista	Membro Titular
Rosangela Maria Pereira	2240686	Técnica em Secretariado	Membro Titular
Jéssica de Lima Pereira	2056443	Assistente de Alunos	Membro Suplente
Naiade Barbosa Lohmann Brambila	2056971	Psicóloga	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554313** e o código CRC **3642954C**.

Referência: Processo nº 23243.009442/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554313

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



PORTARIA Nº 374/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR a professora **LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM**, na Portaria nº 180/COL - CGAB/IFRO, de 24 de maio de 2017, que constitui o grupo de apoio ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidade Especiais – NAPNE do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - EXCLUIR Professora **VANESSA FRONZA** da mesma portaria.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555261** e o código CRC **82EC8C1D**.

Referência: Processo nº 23243.015205/2017-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555261

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 56/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0550295), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF do *Campus* Porto Velho Zona Norte:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Francirley Costa de Araujo	2078533	Pedagoga	Membro Titular
Ilma Paula Carvalho da Silva	2045599	Assistente de Alunos	Membro Titular
Regina Santos Oliveira Campos	2045399	Pedagoga	Membro Titular
Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205	Assistente em Administração	Membro Suplente
Lidiane Cristina Jucá Gadêlha Jardim	2167082	Assistente de Alunos	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554288** e o código CRC **9411C6AF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 958/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 67/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0549977), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS JI-PARANÁ**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF do *Campus Ji-Paraná*:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Denise de Lima Oliveira Fernandes	1164478	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro Titular
Livia Catarina Matoso dos Santos Telles	1798091	Assistente de Aluno	Membro Titular
Max Uanderson Pereira Menegaz	2164475	Técnico em Laboratório - Informática	Membro Titular
Geovana da Costa Oliveira	1680530	Assistente em Administração	Membro Suplente
Renata Graziela Barros Oliveira	2239625	Tradutora e Interprete de Libras	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554275** e o código CRC **188237FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 957/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 39/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0549583), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS JARU**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF do *Campus Jaru*:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Andreia Correia de Souza	2040474	Assistente Administrativa	Membro Titular
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	2236907	Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras	Membro Titular
Enilda de Oliveira Aliães	2039972	Pedagoga	Membro Titular
Matusalem Aliães da Silva	3726640	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro Suplente
Josilene da Cruz Soares Silva	1820327	Assistente de Alunos	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554265** e o código CRC **1B4749FC**.

Referência: Processo nº 23243.009442/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554265



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 962/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.007054/2019-67, R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Licença para capacitação do Técnico de Tecnologia da Informação, **WESLEY KOZAK AZEVEDO**, Mat. SIAPE nº 2066296, lotada no *Campus Ji-Paraná*, no período de **06/05/2019 A 03/08/2019 (90 dias)**, para curso de capacitação Formação Engenheiro Front-End realizado na Alura - Cursos Online de Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554745** e o código CRC **ED661F4F**.

Referência: Processo nº 23243.007054/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554745



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 956/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 60/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0551631), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão CAF do *Campus* Guajará-Mirim:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
José Jarlison dos Santos	2244540	Técnico de Laboratório/ Informática	Presidente
Fernanda Léia Batista Souza Estevão	2298764	Pedagoga	Membro Titular
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	2392344	Tradutor de Interprete de Linguagem de Sinais Libras	Membro Titular
Valnei de Lima Oliveira	3083210	Assistente em Administração	Membro Suplente
Yukio Felberk Shigihara	1917812	Auxiliar de Biblioteca	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554136** e o código CRC **2C2A7CE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 955/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 113/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0550996), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão CAF do *Campus* Colorado do Oeste:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Juliana Negrello Rossarolla	2121238	Técnica em Assuntos Educacionais	Presidente
Joacir Aparecido Lourenzoni	1967543	Técnico em Enfermagem	Membro Titular
Lorena Soares de Oliveira	2045617	Assistente Social	Membro Titular
Fausto Augusto Teixeira	3079247	Assistente em Administração	Membro Suplente
Sabrina da Silva Santana	2309112	Pedagoga	Membro Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554119** e o código CRC **0B4F6EE4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 954/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando Memorando nº 89/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0551391), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito do **CAMPUS ARIQUEMES**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF do *Campus Ariquesmes*:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Bruna Estefani Machado Barbosa	2132721	Auxiliar de Biblioteca	Titular
Michelly Caroline Rezende Medina	2056428	Técnica de Laboratório	Titular
Patricia Soares Ferreira	2044090	Assistente de Alunos	Titular
David Goncalves Teixeira	2230849	Assistente em Administração	Suplente
Valmaira da Cunha Paizante	2406163	Assistente de Alunos	Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554108** e o código CRC **B3C15B87**.

Referência: Processo nº 23243.009442/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554108



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 953/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE - no âmbito da **REITORIA**, em conformidade com a reformulação da normativa que trata sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFRO, PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019 (SEI nº 0546464),

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão CAF da Reitoria:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Função na Comissão
Nicole de Moura	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais	Titular
Beatriz Bezerra Pereira da Costa	2044037	Assistente em Administração	Titular
Fernando Ygor Fernandes Fonseca	1017641	Auxiliar em Administração	Titular
Ghuesa Silva Ferreira Ribeiro	2144130	Assistente em Administração	Suplente
Nirce Vieira Loras	1811930	Administradora	Suplente

Art. 3º Determinar que o mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, conforme § 3º do Art. 11 da Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO, de 29/04/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=605412.605373.6057...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0554074** e o código CRC **8BB2F679**.

Referência: Processo nº 23243.009442/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554074

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 961/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009020/2019-15	ANDERSON LUIZ ESTEVES	Campus Natal Central - IFRN	D-202	D-203	19/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554449** e o código CRC **64DE4942**.

Referência: Processo nº 23243.009020/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554449

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 262/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Parecer 03 (0552034), **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino – “Curso básico de Libras” (Processo 23243.008350/2019-85), cujo objetivo é “Qualificar alunos e servidores do IFRO a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), assim como a cultura surda, permitindo o entendimento básico para uma comunicação em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar.”, que será desenvolvido no período de 08/05/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, que será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora e Intérprete - Libras	2386996	8h/semanais
George Madson Dias Santos	Professor EBTT	1895214	4h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554618** e o código CRC **0B8D88AC**.

Referência: Processo nº 23243.008350/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554618



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019

PORTARIA Nº 952/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando os documentos acostados ao processo nº 23243.008782/2019-96, resolve:

Art. 1º Designar os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ**, matrícula SIAPE nº 1119477 e **IGOR FEIJO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1247342, como membros Titular e Suplente, respectivamente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRO.

Art. 2º Estabelecer a nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/IFRO), conforme servidores abaixo relacionados:

Professor(a) EBTT	Mat. SIAPE	Membro	Campus
Oscar Costa Borche	1888193	Titular	Ariquemes
Francisco Magalhaes de Lima	1995787	Suplente	
Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2352125	Titular	Cacoal
Isael Minson Gomes	1919043	Suplente	
Juliano Crithian Silva	1681207	Suplente	
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Titular	Guajará-Mirim
Igor Feijó dos Santos	1247342	Suplente	
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Titular	Jaru
Érica Cayres Rodrigues	1986309	Suplente	
Mateus Gomes dos Santos	2359800	Suplente	
Leonardo Mota de Andrade	1780855	Titular	Ji-Paraná
Raimundo Gomes da Silva Junior	1983123	Suplente	
Ozemar Oliveira dos Santos	1014624	Titular	Porto Velho Calama
Sidivan Alves do Nascimento	2363165	Suplente	
Marialva de Souza Silva	3000041	Titular	Porto Velho Zona Norte
Antonio Sergio Florindo dos Santos	1825627	Titular	Vilhena
Alvino Moraes de Amorim	1897132	Suplente	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554006** e o código CRC **11025064**.

Referência: Processo nº 23243.003122/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554006

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 946/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando a solicitação constante no Memorando nº 164/2019/COL - DOCENTES/COL - DAPE/COL - DE/COL (SEI nº 0546824), resolve:

Art. 1º Dispensar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico VIVIANE KAIM HORN, matrícula SIAPE nº 1883990, como membro Titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRO.

Art. 2º Estabelecer a nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/IFRO), conforme servidores abaixo relacionados:

Professor(a) EBTT	Mat. SIAPE	Membro	Campus
Oscar Costa Borche	1888193	Titular	Ariquemes
Francisco Magalhaes de Lima	1995787	Suplente	
Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2352125	Titular	Cacoal
Isael Minson Gomes	1919043	Suplente	
Juliano Cristhian Silva	1681207	Suplente	Jaru
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Titular	
Érica Cayres Rodrigues	1986309	Suplente	Ji-Paraná
Mateus Gomes dos Santos	2359800	Suplente	
Leonardo Mota de Andrade	1780855	Titular	Porto Velho Calama
Raimundo Gomes da Silva Junior	1983123	Suplente	
Ozemar Oliveira dos Santos	1014624	Titular	Porto Velho Zona Norte
Sidivan Alves do Nascimento	2363165	Suplente	
Marialva de Souza Silva	3000041	Titular	Vilhena
Antonio Sergio Florindo dos Santos	1825627	Titular	
Alvino Moraes de Amorim	1897132	Suplente	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553495** e o código CRC **42C19A69**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 32/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001489/2019-06

DOCUMENTO SEI Nº 0550640

RESULTADO FINAL DA 2ª CHAMADA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.001489/2019-06 torna público o resultado final da 2ª chamada do edital nº 25/DGP/REIT de 24/04/2019 do Programa de Incentivo à Qualificação do IFRO referente ao período 2019-1.

1.RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

1.1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Nível do curso pretendido	Total geral de pontos	Valor do auxílio individual	Valor do auxílio p/ 5 meses	Situação
1	JULIANA BARBOSA FRAMIL	Ariquemes	Mestrado	45	500,00	2500,00	Aprovado (a)
2	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	Ji-Paraná	Mestrado	45	500,00	2500,00	Aprovado (a)
3	RAFAEL VIEIRA	Ji-Paraná	Doutorado	45	500,00	2500,00	Aprovado (a)
4	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	Guajará-Mirim	Doutorado	44	500,00	2500,00	Aprovado (a)
5	GISELE CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	Reitoria	Doutorado	44	500,00	2500,00	Aprovado (a)

6	SAIANE BARROS DE SOUZA	Cacoal	Mestrado	44	500,00	2500,00	Aprovado (a)
TOTAL GERAL						15.000,00	

Considerando a homologação do resultado final do PIQ 2019-1, será divulgado novo edital de convocação para os candidatos subsequentes que estão aptos ao envio de documentação comprobatória, até utilização total do recurso de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) citado no item 4.1 do edital 18/2019 DGP/REIT.

Porto Velho/RO 07 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550640** e o código CRC **D8331D1A**.

Referência: Processo nº 23243.001489/2019-06

SEI nº 0550640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

PORTARIA Nº 963/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.006969/2019-55, resolve:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, a partir **25/03/2019**, ao Assistente em Administração **OLÍVIO SOARES FERREIRA**, Mat. Siape nº 1102085, Classe D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, em face da implementação dos requisitos necessários à aposentadoria voluntária com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo aplicável ao caso, por analogia, o disposto no Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555013** e o código CRC **2DC61157**.

Referência: Processo nº 23243.006969/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

PORTARIA Nº 964/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.008066/2019-17, resolve:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, a partir **19/05/2018**, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LILIANE PEREIRA SOARES DO NASCIMENTO**, Mat. Siape nº 1107477, Classe D IV 04, lotada no *Campus* Vilhena, de acordo com o § 19 do Art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555019** e o código CRC **0556D472**.

Referência: Processo nº 23243.008066/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0555019

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 598

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o encaminhamento REIT - PRODIN (SEI nº 0542256), retifica:

Na Portaria Nº 598/REIT - CGAB/IFRO, de 25 de março de 2019, publicada no D.O.U nº 59, seção nº 2, página 29 de 27 de março de 2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Dispensar o Técnico em Assuntos Educacionais **EDSON CARLOS DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1042329, da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Ji-Paraná, código FG-1.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar, a partir de **20/03/2019**, o Técnico em Assuntos Educacionais **EDSON CARLOS DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1042329, da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Ji-Paraná, código FG-1.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 06/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552580** e o código CRC **F4C68B7E**.

Referência: Processo nº 23243.006211/2019-17

SEI nº 0552580

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 940/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.007827/2019-13, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do Assistente em Administração, **CÉSAR LUCAS DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1796561, lotado no Campus Vilhena, no período de **27/05/2019 A 17/07/2019 (52 dias)**, para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Assessoria de Administração realizado através do Instituto Politécnico do Porto - ISCAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552670** e o código CRC **B7C314C4**.

Referência: Processo nº 23243.007827/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552670



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

PORTARIA Nº 941/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007611/2019-40	JOELSON BARRAL DO ESPIRITO SANTOS	Campus Cacoal	D-102	D-201	04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552676** e o código CRC **E25CDDA6**.

Referência: Processo nº 23243.007611/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552676



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

PORTARIA Nº 942/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 46/2019/REIT - PROEN/REIT (SEI 0549897), resolve:

Art. 1º Designar, no período de 03 a 13 de maio de 2019, a Técnica em Assuntos Educacionais **MARTA SILVA PAULO QUIRINO**, matrícula SIAPE nº 2046021, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Graduação Substituta, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552688** e o código CRC **E8F54E30**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 943/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
r e s o l v e:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006863/2019-51	JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JUNIOR	CAMPUS JI-PARANÁ	D-102	D-201	28/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552702** e o código CRC **DB57D02E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a comporem a comissão de organização da Festa Junina do IFRO, *campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Celina Kenia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro

Geane da Silva Tavares	Professora EBT	3001540	Membro
------------------------	----------------	---------	--------

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão no período de 07 de maio a 15 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554687** e o código CRC **78708BB0**.

Referência: Processo nº 23243.009953/2019-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554687

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 10, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 e Gustavo Melazi Girardi, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 1050947, respectivamente, como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 05/2017, celebrado entre o IFRO e a empresa Nova Prova Prestação de Serviços Ltda - ME, Processo nº 23243.012600/2017-10, referente a Prestação de Serviços sob a forma de execução indireta, de empresa especializada em administração de mão de obra para prestação dos serviços continuados de: manutenção, conservação e reparos prediais (oficial de Manutenção Predial); auxílio na manutenção, conservação, reparos prediais e jardinagem (Auxiliar de Serviços Gerais); execução de serviços de copeiragem (Copeiro); manutenção, conservação e limpeza de jardins e áreas verdes (Jardineiro); para atender as novas demandas, realidades e orientações do IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial e Portaria nº 177/GJM - CGAB/IFRO, de 30 de julho de 2018 (Documento SEI nº 0300870).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554502** e o código CRC **030F2659**.

Referência: Processo nº 23243.012600/2017-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554502

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 e Gustavo Melazi Girardi, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 1050947, respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato nº 04/2017, celebrado entre o IFRO e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, Processo nº 23243.000741/2017-90, referente à prestação de serviço de empresa especializada para administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/GJM - CGAB/IFRO, de 22 de maio de 2018 (Documento SEI nº 0251283).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554498** e o código CRC **1BFB7883**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 e Gustavo Melazi Girardi, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 1050947, respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato nº 20/2014, celebrado entre o IFRO e a empresa FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, Processo nº 23243.000789/2017-06, referente à prestação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 120/GJM - CGAB/IFRO, de 22 de maio de 2018 (Documento SEI nº 0251264).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554508** e o código CRC **A037D296**.

Referência: Processo nº 23243.000789/2017-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554508



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

PORTARIA Nº 115/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Wanderson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 e Gustavo Melazi Girardi, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 1050947, respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato nº 14/2017, celebrado entre o IFRO e a empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, Processo nº 23243.013818/2017-91, referente ao Fornecimento de Combustível (Gasolina - comum e aditivada; Diesel - comum, aditivado, S50, S10 e Biodiesel; e Etanol - comum e aditivado, ARLA e demais aditivos), a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554532** e o código CRC **918DD4C9**.

Referência: Processo nº 23243.018235/2017-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554532



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 12/2019 - RESULTADO FINAL

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Vilhena através da Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port 28/2019 CGAB/IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL RETIFICADO PÓS CONTINGENCIAMENTO DO EDITAL 12/2019 CGAB/IFRO/VILHENA das capacitações para servidores Docentes e Técnicos-Administrativos efetivos em exercício do cargo na unidade.

1. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS CONTINGENCIAMENTO

1.1 NOVA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

1.1.1 A Comissão foi comunicada na data de 03/05 que o recurso financeiro da Capacitação que era de R\$ 130.000,00 após o contingenciamento do Governo Federal passa a ser R\$ 91.000,00. Sendo R\$ 30.000,00 mantido para a gestão das diretorias Geral, de Ensino e de Planejamento e Administração. Os demais R\$ 61.000,00 a Comissão definiu, conforme quadro abaixo:

RATEIO (DG/DPLAD/DE)		R\$ 30.000,00
AUXILIO A QUALIFICAÇÃO	R\$ 14.800,00	
CAPACITAÇÃO GESTORES	R\$ 7.000,00	
CAPACITAÇÃO DOCENTES	R\$ 13.312,99	
CAPACITAÇÃO TÉCNICOS	R\$ 10.043,13	
DEMANDAS SETORIAIS	R\$ 15.755	
	R\$ 60.911,12	R\$ 30.000,00

1.2 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA GESTORES

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situação
1	Marcos Adriel Sampaio Rost	Devops: Práticas de Continuos Monitoring para uma Infraestrutura Ágil (4528)	22	R\$ 1.755,00	Aprovado
2	Anelize Irene Appelt	Concentrado em Reputação & Gerenciamento de Crises	24	R\$ 5.333,88	Aprovado

1.3 RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES DOCENTES

Onde se lê:

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situação
1	Daniely Batista Alves Martines	30ª CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental	44	R\$ 2.966,31	Aprova
2	Elza Moreira Alves	SIMELP	44	R\$ 3.741,60	Aprova
3	Vanuza de Paula Siqueira	XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE).	43,5	R\$ 3.374,10	Aprova
4	Ezequiel Ferreira Barbosa	II SIABRALITEC	43	R\$ 3.144,80	Aprova
5	Jaqueline Aida Ferrete	XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana SIMPURB	42,5	R\$ 3.617,68	Aprova
6	José Inildo Alencar	VI CONEDU -CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	41,5	R\$ 3.438,31	Aprova
7	Fernanda Oliveira	Interiores de Escritório - Planejando para Atender necessidades de Usuários e Empresas	41	R\$ 1.190,00	Aprova
8	Telma Ferreira da Silva Regis	XVIII Encontro Baiano de Educação Matemática	41	R\$ 3.752,20	Aprova
9	Gicelma C C Xavier	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual.	40,5	R\$ 4.176,68	Aprova
10	Jéssica Rodrigues Meneses	13º Seminário Docomomo_Brasil Arquitetura Moderna Brasileira. 25 anos do Docomomo Brasil. Todos os mundos. Um só mundo	40,5	R\$ 3.372,71	Classific
11	Eder Carlos Cardoso Diniz	IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40	R\$ 3.068,10	Classific
12	Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Participação do SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa	39,5	R\$ 3.741,60	Classific
13	Paulo Severino Da Silva	XI Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana e XVII Simpósio Paulista de Educação Física	39	R\$ 3.604,93	Classific
14	Ariane Zambon Miranda	Curso de Curso de CONFORTO TÉRMICO DAS EDIFICAÇÕES	39	R\$ 2.990,00	Classific
15	Juliano Fischer Naves	Engenharia de Dados com Hadoop e Spark	39	R\$ 499,00	Classific
16	Sílvio Francisco Do Vale	Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra, nível III	38,5	R\$ 4.174,53	Classific

17	Tiago Fernandes Cota de Araújo	Curso Prático em Estação Total	38,5	R\$ 3.863,11	Classific
18	Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual	38	R\$ 3.349,68	Classific
19	Regina Célia Gonçalves Morão	Acústica Arquitetônica e Urbana - Teatros, Auditórios e Igrejas	37,5	R\$ 7.983,20	Classific
20	Carlos Pereira Soares	Curso de Idioma em Inglês	30	R\$ 2.000,00	Classific
21	Maria Consuelo Moreira	VI CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	29	R\$ 2.771,80	Classific

Leia-se:

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situaç
1	Daniely Batista Alves Martines	30ª CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental	44	R\$ 2.966,31	Aprova
2	Elza Moreira Alves	SIMELP	44	R\$ 3.741,60	Aprova
3	Vanuza de Paula Siqueira	XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE).	43,5	R\$ 3.374,10	Aprova
4	Ezequiel Ferreira Barbosa	II SIABRALITEC	43	R\$ 3.144,80	Aprova
5	Jaqueline Aida Ferrete	XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana SIMPURB	42,5	R\$ 3.617,68	Classific
6	José Inildo Alencar	VI CONEDU -CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	41,5	R\$ 3.438,31	Classific
7	Fernanda Oliveira	Interiores de Escritório - Planejando para Atender necessidades de Usuários e Empresas	41	R\$ 1.190,00	Classific
8	Telma Ferreira da Silva Regis	XVIII Encontro Baiano de Educação Matemática	41	R\$ 3.752,20	Classific
9	Gicelma C C Xavier	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual.	40,5	R\$ 4.176,68	Classific
10	Jéssica Rodrigues Meneses	13º Seminário Docomomo_Brasil Arquitetura Moderna Brasileira. 25 anos do Docomomo Brasil. Todos os mundos. Um só mundo	40,5	R\$ 3.372,71	Classific
11	Eder Carlos Cardoso Diniz	IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40	R\$ 3.068,10	Classific
12	Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Participação do SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa	39,5	R\$ 3.741,60	Classific
13	Paulo Severino Da Silva	XI Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana e XVII Simpósio Paulista de Educação Física	39	R\$ 3.604,93	Classific
14	Ariane Zambon Miranda	Curso de Curso de CONFORTO TÉRMICO DAS EDIFICAÇÕES	39	R\$ 2.990,00	Classific
15	Juliano Fischer Naves	Engenharia de Dados com Hadoop e Spark	39	R\$ 499,00	Classific
16	Silvio Francisco Do Vale	Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra, nível III	38,5	R\$ 4.174,53	Classific
17	Tiago Fernandes Cota de Araújo	Curso Prático em Estação Total	38,5	R\$ 3.863,11	Classific
18	Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual	38	R\$ 3.349,68	Classific
19	Regina Célia Gonçalves Morão	Acústica Arquitetônica e Urbana - Teatros, Auditórios e Igrejas	37,5	R\$ 7.983,20	Classific
20	Carlos Pereira Soares	Curso de Idioma em Inglês	30	R\$ 2.000,00	Classific
21	Maria Consuelo Moreira	VI CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	29	R\$ 2.771,80	Classific

1.4 RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Onde se lê:

Classificação	Nome	Curso	Pontuação	Valor Total	Situ:

			Final		
1	Ezedequias Dias de Souza	16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	43,5	R\$ 3.318,20	Aprov
2	Clara Paula de Lima	Curso de Metodologias para aprendizagem ativa	43	R\$ 1.344,00	Aprov
3	Andre Bonifacio Ballaschk	Análise e Melhoria de Processos	42,5	R\$ 3.047,60	Aprov
4	Edson do Nascimento	Planejamento, implementação e gestão de repositórios digitais utilizando DSpace	41	R\$ 1.000,00	Aprov
5	Jéssica de Lima Pereira	Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar	40,5	R\$ 3.334,70	Aprov
6	Naianne Machado Cavalcanti	22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem	40	R\$ 3.303,90	Aprov
7	Sullivan Da Silva E Silva	61º Congresso do Concreto	37	R\$ 3.603,20	Aprov
8	Rosilene Maria do Couto Marques	Planejamento, Implementação e Gestão de Repositórios Digitais utilizando DSpace	36,5	R\$ 1.000,00	Aprov
9	Cynthia Alves Pereira Mattos	Curso de Gestão de Processos (Business Process Management - BPM) aplicado ao setor público	35,5	R\$ 6.773,30	Classi
10	Rosangela Maria Pereira Estenier	Formação e Aperfeiçoamento do Secretariado no Serviço Público	35	R\$ 5.886,82	Classi
11	Daniele Jannotti Soares Villena	Gestão de Processos com Foco em Inovação	34	R\$ 2.344,80	Classi
12	Cristiano Perucchi	Curso de Gestão de Processos com Bizagi e Método Ágil na Administração Pública	33	R\$ 6.683,50	Classi
13	Samara Carvalho de Castro	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP	33	R\$ 5.987,70	Classi
14	Elisandro de Moura Martins	Sistema Integrado de Administração Pública e Serviços Gerais	31,5	R\$ 5.767,80	Classi
15	Silvia Lopes de Oliveira	13º Pregão: Semana nacional de estudos avançados sobre pregão	30,5	R\$ 7.668,30	Classi

Leia-se:

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situ:
1	Ezedequias Dias de Souza	16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	43,5	R\$ 3.318,20	Aprov
2	Clara Paula de Lima	Curso de Metodologias para aprendizagem ativa	43	R\$ 1.344,00	Aprov
3	Andre Bonifacio Ballaschk	Análise e Melhoria de Processos	42,5	R\$ 3.047,60	Aprov
4	Edson do Nascimento	Planejamento, implementação e gestão de repositórios digitais utilizando DSpace	41	R\$ 1.000,00	Aprov
5	Jéssica de Lima Pereira	Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar	40,5	R\$ 3.334,70	Classi
6	Naianne Machado Cavalcanti	22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem	40	R\$ 3.303,90	Classi
7	Sullivan Da Silva E Silva	61º Congresso do Concreto	37	R\$ 3.603,20	Classi
8	Rosilene Maria do Couto Marques	Planejamento, Implementação e Gestão de Repositórios Digitais utilizando DSpace	36,5	R\$ 1.000,00	Classi
9	Cynthia Alves Pereira Mattos	Curso de Gestão de Processos (Business Process Management - BPM) aplicado ao setor público	35,5	R\$ 6.773,30	Classi
10	Rosangela Maria Pereira Estenier	Formação e Aperfeiçoamento do Secretariado no Serviço Público	35	R\$ 5.886,82	Classi
11	Daniele Jannotti Soares Villena	Gestão de Processos com Foco em Inovação	34	R\$ 2.344,80	Classi
12	Cristiano Perucchi	Curso de Gestão de Processos com Bizagi e Método Ágil na Administração Pública	33	R\$ 6.683,50	Classi
13	Samara Carvalho de Castro	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP	33	R\$ 5.987,70	Classi
14	Elisandro de Moura Martins	Sistema Integrado de Administração Pública e Serviços Gerais	31,5	R\$ 5.767,80	Classi
15	Silvia Lopes de Oliveira	13º Pregão: Semana nacional de estudos avançados sobre pregão	30,5	R\$ 7.668,30	Classi

1.5 CLASSIFICAÇÃO DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situ:
1	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem	40,5	R\$ 4800,00	Apro
2	Michel Osmar Costa Paiva	Mestrado Profissional de Ensino de Ciências Exatas	40	R\$ 5000,00	Apro
3	Gilberto Pereira da Silva	Mestrado Profissional com Ênfase em Organizações de Educação Superior	37,5	R\$ 5000,00	Apro

2. PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

2.1 Para solicitar o pagamento de inscrição: (enviar com antecedência mínima de 60 dias do início do curso)

(antes de iniciar a instrução processual verificar a regularidade da empresa através das certidões indicadas no item 7)

1. Antes de iniciar o processo no SEI encaminhar email a Direção Geral, solicitando autorização para abertura de processo de Aquisição/Contratação, tendo em vista a aprovação no Edital 12/2019 CGAB VILHENA;
2. Inicia processo tipo: **"Aquisição/Contratação"**;
3. Incluir o email de autorização da Direção Geral para a abertura do processo;
4. Incluir documento do tipo: **"Solicitação de Compra/Serviço"** (este documento trata-se de requerimento e justificativas). Colocar como Documento Modelo 0514351 e alterar para as informações da capacitação do solicitante;
5. Inserir proposta comercial da empresa com informações da empresa CNPJ, endereço e informações do evento como local, data, forma de pagamento, todos os serviços que serão oferecidos;
6. Embasamento da justificativa para a escolha do curso:

Situação 1: A empresa possui notória especialização para ministrar tal curso, se sim, incluir esse documento no processo e justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço oferecido, se está coerente com o preço no mercado para esse tipo de curso. A justificativa anterior deverá ser comprovada (Inexigibilidade);

Situação 2: Em caso de Congresso, Jornadas, Simpósios, que possuem característica de evento singular, deverá ser justificado a singularidade do evento e a importância do mesmo, com informações de histórico, programação, instituição sede, palestrantes, informações suficientes para justificar que o evento não teria concorrência no território nacional. Descrever a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificar o preço oferecido, se está coerente com o preço no mercado para esse tipo de curso. A justificativa anterior deverá ser comprovada (Inexigibilidade);

Situação 3: Caso o instrutor ou empresa não possuam notória especialização e o evento não seja singular, realizar pesquisa de preço instruindo com outros dois orçamentos de objetos compatíveis para a comparação de preços que podem ser encontrados: Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a

data e hora de acesso; contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa com os fornecedores. Descrever a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificar o preço, caso não seja o de menor valor. (Dispensa de Licitação).

7. Documento de regularidade fiscal da organizadora do evento/quem receberá o pagamento da inscrição:

Negativa de Débito da Receita Federal (Pessoa Jurídica):

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Pessoa Física):

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

Certidão Negativa de Débito do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- Digite o CNPJ e o Código de Verificação e clique em "Consultar".
- Clique em "Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF"
- Clique em "Visualizar" e depois em "Imprimir"

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Certidão do Conselho Nacional de Justiça: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Consulta ao Portal Transparência

<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

⇒ Clique em "CPF/CNPJ" no canto esquerdo.

⇒ Digite o CNPJ ou CPF e clique em "Adicionar"

⇒ Clique em "Consultar".

⇒ Para imprimir o resultado, clique em "Imprimir".

Certidão Negativa do TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8. Envia o processo à Unidade: CGPVILHENA

2.2 Para solicitar o pagamento de diárias e passagens:

- Iniciar processo no SEI com o nome Pessoal: Diárias e Passagens no País;
- Inserir documento do SEI com o nome SCDP: Proposta de Diárias e Passagens, preencher este documento e coletar as assinaturas devidas;
- Inserir arquivo sobre o curso com informações de nome do curso, data, empresa;
- Se o servidor for pagar a inscrição, deve anexar comprovante da inscrição.

2.3 Para solicitar o Auxílio a Qualificação:

- Iniciar processo no SEI com o nome Pessoal: Auxílio Qualificação;
- Inserir memorando com informações da aprovação no edital;
- Inserir todos os documentos utilizados para a inscrição no edital em arquivo único em PDF;
- Atestado de matrícula emitido pela instituição na qual o candidato está vinculado, que deverá ter sido emitido nos últimos 60 dias;
- Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (lato e stricto sensu), em instituições públicas ou privadas no País, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.). No caso de Programa e curso de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>

2.4 Para a prestação de contas:

- É de responsabilidade do servidor contemplado a prestação de contas com os devidos comprovantes:
 - No caso de pagamento de inscrição: certificado do curso e nota fiscal da prestação do serviço;
 - No caso de pagamento de diárias e passagens: inserir no mesmo processo aberto para essa finalidade documento do SEI - Relatório de Viagem e Restituição de Passagem Terrestre, quando for o caso, ainda anexar bilhetes terrestres (para restituição), bilhetes de transporte aéreo, certificado de participação na capacitação;
 - No caso de Auxílio a Qualificação: histórico atualizado ao final do período de vigência do edital e ao final do curso título para o qual concorreu.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução das capacitações aprovadas pelo edital 12/2019 CGAB VILHENA estarão sujeitas aos regulamentos previstos na Lei n. 8666/1993 e demais Orientações e Instruções que corroboram para a prática de Compra de serviços pela Administração Pública.



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554880** e o código CRC **EC0D07BD**.


EDITAL Nº 10/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003620/2019-61

DOCUMENTO SEI Nº 0554761

Minuta de Edital Seleção Curso FIC - Básico de Látex e Libras Básico

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JI-PARANÁ* o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA do Campus *Ji-PARANÁ* Básico de Látex e Língua Brasileira de Sinais.

1. DOS CURSOS - FICs DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1.1 Os cursos de formação continuada (FIC) Básico de Látex e Língua Brasileira De Sinais, serão oferecidos pelo Departamento de Extensão do IFRO, tendo como Coordenadores os docentes Gleison Guardia e Andréia Mendonça dos Santos Lima, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2 A inscrição e os cursos são **gratuitos**.

1.3 As aulas serão ministradas no IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ, sito a Rua Rio Amazonas nº 151, Bairro Jardim dos Migrantes.

1.4 O período e horário citados poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

2.1 Os componentes curriculares para a o Curso Básico de Látex e Língua Brasileira de Sinais, respectivamente, poderão ser apresentados da seguinte forma::

Componente curricular - Curso Básico de Látex	Carga Horária
Planejamento, correção de atividades	20 horas
Atividades Práticas de Laboratório	20 horas
Exercícios e Produção de Material-EaD	20 horas
TOTAL:	60 horas

2.2 O curso limita-se a oferecer 40 vagas.

2.3 Os encontros ocorrerão uma vez por semana, tendo cada aula duração de 4 horas, com carga horária total do curso de 60h, aos sábados das 14h00min as 18h00min., podendo ser alterado a critério da administração.

Componente curricular	Carga Horária
Língua, história, cultura e identidade surda	15 horas
Aspectos lexicais e gramaticais da libras - I	20 horas
Aspectos lexicais e gramaticais da libras - II	15 horas
TOTAL:	50 horas

2.4 O curso limita-se a oferecer 11 vagas na primeira turma e 5 vagas na segunda turma Língua Brasileira de Sinais.

2.5 O pré-requisito de acesso para ambos os cursos é o Ensino Fundamental II completo.

2.6 O público-alvo para ambos serão alunos, servidores e comunidade externa.

2.7 Os encontros do Curso de Língua Brasileira de Sinais, da primeira turma, ocorrerão uma vez por semana, às segundas-feiras, das 19:50 às 22:20, tendo a aula uma duração de 2h 30 minutos, com carga horária total do curso de 50h.

2.8 Os encontros do Curso de Língua Brasileira de Sinais, da segunda turma, ocorrerão uma vez por semana, às quintas-feiras, das 19:00 às 22:30, tendo a aula uma duração de 3h 30 minutos horas, com carga horária total do curso de 50h.

2.9 As 16 vagas totais remanescentes do Curso de Língua Brasileira de Sinais serão disponibilizadas para alunos, servidores ou comunidade externa. A seleção será por ordem de manifestação de interesse e inscrição efetivada. As vagas da segunda turma de Libras serão preenchidas com a lista de espera da primeira turma e após isso, se ainda houver vagas, com novas inscrições. Podendo ainda, a critério do coordenador aumentar o numero de inscritos, conforme demanda.

- 2.10 A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e site institucional.
- 2.11 O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.
- 2.12 Um total de 20% dos cursos poderão ser disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem.

3. MATRÍCULAS

3.1 O candidato deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula, no *Campus IFRO-JI-PARANÁ*, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

1. Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
2. Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
4. Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste edital no item 2.3.
6. Fotografia 3x4.

3.2 O período de matrícula será de 02 de maio a 03 de maio de 2019, das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

3.3 O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária, constantes no item **Matrículas** será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista.

3.4 A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

3.5 A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 As matrículas somente serão aceitas até o preenchimento das vagas. Após preenchimento de vagas, os interessados deverão preencher uma manifestação de interesse no mesmo local de matrícula e seu nome será incluso na lista de espera.

3.8 O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será **gratuita** e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do site do IFRO .

5. CERTIFICAÇÃO

5.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

6. CRONOGRAMA

- 6.1 Publicação do edital: 07 de maio de 2019.
- 6.2 Período de inscrição: 08 de maio.
- 6.3 Divulgação dos candidatos selecionados: 09 de maio 2019.
- 6.4 Período de matrícula: 10 de maio.
- 6.5 Início das aulas: 13/05

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato , acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

7.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus Ji-Paraná*, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX e Centro de Idiomas, observada a legislação em vigor.

7.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554761** e o código CRC **8A30AF9D**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR na Portaria nº 311, de 16 de abril de 2019, a Professora **LAYANNE MUNIZ SPREY**, como responsável pelo Laboratório de Sementes vinculado ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Celi Divino, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554567** e o código CRC **D888BF1D**.

Referência: Processo nº 23243.016157/2017-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554567



PORTARIA Nº 950/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.005303/2019-80, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação da Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **ALICE CRISTINA SOUZA LACERDA MELO SOUZA**, Mat. SIAPE nº 1934485, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, no período de **06/05/2019 a 03/08/2019** (90 dias), para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação -MEPE realizado através da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553563** e o código CRC **606BF84C**.

Referência: Processo nº 23243.005303/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553563



PORTARIA Nº 924/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia da Reitoria, conforme relação abaixo:

GABINETE			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Chefia de Gabinete	Ariadny Medeiros Ferreira	Chefe de Gabinete	Jornalista
	Ana Carolina Ferreira Mota	-	Assistente em Administração
	Carla Adriele Ramos Coelho	-	Assistente em Administração

	Fernando Ygor Fernandes Fonseca	-	Auxiliar em Administração
	Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	-	Secretária Executiva
	Silvana Francescon Wandroski	-	Pedagoga
Ouvidoria	Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	Ouvidora	Assistente em Administração
Coordenação de Protocolo e Arquivos	Nivam do Rosário Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
	Wilka Alexandra de Lima Campos	Presidente	Assistente em Administração
Comissão Permanente de Exames	Nicole de Moura	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Auditoria Interna	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Auditora	Contadora
	Adriana Garcia de Araujo	-	Auditora
	Romualdo Souza de Lima	-	Auditor
Procuradoria Federal junto ao IFRO	Taynan Izabelle Gonçalves da Cruz	Assessora	Assistente em Administração
	Fabiano Martins da Silva	-	Assistente em Administração
Assessoria de Relações Internacionais	Shyrlley de Almeida Alves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Leiliane Borges Saraiva*	-	Assistente em Administração
Assessoria de Comunicação e Eventos	Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	Assessora	Programadora Visual
	Andrelize Schabo Ferreira de Assis Carreira	-	Revisora de Textos
	Collien Rodrigo de Oliveira Nery	-	Programador Visual
	Dennis Weberton Vendruscolo Goncalves	-	Jornalista
	Érica Araujo Jennings Coutinho	-	Relações Públicas
	Rosália Aparecida da Silva	-	Jornalista
	Silvane Maria Pereira Brandão*	-	Revisora de Textos
	Sônia Regina Dourado dos Santos	-	Assistente em Administração
	Viviane Cristina Camelo	-	Programadora Visual

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Educação à Distância	Lucas Andrade Job	-	Assistente em Administração

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Administração de Pessoal	Jaqueline Almeida de Andrade	Chefe	Assistente em Administração
Coordenação de Pagamento de Pessoal	Kelly Cristiane Catafesta	Coordenadora	Assistente em Administração
	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu	-	Auxiliar em Administração
	Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	-	Assistente em Administração
Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria	Cleonice Cabral Costa	Coordenadora	Assistente em Administração
	Renato Nunes Vieira	-	Tecnólogo de Gestão em Recursos Humanos
	Sonia Haruko Ito	-	Assistente em Administração
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Social	Marinete Peroni Lopes	-	Assistente em Administração
	Maxlene Santos de Souza	-	Assistente em Administração
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida	Clara Miranda Santos*	-	Psicóloga
	Gricia Aparecida Rodrigues de Souza	-	Enfermeira
	Vanessa Piffer	-	Engenheira de Segurança do Trabalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Administração	Jéssica Cristina Pereira Santos	Pró-Reitora	Contadora
Diretoria de Administração			
Diretoria de Administração	Daiene Mello Silva de Freitas	-	Assistente em Administração
	Ari Sampaio Silva Júnior	-	Assistente em Administração
Coordenação Geral de Administração e Manutenção	Nicleiber Vieira Lora Cortez	Coordenador	Auxiliar em Administração
Coordenação de Patrimônio e Almoarifado	Marcelo Coelho Garcia	Coordenador	Eletricista
Coordenação de Contratos e Convênios	Ana Cristina do Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
	Maycon Dymys Nery Torres	-	Administrador
Diretoria de Orçamento e Finanças			
Coordenação de Finanças	Rosiane Carvalho de Jesus	Coordenadora	Administradora
	Gisselma Ferreira Reis	-	Assistente em Administração
Coordenação de Controle Orçamentário	Nirce Vieira Loras	Coordenadora	Administradora
Contadoria	Gleiciane Carvalho Sousa	Coordenadora	Contadora
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura			
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura	Adalberto Afonso Ramos Maciel	-	Engenheiro Civil
	Adelson Barboza de Souza	-	Técnico em Edificações
	John Alison Ribeiro da Costa Maia	-	Assistente em Administração
	Kizye Tavares da Conceição Evangelista*	-	Engenheira Civil
	Luciana Batista do Prado	-	Arquiteta e Urbanista
	Luiz Gustavo Veiga de Vargas	-	Engenheiro Civil

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Rosa Martins Costa Pereira	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Pesquisador Institucional	Gilberto Paulino da Silva	-	Técnico em Assuntos Educacionais
Diretoria de Planejamento			
Diretoria de Planejamento	Jardel de Souza Pereira	-	Administrador
	Patricia Ferreira da Costa	-	Administradora
	Braulio Fernandes Gerhardt	-	Administrador
	Rogério Shockness da Silva	-	Administrador
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação			
Coordenação de Suporte a Redes	Marcio Ribeiro de Oliveira	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Carlos Henrique Lustosa Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Diego Reis Marques	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Evandro Souza de Paula Cordeiro	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Fabio Mamoré Conde*	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Joilson Dantas Siqueira Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Marcos Rogério de Oliveira Azevedo	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Renan Alves de Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Tiago Lins de Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uesley Rodrigues Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	Bruce Fabian Reis Albuquerque	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Daniel Marques Alves de Lima	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Gabriel Paiva Dias de Sa	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Elias dos Reis Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Leonardo Damin	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Jorge Luiz Pullig Vilaca	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Reynaldo Garcia Junior	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uilton de Oliveira Chagas	-	Analista de Tecnologia da Informação

PRÓ-REITORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Ensino	Beatriz Bezerra Pereira da Costa	-	Assistente em Administração
Assessoria de Bibliotecas	Cledenice Blackman*	Assessora	Bibliotecária Documentarista
Coordenação Geral de Registros Acadêmicos	Lígia Cristina de Souza	Coordenadora	Auxiliar em Administração
	Marta Silva Paulo Quirino	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Romeu Botelho dos Santos*	-	Administrador
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino			
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	Elizangélica Fernandes da Silva	Diretora	Pedagoga
Coordenação de Ensino Técnico	Sandra Santos da Costa	Coordenadora	Pedagoga
Diretoria de Assuntos Estudantis			
Coordenação de Assistência Estudantil	Sandra Araldi Rodrigues	Coordenadora	Assistente Social
Coordenação de Educação Inclusiva	Moisés Lima Marques	-	Revisor de Textos Braille

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Extensão	Maria Goreth Araujo Reis	Pró-Reitora	Pedagoga
	Juliana Alves Garcia Leal	-	Assistente em Administração
Coordenação Geral do PRONATEC	Andrea Francischini Leal	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão			
Coordenação de Inclusão Social e Produtiva	Fernanda Oliveira Costa de Goes	-	Pedagoga
Coordenação de Integração Ensino e Sociedade	Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	Coordenadora	Assistente em Administração

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Gisele Caroline Nascimento dos Santos*	-	Pedagoga
	Graciane Pinheiro de Souza	-	Assistente em Administração
Diretoria de Pesquisa e Inovação			
Diretoria de Pesquisa e Inovação	Janaina Kelly Leite Chaves*	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Solimária Pereira Lima	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação de Pós-Graduação	Michele Gomes Noe da Costa	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
	Ana Cristina de Souza Falcão	-	Auxiliar em Administração

(*) Servidores em afastamento.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550204** e o código CRC **E8358E24**.

Referência: Processo nº 23243.000705/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550204

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LEDIANE FANI FELZKE, Mat. SIAPE, 1681201, portador da CNH nº 02510300038, Categoria "B" (com vencimento para 13/08/2022), servidora do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, a utilizar o veículo de Marca/Modelo L200, Placa NDQ 1179, no 10/5/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554264** e o código CRC **C7AD0434**.

Referência: Processo nº 23243.009789/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554264

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 945/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 62/2019/PVICAL-CGAB/PVICAL-DG/PVICAL (SEI nº 05406933) R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELA TISSUYA SILVA TODA**, Siape nº 237253, Professora EBTT, para exercer a Função de Coordenadora de Pesquisa e Inovação, código FG-2, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553422** e o código CRC **E72C8125**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR 01

RESULTADO PRELIMINAR - HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICA o Resultado Preliminar do Edital N.º 15/2019/PVICAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019, referente aos Projetos de Ensino submetidos para análise, com a definição da situação: Homologado/Não homologado e respectiva justificativa.

PROJETO DE ENSINO	SITUAÇÃO (Homologado/ Não homologado)	JUSTIFICATIVA
Smart Grid - Redes Elétricas Inteligentes	Homologado	-
Metodologia de Projeto: uma prática integradora na área da eletrônica	Homologado	-
Uma proposta integradora entre os conhecimentos de Metodologia do Trabalho Científico e Língua Portuguesa no 1º período 2019.1 do Curso de Licenciatura em Física do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Homologado	-
Práticas de desenvolvimento de Artefato Robótico para a OBR	Homologado	-
Desenvolvimento de Banco de Currículo integrando as disciplinas de Banco de Dados, Programação Web e Empreendedorismo	Homologado	-
Materializando o infinito: Modelagem Matemática no ensino-aprendizagem de Cálculo	Homologado	-
A articulação de filmes e/ou documentários no ensino e aprendizagem de geografia: protagonismo estudantil na seleção e edição de conteúdo	Homologado	-
Ensino do atletismo	Homologado	-
Curso de Robótica e cultura maker com nova tecnologia microbit	Homologado	-

Impressão 3D e sistemas hidrelétricos aplicados à automação: integração de conhecimentos	Homologado	-
Biblioteca Mediando Educação Ambiental	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1, inciso II, alíneas <i>a – i</i> ;
Instrumentação para a Astronomia: A democratização da Astronomia através do uso do telescópio	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1, inciso II, alíneas <i>f, h, i</i> ;
Matemática para a Física	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1, inciso II, alíneas <i>a – i</i> ;
Revisar para passar	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1, inciso II, alíneas <i>d, e, f</i> ;
Excel para expertises	Não homologado	Não atendimento aos itens do edital: 7.1, inciso II, alíneas <i>a – i</i> ;

Para os projetos não homologados cabe recurso por parte do coordenador, para atendimento às regras estabelecidas no Edital 15/2019 PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019. Os recursos devem ser enviados ao e-mail <aape.portovelhocalama@ifro.edu.br>, até 08 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554314** e o código CRC **C42BEFBD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007996/2019-45

DOCUMENTO SEI Nº 0545147

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 294/COL - CGAB/IFRO, de 9 de abril de 2019, torna público o Edital de abertura do Processo Eleitoral para seleção da representação dos discentes e pais/responsáveis legais para composição do CONSELHO ESCOLAR.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Convocar eleição para representação dos discentes e pais/responsáveis legais para composição do CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/IFRO, especificada neste edital, que será realizada no dia **15 de maio de 2019**, no horário das 07h às 21h, neste *Campus*.

Parágrafo Único: Para a categoria de 1 (um) representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos, a escolha será realizada no dia **11 de maio de 2019**, durante a Reunião de Pais referente ao 1º bimestre/2019, através de eleição por aclamação.

Art. 2º - O processo de eleição no âmbito do *Campus* desenvolver-se-á sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria Nº 294/COL - CGAB/IFRO, de 9 de abril de 2019.

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão Eleitoral Local fica vedada inscrição como candidato à eleição para o Conselho Escolar do *Campus*.

Art. 4º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;

II – Enviar para publicação todas as informações referentes ao processo eleitoral;

- III - Efetuar a inscrição dos candidatos;
- IV - Homologar a inscrição dos candidatos;
- V - Publicar a lista de candidatos e votantes;
- VI - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VII - Credenciar fiscais para atuarem junto a Comissão Eleitoral no processo de votação e na totalização dos votos;
- VIII - Estabelecer a quantidade e a localização das mesas receptoras;
- IX - Indicar os componentes das mesas receptoras apuradoras;
- X - Providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;
- XI - Deliberar sobre recursos impetrados, em primeira instância.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail **conses.colorado@ifro.edu.br**, no período de **26 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019**, junto à Comissão Eleitoral Local, enviando os documentos no formato PDF.

Art. 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

I - Para representação dos discentes: Ficha de inscrição (ANEXO I) contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico, declaração de matrícula emitida pela Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA.

Art. 7º - Os requerimentos de inscrições de candidatos que não preencherem os requisitos previstos no art. 6º serão indeferidos pela Comissão Eleitoral, que se compromete em comunicar por escrito o motivo do indeferimento até o dia previsto no cronograma.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral divulgará amplamente as candidaturas inscritas e homologadas, com apresentação dos candidatos na cédula de votação por ordem alfabética.

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderão ser candidatos:

- I - Para representação dos discentes: estudante regularmente matriculado, maior de 18 (dezoito) anos de idade, na data da inscrição;
- II - Para representação dos pais/responsáveis: pai ou responsável legal por aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.

DOS ELEITORES

Art. 10 - Serão considerados eleitores para esta eleição, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012:

- I - Estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste;
- II - Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11 - A prática de propaganda eleitoral estará limitada exclusivamente ao prazo de **09 a 14 de maio de 2019**, através dos diversos meios de comunicação físicos e/ou virtuais, com a condição de não atrapalharem em nenhum sentido as atividades do *Campus*. Os locais para fixação de cartazes durante o processo serão os murais dispostos em várias localidades no *Campus*.

Art. 12 - A distribuição de material impresso de propaganda de candidato, somente será permitida até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

Art. 13 - O candidato que não cumprir as normas deste regulamento sofrerá as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita;
- II. Cassação da candidatura.

DO VOTO

Art. 14 - O sufrágio é facultativo, direto, secreto e uninominal.

Parágrafo único: O voto não poderá ser efetuado por correspondência ou por procuração.

Art. 15 - Para assegurar o sigilo do voto, serão utilizadas cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelo Presidente ou outro membro da mesa receptora.

Art. 16 - Cada eleitor votará conforme sua respectiva categoria:

- I - Discente vota em discente;
- II - Pais/responsáveis vota em pais/responsáveis.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 17 - Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora, que será formada por um ou mais membros da Comissão Eleitoral Local ou por Servidor Convocado por esta Comissão de acordo com a necessidade. A Mesa Receptora funcionará na **SALA DOS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (BLOCO PEDAGÓGICO)**, onde estará disposta uma urna na qual o eleitor depositará o seu voto.

Parágrafo único - A lista com os nomes dos candidatos será fixada no local de votação.

Art. 18 - Na Mesa Receptora haverá pelo menos um representante da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Os componentes da Mesa serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade.

Art. 19 - Em caso de ausência ou impedimento do Representante da Mesa Receptora, assumirá um outro componente da Comissão Eleitoral ou Servidor convocado para este fim.

Art. 20 - Ao Presidente da Mesa Receptora incumbe:

- I. Identificar os fiscais credenciados;
- II. Convocar, na falta de algum membro da Mesa Receptora, um eleitor para substituí-lo;

- III. Rubricar as cédulas oficiais;
- IV. Resolver os problemas e dirimir dúvidas que ocorrerem;
- V. Manter a ordem;
- VI. Comunicar à Comissão Eleitoral Local a ocorrência de irregularidade cuja solução depender dela;
- VII. Anotar, ao final da votação, o não comparecimento do eleitor;
- VIII. Assinar, com os demais componentes da Mesa Receptora, a ata de votação;
- IX. Proceder à apuração dos votos com os demais membros da Mesa Receptora sob a supervisão da Comissão Eleitoral Local.

Art. 21 - Ao Mesário incumbe:

- I. Identificar o eleitor e colher sua assinatura na lista de votação;
- II. Auxiliar o Presidente e executar as tarefas que este lhe determinar.

Art. 22 - Ao Secretário incumbe:

- I. Lavrar a ata da eleição;
- II. Auxiliar o Presidente e o Mesário para a manutenção da boa ordem dos trabalhos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 - Cada candidato poderá manter um fiscal credenciado junto à Mesa Receptora, sob sua responsabilidade.

Parágrafo único - O credenciamento do fiscal indicado pelo candidato será realizado pela comissão eleitoral.

DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 24 - A Comissão Eleitoral providenciará o seguinte material:

- I. Relação de eleitores habilitados;
- II. Urna vazia, vedada por um integrante da comissão;
- III. Cédulas oficiais;
- IV. Outros materiais que forem necessários para o regular funcionamento da mesa.

§ 1º: As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas em cor diferente para cada categoria.

§ 2º: A impressão será na cor preta, com tipos uniformes de letra, constando no averso, os nomes dos candidatos em ordem alfabética e, no verso, local para rubrica do Presidente da mesa receptora e do mesário.

DA VOTAÇÃO

Art. 25 - A votação ocorrerá das **07h às 21h do dia 15 de maio de 2019**, conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital.

Art. 26 - Cada eleitor deverá assinalar um "X" ao lado do nome do candidato de sua preferência na cédula de votação, sendo considerados "nulos" os votos em 02 (dois) ou mais candidatos e "brancos" as cédulas sem preenchimento.

Art. 27 - Os eleitores com deficiência visual poderão utilizar qualquer dispositivo ou meio, desde que autorizado pela Mesa para o exercício do seu direito de voto.

Art. 28 - Encerrada a votação, caberá ao Representante da Mesa:

- I - lavrar a ata da eleição, fazendo constar:
 - a) o nome representantes da Mesa Receptora;
 - b) o número de eleitores que compareceram e votaram;
 - c) o número de eleitores ausentes;
 - d) outras ocorrências significativas.

Art. 29 - No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, o representante da Mesa deverá:

- I - vedar a urna, caso esta já tenha sido aberta;
- II - assegurar que os motivos da suspensão sejam lavrados na ata, que será imediatamente fixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;
- III - recolher o material remanescente e guardar em local designado pela Comissão Eleitoral Local.

DA APURAÇÃO

Art. 30 - Encerrada a votação a Mesa Receptora transformar-se-á imediatamente em Mesa Apuradora, sob supervisão da Comissão Eleitoral Local, com a presença dos fiscais.

Art. 31 - As cédulas oficiais, a medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Apuradora.

Parágrafo único: Os votos em branco e os passíveis de anulação deverão receber, respectivamente, a anotação "em branco" ou "anulado".

Art. 32 - Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

- I - não corresponderem às oficiais;
- II - não estiverem devidamente autenticadas;
- III- que contiverem expressões, frases ou sinais alheios a votação;
- IV- que houver a indicação de 02 (dois) ou mais nomes de candidatos.

Art. 33 - Encerrada a apuração a Mesa Apuradora deverá devolver os votos apurados à respectiva urna, lacrá-la e guardar em local designado pela Comissão Eleitoral Local.

DOS RESULTADOS

Art. 34 - Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

Art. 35 - Na hipótese de empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios:

I. Para os Estudantes, o candidato de maior idade;

II. Para Pai ou Responsável Legal, o candidato cujo filho for matriculado a mais tempo no *Campus*.

Art. 36 - Concluída a contagem de votos, será considerado eleito, o candidato com maior votação e, de 1º suplente, candidato que participou do processo de desempate ou que recebeu o segundo maior número de votos. Serão anunciados os resultados e, não havendo impugnação, o presidente da Comissão Eleitoral Local proclamará os eleitos.

Parágrafo único: Em caso de recurso por parte dos candidatos não eleitos, este deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local, sempre respeitando o cronograma das eleições previsto neste Edital.

Art. 37 - Após o encerramento da apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral Local encaminhará a Direção-Geral o Relatório do Processo Eleitoral, que encaminhará à Reitoria para fins de homologação pelo Reitor.

Art. 38 - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
26/04/2019	Publicação do edital
26/04/2019 a 06/05/2019	Período de inscrição
07/05/2019	Divulgação dos candidatos inscritos
08/05/2019	Período de recurso (inscrições)
09/05/2019	Homologação das inscrições
11/05/2019	Eleição para a categoria de pais/responsáveis legais (Durante a Reunião de pais referente ao 1º bimestre letivo de 2019)
09/05/2019 a 14/05/2019	Período de divulgação das candidaturas/ Campanha eleitoral
15/05/2019	Eleição e apuração
16/05/2019	Divulgação do resultado
17/05/2019	Período de recurso (resultado)
20/05/2019	Publicação do resultado final

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O mandato dos eleitos será pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 40 - As atividades acadêmicas e administrativas do *Campus* não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 41 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 42 - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545147** e o código CRC **746345C7**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE NO CONSELHO ESCOLAR - IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE

Nome:

RG:	CPF:
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	Data de Nascimento:
IFRO – Campus Colorado do Oeste	
Categoria: () Discentes () Pais/Responsáveis	
Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2019.	
<hr/> Assinatura do Candidato	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

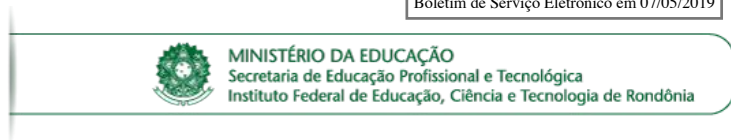
REPRESENTANTE NO CONSELHO ESCOLAR - IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE

Nome Candidato:	
CPF:	E-mail:
Telefones:	
Objeto do Recurso:	
Fundamentação:	

<p>Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>

Referência: Processo nº 23243.007996/2019-45

SEI nº 0545147



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

EDITAL Nº 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009130/2019-79

DOCUMENTO SEI Nº 0553438

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jaru, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para a Seleção Interna de Atividades voltadas para a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, com auxílio financeiro para a execução das atividades, no âmbito do IFRO *Campus* Jaru, voltados a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Curricularização da Extensão consiste em incluir atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de acadêmicos orientadas por professores e com possível colaboração de técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), junto à comunidade externa aos campi, nas regiões onde eles atuam.

1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo I).

1.3. Poderão participar deste edital, professores (as) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - *Campus* Jaru, que se encontram aptos a realizar atividades de curricularização da extensão, segundo ementa da disciplina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Realizar Integração entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica no Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

2.2. Contribuir para a relação interativa entre professores, técnicos administrativos e acadêmicos no desenvolvimento das atividades de extensão;

2.3. Realizar atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;

2.4. Propiciar a indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais (APLs);

2.5. Preparar os acadêmicos para sua atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e seu perfil de formação.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. A composição curricular com fins de Curricularização da Extensão pode envolver as seguintes diretrizes de ações, sempre com atividades dos acadêmicos orientadas por professores e, de forma colaborativa, por técnicos administrativos em educação, direcionadas e aplicadas junto à comunidade externa, de acordo com o perfil de formação. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e resolução nº 8/CONSULP/IFRO/2019.

- I - práticas de extensão no âmbito de disciplinas do curso, como oficinas, workshops, minicursos, cursos de extensão, cursos de formação inicial e/ou continuada, dentre outras;
- II - práticas de extensão por meio de componentes específicos de extensão na matriz curricular, que não se confundem com disciplinas nem com estágios, exceto as preparatórias de extensão;
- III - programas, projetos ou atividades de extensão envolvendo os acadêmicos;
- IV - eventos, como seminários, workshops, fóruns, encontros, feiras, dias de campo, semanas temáticas, dentre outros;
- V - atividades esportivas;
- VI - atividades artísticas, como concursos, exposições;

VII - prestação de serviços, como campanhas, análises laboratoriais, assessorias, dentre outras, além de visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa;

VIII - outras atividades, conforme o Regulamento de Extensão do IFRO.

4. DO ORÇAMENTO

4.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear as atividades de curricularização da extensão no exercício de 2019.

4.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.

4.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de Curricularização da extensão com taxa de bancada	Até R\$ 1.000,00

5. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS EM

Serão selecionadas 2 (duas) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Nº de propostas selecionadas
Atividade de Curricularização da extensão com taxa de bancada	Até R\$ 500,00 por projeto	Até 2 projetos
VALOR TOTAL DO EDITAL	Até R\$ 1.000,00	

5.1. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

5.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

5.3. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do projeto segundo cronograma, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus*.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2019.

6.2. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho (Anexo II), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.jaru@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO ao **Edital Nº 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019 - CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO COM AUXÍLIO FINANCEIRO.**

6.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital.

6.4. As propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

6.5. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

6.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

6.7. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, que irão ministrar disciplinas no Curso de Graduação em Medicina Veterinária que apresentem como conteúdo programático a Curricularização da Extensão no ano de 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

7.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jaru@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada a unidade SEI DEPEX-JARU, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto via SEI, sendo composta de:

- Balancete financeiro e relação de Despesas com as devidas assinaturas (Anexo V separado);
- Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO, autenticando o anexo (Anexo separado);
- Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado (Anexo separado).
- Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas (Anexo III separado).
- Ficha de distribuição de atividades de extensão no processo de curricularização, por curso e turma ou acadêmico (Anexo IV separado).

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

9.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- Entregar relatório final (Anexo III); Ficha de distribuição das atividades (Anexo IV); Prestação de contas (V) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão e/ou Coordenação do Curso em Medicina Veterinária, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pelo Chefe de Departamento de Extensão, Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Vice-presidente do NDE de Medicina Veterinária do *Campus* Jaru.

10.2. Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores, quais propostas foram aprovadas.

10.3. Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente nos murais do IFRO *campus* Jaru, e e-mail institucional, conforme o recebimento de submissões.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	07/05/2019
Inscrição/Submissão de proposta	08/05/2019 até 22/11/2019
Relatório Final e Prestação de contas	30 dias após realização das atividades



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/05/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553438** e o código CRC **D26DC093**.

ANEXOS - EDITAL Nº 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

EDITAL Nº Edital Nº 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019 (Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Disciplinas envolvidas:	
Modalidade da atividade de extensão:	
<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Cursos de extensão <input type="checkbox"/> Empreendedorismo e associativismo <input type="checkbox"/> Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos <input type="checkbox"/> Acompanhamento de egressos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços	
Carga horária semanal para realização do projeto _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

Jaru/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	
Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	
Alunos do IFRO – Campus Jaru	
Disciplinas envolvidas	

2.2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.3. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.4. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.5. OBJETIVOS**2.5.1. Objetivo geral**

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.5.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.6. METODOLOGIA**2.6.1. Local de realização e período**

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.6.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.

2.6.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.

Item	Atividade prevista

2.7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

2.7.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.8. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019							2020	
		Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.

2.9. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.10. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO II
Edital N° 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:
Nome:
Campus:
Função no projeto:
Carga horária do projeto: Período de execução: Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:
Objetivo geral do projeto:

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total da carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

ANEXO III
Edital N° 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Alunos Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
 ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em:
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO IV

Edital Nº 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019

5. FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO, POR CURSO E TURMA OU ACADÊMICO

Demonstrativo e Controle da Coordenação do Curso [Nome do Curso], Turma/Acadêmico [Identificação da Turma ou Acadêmico(s)]

TÍTULO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nº	Diretriz de Atividades	Descrição da Atividade	Carga Horária
01	Projetos de extensão técnica e/ou tecnológica de intervenção junto às comunidades externas		
02	Cursos de Extensão, de Formação Inicial ou de Formação Continuada, ministrados por professores ou técnicos administrativos em educação, com colaboração dos acadêmicos		
03	Minicursos, palestras e oficinas		
04	Atividades de extensão localizadas dentro de disciplinas e outros componentes curriculares		
05	Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos		
06	Desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos, com agregado tecnológico para os setores produtivos		
07	Prestação de serviços, como treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional		
08	Visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa, no âmbito da prestação de serviços		
09	Outras atividades de extensão		

Nota: Conforme este Regulamento, as ações que integram a Curricularização da Extensão devem envolver atividades executadas por acadêmicos junto à comunidade externa, sob a orientação de professores, podendo contar com a colaboração de técnicos administrativos em educação.

PÚBLICO ENVOLVIDO NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:

Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

Local e data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS

Função

ANEXO V

Edital N° 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019

6. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

BALANCETE FINANCEIRO			
Título do projeto:			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Recursos do IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$	Capital	R\$ -
		Valor devolvido	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data:			
Assinatura Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO							
Campus:							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Nº	Data					
1							
Subtotal — Despesas de custeio							R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
	Nº	Data					
Subtotal - Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ -
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.							
Local e data:							
Coordenador(a) do Projeto				Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura			

ANEXO VI

Edital N° 14/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE maio DE 2019

7. **FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 12/2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 12/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na administração pública.

LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREPARATÓRIO PARA INGRESSAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 50 HORAS

Os candidatos com a situação **CONVOCADO (A)**, deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada preparatório para ingressar na administração pública no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Jarú*, nos dias **07/05 e 08/05 de 2019, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00**.

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus IFRO-JARU* na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus Jarú* ou certificado de conclusão de curso do IFRO.

Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
13	4/25/2019 7:51:19	Patricia Magda De Souza Bezerra	Convocado (a)
14	4/25/2019 8:37:16	Wiliany Sanches Farias	Convocado (a)

MODALIDADE DE SELEÇÃO - MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

O candidato **SELECIONADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus IFRO-JARU* na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Contracheque de todos os membros da família que possuem renda dos últimos três meses ou Autodeclaração de Renda Familiar entregue pelo Assistente Social do IFRO – *Campus Jarú*.

Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
16	4/25/2019 11:02:30	Maria Do Socorro de Oliveira	Convocado (a)



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553970** e o código CRC **34AEC9D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRICULAS - EDITAL 12/2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº

71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 12/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na administração pública.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
11	4/25/2019 7:20:46	Luzia Rosa da Rocha Carvalho	Não matriculado (a) "Não compareceu"
12	4/25/2019 7:47:30	Luciane da Silva Santos	Não matriculado (a) "Não compareceu"
MODALIDADE DE SELEÇÃO – COMUNIDADE EXTERNA EM GERAL			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
22	4/25/2019 6:28:09	Neura Francisca Alves de Melo	Matriculado (a)
MODALIDADE DE SELEÇÃO - MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
11	4/25/2019 9:52:49	Elizete Pereira de Lima Souza	Matriculado (a)
12	4/25/2019 10:04:53	Ivone Martins dos Santos	Matriculado (a)
13	4/25/2019 10:10:09	Marcia Martins dos Santos Jordao	Matriculado (a)
14	4/25/2019 10:26:06	Cidinea Ribeiro Cruz	Não matriculado (a) "Não compareceu"
15	4/25/2019 11:01:34	Lucivania Oliveira Coelho	Matriculado (a)



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553967** e o código CRC **2ADAA0D4**.

Referência: Processo nº 23243.007646/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553967

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 98/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, do quadro de docentes do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito na tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3120209	Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professora Substituta - Área: Administração	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553989** e o código CRC **0065F848**.

Referência: Processo nº 23243.008351/2019-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553989

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, ANA PAULA SCHIMIDT QUADROS, Matrícula SIAPE nº. 1727815, a Administradora, DANIELE JANNOTTI SOARES VILLENA, Matrícula SIAPE nº. 01761671, e a Técnica de Laboratório, ALINE SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº. 2174368, para em Comissão e sob a presidência da primeira, elaborar os documentos e critérios necessários para o processo seletivo para contratação de professor substituto de História e Mecânica, acompanhando todas as etapas da referida seleção.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553340** e o código CRC **1C1EDB7D**.

Referência: Processo nº 23243.009483/2019-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553340

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 261/PVCL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Comissão responsável pela realização estudo de viabilidade de Visitas Técnicas voltadas para o Curso Técnico em Edificações do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

- Alamanda Thaíse de Oliveira Araújo, Professor(a) de EBTT, matrícula SIAPE 3097209;
- Fernando Gromiko Helena, Professor(a) de EBTT, matrícula SIAPE 1364021;
- Márcia Sayuri Endo, Professor(a) de EBTT .

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão dedicará para o desenvolvimento de suas atividades a carga horária de 2 horas/semanais, no período de 07/05/2019 a 31/12/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554025** e o código CRC **242A7904**.

Referência: Processo nº 23243.009910/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0554025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 371/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o **COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2019.

ART. 2º - REVOGAR a portaria 229 de 29 de fevereiro de 2019 e demais disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 229/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Coordenador do Curso	FAGTON DE MATTOS NEGRÃO
Professores Efetivos do Curso	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO ALAN ANDRADE MESQUITA ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALLAN VINICIUS JACOBI DIEGO SOARES CARVALHO DIÓGENES MENDES ARAÚJO ELISETE MARTINS SOARES FAGTON DE MATTOS NEGRÃO FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA GEAN BATISTA DE LIMA HÉDI CARLOS MININ JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JOSÉ VAGNER SILVA LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM LUCIEN BISSI DA FREIRIA MARCO RODRIGO DE SOUZA MARIA HELENA FERRARI NATÁLIA CONCEIÇÃO RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER REMULO MARCIO GOMES DE OLIVEIRA ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS YARA GOMES DE SOUZA DINIZ
Professores Substitutos do Curso	FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA JOSIANE RIBEIRO MUDERNO LAYANNE MUNIZ SPREY SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE REGIANE CAMARA DA SILVA RENATO ELEOTERIO DE AQUINO
Representantes dos Discentes	EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA (TITULAR) SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFARR (SUPLENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0553945** e o código CRC **4F082DBA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 219

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o docente abaixo relacionado, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório dos alunos do *Campus Colorado do Oeste*, conforme descrito no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS POR CURSO
Rafael Norberto de Aquino	DANIEL PINHEIRO DE MELO	Tecnólogo em Gestão Ambiental	1

ART. 2º - ESTABELECEr que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553768** e o código CRC **B77DFCD4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 370/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio do acadêmico **JAIR ALVES SOBRINHO** do curso de Engenharia Agrônômica deste *campus*, no período de 03/01/2019 a 15/05/2019, em substituição ao professor **LEANDRO CECILIO MATTE** afastado para cursar doutorado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553767** e o código CRC **E8995A40**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553767

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 364/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **GISLAINE MENEZES FRANCA**, do curso de Engenharia Agrônômica deste *campus*, no período de 20/12/2019 a 06/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549451** e o código CRC **B2EEBAA4**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549451

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 08/2019

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições dos projetos submetidos ao EDITAL DE SELEÇÃO Nº 8/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2019, referente a seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus* Jaru, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
BioBox: compartilhando o mundo microscópico	Homologado
CuriOsso	Homologado
DANÇA: um importante componente social da humanidade	Não Homologado "Não atendeu pré-requisito 7.4 d) do edital"
É FOGO: prevenção e cuidados em ambiente escolar	Homologado
Empreender educação – Socializando os conceitos da química em alimentos	Homologado
Mandala Viva	Homologado
Melhoramento da bacia leiteira Jaruense a partir do sistema de piquetamento	Homologado
Pectobactérias. O que são? Quais suas consequências e como evitá-las? O ifro te mostra.	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553602** e o código CRC **3DC188FD**.

Referência: Processo nº 23243.005707/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553602



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

PORTARIA Nº 949/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o Memorando nº 73/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0530653), e
- b) a Portaria nº 455, publicada no DOU nº 71, de 12/04/2019 (SEI nº 0534295);

Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12/04/2019, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SAMARA ARCANJO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2333426, da Função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553531** e o código CRC **EE2573CE**.

Referência: Processo nº 23243.008071/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553531



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 947/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.005937/2019-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para capacitação da Técnica em Assuntos Educacionais **SUZANA CAROLINE DA SILVEIRA COUTI**, matrícula SIAPE nº 2120303, lotada no *Campus* Cacoal, no período de **06/05/2019 a 03/08/2019 (90 dias)**, para realização de curso de capacitação no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília Unidade da Fundação Brasileira de Educação – FUBRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553508** e o código CRC **F57CE673**.

Referência: Processo nº 23243.005937/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553508



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 948/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.008711/2019-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para capacitação da Assistente em Administração **JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE**, Mat. SIAPE nº 1883278, lotada na Reitoria, no período de **06/05/2019 A 19/06/2019 (45 dias)**, para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Assessoria de Administração realizado através do Instituto Politécnico do Porto - ISCAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553514** e o código CRC **BA4EFF81**.

Referência: Processo nº 23243.008711/2019-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553514



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 944/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 74/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0530778) e o Despacho 292/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0546542), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANDREIA DE FATIMA PINSAN**, matrícula SIAPE nº 2209587, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553354** e o código CRC **4145E470**.

Referência: Processo nº 23243.008085/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553354



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 142/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, considerando o que consta nos autos nº 23243.024988/2018-82, horário especial ao servidor estudante Sergio Nunes de Jesus, ocupante do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico, com base no Art. 98 da Lei 8.112/90, tendo em vista a matrícula/participação no Curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE.

Art. 2º DEFINIR com base no horário de aulas do curso que o horário de trabalho do servidor será cumprido, conforme quadro abaixo:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h às 12h e 13h às 18h	07h às 12h e 13h às 18h	07h às 12h e 13h às 18h	Horário Especial Servidor Estudante	PRD

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553200** e o código CRC **DBD0C3F3**.

Referência: Processo nº 23243.024988/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553200

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 97/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionado, como professores ministrantes do Curso FIC - Preparatório para ingressar na Administração Pública do IFRO - *Campus Jarú*.

Professor	Disciplinas	SIAPE	Período	Carga Horária Total	Carga Horária Semanal
Robinson Luis Schoaba	Políticas Públicas	1228442	06/05/2019	4h	1h
Diego Stanger	História de Rondônia	1222419	10/05/2019	4h	1h
Líggia Lince Araújo	Matemática Básica	3086491	16/05/2019	4h	1h
Cleonete Martins de Aguiar	Ética na Administração Pública	1286514	24/05/2019	4h	1h
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia de Rondônia	3007786	27/05/2019	4h	1h
Marcelo Moysés Corilaço	Raciocínio Lógico	2355556	30/05/2019	4h	1h
Eslei Justiniano dos Reis	Administração Geral e Pública	2322486	05/06/2019	2h	30min
Carla Werle	Administração Geral e Pública	1767928	06/06/2019 e 07/06/2019	4h	1h
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa	1986309	10/06/2019 à 14/06/2019	12h	3h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553347** e o código CRC **06AFBCE3**.

Referência: Processo nº 23243.007646/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0553347



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 934/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 81/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0541518), R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **VAGNER SCHOABA**, Siape 1950720, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função de Coordenador do Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, (Código FCC), do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551853** e o código CRC **22470165**.

Referência: Processo nº 23243.008912/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551853



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 939/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008304/2019-86	CLAUDINEI CARVALHO RECCO	<i>Campus Ariquemes</i>	D-102	D-201	14/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552649** e o código CRC **9C25EECD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 938/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 23243.003911/2017-98, R E S O L V E:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **26/03/2019**, o afastamento da Assistente de Alunos, **JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE**, Mat. SIAPE nº 2134394, lotada no *Campus Ji-Paraná*, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Educação Profissional e Tecnológica - Programa em Rede Nacional, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, localizado em Manaus – AM, autorizado através da Port./IFRO 1650/2017 no período de 04/09/2017 a 03/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552642** e o código CRC **37DCC85E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 937/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007056/2019-56	VAGSON FERREIRA CAÇÃO	<i>Campus Porto Velho Calama</i>	D-102	D-301	28/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552633** e o código CRC **F3DEFD8E**.

Referência: Processo nº 23243.007056/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552633

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 936/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007040/2019-43	REINALDO LIMA PEREIRA	Campus Ji-Paraná	D-102	D-201	28/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552630** e o código CRC **739E7261**.

Referência: Processo nº 23243.007040/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552630

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão responsável pela organização da **IV Jornada Tecnológica e Profissional**, do *campus* Porto Velho Zona Norte, instituída pela Portaria nº 80/PVZN - CGAB/IFRO, de 20 de Março de 2019, ficando a mesma conforme abaixo:

- a) Jhordano Malacarne Bravim;
- b) Marialva de Souza Silva;
- c) Saulo Souza Macedo;
- d) Ricardo Lopes Vieira César;
- e) Silmar Antonio Buchner de Oliveira;
- f) Juliana Braz da Costa;
- g) Angelina Maria de Oliveira Licório;
- h) Maray Del Carmen Silva Rodrigues;
- i) Wesley Cristian Mercês Teixeira;
- j) Cássia Luciana de Lima Melo.

COLABORADORES

- a) Caroline Arlindo da Silva;
- b) Hendy Fernandes;
- c) Luciana Cordeiro;
- d) Lucas Alencar dos Passos;
- e) Luziane Leite da Costa Soares;
- f) Wiliam Soares de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552915** e o código CRC **A9E9C929**.

Referência: Processo nº 23243.006038/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552915

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 928/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 102/2019/COL-CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0544284), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 27/04/2019, a servidora **ANA KARINA NICOLA GERVASIO**, SIAPE nº 2309253, Assistente em Administração, da Função de Coordenadora de Integração, Empresa, Escola e Comunidade, código FG-2, do *Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551009** e o código CRC **B90F9F4B**.

Referência: Processo nº 23243.009142/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551009

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 935/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006475/2019-71	PÂMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS	Campus Ji-Paraná	D-102	D-201	22/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552625** e o código CRC **873F5079**.

Referência: Processo nº 23243.006475/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552625

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 933/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.005746/2015-47	WILLIS JOSÉ RODRIGUES	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	03/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551528** e o código CRC **8F66B74C**.

Referência: Processo nº 23243.005746/2015-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551528

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 932/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006014/2019-06	RUDIMAR GIORDANI JUNIOR	Campus Ariquemes	D-102	D-301	18/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551311** e o código CRC **D5928559**.

Referência: Processo nº 23243.006014/2019-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551311

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 931/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006776/2019-02	TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-301	05/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551307** e o código CRC **1CCEE4DE**.

Referência: Processo nº 23243.006776/2019-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551307

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 930/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007837/2019-41	LIZIANNE DE MATOS EMERICK	Campus Colorado do Oeste	D-203	D-303	23/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551302** e o código CRC **CCEB706F**.

Referência: Processo nº 23243.007837/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551302



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 929/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009403/2019-85	MARLENE FOUZ DA SILVA	Campus Vilhena	E-303	E-304	28/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551290** e o código CRC **49CA395B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Organização da Festa Junina, ano 2019, do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

Mat. SIAPE	Nome Completo	Cargo		Carga Horária Semanal
2298510	Maysa Vera Matos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente	8h
3105218	Alfranio da Silva Zampoli	Professor Substituto	Membro	3h
2421045	Andressa Rodrigues de Jesus	Professora Substituta	Membro	3h
3012979	Andréia Fernanda Zuquim	Professora Substituta	Membro	3h
1648355	Andréia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
2157213	Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	Membro	3h
1817522	Edivan Carlos da Cunha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
2209424	Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	Membro	3h

1783707	Eunice Maria Pinheiro	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
3085325	Fernanda Silva Baú	Professora Substituta	Membro	3h
1867411	Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1787155	Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1300793	Geórgia Travassos de Lucena	Professora Substituta	Membro	3h
1882552	Heldo Donat	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
3014532	Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1784003	Lourival Inácio Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
3051124	Luciana Cristina Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1238077	Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1209863	Paulo Fernando Campagnolli	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
3002511	Regina Geralda de Figueiredo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1897121	Reginaldo Diogenes de França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
1799520	Roger Asevedo Dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h
2157083	Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro	3h

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 57/JIPA - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2019.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 1 de julho de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545318** e o código CRC **2D05316E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 168/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O PROCESSO SEI 23243.000268/2019-11 E DESPACHO 27/2019/REIT - DPLAN DOC. SEI nº 0552916 RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 103/ARI - CGAB/IFRO, de 25 de março de 2019, DOC. SEI nº 0513905. que trata da Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus Ariquemes*.

Art. 2º **ESTABELECEER**, que o servidor **Otávio Alberto da Silva Junior**, Representa o Campus no Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme PORTARIA Nº 158/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019, DOC. SEI Nº 0459736

Art.3º **ESTABELECEER**, a nova Composição da Comissão conforme descrito na tabela;

Servidor	Setor	Mat. Siape	Representação
Rosiane Simoes	Chefia de Gabinete	1870340	Titular
Aline Mariana Stiz	Chefia de Gabinete	2158157	Suplente
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Coordenação de Gestão de Pessoas	1868292	Titular

Eunice Gomes da Silva	Coordenação de Gestão de Pessoas	1159558	Suplente
Alan de Oliveira Silva Lenk	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2680646	Titular
Eliel Cesar da Silva Lima	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2171370	Suplente
Izaqueu Chaves de Oliveira	Diretoria de Ensino	1870437	Titular
Nereida Machado	Diretoria de Ensino	2157406	Suplente
Carlos Eduardo Mounic Silva	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1814679	Titular
Fabricio Marinho Lisboa	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	3004105	Suplente
Agna Maria de Souza Coelho	Departamento de Extensão	2259555	Titular
Debora Francisca Cayres	Departamento de Extensão	2170821	Suplente
Otavio Alberto da Silva Junior	DPLAD/Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1901735	Titular
Rozangela Gomes Ferreira	Diretoria de Planejamento e Administração	1015829	Suplente

Art.4º ESTABELEECER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art.5º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art.6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553017** e o código CRC **7E45640F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 AO EDITAL Nº 27/2019/DGP

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91
 DOCUMENTO SEI Nº 0552480

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, torna pública a seguinte **retificação** do EDITAL Nº 27/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, DOS PRÉ-REQUISITOS, **ONDE SE LÊ:**

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o cadastro de interesse de remoção, os ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em efetivo exercício, e que:

- Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos do art. 81 da Lei nº 8.112/90, quais sejam (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, para capacitação, e para o desempenho de mandato classista) com exceção os servidores em gozo das licenças previstas no inciso I e VI do Art. 81 da Lei 8.112/90;
- Não esteja afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990;
- Não esteja com afastamento preventivo, previsto no Art. 147 da Lei 8.112/90;
- Não esteja afastado do cargo por determinação judicial.

2.2 O servidor em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, poderá participar deste processo de remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

2.3 O servidor cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá participar deste cadastro de interesse em remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

LEIA-SE:

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o cadastro de interesse de remoção, os ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em efetivo exercício, e que:

- Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos do art. 81 da Lei nº 8.112/90, quais sejam (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, para capacitação, e para o desempenho de mandato classista) com exceção os servidores em gozo das licenças previstas no inciso I e VI do Art. 81 da Lei 8.112/90;
- Não esteja com afastamento preventivo, previsto no Art. 147 da Lei 8.112/90;
- Não esteja afastado do cargo por determinação judicial.

2.2 O servidor que na data de consulta de confirmação do interesse de remoção estiver afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, será automaticamente desclassificado do processo de consulta;

2.3 O servidor em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, poderá participar deste processo de remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

2.4 O servidor cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá participar deste cadastro de interesse em remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552480** e o código CRC **D607B506**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 369/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os (a) servidores (as) **LUCIEN BISSI DA FREIRIA, ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA, PATRÍCIA CÂNDIDA DE MENEZES, ERICA DE OLIVEIRA ARAÚJO, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, DANIELA APARECIDA DA SILVA, SANDRA ABADIAS MARIA, MARCIANE DE SOUZA, MARIA HELENA FERRARI, ANDERSON BRAUN**

DOS SANTOS, TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS e CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA, para e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Científica no 9º Seminário de Iniciação Científica (9º SIC), a ser realizado no *Campus* Colorado do Oeste de 14 a 16 de maio de 2019

ART. 2º - A carga horária de atividades será de 3 horas por semana e o encerramento das atividades da comissão ocorrerá no dia 17 de maio de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552698** e o código CRC **8D1F18EF**.

Referência: Processo nº 23243.007898/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552698



PORTARIA Nº 123/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão responsável pela organização da **IV Jornada Tecnológica e Profissional**, do *campus* Porto Velho Zona Norte, instituída pela Portaria nº 80/PVZN - CGAB/IFRO, de 20 de Março de 2019, ficando a mesma conforme abaixo:

- a) Jhordano Malacarne Bravim;
- b) Marialva de Souza Silva;
- c) Saulo Souza Macedo;
- d) Ricardo Lopes Vieira César;
- e) Silmar Antonio Buchner de Oliveira;
- f) Juliana Braz da Costa;
- g) Angelina Maria de Oliveira Licório;
- h) Maray Del Carmen Silva Rodrigues;
- i) Wesley Cristian Mercês Teixeira;
- j) Cássia Luciana de Lima Melo.

COLABORADORES

- a) Luciana Cordeiro;
- b) Wiliam Soares de Oliveira;
- c) Hendy Fernandes;
- d) Lucas Alencar dos Passos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552526** e o código CRC **2B2ADA52**.

Referência: Processo nº 23243.006038/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552526



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.004800/2019-61
DOCUMENTO SEI Nº 0552828

O Diretor Geral Substituto do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Direção de Ensino (DE) torna público o Resultado Parcial das Propostas Submetidas ao **EDITAL Nº 3/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2019** referente a Seleção Interna de Projetos de Ensino sem concessão de auxílios a pesquisadores para o Campus Jaru, conforme quadro abaixo:

Título do Projeto	Nota	Situação	Coordenador	Período de realização
Monitoria Animal I	100	Classificado	Rute Witter	abril a julho de 2019
Olimpíada Nacional de História do Brasil	100	Classificado	Diego Stanger	abril a setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552828** e o código CRC **543A8581**.

Referência: Processo nº 23243.004800/2019-61

SEI nº 0552828

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Gilmar Antonio Lucas Chapuis – Mat. SIAPE nº 2118279 da atribuição de presidente da comissão responsável pelo planejamento e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos de tecnologia de informação e laboratórios, instituída pela Portaria nº 128/CAC - CGAB/IFRO, de 25 de abril de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – Campus Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR Eduardo Lucas Jorge Serapião - Mat. SIAPE nº 2157441 como presidente da comissão acima citada.

Art. 3º ESTABELECER a nova composição da comissão instituída pela Portaria nº 128/CAC - CGAB/IFRO, de 25 de abril de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal* (SEI nº 0544189), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	Representação	SIAPE	Atribuição
Eduardo Lucas Jorge Serapião	Coordenação do curso Técnico em Informática	2157441	Presidente
Gilmar Antonio Lucas Chapuis	Coordenação de Compras e Licitações	2118279	Membro
Thiago Jose Sampaio Kaiser	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1055473	Membro
Leandro Gabriel	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2045189	Membro
Bruno Henrique Silva Rodrigues	Laboratório de Solos	2338756	Membro
Misley Alziria da Silva Estevão	Laboratório de Química/Bromatologia	3007124	Membro

Gilvane Lima Sobrinha Gomes	Laboratório de Biologia	1942428	Membro
Felipe Ferreira Wakahara	Laboratório de Informática	2230915	Membro

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551637** e o código CRC **A752F192**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 167/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

CONSIDERANDO O PROCESSO SEI 23243.000161/2019-64 E MEMORANDO Nº 19/2019/ARI - DPLAD/ARI

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração, **Otávio Alberto da Silva Júnior**, Mat. SIAPE 1901735 como Fiscal Titular para acompanhar o Contrato nº 09/2012-Inexigibilidade, firmado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, processo 23243.001375/2012-81, celebrado entre o IFRO- EBC – EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Publicidade Institucional.

Art. 2º DESIGNAR o Assistente em Administração, **David Gonçalves Teixeira**, Mat. SIAPE, 2230849. como Fiscal Substituto .

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização Far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;

e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;

11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;

12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;

13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;

14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;

15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;

16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552579** e o código CRC **3906E1E2**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552579

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DE DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS - EDITAL 14/2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 14/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 22 de abril de 2019.

ÁREA	HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL

06	ALESSANDRA ROMANHA DANTAS	52,0	**	**
12	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	66,25	10	76,25
21	ANA PAULA LIMA DA SILVA	67,75	2	69,75
02	AUGUSTO RIBEIRO HENCKE	86,25	10	96,25
17	CLEIDIANE ROOS	NC*	NC*	NC*
11	DELOISE ÂNGELA AMORIM DE LIMA	NC*	NC*	NC*
09	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	68,75	12	80,75
07	FABIOLA SANTANA	NC*	NC*	NC*
19	FLÁVIO RAFAEL SCHMIDT	NC*	NC**	NC*
16	GIANY MARLY KLOOS OLIVEIRA	NC*	NC*	NC*
18	JEOVAN SOUZA DA SILVA	NC*	NC*	NC*
05	JÉSSICA TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA	58,25	**	**
01	KATIANE PAULA PEIXOTO	89,00	12	101,00
04	KHÁYO DJEMES BINAS DA PURIFICAÇÃO	51,75	**	**
13	MAILL EMANNUEL DE LIMA FREITAS	60,00	9	69,00
10	OSMAR NERIS DOS SANTOS	NC*	NC*	NC*
20	SÓSTENES DA SILVA MENDES	NC*	NC*	NC*
08	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	66,00	6	72,00
03	WILAME SANTOS DE MORAIS	94,25	5	99,25
14	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	90,25	23	113,25

NC** - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.6 do Edital 14/2019, de 22/04/2019.

** - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 9.3 do Edital 14/2019, de 22/04/2019.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 14/2019, de 22/04/2019.

Cacoal/RO, 06 de maio 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552821** e o código CRC **0B172794**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, em conjunto com a Comissão responsável pela Eleição do Conselho Escolar do Campus Jarú, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que versa sobre a ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se Lê:

ANEXO I - Cronograma do Processo Eleitoral

Edital Nº 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2019

DATA	PROCEDIMENTO
25/03/2019	Nomeação da Comissão Local
15/04/2019	Divulgação do Edital
22/04/ a 26/04/2019	Período de Inscrição dos Candidatos

30/04/2019	Divulgação dos Candidatos Inscritos
02/05/2019	Prazo para Recurso das Candidaturas
03/05/2019	Homologação das Candidaturas
03/05/2019	Divulgação das listas de votantes
06/05/2019	Data limite para recurso de revisão das listas de votantes
08/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos e lista de votantes.
06/05 a 15/05/2019	Período de Divulgação de Candidatura
16/05/2019 - Período: 08h às 21h	Eleição
17/05/2019 - Período: a partir das 12 h.	Apuração dos votos e Divulgação dos Resultados
20/05/2019	Prazo para Recurso do Resultado
21/05/2019	Respostas aos recursos da votação e Homologação do Resultado Final

Leia-se

DATA	PROCEDIMENTO
25/03/2019	Nomeação da Comissão Local
15/04/2019	Divulgação do Edital
22/04/ a 26/04/2019	Período de Inscrição dos Candidatos
30/04/2019	Divulgação dos Candidatos Inscritos
02/05/2019	Prazo para Recurso das Candidaturas
06/05/2019	Homologação das Candidaturas
06/05/2019	Divulgação das listas de votantes
08/05/2019	Data limite para recurso de revisão das listas de votantes
09/05/2019	Divulgação do resultado dos recursos e lista de votantes.
07/05 a 15/05/2019	Período de Divulgação de Candidatura
16/05/2019 - Período: 08h às 21h	Eleição
17/05/2019 - Período: a partir das 12 h.	Apuração dos votos e Divulgação dos Resultados
20/05/2019	Prazo para Recurso do Resultado
21/05/2019	Respostas aos recursos da votação e Homologação do Resultado Final



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552648** e o código CRC **03EE70CC**.



Referência: Processo nº 23243.005033/2019-15

SEI nº 0552648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU.

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012 e do Edital nº 9/2019/CGAB/JARU/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS** no processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU**.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE	
1	FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	
1	ANDREIA CORREIA DE SOUZA

REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
1	ANGELA CRISTINA FERRAS CACIANO
2	RONALDO SANTOS CHAGAS

REPRESENTAÇÃO EGRESSOS	
	Não houve candidato inscrito



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552631** e o código CRC **79EA6C08**.

Referência: Processo nº 23243.005033/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0552631



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

PORTARIA Nº 112/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, para atuação durante o primeiro semestre do ano de 2019.

Nome	Cargo	Mat. Siape/CPF	Função/Representação
------	-------	----------------	----------------------

Raimundo Gomes da Silva Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1983123	Coordenador Substituto do Curso
Andréia Mendonça dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355	Representante Docente
Andressa Rodrigues de Jesus	Professora Substituta	2421045	Representante Docente
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289	Representante Docente
Cleber de Oliveira Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2393946	Representante Docente
Deizilene de Souza Barbosa Gomes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1728895	Representante Docente
Edivan Carlos da Cunha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1817522	Representante Docente
Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867411	Representante Docente
Georgia Travassos de Lucena	Professora Substituta	1300793	Representante Docente
Geraldo Castro Cotinguiba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1287624	Representante Docente
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Representante Docente
Giovanni Correia Vieira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002553	Representante Docente
Jania Maria de Paula	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681089	Representante Docente
Janice Ferreira do Nascimento	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354046	Representante Docente
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3014532	Representante Docente
Lorena de Souza Tavares	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915	Representante Docente
Lourival Inácio Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784003	Representante Docente
Luciana Cristina Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3051124	Representante Docente
Marco Venicio Pereira Zanotelli de Athayde	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1884087	Representante Docente
Maysa Vera Matos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298510	Representante Docente
Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2912665	Representante Docente
Regina Geralda de Figueiredo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002511	Representante Docente
Reginaldo Diógenes De França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897121	Coordenador do Curso
Roger Asevedo dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1799520	Representante Docente
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083	Representante Docente
Viviane Maia Correa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1064032	Representante Docente
Thais Cordeiro Mendes	Discente	036.152.662-85	Representante Discente - Titular
Lucas Henrique Santos de Oliveira	Discente	014.325.372-70	Representante Discente - Suplente

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 15 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543051** e o código CRC **0ADFFA09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pela Elaboração do Edital e Acompanhamento (análise de currículos, divulgação de resultados) do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática** do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	
Dezilene de Souza Barbosa Gomes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1728895	Presidente
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Membro
Marco Aurélio de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2013260	Membro

Art. 2º ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549293** e o código CRC **329EA207**.

Referência: Processo nº 23243.005787/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549293

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 7/CAC - CE/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada **Humanização em Serviços de Saúde Pública** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada **Humanização em Serviços de Saúde Pública** do *Campus Cacoal* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º AUTORIZAR, o seu funcionamento do referido Curso a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 03/05/2019, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550647** e o código CRC **2108131E**.



Referência: Processo nº 23243.006767/2019-11

SEI nº 0550647



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

RESOLUÇÃO Nº 8/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada de **Espanhol para Brasileiros – Nível A2** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada de **Espanhol para Brasileiros – Nível A2** do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º AUTORIZAR, o seu funcionamento do referido Curso a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 03/05/2019, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550652** e o código CRC **FC112D9D**.

Referência: Processo nº 23243.008466/2019-14

SEI nº 0550652



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

PORTARIA Nº 120/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOELTON REZENDE GOMES**, Mat. SIAPE 3014532, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades de gerenciamento de processos SEI da Diretoria de Ensino do IFRO, *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º ESTABELECE o período de maio a junho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECE a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548654** e o código CRC **0DBF2553**.

Referência: Processo nº 23243.009301/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548654

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOELTON REZENDE GOMES, Mat. SIAPE 3014532, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades de gerenciamento de e-mails da Diretoria de Ensino do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELECEER o período de maio a junho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548624** e o código CRC **7FCA770F**.

Referência: Processo nº 23243.009301/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548624

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor Substituto ALFRÂNIO DA SILVA ZAMPOLI, Mat. SIAPE 3105218, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades de arquivamento e organização de documentos físicos da Diretoria de Ensino do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELECEER o período de maio a julho de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548591** e o código CRC **14ABB70F**.

**RESOLUÇÃO Nº 9/CAC - CE/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada **Curso Preparatório para o ENEM em Ciências da Natureza e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada do **Curso Preparatório para o ENEM, Ciências da Natureza e Matemática**, do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º AUTORIZAR, o seu funcionamento do referido Curso a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 03/05/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550793** e o código CRC **26303AF9**.

**PORTARIA Nº 124/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019**

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão responsável pelo planejamento e organização do **Viva Melhor 2019**, no âmbito IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Geovana Costa de Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Presidente
Ellen Vieira Pacifico	Técnico em Secretariado	2209424	Membro

Emi Silva de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2291377	Membro
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnico de Laboratório	2193552	Membro
Fernando Alves da Silva	Assistente em Administração	1794285	Membro
Luciano Piacentini de Oliveira	Técnico em Edificações	2230927	Membro
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Assistente de Alunos	2134394	Membro
Magda Marcielle Kwirant Tatagiba	Psicóloga	2178414	Membro
Maria Leiliane de Albuquerque	Assistente em Administração	1798406	Membro
Marlos Tadeu Alves Hibner	Técnico de Tecnologia da Informação	2074943	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal, para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

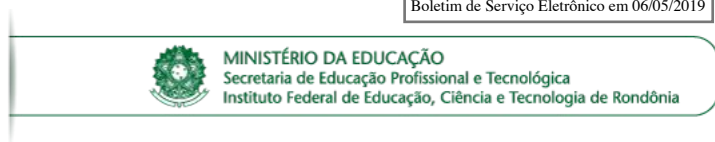
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549601** e o código CRC **01C340A1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019

PORTARIA Nº 166/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 532, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemés.

SERVIDOR	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	690.331.882-87	1416303020	18/05/2022	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552128** e o código CRC **0C743430**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 260/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR por mais 150 (cento e cinquenta) dias as atividades Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do *Campus* Porto Velho Calama, exercício 2018, revitalizada por meio da Portaria Nº 186/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04/04/2019 (0524694).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552422** e o código CRC **B121F3F4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Formação Continuada: “Curso Preparatório para o ENEM em Ciências da Natureza e Matemática”, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Isael Minson Gomes	1919043	Presidente
Agmar Aparecido Felix Chaves	1046329	Membro
Adilson Miranda de Almeida	1906983	Membro
Emerson de Almeida Moreira	3091224	Membro
Joelson do Espírito Santo Barral	2298332	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549905** e o código CRC **9C638B46**.

Referência: Processo nº 23243.008581/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549905



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 139/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Ágatha Christie de Souza Zemke – Mat. SIAPE nº 2373729 e Shelly Braum – Mat. SIAPE nº 2157688, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela elaboração do PPC do Curso de Formação Continuada: “Curso de Espanhol para Brasileiros – Nível A2”, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549896** e o código CRC **A996DD1F**.

Referência: Processo nº 23243.008581/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549896



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 138/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC de Licenciatura em Matemática no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR para compor as bancas os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

	NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
01	Claudemir Miranda Barboza	Mestre	IFRO – <i>Campus</i> Cacoal
02	Maily Marques Pereira	Mestra	IFRO – <i>Campus</i> Cacoal
03	Irlan Cordeiro de Souza	Mestre	IFRO – <i>Campus</i> Cacoal
DISCENTE		Ivaneide Magali do Nascimento Pereira	

	NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
01	Jorge da Silva Werneck	Mestre	IFRO – <i>Campus</i> Cacoal
02	Eder Regioli Dias	Mestre	IFRO – <i>Campus</i> Cacoal
03	Adilson Miranda de Almeida	Mestre	IFRO – <i>Campus</i> Cacoal
DISCENTE		Renatto Bambulin Germano Barros	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549414** e o código CRC **921AA5D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico em Edificações LUCIANO PIACENTINI DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE 2230927, como responsável pela retirada dos documentos junto ao DETRAN/RO dos veículos oficiais abaixo relacionados:

LICENCIAMENTO VEÍCULOS INSTITUCIONAIS 2018			
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	RENAVAM
01	Ônibus Rodoviário Mercedes Benz, Ano 2008	NEA 6734	169443027
02	Micro Ônibus Volare/Marcopolo, Ano 2009	NED 0764	210222140
03	Ford Ranger C, Ano 2011	HLI 4597	429830718
04	Vw Gol Power 1.6, no 2009	NCJ 0688	194195970
05	Mitsubishi L200 CD, Ano 2008	NDQ 1179	990274896

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 04/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551386** e o código CRC **15CAB081**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 01

CADASTRO RESERVA - PROAP

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna público A **CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, referente ao Edital nº 2/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/01/2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso considerando disponibilidade orçamentária para este programa.

1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

1.1 O período de vigência para esta convocação será de **junho a dezembro de 2019**.

2. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Os estudantes convocados por meio deste Edital deverão entregar o Termo de Compromisso (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado **até o dia 07/05/2019**.

3. CONVOCADOS PROAP I

Classificação	Nome	Curso	Turno	Ano	Pontuação	Situação
347	WUEMERSON MORAIS ROSA JUNIOR	Técnico em Química Integrado	Matutino	3	30	Convocado
348	MATEUS SOARES RAMOS	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	3	30	Convocado
349	BRENDO CAUAN RODRIGUES DE CASTRO	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	30	Convocado

350	RENIELLE CRISTINNE MOURA BARBOSA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	30	Convocado
351	LÍVIA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	3	30	Convocado
352	AMANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	30	Convocado
353	GEOVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	30	Convocado
354	SOLIMAR PACHECO DE BARROS	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	30	Convocado
355	KETLEN CAROLYNA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	30	Convocado
356	ARITON JOSE FIGUEIREDO ALVES JUNIOR	Técnico em Edificações Integrado	Vespertino	1	30	Convocado
357	RONALD GUSTAVO UMBELINO	Técnico em Edificações Integrado	Matutino	1	30	Convocado
358	SAMANTA FERREIRA AZEVEDO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	30	Convocado
359	CARLOS HENRIQUE DA COSTA MENDONÇA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	30	Convocado
360	ANA BEATRIZ DE FREITAS TEIXEIRA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	1	30	Convocado
361	THAISSA NICOLLY RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	3	30	Convocado
362	LEVIR MENEZES DE SOUZA	Técnico em Informática Integrado	Matutino	2	30	Convocado
363	JOÃO GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	1	30	Convocado
364	ÍTALO ISRAEL COSTA LOPES	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	3	30	Convocado
365	RAUL VILELA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	30	Convocado
366	LUCIVANE LINS CARVALHO	Técnico em Química Integrado	Matutino	1	30	Convocado
367	PEDRO DANIEL COELHO ROCHA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	30	Convocado
368	KAYKY ALDRIN MARINHO SILVA	Técnico em Química Integrado	Vespertino	1	30	Convocado
369	SARAH LETÍCIA DE	Técnico em	Matutino	2	30	Convocado

	SOUZA MARQUES	Eletrotécnica Integrado				
370	NáTALY ESTER MOREIRA MACHADO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	2	30	Convocado
371	NATÁLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	1	30	Convocado

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

4.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

4.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

4.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

4.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551782** e o código CRC **929CDB1F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019

PORTARIA Nº 122/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1º. **INCLUIR** o servidor Claudimar Paes de Almeida, SIAPE: 1142848 como membro docente do Colegiado do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante ao Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2019, instituído por meio da **PORTARIA Nº 41/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019** (0473555).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551016** e o código CRC **60E2623A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 165/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **Rosimery Garcia de Oliveira Donato**, Mat. SIAPE 2075547; para exercer a função gratificada de Coordenadora *Substituta* de Registros Acadêmicos do *Campus* Ariquemes, no período de 06 a 27/5/2019. Código FG 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 03/05/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551633** e o código CRC **12834B29**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007256/2019-17

DOCUMENTO SEI Nº 0551160

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Unidade Gestora: Reitoria

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviços de elaboração de projetos de engenharia, especialidade projetos elétricos**, para atender a demanda do IFRO

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0529025), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável a licitação, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

GRUPO 1 - PROJETOS ELÉTRICOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviço de elaboração de projetos para o <i>Campus</i> Jaru, contemplando: • Elaboração do Projeto Elétrico da Guarita, do Pórtico e de Iluminação Externa do <i>Campus</i> ;	1	Serv.	7.000,00	7.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração do Projeto SPDA / Aterramento Guarita, do Pórtico e de Iluminação Externa do <i>Campus</i>; ▪ Elaboração do Projeto de Interligação do Bloco 1 junto ao Quadro de Comando Geral; ▪ Compatibilização* dos Projetos Elétricos Existentes, (Bloco de 3 Salas, Bloco de 12 Salas, Bloco Administrativo, Bloco de apoio e Depósito aos novos projetos e Quadro Geral); <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fornecimento de A.R.T, visita ao local da obra, memoriais técnicos e descritivos; ▪ Serviços de plotagem/impressão de todas as plantas e projetos; ▪ Elaboração de planilha de materiais e serviços necessários à execução do projeto, para elaboração da composição de custos; <p><i>*Observação: Os projetos existentes do IFRO-Campus Jaru, serão entregues em via eletrônica, para que os mesmos possam ser compatibilizados entre os novos e junto a proteção geral do sistema.</i></p>				
2	<p>Serviço de elaboração de projetos para o Campus Ariquemes, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de um projeto de modernização da entrada de Energia do IFRO Campus Ariquemes; ▪ Memoriais Descritivos relativos a aprovação do projeto; ▪ Relação de Cargas; ▪ Cálculo de Demanda; ▪ Atualização de Croqui da Distribuição dos Transformadores no <i>Campus</i>. ▪ Visita ao Local da Obra. ▪ Solicitação de Viabilidade Técnica junto à Concessionária; ▪ Fornecimento de A.R.T, memoriais técnicos e descritivo, bem como via aprovada pela Concessionária; ▪ Serviços de plotagem/impressão de todas as plantas e projetos; ▪ Elaboração de planilha de materiais e serviços necessários à execução do projeto, para elaboração da composição de custos; 	1	Serv.	8.000,00	8.000,00
<p>Proponente vencedora: SILVIO PARENTE DE SOUZA MEI (SP PRESTACAO DE SERVIÇOS) CNPJ/CPF: 19.693.901/0001-34 Valor da proposta: RS 15.000,00 (quinze mil reais)</p>					<p>RS 15.000,00</p>

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo REITOR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
Pró-Reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e o custo de um processo licitatório, que inviabilizaria a obtenção de vantagem na contratação;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

(Assinado eletronicamente)
UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551160** e o código CRC **A14C89CC**.

Referência: Processo nº 23243.007256/2019-17

SEI nº 0551160

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 01

CADASTRO RESERVA - PROMORE

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna público A **CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, referente ao Edital nº 1/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/01/2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica **oriundos da zona rural ou de outras cidades que necessitem residir temporariamente no município sede do campus** para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

1.1 O período de vigência para esta convocação será de **junho a dezembro de 2019**.

2. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Os estudantes convocados por meio deste Edital deverão entregar o Termo de Compromisso (ANEXO VII) devidamente preenchido e assinado **até o dia 07/05/2019**.

3. DOS CONVOCADOS

Classificação	Nome	Curso	Turno	Ano	Pontuação	Situação
22	REGINA BRASIL CAVALHEIRO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	55 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
23	EDENILSON DO ESPÍRITO SANTO	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	55 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
24	RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	4	55 Desempate conforme item 1.1 do Edital	Convocado

					nº1 de 07/01/2019	
25	HEWELLINE OLIVEIRA SILVA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
26	LARISSA SOUSA ALMEIDA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
27	WESLEY AGRIPINO MARTINS BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	2	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
28	GEOVANA MARTINS BARROS	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Vespertino	1	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
29	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
30	OLIDIA HELENA SOUZA SILVA	Técnico em Informática Integrado	Vespertino	3	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
31	RAFAEL OLIVEIRA PEDRISCH	Engenharia de Controle e Automação (Bacharel)	Integral	1	45 Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado

32	JULIANO DO NASCIMENTO CASSIANO JÚNIOR	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	45	Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
33	DIENIFFER FERREIRA FILBERG	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	45	Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
34	LUIZ FELIPE CORDEIRO CHOMA	Técnico em Eletrotécnica Integrado	Matutino	3	40	Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado
35	JOÃO CLEISSON SILVA DE SOUZA	Engenharia Civil (Bacharel)	Integral	1	40	Desempate conforme item 1.1 do Edital nº1 de 07/01/2019	Convocado

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

4.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

4.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

4.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

4.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551772** e o código CRC **F08C03FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 259/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Responsável pela Revisão e Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de "Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental" do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Professor EBTT	1802317
Daniel Lima de Farias	Professor EBTT	3100397
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Professora EBTT	2919034
Jamile Mariano Macedo Taborda	Professora EBTT	1786221
Josélia Fontenele Batista	Professora EBTT	1879773
Márcio Rodrigues Miranda	Professor EBTT	1226409

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELECEER que a comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para o desenvolvimento dos trabalhos, com carga horária de 3 horas/semanais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551558** e o código CRC **55EB1FFA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 70/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 03 de maio de 2019.

À

PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA

Rodovia BR 364, km 250, S/N.
Zona Rural
CEP 76960970 - Cacoal - RO

Assunto: **Doação de Insumos.**

Prezado(a) Senhor(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal é autarquia vinculada ao Ministério da Educação, de caráter multidisciplinar e multicampi, especializado em educação profissional e tecnológica, com acentuada atividade na pesquisa aplicada e extensão.

Neste sentido, solicitamos gentilmente o apoio no que diz respeito a doação de **12 kg de farinha de sangue e 12 kg de farinha de carne e ossos**, para ser utilizado no projeto de Integrador de Ensino, Pesquisa e Extensão "**Cultivo de Alface com uso de Biofertilizantes**".

Na certeza de contar com vosso apoio e colaboração, agradecemos a atenção dispensada, ao tempo em que vos remetemos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550670** e o código CRC **74C9C347**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.009680/2019-98

SEI nº 0550670

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP, RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria 115, de 08 de abril de 2019 (0527134).

Onde se lê:

Art. 1º. Lotar, o Técnico de Laboratório, área de Eletromecânica, ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO, matrícula SIAPE Nº1823638, na Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Leia-se:

Art. 1º. Lotar, o Técnico de Laboratório, área de Eletromecânica, ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO, matrícula SIAPE Nº1823638, na Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica, com exercício no laboratório de Usinagem, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550707** e o código CRC **BBFCDA34**.

Referência: Processo nº 23243.007817/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550707



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001508/2019-96

DOCUMENTO SEI Nº 0550665

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), torna pública a ABERTURA do edital nº 17, de 03 de Maio de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio estudantil/saúde, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados no(s) curso(s): Técnicos de nível Médio integrado e subsequente (presencial) e Graduação, do Campus Vilhena.

1. DOS OBJETIVOS

O objetivo geral deste edital é estabelecer parâmetros para concessão de auxílio para aquisição de órtese e prótese (ex: óculos), pagamentos de consultas ou exames em caráter de urgência (que não possam ser atendidos pelo SUS), e que, a não aquisição de órtese e prótese e a não realização da consultas ou exames enseje em danos para o processo de ensino aprendizagem.

São objetivos específicos deste edital identificar o IVS – Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica dos estudantes para inserção no programa: Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão – PROSAPEX, ação saúde.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. **Crériterios Socioeconômicos:** Para participar deste edital, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário.

2.1.1. Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos **brutos** obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

2.1.2. Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita* considera-se: o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

2.1.3. Na Avaliação Socioeconômica, além da renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, serão considerados também outros fatores considerados critérios de medidas de vulnerabilidade social que inclui:

- a) Área de habitação;
- b) Nível ocupacional;
- c) Rendimento mensal da família;
- d) Nível de instrução;
- e) Características da moradia;
- f) Tipo de residência;
- g) Conforto doméstico.
- h) outras análise subjetiva no contexto do Serviço Social.

2.1.4. A metodologia da Avaliação Socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil inclui: análise documental, entrevista social, e, se necessário visita domiciliar a ser realizada pelo assistente social do *campus*. No caso de alunos que já possui IVS referente ao edital 01/2019 de avaliação socioeconômica será considerada para este edital e somente será solicitado documentação que o Serviço Social achar necessário.

2.2. Outros Crériterios:

a) Para aquisição de órtese e prótese, pagamento de consultas ou exames, o estudante deverá apresentar ao setor de Assistência do Educando três cotações com os respectivos valores do objeto requisitado, exceto quando o Setor de Assistência ao Educando já estiver realizado a cotação.

b) O auxílio será pago se ficar evidenciado que a demanda é urgente e não poderá ser atendido pela rede pública de saúde, no caso de consulta e/ou exames. Para isso o aluno ou responsável legal (no caso de alunos menores de 18 ano) assinará uma declaração (anexo III) expondo a urgência e declarando que procurou a rede pública de saúde e não foi atendido ou o atendimento foi agendado para período superior a 60 dias.

c) Para exame de vista e aquisição de óculos serão utilizados seguintes valores como referência conforme cotação de preço em anexo:

Item	Descrição	Valor
Exame oftalmológico	Exame oftalmológico	Até R\$ 120,00 Conforme orçamento realizado menor preço (não é necessário o estudante realizar orçamento)
Óculos	Armação	Até R\$ 150,00 Conforme orçamento prévio realizado como parâmetro para concessão (não exige o estudante realizar três orçamentos)
Óculos	Lente	Até R\$ 250,00 Valor estimativo (É necessário o estudante realizar três orçamentos)

Outros Exame/consulta	Outros Exame/consulta	Até 50% do valor (É necessário o estudante realizar três orçamento)
-----------------------	-----------------------	---

3. DAS ETAPAS DO EDITAL

3.1. As etapas deste edital seguirão a ordem conforme quadro abaixo:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATA/PERÍODO
1ª Etapa	Entrega do requerimento/documentação e Entrevista Social	De 03/05/ a 10/05/2019
	Análise documental	13/05/2019 e 14/05/2019
	Divulgação do resultado da Análise	15/05/2019
	Prazo para pedido de Revisão contra o resultado	16/05/2019
	Resultado definitivo e encaminhamento para pagamento	17/05/2019
2ª Etapa	Entrega do requerimento/documentação e Entrevista Social	De 19/06/ a 28/06/2019
	Análise documental	01/07/2019 a 02/07/2019
	Divulgação do resultado da Análise	03/07/2019
	Prazo para pedido de Revisão contra o resultado	04/07/2019
	Resultado definitivo e encaminhamento para pagamento	05/07/2019
3ª Etapa	Entrega do requerimento/documentação e Entrevista Social	De 19/08/ a 28/08/2019
	Análise documental	02/09/2019 a 03/09/2019
	Divulgação do resultado da Análise	04/09/2019
	Prazo para pedido de Revisão contra o resultado	05/09/2019
	Resultado definitivo e encaminhamento para pagamento	06/09/2019
4ª Etapa	Entrega do requerimento/documentação e Entrevista Social	De 14/10/ a 31/10/2019
	Análise documental	01/11/2019 a 05/11/2019
	Divulgação do resultado da Análise	06/11/2019
	Prazo para pedido de Revisão contra o resultado	07/11/2019
	Resultado definitivo e encaminhamento para pagamento	08/11/2019

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. São requisitos básicos para processo de diagnóstico de Avaliação Socioeconômica:

- Estar devidamente matriculado;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Comprovar renda *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal.
- Doença crônica ou pessoa com deficiência no grupo familiar;

4.1.1. Os documento necessário para a inscrição encontra-se no anexo I deste edital.

4.2. Para se inscrever o estudante deverá:

- Preencher o requerimento de inscrição/ Avaliação Socioeconômica (Anexo I);
- Entregar os documentos descritos no Anexo I dentro do período de inscrição previsto no cronograma deste edital de acordo com cada etapa.
- Ressalvados os casos em que a Coordenação de Assistência ao educando já possui orçamentos incluso no processo, o estudante deverá apresentar **três orçamentos** do serviço/objeto a ser adquirido. Sendo que o princípio do menor preço será observado.
- No ato da entrega dos documentos, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.
- A Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante.
- A veracidade das informações prestadas no Formulário de Avaliação Socioeconômica, bem como da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis para alunos menores de 18 (dezoito) anos.

- g. Constatado em qualquer data, o estudante que omitir e/ou prestar informações inverídicas, falsificar e/ou omitir documentos, **terá sua classificação invalidada**, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO.
- h.

5. DA REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 5.1. A partir da data de divulgação do resultado da Avaliação Socioeconômica, o estudante poderá requerer revisão da sua classificação no prazo máximo de 01 (um) dia útil conforme cronograma.
- 5.2. Para revisar o resultado, o estudante deverá solicitar pessoalmente o formulário de revisão junto a CAED.
- 5.3. Não será aceito pedido de revisão enviado via fax, e-mail, SEDEX, correios ou similares.
- 5.4. Caberá a CAED a análise da revisão no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, após a data de protocolo do requerimento.
- 5.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da revisão.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. É de responsabilidade do estudante e de seus responsáveis legais proceder a devida prestação de contas conforme regulamento dos programas de assistência estudantil. "Art. 49 Os estudantes beneficiados com repasse de auxílio financeiro pelo Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão (PROSAPEX) deverão apresentar a prestação de contas junto ao setor responsável pela solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da finalização da atividade/ação".
- 6.2. O estudante beneficiário que ficar inadimplente com a prestação de contas poderá ter o respectivo auxílio cancelado e obrigará a devolução destes recursos via GRU, quando o valor for superior a dez reais.
- 6.3. Caso no ato da aquisição do objeto ou na realização da consulta/exame o valor for inferior ao recebido o estudante deverá proceder a devolução destes recursos via GRU, quando o valor for superior a dez reais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Caso o estudante e/ou seus responsáveis omita ou falte com a verdade, bem como não apresente documentos autênticos para a comprovação das informações prestadas, responderá criminalmente pela infração, conforme legislação vigente.
- 7.2. A participação do estudante neste processo implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como, **não garante a concessão de nenhum benefício dos Programas de Assistência Estudantil, apenas gera a expectativa de concessão de acordo com a disponibilidade orçamentaria.**
- 7.3. Os casos omissos serão analisados pela CEAC e Coordenação de Assistência ao Educando do *campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550665** e o código CRC **F19D3D04**.

ANEXOS DE EDITAL Nº 17/2019/VLH - CAED/IFRO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Resid.:	Tel. Celular:	E-mail:
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Dados Bancarios: Banco:	Agencia:	Conta:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Curso:	Série/Turma:	Turno:
Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver.		
Qual (is) do(s) programa(s) você vai se inscrever? () PROSAPEX – (Auxilio Saúde: Exames/consulta, compra de óculos, prótese, órtese etc.)		

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Se o aluno foi classificado no edital de avaliação socioeconômica 01/2019 não precisa trazer esta relação de documentos, apenas agendar entrevista).

	1. Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno.
	2. Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno.
	3. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
	4. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos*
	a. Dados bancários (conta) em nome do aluno.

SÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE RENDA:

1. Se for trabalhador assalariado

- Cópia dos 3 últimos contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

2. Se for produtor rural ou agricultor

- Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

3. Se for aposentado ou pensionista

- Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

4. Se for profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador, dos últimos 3 meses;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

5. Se for trabalhador informal

- Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

6. Sem rendimentos

- Desempregados:** para os integrante familiar maiores de 18 anos apresentar extrato seguro desemprego;
- Ou deverão entregar declaração, com assinatura reconhecida em cartório ou assinar perante servidor do serviço social no dia da entrevista, de que não possui rendimentos, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

7. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

- Comprovante de doenças crônicas ou de pessoas com deficiência no grupo familiar caso haja:**
- Apresentar Laudo Médico atualizado** do integrante do grupo familiar com deficiência ou em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante ou deficiência.
- Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável (aluno menor de 18 anos)

Vilhena/RO ____/____/2019.

Anexo II MODELO ORÇAMENTO

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Vilhena

Endereço: Rod. BR 174 – Km 03, nº 4334 – Zona Urbana – Vilhena/RO CEP: 76980-000

Tel. (69) 2101-0713 Vilhena – RO

Em atendimento, à solicitação do Setor de Assistência ao Educando – Campus Vilhena, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Prestador de serviço:

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Data _____

E-mail: _____

Descrição	Preço Total	Assinatura e Carimbo

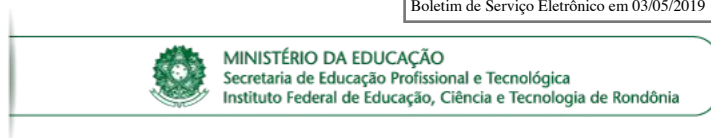
Vilhena/RO ___ de _____ de 2019

Aluno _____.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____ CPF _____ responsável pelo
aluno _____ declaro para os devidos fins que o(a) mesmo(a) necessita realizar
urgente
pois, _____
procurei o serviço na rede pública de saúde e _____



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 354/2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 354, de 29 de abril de 2019, a qual compõe o Colegiado de curso do Curso Superior de Engenharia Agrônômica deste *Campus*.

Onde se lê:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 350/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Coordenadora do Curso	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
Docentes Efetivos	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO
	ALAN ANDRADE MESQUITA
	ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ
	ALINE FONSECA DO NASCIMENTO
	ALLAN VINÍCIUS JACOBI
	ALVARO NUNES DE MAGALHÃES
	CARLA SILVEIRA DE ARRUDA
	DAMARIS SUELEN NASCIMENTO
	DIÓGENES MENDES ARAÚJO
	EDILENE DA SILVA PEREIRA
	ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA
	FABIANO GAMA DE SOUSA
	FAGTON DE MATTOS NEGRÃO
	FERNANDO GOMES DE SOUZA
	GEAN BATISTA DE LIMA
	GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA
	JESSÉ ALVES BATISTA
	JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
	JOSÉ VAGNER SILVA
	LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
	LUCIANO DUARTE SOUZA
	MAGDA OLIVEIRA PINTO
	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
	MÁRCIO MOREIRA COSTA
	MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
	NATÁLIA CONCEIÇÃO
	NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
	PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES
	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS
	RANIELI DOS ANJOS DE S. MULER
	ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA
	SIRLENE ZANARDI NEIVA
STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO	
WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	
WILK SAMPAIO DE ALMEIDA	
WILLIAN MOTA	
YARA GOMES DE SOUZA DINIZ	
Docentes Substitutos	CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA
	DANIELA APARECIDA DA SILVA
	DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA
	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
	JORDANA DE ARAUJO FLÔRES
	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO
	JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ

	LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA REGIANE CÂMARA DA SILVA RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA
Representante dos discentes	GABRIELLI THIEMY KAMIYA VIOTTO

Leia-se:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 354/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Coordenador do Curso	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
Docentes Efetivos	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO ALAN ANDRADE MESQUITA ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALINE FONSECA DO NASCIMENTO ALLAN VINÍCIUS JACOBI ALVARO NUNES DE MAGALHÃES DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DIÓGENES MENDES ARAÚJO EDILENE DA SILVA PEREIRA ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA FABIANO GAMA DE SOUSA FAGTON DE MATTOS NEGRÃO FERNANDO GOMES DE SOUZA GEAN BATISTA DE LIMA GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA JESSÉ ALVES BATISTA JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JOSÉ VAGNER SILVA LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM LUCIANO DUARTE SOUZA MAGDA OLIVEIRA PINTO MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA MÁRCIO MOREIRA COSTA MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO NATÁLIA CONCEIÇÃO NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS RANIELI DOS ANJOS DE S. MULER ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA SIRLENE ZANARDI NEIVA STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI WILK SAMPAIO DE ALMEIDA WILLIAN MOTA YARA GOMES DE SOUZA DINIZ

Docentes Substitutos	CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA
	CARLA SILVEIRA DE ARRUDA
	DANIELA APARECIDA DA SILVA
	DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA
	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
	JORDANA DE ARAUJO FLÓRES
	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO
	JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ
	LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA
	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA
	REGIANE CÂMARA DA SILVA
RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO	
SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	
SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	
Representante dos discentes	GABRIELLI THIEMY KAMIYA VIOTTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551003** e o código CRC **C8BE270A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019

PORTARIA Nº 894/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a continuidade da implantação e implementação do Programa de Consolidação das ações de ensino, pesquisa e extensão entre o Instituto Federal de Rondônia (Brasil) e a Universidad Autónoma del Beni (Bolívia) deverá ser realizada pelo *Campus* Ji-Paraná, estando ligado à Direção Geral.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo designados para comporem a Comissão Especial de implementação do Programa:

Servidor	SIAPE/Matricula	Campus
Andreza Pereira Mendonça	1682289	Ji-Paraná
Maria Elessandra Rodrigues Araújo	1681038	Ji-Paraná
Michel Silva	2081565	Ji-Paraná
Jones Fernando Giacon	1779734	Ji-Paraná
Erica Patricia Navarro	1780498	Ji-Paraná
Ellen Vieira Pacifico	2209424	Ji-Paraná
Rosivani da Costa Oliveira	1680590	Ji-Paraná
Renata Jeremias Rocha	1104700	Ji-Paraná
Rosa Martins Costa Pereira	132274	Reitoria
Laura Borges Nogueira	1813201	Reitoria
Camila Budim Lopes	1228814	Colorado do Oeste
Natália Conceição	1894610	Colorado do Oeste
Edilene da Silva Pereira	1271334	Colorado do Oeste
Gracilene Nunes da Silva	1680732	Calama
Agatha Christie de Souza Zemke	2373729	Cacoal
Raimundo Cajueiro Leandro	00663769	INPA/Porto Velho
Elisabete Lourdes do Nascimento	1822046	UNIR/Ji-Paraná
Andrea Pereira Mendonça	1286993	IFAM/Manaus-Centro

Art. 3º Determinar à Direção Geral do *Campus* Ji-Paraná, que possibilite a instalação inicial dos trabalhos da Comissão Especial, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Determinar que a Comissão Especial deverá implementar as ações de mobilidade estudantil, Formação Inicial e Continuada, Pós-Graduação em Agro Computação e projetos de pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos institucionais. As ações deverão ser registradas nos departamentos a que se referem, na estrutura do *Campus*.

Art. 5º Determinar que a Comissão, dentre os membros indicados deverá designar 2 servidores, do *Campus* Ji-Paraná, para fins da execução orçamentária e financeira, com vistas a prestação de contas, se necessário.

Art. 6º Estabelecer a carga horária de até 8h/semana para desenvolver as atividades do projeto de extensão.

Art. 7º Determinar à Comissão elaboração de regulamento de suas atividades, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, com apreciação junto ao Conselho Escolar.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546659** e o código CRC **109E081B**.

Referência: Processo nº 23243.015508/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546659

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 926/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 109/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0547390), **r e s o l v e**:

Art. 1º NOMEAR o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MÁRCO RODRIGO DE SOUZA**, SIAPE nº 2001126, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Colorado do Oeste, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550969** e o código CRC **B8C2C801**.

Referência: Processo nº 23243.009394/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550969

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 925/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 43/2019/COL - DAPE/COL - DE/COL (SEI nº 0544978), **r e s o l v e**:

Art. 1º EXONERAR a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NATÁLIA CONCEIÇÃO**, SIAPE nº 1894610, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Colorado do Oeste, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550904** e o código CRC **521261C4**.

Referência: Processo nº 23243.009216/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550904



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019

PORTARIA Nº 927/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 6/2019/REIT - FISCALIZACAO/REIT - CCONV/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT, de 08/04/2019, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1823/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2º DESIGNAR o Auxiliar em Administração, **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 1017641, e a Assistente em Administração, **CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**, Matrícula SIAPE nº 1803738, como Fiscais Titular e Substituto do [Contrato nº 07/2014](#), celebrado entre o IFRO e a **IMPrensa NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00 (Processo Administrativo nº 2324.000173/2014-84), cujo objeto é a prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União para atender às necessidades da Reitoria do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 4º DETERMINAR que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551007** e o código CRC **5DEE523D**.

Referência: Processo nº 23243.000173/2014-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0551007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - EDITAL Nº 12/2019/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 12/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na administração pública.

LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREPARATÓRIO PARA INGRESSAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 40 HORAS

Os candidatos com a situação **CONVOCADO (A)**, deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada preparatório para ingressar na administração pública no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Jaru*, nos dias **03/05 e 06/05 de 2019, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00**.

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus* Jaru ou certificado de conclusão de curso do IFRO.

Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
11	4/25/2019 7:20:46	Luzia Rosa da Rocha Carvalho	Convocado (a)
12	4/25/2019 7:47:30	Luciane da Silva Santos	Convocado (a)

MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA EM GERAL

O candidato **SELECIONADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.

Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
22	4/25/2019 6:28:09	Neura Francisca Alves de Melo	Convocado (a)

MODALIDADE DE SELEÇÃO - MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

O candidato **SELECIONADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Contracheque de todos os membros da família que possuem renda dos últimos três meses ou Autodeclaração de Renda Familiar entregue pelo Assistente Social do IFRO – *Campus* Jaru.

Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
11	4/25/2019 9:52:49	Elizete Pereira de Lima Souza	Convocado (a)
12	4/25/2019 10:04:53	Ivone Martins dos Santos	Convocado (a)
13	4/25/2019 10:10:09	Marcia Martins dos Santos Jordao	Convocado (a)
14	4/25/2019 10:26:06	Cidinea Ribeiro Cruz	Convocado (a)
15	4/25/2019 11:01:34	Lucivania Oliveira Coelho	Convocado (a)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551095** e o código CRC **F4346604**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL Nº 12/2019/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 12/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na administração pública.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
1	4/25/2019 0:02:25	Werika Abreu Silva	Matriculado (a)
2	4/25/2019 0:02:56	Renilton Aratijo Santos	Matriculado (a)
3	4/25/2019 0:06:30	Tamiles da Silva Dos Anjos	Matriculado (a)
4	4/25/2019 0:07:41	Esmeralda de Souza Castro	Matriculado (a)
5	4/25/2019 0:11:52	Carla Simone Urias Córdova	Matriculado (a)

6	4/25/2019 0:14:56	Alerson Rogerio Gomes De Oliveira Lima	Não matriculado (a) "Não compareceu"
7	4/25/2019 0:22:54	Juertaine Roedel Da Silva	Matriculado (a)
8	4/25/2019 0:24:15	Dayanne Melo Da Silva	Matriculado (a)
9	4/25/2019 0:24:56	Angelica da Silva Gomes	Matriculado (a)
10	4/25/2019 6:43:43	Andreza Caroline Rodrigues De Sousa	Não matriculado (a) "Não compareceu"
MODALIDADE DE SELEÇÃO – COMUNIDADE EXTERNA EM GERAL			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
1	4/25/2019 0:01:55	Wesley Ferreira Frigeri	Matriculado (a)
2	4/25/2019 0:02:10	Lucas Henrique de Paula Ramos	Matriculado (a)
3	4/25/2019 0:03:03	Tania Terra da Silva	Matriculado (a)
4	4/25/2019 0:03:19	Giliard Aliares da Silva	Matriculado (a)
5	4/25/2019 0:04:16	Fabiana Cristina de Melo	Matriculado (a)
6	4/25/2019 0:04:41	Cecilia Elizabeth Baez Araujo	Matriculado (a)
7	4/25/2019 0:05:41	Natania Caciano Gabler	Matriculado (a)
8	4/25/2019 0:06:51	Daniele Garcia Albuquerque	Matriculado (a)
9	4/25/2019 0:07:14	Alexsandro William dos Santos Franco	Matriculado (a)
10	4/25/2019 0:08:08	Eliene da Silva Dias	Matriculado (a)
11	4/25/2019 0:09:06	Cleidiane Gomes da Silva	Não matriculado (a) "Não compareceu"
12	4/25/2019 0:10:10	Ana Paula Aliares da Silva	Matriculado (a)
13	4/25/2019 0:13:14	Elizangela Aliares da Silva	Matriculado (a)
14	4/25/2019 0:13:26	Rosangela Martins Montrezol	Matriculado (a)
15	4/25/2019 0:16:53	Joao Pedro de Oliveira	Matriculado (a)
16	4/25/2019 0:17:40	Silvana Verdilina Novais Aliares	Matriculado (a)
17	4/25/2019 0:20:21	Damara Sebastiani Cavalcante Santos	Matriculado (a)
18	4/25/2019 0:28:33	Edivander da Silva Dias	Matriculado (a)
19	4/25/2019 0:34:10	Mayara Fermino Gera	Matriculado (a)
21	4/25/2019 6:05:45	Dheimi Kely Bispo Ferreira	Matriculado (a)
MODALIDADE DE SELEÇÃO - MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA			
Classificação	Carimbo de data/hora	Nome	Situação
1	4/25/2019 7:31:24	Tânia Pereira de Lima	Matriculado (a)
2	4/25/2019 8:25:17	Loisiane Andrade de Almeida	Não matriculado (a) "Não compareceu"
3	4/25/2019 8:25:50	Jakeline Oliveira de Lima Leite	Matriculado (a)
4	4/25/2019 8:39:54	Karine de Oliveira Paiva Josefi	Não matriculado (a) "Não compareceu"
5	4/25/2019 8:45:24	Renata Candeias Dos Santos	Matriculado (a)
6	4/25/2019 8:47:41	Rosenilda Ferreira Dos Santos	Matriculado (a)
7	4/25/2019 8:48:51	Cleidiany Freitas Silva	Matriculado (a)
8	4/25/2019 9:01:37	Lucélia Madruga Saraiva	Não matriculado (a) "Não compareceu"
9	4/25/2019 9:14:55	Aucione Pereira da Silva	Não matriculado (a) "Não compareceu"
10	4/25/2019 9:49:13	Sara Gomes da Silva	Não matriculado (a) "Não compareceu"



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 03/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0551081 e o código CRC 65CF6D35.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 258/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Despacho 71 (0547647), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os professores conselheiros que desenvolverão atividades de apoio junto ao Projeto de Ensino – “**Professor Conselheiro**” (Processo 23243.006054/2019-40), conforme relação abaixo:

CURSO	PERÍODO	TURMA/ANO	PROFESSOR CONSELHEIRO
EDIFICAÇÕES	MATUTINO	1º	Fredi Rodrigues Ramos da Silva
		2º	Joilson Mendes Arruda
		3º	Celso José Roberto Soares Júnior
		4º	Tayana Maria Tavares Marques
	VESPERTINO	1º	Daniel Lima de Farias
		2º	Cássio Alves Lus
		3º	Gracilene Nunes da Silva
		4º	Kazuo Kadowaki
ELETROTÉCNICA	MATUTINO	1º	Olakson Pinto Pedrosa
	VESPERTINO	1º	Maranei Rohers
INFORMÁTICA	MATUTINO	1º	Silvio Luiz de Freitas
	VESPERTINO	1º	Aline de Souza Monteiro
QUÍMICA	MATUTINO	1º	José Famir Apontes da Silva
	VESPERTINO	1º	Juarez Alves das Neves Júnior

Art. 2 Definir que a carga horária para execução do projeto obedecerá ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018 que dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Regulamento de Atividades Docentes - RAD, qual seja: 4h/semana para "Colaborador em projetos (...) aprovados pela Diretoria de ensino do campus, ou Comissão designada".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550933** e o código CRC **B3B7520A**.

Referência: Processo nº 23243.006054/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550933

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 917/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007713/2019-65	ALDO BRASIL DE SOUSA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-301	05/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550082** e o código CRC **AD29E9D8**.

Referência: Processo nº 23243.007713/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550082



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 918/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 46/2019/CPD/IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.021401/2018-83	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	Porto Velho Zona Norte	II	03/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550088** e o código CRC **D57648B8**.

Referência: Processo nº 23243.021401/2018-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550088



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 919/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006131/2019-61	MAYSA VERA MATOS	Campus Ji-Paraná	D-102	D-301	26/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550092** e o código CRC **FD936969**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 920/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23243.007558/2019-87 e 23243.003401/2017-11, R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER o servidor ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA, SIAPE nº 2393825, Tecnólogo de Gestão Pública, lotado no *Campus* Guajará-Mirim para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “b” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550101** e o código CRC **BF367724**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 921/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008869/2019-63	THIAGO DUARTE MIELKE	Técnico em Agropecuária	Campus Colorado do Oeste	22/04/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550106** e o código CRC **D2472B35**.

Referência: Processo nº 23243.008869/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550106

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 362/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os (a) servidores (as) **ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA, ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ, JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ, MARIA HELENA FERRARI, LIZIANNE DE MATOS EMERICK, REGIANE CAMARA DA SILVA, MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO e PAOLA TELES MAEDA**, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão organizadora de Cerimonial e Credenciamento, referente ao 9º Seminário de Iniciação Científica (9º SIC), a ser realizado no *Campus* Colorado do Oeste de 14 a 16 de maio de 2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549412** e o código CRC **DDE0AEFD**.

Referência: Processo nº 23243.007898/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549412

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 361/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os (a) servidores (as) **LUCIEN BISSI DA FREIRIA, PATRÍCIA CÂNDIDA DE MENEZES, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES, SANDRA ABADIAS MARIA e LIZIANNE DE MATOS EMERICK** para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão organizadora das Apresentações de Pôsteres dos Trabalhos Aprovados, referente ao 9º Seminário de Iniciação Científica (9º SIC), a ser realizado no *Campus* Colorado do Oeste de 14 a 16 de maio de 2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549391** e o código CRC **9FED325A**.

Referência: Processo nº 23243.007898/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549391

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 360/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os (a) servidores (as) **PATRÍCIA CÂNDIDA DE MENEZES, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR e ANDERSON BRAUN DOS SANTOS** para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Logística e Divulgação, referente ao 9º Seminário de Iniciação Científica (9º SIC), a ser realizado no *Campus Colorado do Oeste* de 14 a 16 de maio de 2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549377** e o código CRC **45DE4F2F**.

Referência: Processo nº 23243.007898/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549377

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 922/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual

23243.006980/2019-15	VIVIANE CRISTINA CAMELO	Programadora Visual	Reitoria	27/03/2019	52%
----------------------	-------------------------	---------------------	----------	------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550116** e o código CRC **CE161BBA**.

Referência: Processo nº 23243.006980/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550116

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 359/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os (a) servidores (as) **ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ**, **ALLAN VINICIUS JACOBI**, **SIRLENE ZANARDI NEIVA** e **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão da 4ª Mostra de Inovação e Tecnologia, referente ao 9º Seminário de Iniciação Científica (9º SIC), a ser realizado no *Campus* Colorado do Oeste de 14 a 16 de maio de 2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549368** e o código CRC **42832D0A**.

Referência: Processo nº 23243.007898/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549368

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 358/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as servidoras **ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ**, **SIRLENE ZANARDI NEIVA** e **REGIANE CAMARA DA SILVA** para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão organizadora da 4ª Mostra de

Pesquisa Integrada ao Ensino e Extensão (PIPEEX), referente ao 9º Seminário de Iniciação Científica (9º SIC), a ser realizado no *Campus Colorado do Oeste* de 14 a 16 de maio de 2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549336** e o código CRC **68DF9E7A**.

Referência: Processo nº 23243.007898/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549336

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 923/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008199/2019-85	FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA	Técnico de Laboratório/Química	<i>Campus Ji-Paraná</i>	22/04/2019	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550120** e o código CRC **86CEE650**.

Referência: Processo nº 23243.008199/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550120

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 257/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 198/PVCAL - CGAB/IFRO, de 12/04/2019 (0534134).

Art. 2º INSTITUIR Banca de Certificação de Conhecimentos, com objetivo de avaliar os conhecimentos do aluno ORI ILYÊ ODARA MOTA, conforme solicitado no processo nº 23243.007732/2019-91.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca de Certificação de Conhecimentos na Disciplina de **Eletrônica Digital**, contabilizando uma carga horária de 3 h/semanais:

Professor	Matrícula SIAPE
Alessandro de Almeida	3084579
Douglas Fortini Bianchin	1209201
Raian Sander Freitas daSilva	2381242

Art. 4º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca de Certificação de Conhecimentos na Disciplina de **Matemática Aplicada**, contabilizando uma carga horária de 3 h/semanais:

Professor	Matrícula SIAPE
Francisco Pereira Coêlho Júnior	3003298
Douglas Fortini Bianchin	1209201
Raian Sander Freitas daSilva	2381242

Art. 5º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca de Certificação de Conhecimentos na Disciplina de **Circuitos elétricos em CA**, contabilizando uma carga horária de 3 h/semanais:

Professor	Matrícula SIAPE
Douglas Fortini Bianchin	1209201
Alessandro de Almeida	3084579
Raian Sander Freitas daSilva	2381242

Art. 6º DEFINIR que os membros das bancas deverão seguir a RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CONSUP/IFRO, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, e observar o Art.12, que trata dos trâmites do Processo de Certificação de Conhecimentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550800** e o código CRC **364F2A1D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 164/ARI - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO 23243.005643/2019-19, MEMORANDO Nº 27/2019/ARI - DEPEX/ARI - (0544759), RESOLVE:

Art.1º REFORMULAR a **PORTARIA Nº 152/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019**, que trata da distribuição de disciplinas e carga horária que os professores ministrará no período de 08/04/2019 a 04/07/2019, no Projeto Pré-ENEM em parceria com a Prefeitura Municipal, através dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.

Art 2º INCLUIR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Geremias Antonio de Oliveira**, Mat. SIAPE 3072703.

Art 3º ATUALIZAR a Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores;

SERVIDOR	MAT. SIAPE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Andrirlei Santos de Sousa	2998706	Português	6
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	Física	8
Osvino Schmidt	1811419	Física	4
Heleno Soares de Oliveira	1811637	Física	8
Juliana Bianca Rocha de Souza	3113055	Biologia	20
Cassia Nayara Reis Damasceno	1281723	Química	10
Maxlander Dias Gonçalves	1060431	Historia	4
Vanessa Fronza	3047785	Historia	18
Maria Izabel Gomes Lima	3096339	Matemática	10
Geremias Antonio de Oliveira	3072703	Química	10

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549732** e o código CRC **80E31102**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna pública a Retificação do Edital nº 17/2019/COL - CGAB/IFRO, que dispõe sobre a Divulgação e Normatização do 9º Seminário de Iniciação Científica do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

Onde se lê:

"O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Colorado do Oeste, torna público o 9º Seminário de Iniciação Científica – IX SIC, a ser realizado no período de 14 a 16 de maio de 2019 no *Campus* Colorado do Oeste, contendo como sub-eventos a 4ª Mostra de Inovação e Tecnologia e a 4ª Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e Extensão."

Leia-se:

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna público o 9º Seminário de Iniciação Científica – IX SIC, a ser realizado no período de 14 a 16 de maio de 2019 no *Campus* Colorado do Oeste, contendo como sub-eventos a 4ª Mostra de Inovação e Tecnologia e a 4ª Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e Extensão.

Onde se lê:

"2.5. Da Programação

2.5.1. A programação prévia do evento está descrita no Quadro 1.

2.5.2. Poderão ocorrer alterações de acordo com a demanda pelas atividades, sendo neste caso divulgadas com antecedência.

Quadro 1 – Previsão da programação do 9º SIC.

Turno	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019
Manhã	07:00 - 08:00 Credenciamento 08:00 - 09:00 Abertura com apresentações culturais 09:00 - 10:00 Palestra 10:00 - 10:20 Coffee break 10:20 - 11:20 Palestra	07:10 - 9:10 Apresentações orais 9:10 - 9:30 Coffee break 9:30 - 11:30 Apresentações orais	07:10 a 11:10 Minicurso 3 07:10 a 11:10 Minicurso 4
Tarde	13:00 - 14:40 Apresentações de pôsteres 14:40 - 15:00 Coffee break 15:00 - 17:00 Apresentações orais	13:00 - 17:00 Minicurso – 1 13:00 - 17:00 Minicurso - 2	13:00 - 15:00 Apresentações orais 15:00 - 15:40 Participantes do PIPEEX 15:40 - 16:00 Coffee break 16:00 - 16:30 Plano de ação do DEPESP e Dados do <i>Campus</i> 16:30 - 17:00 Encerramento com apresentações culturais
Noite	19:00 - 20:00 Apresentações orais 20:00 - 21:00 Palestra 21:00 - 22:30 Cafê Científico e Cultural:	19:00 - 20:00 Apresentações orais 20:00 - 21:00 Palestra 21:00 - 22:30 Cafê Científico e Cultural	

Leia-se:

2.5. Da Programação

2.5.1. A programação prévia do evento está descrita no Quadro 1.

2.5.2. Poderão ocorrer alterações de acordo com a demanda pelas atividades, sendo neste caso divulgadas com antecedência.

Quadro 1 – Previsão da programação do 9º SIC.

Turno	Terça-feira 14/05/2019	Quarta-feira 15/05/2019	Quinta-feira 16/05/2019
Manhã	<p>07:00 - 08:00 Credenciamento</p> <p>08:00 - 09:00 Abertura com apresentações culturais</p> <p>09:00 - 10:00 Palestra "Você está preparado para a verdadeira transformação da agricultura?" Palestrante: Hugo de Almeida Dan</p> <p>10:00 - 10:20 <i>Coffee break</i></p> <p>10:20 - 11:20 Palestra "Avanços na pesquisa científica com enfoque na experimentação com animais de produção". Palestrante: Prof. Luciano Cabral (UFMT)</p>	<p>07:10 - 8:10 Palestra: "Uso de animais nas atividades de ensino e pesquisa". Prof. Túlio Otávio Jardim D' Almeida Lins</p> <p>8:10 - 9:10 Apresentações orais</p> <p>9:10 - 9:30 Intervalo</p> <p>9:30 - 11:30 Apresentações orais</p>	<p>07:10 a 11:10 Minicurso 1 – Turma 2 (a confirmar)</p> <p>07:10 a 11:10 Minicurso 3 - "Acidez do solo: análises e interpretação." Profa. Stella Cristiani Gonçalves e Leandro Dias da Silva</p>
Tarde	<p>13:00 - 14:40 Apresentações de pôsteres</p> <p>14:40 - 15:00 Intervalo</p> <p>15:00 - 17:00 Apresentações orais</p>	<p>13:00 - 17:00 Minicurso 1 – Turma 1 (a confirmar)</p> <p>Minicurso 2 - "Como participar e criar grupos de pesquisa no IFRO?" Prof. Rafael Henrique Pereira dos Reis</p> <p>Minicurso 3 - Acidez do solo: análises e interpretação. Profa. Stella Cristiani Gonçalves e Leandro Dias da Silva</p>	<p>13:00 - 15:00 Apresentações orais</p> <p>15:00 - 15:40 Participantes do PIPEEX</p> <p>15:40 - 16:00 <i>Coffee break</i></p> <p>16:00 - 16:30 Plano de ação do DEPEP e Dados do <i>Campus</i></p> <p>16:30 - 17:00 Encerramento com apresentações culturais</p>
Noite	<p>19:00 - 20:00 Apresentações orais</p> <p>20:00 - 21:00 Palestra "Novas tendências no tratamento de efluentes líquidos, como garantir sustentabilidade para as gerações futuras". Palestrante: Prof. Alberto Dresch Webler (UNIR)</p> <p>21:00 - 22:30 Café Científico e Cultural: 21:00 – 21:15 Apresentação cultural 21:15 – 21:30 <i>Case científico 1</i> 21:30 – 22:00 Exposições 22:00 – 22:15 <i>Case científico 2</i> 22:15 – 22:30 Apresentação cultural</p>	<p>19:00 - 20:00 Apresentações orais</p> <p>20:00 - 21:00 Palestra "Gerenciamento de Risco de Fauna". Palestrante: José Thiago Barbosa Baldine (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Vilhena/RO)</p> <p>21:00 - 22:30 Café Científico e Cultural 21:00 – 21:15 Apresentação cultural 21:15 – 21:30 <i>Case científico 1</i> 21:30 – 22:00 Exposições 22:00 – 22:15 <i>Case científico 2</i> 22:15 – 22:30 Apresentação cultural</p>	

Onde se lê:**"3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições no evento serão gratuitas ao público interno e externo ao IFRO Campus Colorado do Oeste;
 - 3.1.1. Para cada uma das atividades será necessário realizar uma inscrição para emissão dos certificados;
 - 3.1.2. O público interno ao IFRO poderá acessar as atividades de acordo com a disponibilidade de horários e espaços;
 - 3.1.3. Para Minicursos haverá disponibilidade de inscrições, em função do número de vagas a ser ofertado.
- 3.2. As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.even3.com.br/9sic> entre os dias 09 de abril e 10 de maio de 2019.
- 3.3. Após inscrever-se no evento, o participante poderá submeter até dois trabalhos científicos e participar das atividades incorporadas ao evento."

Leia-se:**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições no evento serão gratuitas ao público interno e externo ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
 - 3.1.1. Para cada uma das atividades será necessário realizar uma inscrição para emissão dos certificados;
 - 3.1.2. O público interno ao IFRO poderá acessar as atividades de acordo com a disponibilidade de horários e espaços;
 - 3.1.3. Para Minicursos haverá disponibilidade de inscrições, em função do número de vagas a ser ofertado.
- 3.2. As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.even3.com.br/9sic> entre os dias 09 de abril e 10 de maio de 2019.**
- 3.3. Após inscrever-se no evento, o participante poderá submeter até dois trabalhos científicos e participar das atividades incorporadas ao evento."

Onde se lê:

"4. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

4.1. A submissão de trabalhos científicos será pública (comunidade interna e externa ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste), na forma de "resumo expandido" (normas para preparação e modelo do resumo expandido encontram-se nos Anexos A e B) na quantidade de até dois trabalhos por inscrição e até seis autores por trabalho.

4.1.1. Não é obrigatória a submissão de resumos expandidos por discentes bolsistas, discentes colaboradores e servidores envolvidos em projetos de pesquisa, ensino e extensão institucionalizados por meio de editais dos departamentos do *Campus*.

4.2. As submissões serão realizadas por meio do site <https://www.even3.com.br/9sic> entre os dias 09 e 28 de abril de 2019.

4.3. A avaliação será realizada por consultores *ad hoc* externos e internos ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste conforme os critérios estabelecidos no quadro 2, e terão após as avaliações os pareceres: Aprovado ou Reprovado."

Leia-se:

4. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

4.1. A submissão de trabalhos científicos será pública (comunidade interna e externa ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste), na forma de "resumo expandido" (normas para preparação e modelo do resumo expandido encontram-se nos Anexos A e B) na quantidade de até dois trabalhos por inscrição e até seis autores por trabalho.

4.1.1. Não é obrigatória a submissão de resumos expandidos por discentes bolsistas, discentes colaboradores e servidores envolvidos em projetos de pesquisa, ensino e extensão institucionalizados por meio de editais dos departamentos do *Campus*.

4.2. As submissões serão realizadas por meio do site <https://www.even3.com.br/9sic> entre os dias 09 de abril e 05 de maio de 2019.

4.3. A avaliação será realizada por consultores *ad hoc* externos ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste conforme os critérios estabelecidos no quadro 2, e terão após as avaliações os pareceres: Aprovado ou Reprovado."

Onde se lê:

"6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS ATINENTES AO 9º SIC

Quadro 3 – Cronograma de atividades do 9º SIC

Atividades	Período
9º SIC	14 a 16 de maio de 2019
Publicação do Edital	09 de abril de 2019
Período de inscrição no Evento	09 de abril a 28 de abril de 2019
Período de submissão de Trabalhos Científicos	09 de abril a 28 de abril de 2019
Resultados das avaliações de Trabalhos Científicos	09 de maio de 2019

Leia-se:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS ATINENTES AO 9º SIC

Quadro 3 – Cronograma de atividades do 9º SIC

Atividades	Período
9º SIC	14 a 16 de maio de 2019
Publicação do Edital	09 de abril de 2019
Período de inscrição no Evento	09 de abril a 10 de maio de 2019
Período de submissão de Trabalhos Científicos	09 de abril a 05 de maio de 2019
Resultados das avaliações de Trabalhos Científicos	09 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549950** e o código CRC **65F0BBFB**.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007256/2019-17

DOCUMENTO SEI Nº 0550429

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Unidade Gestora: Reitoria

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia, especialidade projetos elétricos, para atender a demanda do IFRO**1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA****A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e,**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;**CONSIDERANDO** as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0529025), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;**CONSIDERANDO** a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;**RESOLVE:****I - RECONHECER** como dispensável a licitação, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;**II - ATRIBUIR**, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

GRUPO 1 - PROJETOS ELÉTRICOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviço de elaboração de projetos para o Campus Jaru, contemplando: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração do Projeto Elétrico da Guarita, do Pórtico e de Iluminação Externa do <i>Campus</i>; ▪ Elaboração do Projeto SPDA / Aterramento Guarita, do Pórtico e de Iluminação Externa do <i>Campus</i>; ▪ Elaboração do Projeto de Interligação do Bloco 1 junto ao Quadro de Comando Geral; ▪ Compatibilização* dos Projetos Elétricos Existentes, (Bloco de 3 Salas, Bloco de 12 Salas, Bloco Administrativo, Bloco de apoio e Depósito aos novos projetos e Quadro Geral); ▪ Fornecimento de A.R.T, visita ao local da obra, memoriais técnicos e descritivos; ▪ Serviços de plotagem/impressão de todas as plantas e projetos; ▪ Elaboração de planilha de materiais e serviços necessários à execução do projeto, para elaboração da composição de custos; <i>*Observação: Os projetos existentes do IFRO-Campus Jaru, serão entregues em via eletrônica, para que os mesmos possam ser compatibilizados entre os novos e junto a proteção geral do sistema.</i>	1	Serv.	7.000,00	7.000,00
2	Serviço de elaboração de projetos para o Campus Ariquemes, contemplando: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de um projeto de modernização da entrada de Energia do IFRO <i>Campus Ariquemes</i>; ▪ Memoriais Descritivos relativos a aprovação do projeto; ▪ Relação de Cargas; ▪ Cálculo de Demanda; ▪ Atualização de Croqui da Distribuição dos Transformadores no <i>Campus</i>. ▪ Visita ao Local da Obra. ▪ Solicitação de Viabilidade Técnica junto à Concessionária; ▪ Fornecimento de A.R.T, memoriais técnicos e descritivo, bem como via aprovada pela Concessionária; ▪ Serviços de plotagem/impressão de todas as plantas e projetos; ▪ Elaboração de planilha de materiais e serviços necessários à execução do projeto, para elaboração da composição de custos; 	1	Serv.	8.000,00	8.000,00
Proponente vencedora: SILVIO PARENTE DE SOUZA MEI (SP PRESTACAO DE SERVIÇOS) CNPJ/CPF: 19.693.901/0001-34					R\$ 15.000,00

Valor da proposta: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
--	--

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo REITOR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
Pró-Reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e o custo de um processo licitatório, que inviabilizaria a obtenção de vantajosidade na contratação;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

(Assinado eletronicamente)
UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/05/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550429** e o código CRC **7F09E53A**.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 822

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando Nº 42/2019/REIT - DEAD/REIT (SEI nº 0542457), retifica:

Na Portaria nº 822/REIT - CGAB/IFRO, de 11 de abril de 2019,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor as subcomissões, sob a presidência do primeiro, e na falta deste, sob a presidência do segundo:

5. COMISSÃO CIENTIFICA

Servidor (a)	Mat. SIAPE	Reitoria / Campus
Anabela Aparecida Silva Barbosa (Presidente)	1004730	Porto Velho Zona Norte
Wallace Soares de Oliveira	1887337	Reitoria - DEAD
Andrey Alencar Quadros	2426813	Campus Ariquemes
Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	2107625	Vilhena
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Campus Guajará-Mirim
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Campus Ji-Paraná
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Campus Ji-Paraná
Jonimar da Silva Souza	2065745	Porto Velho Zona Norte
Josieudo Pereira Gaiao	3007138	Campus Porto Velho - Calama
Lady Day Pereira de Souza	1967364	Porto Velho Zona Norte
Luiz Henrique Morais Aguiar	2397749	Campus Cacoal
Magda Oliveira Pinto	3001821	Campus Colorado do Oeste
Michele Gomes Noé da Costa	1815081	Reitoria / PROPEP
Rafael Nink de Carvalho	1931166	Porto Velho Zona Norte
Vanessa Araujo de Oliveira	2045866	Porto Velho Zona Norte

LEIA-SE:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor as subcomissões, sob a presidência do primeiro, e na falta deste, sob a presidência do segundo:

5. COMISSÃO CIENTIFICA

Servidor (a)	Mat. SIAPE	Reitoria / Campus
Anabela Aparecida Silva Barbosa (Presidente)	1004730	Porto Velho Zona Norte
Wallace Soares de Oliveira	1887337	Reitoria - DEAD
Andrey Alencar Quadros	2426813	Campus Ariquemes
Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	2107625	Vilhena
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Campus Guajará-Mirim
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Campus Ji-Paraná
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Campus Ji-Paraná
Jonimar da Silva Souza	2065745	Porto Velho Zona Norte
Josieudo Pereira Gaiao	3007138	Campus Porto Velho - Calama
Lady Day Pereira de Souza	1967364	Porto Velho Zona Norte
Luiz Henrique Morais Aguiar	2397749	Campus Cacoal
Magda Oliveira Pinto	3001821	Campus Colorado do Oeste
Michele Gomes Noé da Costa	1815081	Reitoria / PROPEP
Rafael Nink de Carvalho	1931166	Porto Velho Zona Norte
Vanessa Araujo de Oliveira	2045866	Porto Velho Zona Norte
Telma Fortes Medeiros	1494759	Porto Velho Zona Norte



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549689** e o código CRC **9DEBF7CD**.

Referência: Processo nº 23243.005105/2019-16

SEI nº 0549689

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 916/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 23243.013149/2018-39, **R E S O L V E**:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do Administrador **ROMEU BOTELHO DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2186834, lotado na Reitoria, para cursar capacitação em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Ensino de Física, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade Porto Velho - RO, sendo a prorrogação do afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao período de 1º/05 a 29/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549505** e o código CRC **B7420CDA**.

Referência: Processo nº 23243.013149/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549505

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0545965

CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÕES - TAE e DOCENTE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, torna público que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFRO** e as disposições para o **PROCESSO DE REMOÇÃO** ocorrem mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital é promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e destina-se à formação de cadastro de interesse de remoção e pretende normatizar o processo de remoção dos cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com interesse na remoção a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei nº 8.112/90.
- 1.2. O presente Edital NÃO prevê a disponibilização de vagas para a remoção, objetivando apenas identificar os servidores interessados em alterar sua unidade de lotação e estabelecer as normas e condições para a remoção.
- 1.3. A formação de cadastro de interesse de remoção será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no link [Formulário de Inscrição](#).
- 1.4. Para acesso ao link de inscrição o servidor deverá estar logado no seu e-mail institucional.
- 1.5. Os resultados da classificação no cadastro de interesse de remoção serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, por meio de Edital disponibilizado no Portal do IFRO.
- 1.6. As informações sobre este processo de remoção estarão disponíveis no portal <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/489-remocao/remocao>
- 1.7. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: remocao@ifro.edu.br.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se para o cadastro de interesse de remoção, os ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em efetivo exercício, e que:
 - a) Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos do art. 81 da Lei nº 8.112/90, quais sejam (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, para capacitação, e para o desempenho de mandato classista) com exceção os servidores em gozo das licenças previstas no inciso I e VI do Art. 81 da Lei 8112/90;
 - b) Não esteja afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990;
 - c) Não esteja com afastamento preventivo, previsto no Art. 147 da Lei 8.112/90;
 - d) Não esteja afastado do cargo por determinação judicial.
- 2.2. O servidor em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, poderá participar deste processo de remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.
- 2.3. O servidor cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá participar deste cadastro de interesse em remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de *link* : [Formulário de Inscrição](#)
- 3.2. Para acesso ao link de inscrição o servidor deverá estar logado no seu e-mail institucional.
- 3.3. No ato da inscrição, cada servidor poderá se cadastrar para até 03 (três) unidades distintas.
- 3.4. Somente será admitida uma única inscrição por servidor, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.
- 3.5. O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.6. O servidor não poderá realizar inscrição para cargo/área diversa ao seu ingresso no IFRO.
- 3.7. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente cadastro de interesse de remoção, acessando a página do IFRO, bem como o e-mail cadastrado.
- 3.8. Todas as informações prestadas pelo servidor no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 3.9. O IFRO não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. A inscrição no cadastro de interesse de remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO

- 4.1. O candidato que tenha sua inscrição deferida será classificado no cadastro de interesse de remoção, obedecendo o seguinte critério:
 - a) Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.
- 4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior quantidade de dias de efetivo exercício;
 - c) candidato com maior idade.

4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

5. DAS VAGAS

5.1. Durante o período de vigência do presente edital a remoção dos servidores classificados no cadastro de interesse de remoção, dependerá da disponibilização de novas vagas, incluídas as decorrentes de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição.

5.2. O surgimento de uma vaga em determinada unidade decorrente de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição não necessariamente permanecerá destinada àquela unidade, podendo a Administração, dentro de suas necessidades, alocar a vaga em outra unidade conforme conveniência e oportunidade para ajustar a lotação e força de trabalho de seus servidores, conforme demanda da Instituição.

5.3. O surgimento de uma vaga de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico em determinada unidade decorrente de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição não necessariamente será preenchida na área em que ocorreu a origem da vaga, podendo a Administração, dentro de suas necessidades, alterar a área para atender a demanda de sua força de trabalho.

5.4. Quando da disponibilidade de vagas passíveis de preenchimento através da remoção, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará um termo de aceite de remoção ao servidor, modelo disponível no anexo III deste Edital, que deverá ser respondido em dois dias úteis.

5.5. Os servidores inscritos no cadastro de interesse de remoção terão os dados informados verificados pela Diretoria de Gestão de Pessoas de acordo com o assentamento funcional.

5.6. Nos casos em que uma vaga disponibilizada for preenchida por meio da remoção de um servidor inscrito no cadastro de interesse de remoção, a vaga de origem do referido servidor será ofertada para preenchimento, obedecendo à classificação da lista de interessados.

5.7. Após a conclusão do procedimento do item 5.4, serão realizadas remoções sucessivamente até que se complete um ciclo de remoções que terminará em uma vaga disponível em uma unidade a qual não haja interessados em remoção classificados no cadastro de interesse de remoção, ficando a critério da administração a possibilidade de abertura de edital de remoção simplificado.

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados da classificação do cadastro de interesse de remoção serão divulgados de acordo com o cronograma constante no Anexo I, mediante edital, a ser publicado na página do IFRO.

6.2. Do resultado da classificação caberá recurso dirigido à DGP, devendo ser encaminhado para o e-mail remocao@ifro.edu.br, nos moldes do Anexo II, devendo ser anexados os documentos comprobatórios.

6.3. Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

6.4. Na divulgação dos resultados da classificação para formação de cadastro de interesse de remoção constarão informações dos candidatos relacionadas com os critérios e/ou requisitos de classificação e desempate estabelecidos neste Edital, visando garantir a lisura e transparência do processo de seleção.

7. DA CONSULTA DE CONFIRMAÇÃO DA REMOÇÃO

7.1. Os candidatos classificados serão consultados por e-mail sobre a efetivação do aceite da remoção quando da disponibilidade de vagas.

7.2. O servidor terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a consulta de que trata o subitem 7.1, para CONFIRMAR ou DECLINAR, através dos modelos do Anexo III e IV que deverá ser enviado ao e-mail dgp@ifro.edu.br.

7.3. Após a assinatura do termo de aceite de remoção não haverá possibilidade de declínio por parte do servidor, o qual será removido.

7.4. A ausência de manifestação, será interpretada como RECUSA, com a automática exclusão do servidor da classificação do cadastro de interesse de remoção, apenas para a opção de unidade da vaga disponibilizada.

7.5. Caso o candidato ACEITE a vaga disponibilizada, terá as demais opções de unidades desconsideradas, com a respectiva exclusão da classificação do cadastro de interesse de remoção.

7.6. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação acerca do interesse na remoção para a vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio.

7.7. Será automaticamente excluído da lista de classificação para a opção de unidade da vaga ofertada, o servidor que, no momento da consulta de que trata o subitem 7.2, não esteja atendendo os critérios previstos nos itens 2.1, alíneas A, B, C e D e ainda os itens 2.2 e 2.3.

7.8. O servidor que declinar de uma vaga a qual se inscreveu automaticamente será excluído da classificação, permanecendo na classificação das vagas de outras unidades a que se tenha inscrito.

8. DA REMOÇÃO

8.1. A efetiva movimentação do servidor depende da prévia expedição de Portaria de remoção pelo Reitor do IFRO.

8.2. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *campi*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar memorando à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

8.3. O memorando com a finalidade de remoção deve ser enviado no mínimo com três dias de antecedência da data prevista para a liberação do servidor.

8.4. Depois de efetivado o ato de remoção o servidor compromete-se a:

- a) Cumprir a jornada de trabalho estabelecida em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade determinado pela Direção-Geral do *campus* ou Reitoria para o qual será removido, não havendo direito a manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado na sua unidade de origem.
- b) Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova unidade.
- c) Não havendo mudança de cidade o servidor deverá entrar em exercício no dia seguinte a publicação da portaria.

8.5. O servidor que descumprir as obrigações estabelecidas no item 8.4 poderá ter sua responsabilidade apurada, mediante processo administrativo, que poderá ensejar, além da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.112 de 1990, na revogação do ato de remoção.

8.6. Após a expedição da Portaria de remoção, o servidor ocupante de cargo de direção ou de função gratificada ou função de coordenação de curso no *campus*/Reitoria de origem deverá solicitar imediata exoneração/dispensa do cargo/função.

8.7. Todas as despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente a expensas do servidor removido, não cabendo ao IFRO o pagamento de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A remoção de servidor em decorrência do cadastro de interesse de remoção, não enseja o direito do seu cônjuge ou companheiro postular remoção com amparo no parágrafo único, inc. III, "a" do art. 36 da Lei nº 8.112/90.

9.2. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido edital de retificação.

9.3. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a DGP poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

9.4. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

9.5. A classificação no cadastro de interesse de remoção será homologada após o período de recursos e terá validade de 6 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração, por igual período.

9.6. Terão prioridade na remoção os servidores classificados no Edital de Homologação do Resultado Final nº 53/2017/REIT - DGP/IFRO, de 16 de Junho de 2018, DOC SEI (0269706).

9.7. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação do reitor.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545965** e o código CRC **9DB38EBB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 27/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	03 a 07/05/2019
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR	10/05/2019
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13 a 14/05/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/05/2019

*Observação: A inscrição a partir das 09h do dia 03/05/2019 até às 23h59min do dia 07/05/2019

ANEXO II

RECURSO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE

CARGO
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)
MOTIVO DO RECURSO (deve conter dados e informações que possibilitem a análise concreta)

ANEXO III

TERMO DE ACEITE	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2019, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.</p> <p>Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.</p> <p>Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2019, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.</p> <p>Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 542 de 18 de Março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidor JOYCE LARA ARAUJO, Mat. SIAPE nº 1898859, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2019 firmado com a empresa JOSÉ ALEXANDRO FÉLIX DA SILVA - ME, CNPJ 20.773.947/0001-42.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor HANNS MYLLER DOS SANTOS PEREIRA, Mat. SIAPE nº 2164258, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2019 firmado com a empresa JOSÉ ALEXANDRO FÉLIX DA SILVA - ME, CNPJ 20.773.947/0001-42.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546839** e o código CRC **DC518C9F**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Conhecer integralmente o teor do contrato e/ou Edital e anexos, especialmente o objeto, forma de execução das partes, entre outros documentos relativos à execução contratual;
2. Acompanhar, fiscalizar, avaliar e verificar continuamente e in loco a execução do objeto contratual, objetivando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de forma a garantir a qualidade dos bens oferecidos e serviços prestados;
3. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
4. Durante a execução do objeto, deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
5. Realizar a avaliação semanal cujo objetivo é aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
6. Deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
7. Atestar as notas fiscais/faturas no prazo de 3 (dias) úteis do seu recebimento no setor de fiscalização disponível no Sei, desde que atenda os termos contratados, para efeito de pagamento, encaminhando à Coordenação de Contratos e Convênios – CCONV;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;
11. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.007206/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546839



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 256/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 85/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/02/2019 (0483360).

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, para compor Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

Docente	Matrícula SIAPE
Daniela Tissuya Silva Toda	2372538
Elisângela Bibá Gomes Pinho	2046166
Ewerton Rodrigues de Andrade	2377659
Márcia Letícia Gomes	1782660
Josiane Rodrigues da Silva	2396807
Sabrina Maria Rodrigues	1810811

Art. 3º ESTABELEECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES Nº 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550323** e o código CRC **774C676A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

EDITAL Nº 31/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001489/2019-06

DOCUMENTO SEI Nº 0550055

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO 2ª CHAMADA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo administrativo 23243.001489/2019-06 torna pública o resultado classificatório preliminar da 2ª chamada do edital nº 25/DGP/REIT de 24/04/2019 do programa de incentivo à qualificação do IFRO referente ao período 2019-1.

1. RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

Ordem	Servidor:	Unidade /Campus	Tempo de exercício	Conceito da avaliação de desempenho	Nível do curso pretendido	Disponibilidade de oferta do curso	Instituição ofertante	Contem edital a1 PIQ
1	JULIANA BARBOSA FRAMIL	Ariquemes	6	25	4	0	5	
2	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	Ji-Paraná	6	25	4	0	5	
3	RAFAEL VIEIRA	Ji-Paraná	3	10	2	25	5	
4	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	Guajará-Mirim	2	10	2	25	5	
5	GISELE CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	Reitoria	7	25	2	0	5	
6	SAIANE BARROS DE SOUZA	Cacoal	5	25	4	0	5	
TOTAL GERAL								

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Servidor:	Unidade /Campus	Motivo de desclassificação
RENATO FERNANDO MENEGAZZO	Colorado do Oeste	Não atendeu ao Item 7, subitem 7.4 do edital nº 18/2019/REIT - DGP e item 1, subitem 1.3 edital nº 25/2019/REIT - DGP/IFRO e

Porto Velho/RO 02 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550055** e o código CRC **74CCB409**.

Referência: Processo nº 23243.001489/2019-06

SEI nº 0550055



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 368/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA** como orientador de estágio **não obrigatório** da acadêmica **EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA** do curso de Engenharia Agrônômica deste *campus*, no período de 22/01/2018 a 28/05/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550035** e o código CRC **E2B36829**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550035



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 366/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **JULIANA DE FÁTIMA VIZU** como orientadora de estágio obrigatório das acadêmicas **ANA GABRIELA DE ALMEIDA CARVALHO** e **KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS** do curso de Engenharia Agrônômica deste *campus*, no período de 10/12/2018 a 31/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549924** e o código CRC **CFA3356D**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549924



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 365/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a portaria 347 de 29 de abril de 2019.

ART. 2º DESIGNAR o professor **MARCO RODRIGO DE SOUZA** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **FRANCIELY CABRAL DA SILVA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549910** e o código CRC **36DA0EE1**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 367/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 152/COL - CGAB/IFRO, de 08 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores **FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA** fiscal titular e **ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO** fiscal substituto do Contrato nº 23/2014, firmado entre o IFRO/Reitoria e a empresa MBM Seguradora S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais para alunos e estagiários, nas modalidades presencial e a distância do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549926** e o código CRC **8EE916A6**.

Referência: Processo nº 23243.012678/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549926



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão de elaboração de planejamento para aquisição de equipamentos para atender o estúdio de produção EaD do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Josuel dos Santos, SIAPE: 2043805;
- b) Hanns Myller dos Santos Pereira, SIAPE: 2164258;
- c) Gabriel Penha Bidá, SIAPE: 2175979;
- d) Flavio Campos SIAPE: 2165817.

Art. 3º ESTABELEECER, a carga horaria de 03 horas semanais e o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550342** e o código CRC **85CE356A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 255/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora abaixo indicados da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

SERVIDORA (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Mônica Gabrielle Paelo	3050502	Professora EBTT

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo indicados na Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 267/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/07/2018.

SERVIDORA (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Jaquelyne Macedo Ortega	2165863	Professora EBTT

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão de Acesso, Permanência e Êxito do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Darlene Mary Campos (Presidente)	2325264	Técnica em Assuntos Educacionais
Iza Reis Gomes Ortiz	1932028	Professor(a) EBTT
Ricardo Bussons da Silva	2236583	Professor(a) EBTT
Raian Sander Freitas da Silva	2381242	Professor(a) EBTT
Jaquelyne Macedo Ortega	2165863	Professor(a) EBTT
Sonia Maria Teixeira Machado	1812324	Professor(a) EBTT
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	2046148	Pedagoga/orientação
Ana Cláudia Oliveira da Silva	1867280	Pedagoga
Sara Passos de Lima	1678394	Técnica em Assuntos Educacionais
Mateus do Carmo Braga	-	Discente

Art. 4º Determinar que os membros dedicarão 3 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades da comissão no período de 27/02/2019 a 31/12/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550175** e o código CRC **A56811C3**.



RESULTADO FINAL 01

PROCESSO SEI Nº 23243.008823/2019-44
 DOCUMENTO SEI Nº 0550039

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para o Curso de Formação Continuada em Introdução a Programação do *Campus* Porto Velho Calama, conforme Edital Nº 17/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23/04/2019.

1. DOS RECURSOS

1.1. Não houve recursos.

2. DAS HOMOLOGAÇÕES E CONVOCAÇÃO

2.1. Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de **03 a 10 de maio de 2019**, no **Departamento de Extensão - DEPEX**, no horário das **10h às 11h30 e das 13h30 às 18h**, situado na Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441.

2.2. A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

2.2.1 Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão – DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade) – Anexo 1.

2.2.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) comprovante de residência atual;

d) comprovante de escolaridade;

e) fotografia 3x4.

2.3. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

2.4. Lista dos classificados e convocados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO				
Carimbo de data/hora	Nome Completo	E-mail	Instituição de Ensino	Situação
23/04/2019 16:30:33	Hélter Oliveira Brito	helterbrito7@gmail.com	IFRO	Convocado
23/04/2019 17:14:06	Ronaldo Moronha Velasco	ronaldomoronha@gmail.com	Externo	Convocado
23/04/2019 17:32:15	Iara Rodrigues Abreu	iara_abreu@hotmail.com	Externo	Convocado
23/04/2019 17:38:52	Raurimar Sousa Muniz	digisofthumaita@gmail.com	Externo	Convocado
23/04/2019 18:51:29	Oziel Oliveira Rodrigues	ozielpvo@gmail.com	Externo	Convocado
24/04/2019 11:25:30	Alberto Januário Fagundes Junior	albertojanuariofagundes538@gmail.com	Externo	Convocado
24/04/2019 11:38:07	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	adrianaoliveiradasilva@hotmail.com	Externo	Convocado
24/04/2019 20:30:51	Cláudio Reis Deoclécio	claudiodeoclecio357@gmail.com	IFRO	Convocado
24/04/2019 20:35:23	Vitória Alves de Andrade	vitoriadeandrade2@gmail.com	IFRO	Convocado
24/04/2019 20:41:05	VITOR MOQUEDACE DA SILVA	moquedace2015@gmail.com	IFRO	Convocado
24/04/2019 20:43:53	Carlos Henrique Ribeiro de Brito	solracsan69@gmail.com	IFRO	Convocado
24/04/2019 21:02:06	RAFAEL JUNIOR TAMO PALACHAY	ailzaviquinez2017@gmail.com	Externo	Convocado
24/04/2019 21:41:18	ADRIANA DA COSTA ABREU	adriana.c.abreu@hotmail.com	IFRO	Convocado
24/04/2019 22:33:31	Rodrigo de Brito Lima	shirfontinele@gmail.com	Externo	Convocado
24/04/2019 23:43:18	Giovanna Kayla Gil Ramalho	gihkayla@gmail.com	IFRO	Convocado
25/04/2019 11:07:47	Gabriella Silva Nascimento	gabi.nas.18@gmail.com	Externo	Convocado
25/04/2019 11:15:39	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	PIETRO.ROSSI91@HOTMAIL.COM	IFRO	Convocado
25/04/2019 11:21:40	Mariane de Barros Andrade	marianebarrosandrade@gmail.com	IFRO	Convocado
25/04/2019 13:16:05	SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	nodleshquin@gmail.com	IFRO	Convocado
26/04/2019 10:44:18	Cristiane Silva Almeida	cristianesilvaalmeida@outlook.com	IFRO	Classificado
26/04/2019 11:21:30	yara lopes melo	yarazayn16@gmail.com	IFRO	Classificado
26/04/2019 11:25:02	Rafela Carolina Rodrigues de Carvalho	rafela.roox@gmail.com	Externo	Convocado
26/04/2019 12:21:25	Hasleane da Silva Moreno Lopes	has.leanee@gmail.com	IFRO	Classificado
26/04/2019 12:26:31	Myke do Nascimento Oliveira	mkoliveirasete@gmail.com	Externo	Classificado
26/04/2019 12:48:57	Rafael Modesto Da Silva	rafael6992658697@gmail.com	IFRO	Classificado
28/04/2019 16:08:06	Francisley Carvalho Leite	francisley@gmail.com	Externo	Classificado
29/04/2019 08:36:29	Cheila Edjane de Andrade Raposo	cheilaedjane@bol.com.br	Externo	Classificado

2.5. Lista dos indeferidos.

CANDIDATOS INDEFERIDOS				
Carimbo de data/hora	Nome Completo	E-mail	Instituição de Ensino	Situação
23/04/2019 16:38:46	Elizama da silva velasco	velascodasilvaelizama018@gmail.com	IFRO	Não Homologado - Não apresentou o comprovante de curso básico em informática ou equivalente.
25/04/2019 07:08:03	João Pereira dos Santos	joaosantospvh@outlook.com	Externo	Não Homologado - Não apresentou o comprovante de curso básico em informática ou equivalente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550039** e o código CRC **5481EA5D**.

Referência: Processo nº 23243.008823/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550039

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, RESOLUÇÃO Nº 47/REIT - CONSUP/IFRO, de 13/09/2017 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2066281, para compor a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP do *Campus* Calama, instituída pela PORTARIA Nº 62/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/03/2018, conforme anexo I:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549538** e o código CRC **DB03D23B**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 251/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

Servidor	SIAPE	Membro
Adriani Rebouças Gomes Ferri	2390198	Membro - Titular
Isangela de Souza Duarte	2143241	Membro - Titular

Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	2171407	Membro - Titular
Tayana Maria Tavares Marques	2996760	Membro - Titular
Smith Araújo de Oliveira	2066281	Membro - Titular
Elizabeth Cavalcante de Lima	1157849	Membro - Suplente
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	1877615	Membro - Suplente
Augusto Barbosa Silva	2405223	Membro – Suplente
Carlos Drumond do Nascimento Moraes	3002282	Membro – Suplente
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	1423302	Membro – Suplente
Rogério Lima Barreto	1812321	Membro – Suplente

Referência: Processo nº 23243.001681/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549538



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 253/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 31/05/2019 as atividades da Equipe de Planejamento, designada por meio da Portaria Nº 183/PVICAL - CGAB/IFRO, de 03/04/2019 (0522698), responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e organização do terreno do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550004** e o código CRC **2611232E**.

Referência: Processo nº 23243.005148/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 254/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 31/05/2019 as atividades da Equipe de Planejamento, revitalizada por meio da Portaria N° 131/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14/03/2019 (0501628), responsável pela contratação de empresa especializada no serviço de Lavanderia, com observância da legislação vigente, em especial da IN n° 05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria n° 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U n° 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550033** e o código CRC **9AC54798**.

Referência: Processo nº 23243.009227/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0550033



EDITAL Nº 28/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 01 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0549082

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 502/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. QUADRO DE VAGAS TAE

Número do Processo	Nível	Cargo	Unidade
23243.003097/2019-73	D	Técnico Laboratório Química	Campus Porto Velho Calama
23243.007415/2018-94	E	Pedagogo	Campus Ji-Paraná
23243.007415/2018-94	E	Tecnólogo em Gestão Pública	Campus Porto Velho Calama

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

SERVIDOR A SER CONSULTADO	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO
Aline Santiago	Técnica de Laboratório - Química	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
Suelene da Silva Batista	Pedagoga	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná
Gustavo Melazi Girardi	Tecnólogo em Gestão Pública	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. Os servidores relacionados no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549082** e o código CRC **7E3DAACD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

TERMO DE ACEITE	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.	

Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Assinatura do Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)

MATRÍCULA SIAPE

CARGO

LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)

Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.
Declaro também que **estou ciente** de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.

Assinatura do Servidor

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0549082

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 357/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio da acadêmica **EDIVANIA RAMOS DOS SANTOS** do curso de Engenharia Agrônoma, deste *campus*, no período de 09/01/2019 a 18/07/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549196** e o código CRC **22A324BF**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549196

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 12/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Vilhena através da Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port 28/2019 CGAB/IFRO, no uso de suas atribuições, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 12/2019 CGAB/IFRO/VILHENA das capacitações para servidores Técnicos-Administrativos e Docentes efetivos em exercício do cargo na unidade.

1. RESULTADO FINAL RETIFICADO

Onde se lê:

1.2 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES DOCENTES

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situação
1	Eder Carlos Cardoso Diniz	IX Jornada Internacional de Políticas Públicas	45	R\$ 3.068,10	Aprova
2	Vanuza de Paula Siqueira	XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE).	44,5	R\$ 3.374,10	Aprova
3	Daniely Batista Alves Martines	30ª CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental	44	R\$ 2.966,31	Aprova
4	Elza Moreira Alves	SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa	44	R\$ 3.741,60	Aprova
5	Ezequiel Ferreira Barbosa	II SIABRALITEC	43	R\$ 3.144,80	Aprova
6	Jaqueline Aida Ferrete	XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana SIMPURB	42,5	R\$ 3.617,68	Aprova
7	Sílvio Francisco Do Vale	Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra, nível III	41,5	R\$ 4.174,53	Aprova
8	José Inildo Alencar	VI CONEDU -CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	41,5	R\$ 3.438,31	Aprova
9	Fernanda Oliveira	Interiores de Escritório - Planejando para Atender necessidades de Usuários e Empresas	41	R\$ 1.190,00	Aprova
10	Telma Ferreira da Silva Regis	XVIII Encontro Baiano de Educação Matemática	41	R\$ 3.752,20	Classific
11	Gicelma C C Xavier	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual.	40,5	R\$ 4.176,68	Classific
12	Jéssica Rodrigues Meneses	13º Seminário Docomomo_Brasil Arquitetura Moderna Brasileira. 25 anos do Docomomo Brasil. Todos os mundos. Um só mundo	40,5	R\$ 3.372,71	Classific
13	Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Participação do SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa	39,5	R\$ 3.741,60	Classific
14	Paulo Severino Da Silva	XI Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana e XVII Simpósio Paulista de Educação Física	39	R\$ 3.604,93	Classific
15	Ariane Zambon Miranda	Curso de Conforto Térmico das Edificações	39	R\$ 2.990,00	Classific
16	Juliano Fischer Naves	Engenharia de Dados com Hadoop e Spark	39	R\$ 499,00	Classific
17	Tiago Fernandes Cota de Araújo	Curso Prático em Estação Total	38,5	R\$ 3.863,11	Classific
18	Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual	38	R\$ 3.349,68	Classific
19	Regina Célia Gonçalves Morão	Acústica Arquitetônica e Urbana - Teatros, Auditórios e Igrejas	37,5	R\$ 7.983,20	Classific
20	Maria Consuelo Moreira	VI CONEDU - Congresso Nacional de Educação	34	R\$ 2.771,80	Classific
21	Carlos Pereira Soares	Curso de Idioma em Inglês	30	R\$ 2.000,00	Classific

Leia-se:

Classificação	Nome	Curso	Pontuação Final	Valor Total	Situação
1	Daniely Batista Alves Martines	30ª CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental	44	R\$ 2.966,31	Aprova
2	Elza Moreira Alves	SIMELP	44	R\$ 3.741,60	Aprova
3	Vanuza de Paula Siqueira	XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE).	43,5	R\$ 3.374,10	Aprova
4	Ezequiel Ferreira Barbosa	II SIABRALITEC	43	R\$ 3.144,80	Aprova
5	Jaqueline Aida Ferrete	XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana SIMPURB	42,5	R\$ 3.617,68	Aprova
6	José Inildo Alencar	VI CONEDU -CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	41,5	R\$ 3.438,31	Aprova

7	Fernanda Oliveira	Interiores de Escritório - Planejando para Atender necessidades de Usuários e Empresas	41	R\$ 1.190,00	Aprova
8	Telma Ferreira da Silva Regis	XVIII Encontro Baiano de Educação Matemática	41	R\$ 3.752,20	Aprova
9	Gicelma C C Xavier	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual.	40,5	R\$ 4.176,68	Aprova
10	Jéssica Rodrigues Meneses	13º Seminário Docomomo_Brasil Arquitetura Moderna Brasileira. 25 anos do Docomomo Brasil. Todos os mundos. Um só mundo	40,5	R\$ 3.372,71	Classific
11	Eder Carlos Cardoso Diniz	IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40	R\$ 3.068,10	Classific
12	Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Participação do SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa	39,5	R\$ 3.741,60	Classific
13	Paulo Severino Da Silva	XI Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana e XVII Simpósio Paulista de Educação Física	39	R\$ 3.604,93	Classific
14	Ariane Zambon Miranda	Curso de Curso de CONFORTO TÉRMICO DAS EDIFICAÇÕES	39	R\$ 2.990,00	Classific
15	Juliano Fischer Naves	Engenharia de Dados com Hadoop e Spark	39	R\$ 499,00	Classific
16	Sílvio Francisco Do Vale	Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra, nível III	38,5	R\$ 4.174,53	Classific
17	Tiago Fernandes Cota de Araújo	Curso Prático em Estação Total	38,5	R\$ 3.863,11	Classific
18	Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual	38	R\$ 3.349,68	Classific
19	Regina Célia Gonçalves Morão	Acústica Arquitetônica e Urbana - Teatros, Auditórios e Igrejas	37,5	R\$ 7.983,20	Classific
20	Carlos Pereira Soares	Curso de Idioma em Inglês	30	R\$ 2.000,00	Classific
21	Maria Consuelo Moreira	VI CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	29	R\$ 2.771,80	Classific

* Reclassificação executada em função do critério Participação em seminários, congressos e simpósios, para a pontuação no critério a comprovação era a carta de aceite. Aqueles que não apresentaram o documento comprobatório tiveram a pontuação revisada, o que resultou em reclassificação do resultado Final do edital 12/2019 CGAB VILHENA.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549342** e o código CRC **B6C1D736**.



O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionada como Coordenador do Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na Administração Pública do IFRO *Campus Jaru*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Diego Stanger	Professor EBTT	1222419	Coordenador do Curso FIC - Preparatório para ingressar na Administração Pública

Art. 2° **ESTABELECE**R, que o período de execução das atividades de coordenação será entre os meses de maio a julho de 2019.

Art. 3° **CONCEDER**, a carga horária de até 8h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4° **ESTABELECE**R, conforme o Art. 17 da Resolução n°44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC):

I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;

II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;

III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;

IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;

V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;

VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549455** e o código CRC **069511F7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 356/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1° - REVOGAR a Portaria n° 225/COL - CGAB/IFRO, de 08 de junho de 2017.

ART. 2° - DESIGNAR a Auxiliar de Biblioteca **CLÁUDIA SILVA DA ROCHA**, Mat. SIAPE n° 1446361, representante deste *Campus* no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), solicitante de passagem, viagem e titular de cartão.

ART. 3° - DESIGNAR a Técnica em Secretariado **PATRÍCIA DE BRITO XAVIER**, Mat. SIAPE n° 2238237, representante deste *Campus* no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), solicitante de passagem, viagem e titular de cartão.

ART. 4° - DESIGNAR a Assistente em Administração **ROGÉRIA ARAÚJO SILVA DA ROSA**, Mat. SIAPE n° 1523051, representante deste *Campus* no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), solicitante de passagem e viagem.

ART. 5° - As servidoras acima designadas deverão executar todas as operações pertinentes para a concessão de diárias e passagens aos servidores deste *Campus*.

ART. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548762** e o código CRC **B26937D7**.

Referência: Processo nº 23243.009518/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548762



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005

PROCESSO SEI Nº 23243.009181/2019-09

DOCUMENTO SEI Nº 0549518

INTERESSADO(S): CLEDENILSON SOUZA MARTINS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Curso de Capacitação (Curso de HTML5 e CSS3 I: Suas primeiras páginas da Web) Empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ 05.555.382/0001-33, para atender às demandas do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais), com base no Artigo 25, inciso II c/c com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, de ac elementos que instruem o processo, a fim de atender ao disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

PUBLIQUE – SE:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de ac Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549518** e o código CRC **7565C98B**.

Referência: Processo nº 23243.009181/2019-09

SEI nº 0549518



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004

PROCESSO SEI Nº 23243.007362/2019-92

DOCUMENTO SEI Nº 0549479

INTERESSADO(S): DANIELA TISSUYA SILVA TODA

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Curso de Capacitação (Cobit 5) em favor da Empresa AOVS SISTEMAS DE INFORM/ CNPJ 05.555.382/0001-33, para atender às demandas do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.200

e duzentos reais), com base no Artigo 25, inciso II c/c com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os elementos que instruem o processo, a fim de ser encaminhado para a publicação, de acordo com o disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

PUBLIQUE – SE:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549479** e o código CRC **2383BD69**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Leandro Junior Pereira – Mat. SIAPE nº 2118520, Gilson Divino Araújo da Silva – Mat. SIAPE nº 2261097 e Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira – Mat. SIAPE nº 2309875, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela banca examinadora de avaliação de desempenho didático para a seleção de professor substituto – Área História, referente ao Edital nº 14/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549315** e o código CRC **C83A8E2C**.

Referência: Processo nº 23243.007745/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549315



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e considerando, o Encaminhamento VLH - CCONV (0502176), **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR, a Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais, LAURA DE PAULA LEITE WEISS, Mat. SIAPE nº 2165045, como Fiscal Técnico e Administrativo (Titular), do Contrato nº 03/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia e a empresa TOMAZELLI SERVICOS EIRELI, para a prestação de serviços de Profissional (Ledor) para Atendimento a Pessoas com Deficiências (CBO 239225).

Art. 2º. DESIGNAR o Assistente social, EDIMILSON LOPES DE MEIRA, Mat. SIAPE nº 2042214 como Fiscal Técnico Administrativo (Substituto).

Art. 3º. DESIGNAR Ezequias Dias de Souza, Mat. SIAPE 1108494, para exercer a função de gestor do referido contrato.

Art. 4º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 5º. Considerar as atribuições constantes no anexo VIII da IN 05/SEGES/2017.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=600176,598760,6001...

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0548016** e o código CRC **C7B36A1F**.Referência: Processo nº 23243.024091/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 250/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.009502/2019-67, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR a professora orientadora de ESTÁGIO e seus orientandos do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando
Sandra Monteiro Gomes	1973298	Dhienifer M. dos Santos Pereira
		Ana caroline Soriano da Silva
		Gleice Ester Fontinele de Souza
		Waleska Juracy Araujo de Lima
		Guilherme Henrique Santos Feitosa

Art. 2º Com carga horária de 0h50aluno/semana pelo período de 02/05/2019 a 31/07/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549257** e o código CRC **89DEBF10**.

Referência: Processo nº 23243.009502/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0549257

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 249/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.009502/2019-67, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR a professora orientadora de TCC e seus orientandos do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando
Sandra Monteiro Gomes	1973298	Dhienifer M. dos Santos Pereira
		Ana Caroline Soriano da Silva
		Gleice Ester Fontinele de Souza

Art. 2º Com carga horária de 01h aluno/semana pelo período de 02/05/2019 a 31/07/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549247** e o código CRC **EB57F02A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 248/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.009502/2019-67, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR os professores orientadores de TCC e seu orientando do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

--	--	--

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando
Carlos Augusto Bauer Aquino	2727748	Gabriele Shimizu Aleixo
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221	Guilherme Henrique Santos Feitosa
Cleonice da Silva Ribeiro	-	José Aderson de Souza Junior

Art. 2º Com carga horária de 01h aluno/semana pelo período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549225** e o código CRC **2247B55B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 120/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 542 de 18 de Março de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FLAVIO CAMPOS, Mat. SIAPE nº 2165817, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2019 firmado com a empresa THIAGO OLIVEIRA FILMES LTDA, CNPJ 26.741.662/0001-06.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora JOYCE LARA ARAUJO, Mat. SIAPE nº 1898859, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2019 firmado com a empresa THIAGO OLIVEIRA FILMES LTDA, CNPJ 26.741.662/0001-06.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547536** e o código CRC **66349DC0**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Conhecer integralmente o teor do contrato e/ou Edital e anexos, especialmente o objeto, forma de execução das partes, entre outros documentos relativos à execução contratual;
2. Acompanhar, fiscalizar, avaliar e verificar continuamente e in loco a execução do objeto contratual, objetivando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de forma a garantir a qualidade dos bens oferecidos e serviços prestados;
3. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
4. Durante a execução do objeto, deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
5. Realizar a avaliação semanal cujo objetivo é aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
6. Deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
7. Atestar as notas fiscais/faturas no prazo de 3 (dias) úteis do seu recebimento no setor de fiscalização disponível no Sei, desde que atenda os termos contratados, para efeito de pagamento, encaminhando à Coordenação de Contratos e Convênios – CCONV;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;
11. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.007207/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547536



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 897/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.005703/2019-95, R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Geral Eleitoral responsável pela organização do processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a Presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA FABIOLA MORAES DA ASSUMPTÃO SANTOS	1209949	Professora EBTT	PRODIN
FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	1017641	Auxiliar em Administração	Gabinete
GABRIEL PAIVA DIAS DE SÁ	3010015	Analista de Tecnologia da Informação	DGTI

Art. 3º ESTABELEECER que os Membros devem dedicar até 2 (duas) horas semanais para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548518** e o código CRC **81478764**.

Referência: Processo nº 23243.005703/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548518

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 896/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009021/2019-51, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SILVANA FRANCESCON WANDROSKI**, Siape 1811679, Pedagoga, como responsável pelo Setor de Correção do Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548103** e o código CRC **9085B47C**.

Referência: Processo nº 23243.009021/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548103

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 898/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23243.008010/2019-54, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do Administrador, **HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1651730, em exercício na Reitoria, no período de **02/05/2019 a 31/05/2019 (30 dias)**, para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Assessoria de Administração, ofertado pelo Instituto Politécnico de Contabilidade e Administração do Porto - ISCAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548761** e o código CRC **6779C7CD**.

Referência: Processo nº 23243.008010/2019-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548761

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 899/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007538/2018-25, R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSIRENE ZALENSKI DE SIQUEIRA CARVALHO**, Mat. SIAPE nº 2357798, lotada no *Campus* Cacoal, para cursar capacitação em nível de Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade do Porto Velho - RO, sendo a prorrogação do afastamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º/05/2019.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548772** e o código CRC **89F5250E**.

Referência: Processo nº 23243.007538/2018-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548772

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 900/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001602/2019-45	CLEDENICE BLACKMAN	Reitoria	E-304	E-404	25/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548876** e o código CRC **086AB0DE**.

Referência: Processo nº 23243.001602/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548876



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 902/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008993/2019-29	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-202	D-203	29/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548890** e o código CRC **8C25D42F**.

Referência: Processo nº 23243.008993/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548890



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 901/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009258/2019-32	ARNALDO LIBÓRIO SANTOS FILHO	Campus Cacoal	E-202	E-203	27/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548881** e o código CRC **BEF14F4A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 903/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008663/2019-33	WESLEY JHONNES RAMOS ROLIM	Campus Vilhena	D-303	D-304	21/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548902** e o código CRC **DD4EB562**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 904/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008801/2019-84	LIZIANNE DE MATOS EMERICK	Campus Colorado do Oeste	D-202	D-203	22/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=600176,598760,6001...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=600176,598760,6001...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0548908** e o código CRC **93BA7E47**.

Referência: Processo nº 23243.008801/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548908

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 905/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008799/2019-43	ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	Campus Colorado do Oeste	D-202	D-203	20/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548914** e o código CRC **9DA0309D**.

Referência: Processo nº 23243.008799/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548914

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 906/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006708/2019-35	ELIAS DOS REIS LIMA	Reitoria	E-303	E-304	20/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548916** e o código CRC **7C2E2F64**.

Referência: Processo nº 23243.006708/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548916

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 907/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004180/2019-60	MARA ALICE SENA FELIPPE	IFSP/ <i>Campus</i> Suzano	E-303	E-304	21/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548919** e o código CRC **8891C1F9**.

Referência: Processo nº 23243.004180/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548919

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 908/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008334/2019-92	CARLOS ALESSANDRE DO CARMO PEREIRA	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	D-202	D-203	15/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548920** e o código CRC **99EB8B75**.

Referência: Processo nº 23243.008334/2019-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548920



PORTARIA Nº 909/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006964/2019-22	LEONARDO DAMIN	Reitoria	E-303	E-304	23/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548925** e o código CRC **3FCD7DF9**.

Referência: Processo nº 23243.006964/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 910/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005162/2019-03	MAYKO DA SILVA FERNANDES	Campus Ariquemes	C-303	C-304	20/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548931** e o código CRC **F84372B1**.

Referência: Processo nº 23243.005162/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548931



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 911/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001699/2019-96	CLEDENICE BLACKMAN	Reitoria	E-303	E-304	24/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=599755,599762,5997...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0548938** e o código CRC **7502D5F8**.

Referência: Processo nº 23243.001699/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548938

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 912/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008679/2019-46	ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	Campus Colorado do Oeste	D-203	D-303	24/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548945** e o código CRC **71D8F491**.

Referência: Processo nº 23243.008679/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548945

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 913/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006715/2019-37	ELIAS DOS REIS LIMA	Reitoria	E-304	E-404	20/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548949** e o código CRC **55E3338B**.

Referência: Processo nº 23243.006715/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548949

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 914/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008448/2019-32	LAURA DE PAULA LEITE WEISS	Campus Vilhena	D-304	D-404	19/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548954** e o código CRC **BA60261B**.

Referência: Processo nº 23243.008448/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548954

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 915/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007529/2019-15	SONIA HARUKO ITO	Reitoria	D-304	D-404	13/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/04/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548957** e o código CRC **99804147**.

Referência: Processo nº 23243.007529/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548957

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019

PORTARIA Nº 352/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA** como orientador (a) de estágio obrigatório das acadêmicas **JAÍNE DIAS GORDO, LETÍCIA SANTOS DO CARMO, GÉSSICA RODRIGUES SILVA e ROSENILDA ARLETE DE MELO SANTANA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 21/02/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547108** e o código CRC **292EDE9D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 351/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **NATÁLIA CONCEIÇÃO** como orientador (a) de estágio obrigatório da acadêmica **PAULA DE SOUZA NAUÊ** e do acadêmico **WAGNER PENGDA DA SILVA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547102** e o código CRC **910F2E72**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 349/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA** como orientador (a) de estágio obrigatório das acadêmicas **VANESSA AMBROZIA DE MORAIS, DAIANE LEÃO DA SILVA DE SOUZA** e **GÉSSICA RODRIGUES SILVA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547096** e o código CRC **4332DD88**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 348/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR professora **ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA** como orientador (a) de estágio obrigatório do acadêmico **GLEIDSON JUNIOR COSTA TEIXEIRA** e das acadêmicas **LORENA SALERME RIBEIRO** e **JAQUELINE DE MORAES NEVES** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547079** e o código CRC **AD8FC278**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 347/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCO RODRIGO DE SOUZA** como orientador de estágio obrigatório do acadêmico **MILTON LACERDA DE ALMEIDA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547069** e o código CRC **25C2008C**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547069

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 346/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio obrigatório do acadêmico **MILTON LACERDA DE ALMEIDA**, do curso de Engenharia Agrônoma deste *campus*, no período de 09/01/2019 a 18/07/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547052** e o código CRC **354F059C**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547052

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 345/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **POLIANE LOPES DE SOUZA**, do curso de Engenharia Agrônoma deste *campus*, no período de 06/12/2018 a 31/07/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547025** e o código CRC **891BBF40**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547025

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 344/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **RENEI ROCHA DE CARVALHO** como orientador de estágio da acadêmica **ROMILDA ZEQUIM RONQUETE** do curso de Gestão Ambiental deste *campus*, no período de 18/02/2019 a 18/07/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547005** e o código CRC **62283DE8**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547005

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 343/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **ERISVÂNIA RAMOS DOS SANTOS**, do curso de Engenharia Agrônômica deste *campus*, no período de 09/01/2019 a 15/05/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546961** e o código CRC **B2430D54**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546961

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 342/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio do acadêmico **NATÁLIO SILVA JUNIOR** do curso de Engenharia Agrônômica, deste *campus*, no período de 05/02/2019 a 30/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546781** e o código CRC **395F0D97**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546781

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 341/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA** como orientador de estágio da acadêmica **ANDRESSA DE LIMA BOEK** do curso de Gestão Ambiental, deste *campus*, no período de 06/05/2019 a 31/10/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546600** e o código CRC **38D3E644**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546600

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 340/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **RAFAEL NORBERTO DE AQUINO** como orientador de estágio do acadêmico **FERNANDO ANTONIO BONILIO**, do curso de Engenharia agrônoma, *campus* de Colorado do Oeste, pelo período de 11/01/2019 a 30/03/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546575** e o código CRC **5C2B5234**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546575

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 339/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA** como orientadora de estágio obrigatório da acadêmica **JANIELE PEREIRA DA SILVA** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Colorado

do Oeste, pelo período de 10/08/2018 a 23/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546438** e o código CRC **90B433C8**.

Reitoria

Data de geração: 05/06/2019**Orgão solicitante:****Reitoria****PCDP 000003/19-2C****Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** ***.384.744-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação**Descrição Motivo:** Reunião Ordinária do CONIF

Porto Velho (05/05/2019) → Brasília (10/05/2019)

Brasília (10/05/2019) → Porto Velho (10/05/2019)

Valor das Diárias: 1,861.05**PCDP 000008/19-1C****Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** ***.384.744-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação**Descrição Motivo:** Reunião Ordinária do CONIF

Porto Velho (08/04/2019) → Maceió (11/04/2019)

Maceió (11/04/2019) → Porto Velho (12/04/2019)

Valor das Diárias: 1,387.85**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração****PCDP 000162/19-1C****Nome do Proposto:** JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS**CPF do Proposto:** ***.727.892-****Cargo ou Função:** CONTADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita aos Campi - Reitoria Itinerante.

Porto Velho (24/03/2019) → Vilhena (25/03/2019)

Vilhena (25/03/2019) → Colorado do Oeste (25/03/2019)

Colorado do Oeste (25/03/2019) → Vilhena (27/03/2019)

Vilhena (27/03/2019) → Cacoal (27/03/2019)

Cacoal (27/03/2019) → Ji-Paraná (28/03/2019)

Ji-Paraná (28/03/2019)	→	Ariquemes (29/03/2019)
Ariquemes (29/03/2019)	→	Porto Velho (30/03/2019)
Valor das Diárias:		1,164.90

PCDP 000195/19

Nome do Proposto: MIRALBA UCHOA DE CARVALHO

CPF do Proposto: ***.876.042-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar a finalização e entrega da Obra de Construção do Bloco de 12 Salas do Campus Jaru.

Porto Velho (22/01/2019)	→	Jaru (01/02/2019)
Jaru (01/02/2019)	→	Porto Velho (01/02/2019)
Valor das Diárias:		2,111.37

Reitoria

PCDP 000210/19-1C

Nome do Proposto: COLLIEN RODRIGO DE OLIVEIRA NERY

CPF do Proposto: ***.026.342-** **Cargo ou Função:** PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reitoria itinerante representando a Assessoria de Comunicação Eventos, cobertura fotográfica das cerimônias de posse e recondução dos diretores-gerais dos campi do IFRO, reuniões intersetoriais.

Porto Velho (24/03/2019)	→	Colorado do Oeste (25/03/2019)
Colorado do Oeste (25/03/2019)	→	Vilhena (25/03/2019)
Vilhena (25/03/2019)	→	Cacoal (26/03/2019)
Cacoal (26/03/2019)	→	Ji-Paraná (27/03/2019)
Ji-Paraná (27/03/2019)	→	Ariquemes (28/03/2019)
Ariquemes (28/03/2019)	→	Porto Velho (29/03/2019)
Valor das Diárias:		869.40

PCDP 000214/19-1C

Nome do Proposto: DENNIS WEBERTON VENDRUSCOLO GONCALVES

CPF do Proposto: ***.624.842-** **Cargo ou Função:** JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reitoria itinerante para assessoria de comunicação e visita técnica no campus Guajará-Mirim.

Porto Velho (04/04/2019)	→	Guajará-Mirim (06/04/2019)
Guajará-Mirim (06/04/2019)	→	Porto Velho (06/04/2019)
Valor das Diárias:		400.86

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000226/19

Nome do Proposto: EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ***.749.741-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da REITORIA INTINERANTE no Campus Guajará-Mirim.

Porto Velho (05/04/2019)	→	Guajará-Mirim (06/04/2019)
Guajará-Mirim (06/04/2019)	→	Porto Velho (06/04/2019)
Valor das Diárias:		296.43

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000270/19

Nome do Proposto: DEBORA GONCALVES DE LIMA

CPF do Proposto: ***.650.223-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião técnica com equipe da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal MEC - sobre orientações quanto ao preenchimento da planilha referente a provimento 2020. Destacamos que o evento inicialmente estava marcado para 27/03/2019, contudo como estaremos semana da Reitoria Itinerante solicitamos a CGDP que fossemos recebidos no dia 08/04/2019, para orientações.

Porto Velho (10/04/2019)	→	Brasília (11/04/2019)
Brasília (11/04/2019)	→	Porto Velho (11/04/2019)
Valor das Diárias:		455.21

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000314/19

Nome do Proposto: ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.174.085-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do PROEN-VISITAS nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena e Cacoal.

Porto Velho (08/04/2019)	→	Colorado do Oeste (09/04/2019)
Colorado do Oeste (09/04/2019)	→	Vilhena (10/04/2019)
Vilhena (10/04/2019)	→	Cacoal (13/04/2019)
Cacoal (13/04/2019)	→	Porto Velho (13/04/2019)
Valor das Diárias:		869.40

Reitoria

PCDP 000328/19-1C

Nome do Proposto: IRANIRA GEMINIANO DE MELO

CPF do Proposto: ***.566.022-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CEP - Comissão de Ética em Pesquisa

Descrição Motivo: Participar da Reunião Ordinária de abril de 2019, do Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO

Porto Velho (24/04/2019) → Jarú (25/04/2019)

Jarú (25/04/2019) → Ariquemes (26/04/2019)

Ariquemes (26/04/2019) → Porto Velho (26/04/2019)

Valor das Diárias: 458.04

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000353/19

Nome do Proposto: GILMAR ALVES LIMA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.199.251-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reitoria Itinerante, representando a PROPESP no Campus Guajará-Mirim.

Porto Velho (05/04/2019) → Guajará-Mirim (06/04/2019)

Guajará-Mirim (06/04/2019) → Porto Velho (06/04/2019)

Valor das Diárias: 467.43

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000354/19

Nome do Proposto: EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ***.749.741-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

Porto Velho (22/04/2019) → Ji-Paraná (23/04/2019)

Ji-Paraná (23/04/2019) → Porto Velho (23/04/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 000356/19

Nome do Proposto: ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.174.085-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

Porto Velho (22/04/2019)	→	Ji-Paraná (23/04/2019)
Ji-Paraná (23/04/2019)	→	Porto Velho (23/04/2019)
Valor das Diárias:		386.95

Reitoria

PCDP 000359/19

Nome do Proposto: VIVIANE KAIM HORN

CPF do Proposto: ***.929.669-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

Descrição Motivo: Participar da reunião da CPPD em Porto Velho/ RO - Maio/2019

Colorado do Oeste (08/05/2019)	→	Porto Velho (10/05/2019)
Porto Velho (10/05/2019)	→	Colorado do Oeste (10/05/2019)
Valor das Diárias:		534.04

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000379/19

Nome do Proposto: EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ***.749.741-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do PROEN-VISITAS nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena e Cacoal.

Porto Velho (24/04/2019)	→	Cacoal (26/04/2019)
Cacoal (26/04/2019)	→	Porto Velho (26/04/2019)
Valor das Diárias:		748.20

PCDP 000380/19

Nome do Proposto: EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ***.749.741-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar a ação PROEN-Visita nos campi Jaru e Ariquemes.

Cacoal (28/04/2019)	→	Jaru (29/04/2019)
Jaru (29/04/2019)	→	Ariquemes (30/04/2019)
Ariquemes (30/04/2019)	→	Cacoal (30/04/2019)

Reitoria

PCDP 000387/19

Nome do Proposto: OSVALDO VIEIRA DA COSTA

CPF do Proposto: ***.017.422-**

Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião técnica para debater aspectos jurídicos relacionados às Instituições Federais de Ensino Superior e à Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação, onde serão abordados diversos temas de interesse das Procuradorias que compõem os respectivos Fóruns

Porto Velho (14/05/2019)	→	Curitiba (17/05/2019)
--------------------------	---	-----------------------

Curitiba (17/05/2019)	→	Porto Velho (17/05/2019)
-----------------------	---	--------------------------

Valor das Diárias: 850.67

PCDP 000395/19

Nome do Proposto: ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.192.232-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com o Secretário da SETEC objetivando apresentação do IFRO, bem como parcerias para execução de Projetos na área de Educação a distância.

Porto Velho (05/05/2019)	→	Brasília (07/05/2019)
--------------------------	---	-----------------------

Brasília (07/05/2019)	→	Porto Velho (07/05/2019)
-----------------------	---	--------------------------

Valor das Diárias: 723.11

PCDP 000396/19

Nome do Proposto: WALACE SOARES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.082.919-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita de vistoria, técnica e de manutenção periódica aos Polos de EaD do IFRO nos municípios de: Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Campo Novo, Theobroma, Nova União e Urupá conforme orientação da Controladoria Geral da União - CGU.

Porto Velho (06/05/2019)	→	Candeias do Jamari (06/05/2019)
--------------------------	---	---------------------------------

Candeias do Jamari (06/05/2019)	→	Itapuã do Oeste (06/05/2019)
---------------------------------	---	------------------------------

Itapuã do Oeste (06/05/2019)	→	Monte Negro (06/05/2019)
------------------------------	---	--------------------------

Monte Negro (06/05/2019)	→	Campo Novo de Rondônia
--------------------------	---	------------------------

Campo Novo de Rondônia (07/05/2019)	→	Theobroma (07/05/2019)
-------------------------------------	---	------------------------

Theobroma (07/05/2019)	→	Nova União (08/05/2019)
------------------------	---	-------------------------

Nova União (08/05/2019)	→	Urupá (08/05/2019)
-------------------------	---	--------------------

Urupá (08/05/2019)	→	Porto Velho (09/05/2019)
--------------------	---	--------------------------

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 000403/19****Nome do Proposto:** LIGIA CRISTINA DE SOUZA**CPF do Proposto:** ***.456.302-****Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar a ação PROEN-Visita nos campi Jarú e Ariquemes.

Porto Velho (28/04/2019)	→	Jarú (29/04/2019)
Jarú (29/04/2019)	→	Ariquemes (30/04/2019)
Ariquemes (30/04/2019)	→	Cacoal (30/04/2019)
Valor das Diárias:		400.86

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**PCDP 000416/19****Nome do Proposto:** MIRALBA UCHOA DE CARVALHO**CPF do Proposto:** ***.876.042-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização de Rotina da Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação do Campus Cacoal;

Porto Velho (24/04/2019)	→	Cacoal (26/04/2019)
Cacoal (26/04/2019)	→	Porto Velho (26/04/2019)
Valor das Diárias:		561.29

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional**PCDP 000424/19****Nome do Proposto:** GILBERTO PAULINO DA SILVA**CPF do Proposto:** ***.161.182-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Para acompanhar a comissão de avaliação do curso de graduação ADS do Campus IFRO Ji-Paraná. Conforme processo nº. 23243.009852/2019-23.

Porto Velho (12/05/2019)	→	Ji-Paraná (14/05/2019)
Ji-Paraná (14/05/2019)	→	Porto Velho (14/05/2019)
Valor das Diárias:		699.66

Reitoria**PCDP 000432/19**

Nome do Proposto: RAYSSA FORTE LOPES

CPF do Proposto: ***.188.742-**

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na Comissão Eleitoral Central, segundo convocação

Vilhena (12/05/2019)	→	Porto Velho (14/05/2019)
Porto Velho (14/05/2019)	→	Vilhena (14/05/2019)
Valor das Diárias:		983,21

PCDP 000434/19

Nome do Proposto: ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.192.232-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentar aos Gestores de EaD do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN os Projetos Institucionais da EaD do IFRO (Projeto Institucionalização da EaD, Projeto de implantação de Estúdios EaD nos campi, dentre outras propostas), tratar de parcerias para ofertas compartilhadas de cursos Técnicos e Superiores EaD com o IFRN;

Participar da Reunião dos Gestores EaD da Rede Federal que acontecerá durante o Seminário Internacional de Educação a Distância - SEMEaD, promovido pelo IFRN;

Participar de reunião com a equipe EaD e PROEN do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, com o objetivo de compartilhar experiências na EaD e firmar parceria para implantação de Polos EaD, bem como oferta compartilhadas de cursos Técnicos e Superiores nos municípios do interior do Estado com baixo desenvolvimento.

Porto Velho (13/05/2019)	→	Natal (18/05/2019)
Natal (18/05/2019)	→	Porto Velho (19/05/2019)
Valor das Diárias:		1,548,95

PCDP 000434/19-1C

Nome do Proposto: ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.192.232-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentar aos Gestores de EaD do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN os Projetos Institucionais da EaD do IFRO (Projeto Institucionalização da EaD, Projeto de implantação de Estúdios EaD nos campi, dentre outras propostas), tratar de parcerias para ofertas compartilhadas de cursos Técnicos e Superiores EaD com o IFRN;

Participar da Reunião dos Gestores EaD da Rede Federal que acontecerá durante o Seminário Internacional de Educação a Distância - SEMEaD, promovido pelo IFRN;

Participar de reunião com a equipe EaD e PROEN do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, com o objetivo de compartilhar experiências na EaD e firmar parceria para implantação de Polos EaD, bem como oferta compartilhadas de cursos

Porto Velho (13/05/2019)	→	Natal (18/05/2019)
Natal (18/05/2019)	→	João Pessoa (18/05/2019)
João Pessoa (18/05/2019)	→	Porto Velho (18/05/2019)
Valor das Diárias:		1,309.25

PCDP 000437/19**Nome do Proposto:** JOACIR APARECIDO LOURENZONI**CPF do Proposto:** ***.339.962-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ENFERMAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** Participar da reunião (extraordinária) da CCPE

Colorado do Oeste (12/05/2019)	→	Porto Velho (13/05/2019)
Porto Velho (13/05/2019)	→	Colorado do Oeste (14/05/2019)
Valor das Diárias:		980.19

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 000438/19****Nome do Proposto:** MICHELE GOMES NOE DA COSTA**CPF do Proposto:** ***.332.752-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visita técnica ao campi colorado, Vilhena e Cacoal para orientação sobre o SUAP - Edu e ações da pós-graduação.

Porto Velho (31/03/2019)	→	Vilhena (01/04/2019)
Vilhena (01/04/2019)	→	Colorado (02/04/2019)
Colorado (02/04/2019)	→	Vilhena (03/04/2019)
Vilhena (03/04/2019)	→	Cacoal (04/04/2019)
Cacoal (04/04/2019)	→	Porto Velho (04/04/2019)
Valor das Diárias:		1,004.02

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 000439/19****Nome do Proposto:** ELIZANGELICA FERNANDES DA SILVA**CPF do Proposto:** ***.647.372-****Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar a ação PROEN-Visita nos campi Jaru e Ariquemes.

Porto Velho (28/04/2019)	→	Jaru (29/04/2019)
--------------------------	---	-------------------

Jaru (29/04/2019)	→	Ariquemes (30/04/2019)
Ariquemes (30/04/2019)	→	Cacoal (30/04/2019)
Valor das Diárias:		487.11

Reitoria

PCDP 000441/19

Nome do Proposto: EDIMILSON LOPES DE MEIRA

CPF do Proposto: ***.308.211-** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da Reunião da Comissão Eleitoral Central

Vilhena (12/05/2019)	→	Porto Velho (14/05/2019)
Porto Velho (14/05/2019)	→	Vilhena (14/05/2019)
Valor das Diárias:		941.57

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000445/19

Nome do Proposto: CHRISTIANE SILVESTRINI DE MORAIS

CPF do Proposto: ***.104.719-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Organização do Stand do IFRO na Rondônia Rural Show em Ji Paraná.

Porto Velho (21/05/2019)	→	Ji-Paraná (24/05/2019)
Ji-Paraná (24/05/2019)	→	Porto Velho (24/05/2019)
Valor das Diárias:		536.22

Reitoria

PCDP 000447/19

Nome do Proposto: REINALDO LIMA PEREIRA

CPF do Proposto: ***.509.772-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião para reabertura do Pleito Eleitoral para Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama conforme convocação realizada através do SEI: (0549805) e (0556656)

Ji-Paraná (12/05/2019)	→	Porto Velho (14/05/2019)
Porto Velho (14/05/2019)	→	Ji-Paraná (14/05/2019)
Valor das Diárias:		554.86

PCDP 000448/19

Nome do Proposto: GINA ROCA PAREDES

CPF do Proposto: ***.169.172-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Atuar como Presidente da Comissão Eleitoral Central para Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama IFRO, que terá o pleito reaberto, atendendo as demandas da Comissão Eleitoral Local.

Guajará-Mirim (13/05/2019)	→	Porto Velho (17/05/2019)
Porto Velho (17/05/2019)	→	Guajará-Mirim (17/05/2019)
Valor das Diárias:		893.60

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000449/19

Nome do Proposto: EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF do Proposto: ***.749.741-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do PROEN-VISITAS nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena e Cacoal.

Porto Velho (08/04/2019)	→	Colorado do Oeste (09/04/2019)
Colorado do Oeste (09/04/2019)	→	Vilhena (10/04/2019)
Vilhena (10/04/2019)	→	Cacoal (13/04/2019)
Cacoal (13/04/2019)	→	Porto Velho (13/04/2019)
Valor das Diárias:		1,059.15

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000466/19

Nome do Proposto: GILMAR ALVES LIMA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.199.251-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Feira Rondônia Rural Show, sendo na programação, a abertura, a Agrotech, Vitrine tecnológica e reuniões com setores estratégicos para PROPESP, como a SEDI, EMATER, EMBRAPA e outros.

Porto Velho (21/05/2019)	→	Ji-Paraná (24/05/2019)
Ji-Paraná (24/05/2019)	→	Porto Velho (24/05/2019)
Valor das Diárias:		656.97

Reitoria

PCDP 000467/19

Nome do Proposto: EDIMILSON LOPES DE MEIRA

CPF do ***.308.211-**

Cargo ou ASSISTENTE SOCIAL

Proposto: **Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação da Reunião da Comissão Eleitoral Central

Vilhena (29/05/2019)	→	Porto Velho (31/05/2019)
Porto Velho (31/05/2019)	→	Vilhena (01/06/2019)
Valor das Diárias:		734.64

PCDP 000469/19

Nome do Proposto: RAYSSA FORTE LOPES

CPF do Proposto: ***.188.742-** **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na Comissão Eleitoral Central, eleição e apuração dos votos das eleições para Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Vilhena (30/05/2019)	→	Porto Velho (01/06/2019)
Porto Velho (01/06/2019)	→	Vilhena (01/06/2019)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 000470/19

Nome do Proposto: CARLA WERLE

CPF do Proposto: ***.132.141-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Atender convocação da Comissão Eleitoral Central 0567348 referente ao processo eleitoral do Campus Calama

Jaru (30/05/2019)	→	Porto Velho (31/05/2019)
Porto Velho (31/05/2019)	→	Jaru (01/06/2019)
Valor das Diárias:		554.86

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000475/19

Nome do Proposto: JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

CPF do Proposto: ***.562.612-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Ministração de Curso EAD pela DEAD/Reitoria no Campus Ariquemes Ref. a Maio de 2019

Ji-Paraná (06/05/2019)	→	Ariquemes (07/05/2019)
Ariquemes (07/05/2019)	→	Ji-Paraná (07/05/2019)
Valor das Diárias:		369.85

PCDP 000476/19

Nome do Proposto: ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA

CPF do Proposto: ***.015.802-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Realizar a capacitação dos docentes do IFRO para atuar com educação à distância, nesta ocasião os professores do Campus de Ji-Paraná conforme Plano de Capacitação da DEAD nos termos dos Editais n. 75/2018 e 86/2018.

Porto Velho - Calama (24/03/2019)	→	Jaru (26/03/2019)
Jaru (26/03/2019)	→	Porto Velho - Calama
Valor das Diárias:		650.27

PCDP 000477/19

Nome do Proposto: CLAYTON FERRAZ ANDRADE

CPF do Proposto: ***.174.642-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: CAPACITAÇÃO EAD NO CAMPUS ARIQUEMES 07/05/2019

Ji-Paraná (06/05/2019)	→	Ariquemes (07/05/2019)
Ariquemes (07/05/2019)	→	Ji-Paraná (07/05/2019)
Valor das Diárias:		367.26

PCDP 000478/19

Nome do Proposto: ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA

CPF do Proposto: ***.015.802-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação para EAD no Campus Ariquemes conforme Edital 75/2018 e 86/2018
Proposta da Oficina
Concepções e Tendências Pedagógicas na EaD

Porto Velho - Calama (27/03/2019)	→	Ariquemes (27/03/2019)
Ariquemes (27/03/2019)	→	Porto Velho - Calama
Valor das Diárias:		284.01

Reitoria

PCDP 000480/19

Nome do Proposto: ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVAO DE HOLANDA

CPF do Proposto: ***.260.692-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar do processo de apuração dos votos dos candidatos à Diretor Geral do IFRO, no dia 31/05/2019 na sede da reitoria-IFRO, conforme

Colorado do Oeste (30/05/2019)	→	Porto Velho (01/06/2019)
Porto Velho (01/06/2019)	→	Colorado do Oeste (01/06/2019)
Valor das Diárias:		652.61

PCDP 000504/19

Nome do Proposto: ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA

CPF do Proposto: ***.015.802-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 2ª Reunião Extraordinária do ForUAB 2019 e da Audiência Pública na Câmara dos Deputados, que acontecerá no dia 6 de junho, das 8 às 12h que abordarão a temática: Políticas para o desenvolvimento científico e tecnológico de instituições públicas que atuam com educação a distância, conforme Ofício Circular n. 01/2019 – ForUAB (doc. SEI 0566205)

Porto Velho (03/06/2019)	→	Brasília (06/06/2019)
Brasília (06/06/2019)	→	Porto Velho (06/06/2019)
Valor das Diárias:		796.42

PCDP 000508/19

Nome do Proposto: EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA

CPF do Proposto: ***.735.302-** **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Convocação apuração de votos do pleito eleitoral para Diretor--Geral do Campus Porto Velho Calama.

Colorado do Oeste (30/05/2019)	→	Porto Velho (01/06/2019)
Porto Velho (01/06/2019)	→	Colorado do Oeste (01/06/2019)
Valor das Diárias:		596.50

PCDP 000510/19

Nome do Proposto: MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN

CPF do Proposto: ***.560.892-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem a serviço para reunião do grupo de trabalho de educação a distância do Conif e reunião dos GT da Unired

São Miguel do Guaporé (03/06/2019)	→	Cacoal (03/06/2019)
Cacoal (03/06/2019)	→	Porto Velho (03/06/2019)
Porto Velho (03/06/2019)	→	Brasília (06/06/2019)
Brasília (06/06/2019)	→	Porto Velho (06/06/2019)
Porto Velho (06/06/2019)	→	Cacoal (07/06/2019)



Valor das Diárias:

1,196.45

Campus Vilhena

Data de geração:

03/05/2019

Orgão solicitante:**Campus Vilhena****PCDP 000276/19****Nome do Proposto:** MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET**CPF do Proposto:** 747. [REDACTED]-68**Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Tradução e Interpretação na Pós-Graduação de Matemática junto ao acadêmico surdo.

Jaru (04/04/2019)	→	Vilhena (04/04/2019)
Vilhena (04/04/2019)	→	Vilhena (07/04/2019)
Vilhena (07/04/2019)	→	Jaru (07/04/2019)
Valor das Diárias:		904.66

PCDP 000290/19**Nome do Proposto:** AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 012. [REDACTED]-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião do Colégio de Dirigentes

Vilhena (14/04/2019)	→	Porto Velho (14/04/2019)
Porto Velho (14/04/2019)	→	Porto Velho (17/04/2019)
Porto Velho (17/04/2019)	→	Vilhena (17/04/2019)
Valor das Diárias:		776.49

PCDP 000298/19**Nome do Proposto:** LICIMARA DA SILVA NICOLA**CPF do Proposto:** 659. [REDACTED]-00**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita ao campus cacoal DAPE e CAED

Vilhena (28/03/2019)	→	Cacoal (28/03/2019)
Cacoal (28/03/2019)	→	Vilhena (28/03/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000305/19

Nome do Proposto: PAULO SEVERINO DA SILVA

CPF do Proposto: 916 [REDACTED]-20

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ

Vilhena (12/04/2019)	—————▶	São Francisco do Guaporé
São Francisco do Guaporé (12/04/2019)	—————▶	São Francisco do Guaporé
São Francisco do Guaporé (14/04/2019)	—————▶	Vilhena (14/04/2019)
Valor das Diárias:		421.68

PCDP 000335/19

Nome do Proposto: JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA

CPF do Proposto: 276 [REDACTED]-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atender convocação para participar do encontro de coordenadores em Porto Velho.

Vilhena (23/04/2019)	—————▶	Porto Velho (23/04/2019)
Porto Velho (23/04/2019)	—————▶	Porto Velho (27/04/2019)
Porto Velho (27/04/2019)	—————▶	Vilhena (27/04/2019)
Valor das Diárias:		274.78

Orgão solicitante:

Campus Colorado do Oeste

PCDP 000321/19

Nome do Proposto: ANA PAULA TIEMI KANEKO

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Capacitação - Cursos de curta duração

Descrição Motivo: Participar da "16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Brasília/DF" - Organizada pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Colorado do Oeste (12/05/2019)	→	Vilhena (12/05/2019)	
Vilhena (12/05/2019)	→	Brasília (12/05/2019)	
Brasília (12/05/2019)	→	Brasília (17/05/2019)	
Brasília (17/05/2019)	→	Cuiabá (17/05/2019)	
Cuiabá (17/05/2019)	→	Colorado do Oeste (18/05/2019)	
Valor das Diárias:			1,598.38

PCDP 000322/19

Nome do Proposto: ROSANIA ARAUJO SILVA CANCIAN

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** CONTADOR

Motivo da Viagem: Capacitação - Cursos de curta duração

Descrição Motivo: Participar da "16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Brasília/DF" organizada pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Capacitação prevista no Plano Anual de Capacitação.

Colorado do Oeste (12/05/2019)	→	Vilhena (12/05/2019)	
Vilhena (12/05/2019)	→	Brasília (12/05/2019)	
Brasília (12/05/2019)	→	Brasília (17/05/2019)	
Brasília (17/05/2019)	→	Cuiabá (17/05/2019)	
Cuiabá (17/05/2019)	→	Colorado do Oeste (18/05/2019)	
Valor das Diárias:			1,598.38

PCDP 000348/19

Nome do Proposto: ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Visita técnica

Descrição Conhecer e explorar o patrimônio histórico, o ambiente natural e a

Motivo: biodiversidade do lugar por ser rico em elementos os quais irão potencializar o perfil profissional dos alunos do Curso de Licenciatura em ciências Biológicas, bem como o perfil da docente envolvida.

Colorado do Oeste (16/05/2019)	→	Vila Bela da Santíssima Trindade
Vila Bela da Santíssima Trindade (19/05/2019)	→	Colorado do Oeste (19/05/2019)
Valor das Diárias:		577.86

PCDP 000349/19

Nome do Proposto: JOSE ELIAS DE ALMEIDA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Visita técnica

Descrição Motivo: Conhecer e explorar o patrimônio histórico, o ambiente natural e a biodiversidade do lugar por ser rico em elementos os quais irão potencializar o perfil profissional dos alunos do Curso de Licenciatura em ciências Biológicas, bem como o perfil da docente envolvida.

Colorado do Oeste (16/05/2019)	→	Vila Bela da Santíssima Trindade
Vila Bela da Santíssima Trindade (19/05/2019)	→	Colorado do Oeste (19/05/2019)
Valor das Diárias:		577.86

PCDP 000384/19

Nome do Proposto: LUCIANO DA SILVA CABRAL

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Participação em Encontros, Fóruns, Seminários, Congressos,

Descrição Motivo: Ministrará palestra no 9º Seminário de Iniciação Científica (SIC).

Obs: o palestrante virá com veículo próprio custeado por empresa privada até o município de Vilhena. E no trajeto Vilhena a Colorado será de responsabilidade do IFRO.

Cuiabá (13/05/2019)	→	Vilhena (13/05/2019)
Vilhena (13/05/2019)	→	Colorado do Oeste (13/05/2019)
Colorado do Oeste (13/05/2019)	→	Colorado do Oeste (14/05/2019)
Colorado do Oeste (14/05/2019)	→	Vilhena (14/05/2019)
Vilhena (14/05/2019)	→	Cuiabá (15/05/2019)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 000385/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial ônibus, no transporte dos alunos deste Campus, para participar do Torneio de Voleibol em Juína/MT.

Colorado do Oeste (03/05/2019)	→	Juína (06/05/2019)
Juína (06/05/2019)	→	Colorado do Oeste (06/05/2019)
Valor das Diárias:		577.86

PCDP 000386/19

Nome do Proposto: EDVALDO MARTINS

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** AUXILIAR RURAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial ônibus, no transporte dos alunos deste Campus, para participar do Torneio de Voleibol em Juína/MT.

Colorado do Oeste (03/05/2019)	→	Juína (06/05/2019)
Juína (06/05/2019)	→	Colorado do Oeste (06/05/2019)
Valor das Diárias:		577.86

PCDP 000391/19

Nome do Proposto: JONATHAN RICHETTI

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Participação em Encontros, Fóruns, Seminários, Congressos,

Descrição Motivo: Ministrando o módulo de métodos e medidas de Posicionamento Geodésico na Pós-Graduação em Geoprocessamento Ambiental

Cascavel (09/05/2019)	→	Vilhena (10/05/2019)
Vilhena (10/05/2019)	→	Colorado do Oeste (10/05/2019)
Colorado do Oeste (10/05/2019)	→	Colorado do Oeste (12/05/2019)
Colorado do Oeste (12/05/2019)	→	Vilhena (12/05/2019)
Vilhena (12/05/2019)	→	Cascavel (13/05/2019)
Valor das Diárias:		891.50

PCDP 000393/19

Nome do Proposto: ALBERTO DRESCH WEBLER

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Participação em Encontros, Fóruns, Seminários, Congressos,

Descrição Motivo: Ministrando palestra no 9º Seminário de Iniciação Científica (SIC) no Campus Colorado do Oeste.

Ji-Paraná (13/05/2019)	→	Colorado do Oeste (15/05/2019)
Colorado do Oeste (15/05/2019)	→	Ji-Paraná (15/05/2019)
Valor das Diárias:		710.43

PCDP 000399/19

Nome do Proposto: WILK SAMPAIO DE ALMEIDA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Visita técnica

Descrição Motivo: Visitar o museu de solos (Coleção de Solos de Referências do Estado do Amazonas, rochas e minerais) da Universidade Federal do Amazonas - Campus do Pólo Vale do Rio Madeira - Humaitá.

Colorado do Oeste (28/04/2019)	→	Humaitá (30/04/2019)
Humaitá (30/04/2019)	→	Colorado do Oeste (30/04/2019)
Valor das Diárias:		400.86

PCDP 000400/19

Nome do Proposto: WILLIAN MOTA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Visita técnica

Descrição Motivo: Acompanhamento de alunos na excursão técnica á feira Parecis Superagro no município de Campo Novo do Parecis - MT. Realizar visitas a empresas e instituições em busca de parcerias para oferta de estágios e realizações de visitas e palestras para acadêmicos do campus Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste (10/04/2019)	→	Campo Novo do Parecis
Campo Novo do Parecis (12/04/2019)	→	Colorado do Oeste (12/04/2019)
Valor das Diárias:		466.29

PCDP 000426/19

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Regência de aulas na área de Informática em parceria entre os campus de Cacoal e Colorado do Oeste.

A diária está sendo lançada após a viagem ter ocorrido, pois faltava assinatura da chefia imediata do servidor na PCDP.

Cacoal (07/05/2019)	→	Colorado do Oeste (07/05/2019)
Colorado do Oeste (07/05/2019)	→	Cacoal (07/05/2019)
Valor das Diárias:		162.68

PCDP 000427/19

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Regência de aulas na área de Informática em parceria entre os campus de Cacoal e Colorado do Oeste.

Cacoal (13/05/2019)	→	Colorado do Oeste (13/05/2019)
Colorado do Oeste (13/05/2019)	→	Cacoal (13/05/2019)
Valor das Diárias:		162.68

PCDP 000428/19

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Regência de aulas na área de Informática em parceria entre os campus de Cacoal e Colorado do Oeste.

Cacoal (20/05/2019)	→	Colorado do Oeste (20/05/2019)
Colorado do Oeste (20/05/2019)	→	Cacoal (20/05/2019)
Valor das Diárias:		162.68

PCDP 000429/19

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Regência de aulas na área de Informática em parceria entre os campus de Cacoal e Colorado do Oeste.

Cacoal (27/05/2019)	→	Colorado do Oeste (27/05/2019)
Colorado do Oeste (27/05/2019)	→	Cacoal (27/05/2019)
Valor das Diárias:		162.68

PCDP 000440/19

Nome do Proposto: ROMILDO SAVEGNAGO

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para levar alunos deste Campus do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas Turma BIO 117, para realizar visita técnica, Conhecer e explorar o patrimônio histórico, o ambiente natural e a biodiversidade do lugar conforme Solicitação de Viagem nº 0472084.

Colorado do Oeste (16/05/2019)	→	Vila Bela da Santíssima Trindade
Vila Bela da Santíssima Trindade (19/05/2019)	→	Colorado do Oeste (19/05/2019)
Valor das Diárias:		400.86

PCDP 000461/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial, no transporte de alunos do Curso de Engenharia Agrônômica turmas EA 216 e EA 117, deste Campus, conforme Solicitação de Visita Técnica nº 0541017 e 0476481, para participarem do evento Rondônia Rural Show, que será realizada na cidade de Ji-Paraná/RO.

Colorado do Oeste (24/05/2019)	→	Ji-Paraná (25/05/2019)
Ji-Paraná (25/05/2019)	→	Colorado do Oeste (25/05/2019)
Valor das Diárias:		244.68

PCDP 000462/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar veículo para manutenção, Amarak e buscar alguns equipamentos na Pemaza, na cidade de Vilhena-RO.

Colorado do Oeste (15/05/2019)	→	Vilhena (15/05/2019)
Vilhena (15/05/2019)	→	Colorado do Oeste (15/05/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000474/19

Nome do Proposto: RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Visita técnica

Descrição Motivo: Acompanhamento da turma EA116 em Excursão Técnica em municípios do Estado de Mato Grosso.

Colorado do Oeste (03/06/2019)	→	Sapezal (06/06/2019)
Sapezal (06/06/2019)	→	Colorado do Oeste (06/06/2019)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 000491/19

Nome do Proposto: JOAO PAULO PAPAEO COSTA MOREIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Participação em Encontros, Fóruns, Seminários, Congressos,

Descrição Motivo: Ministrando Palestra na Semana Acadêmica do Curso de Gestão Ambiental, no IFRO/Campus Colorado do Oeste

Ji-Paraná (05/06/2019)	→	Colorado do Oeste (07/06/2019)
Colorado do Oeste (07/06/2019)	→	Ji-Paraná (07/06/2019)

PCDP 000492/19**Nome do Proposto:** JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Participação em Encontros, Fóruns, Seminários, Congressos,**Descrição Motivo:** Ministrará palestra na Semana do Meio Ambiente no IFRO Campus Colorado do Oeste. Tema "Tecnologias e Sustentabilidade".

Vilhena (05/06/2019)	→	Colorado do Oeste (05/06/2019)
Colorado do Oeste (05/06/2019)	→	Vilhena (05/06/2019)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 000493/19**Nome do Proposto:** ROSER KEITI MATSUBARA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ANALISTA AMBIENTAL**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará palestra na Semana Acadêmica do Curso de Gestão Ambiental no IFRO campus Colorado do Oeste.

Vilhena (05/06/2019)	→	Colorado do Oeste (05/06/2019)
Colorado do Oeste (05/06/2019)	→	Vilhena (05/06/2019)
Valor das Diárias:		162.68

PCDP 000494/19**Nome do Proposto:** EDVALDO MARTINS**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** AUXILIAR RURAL**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conduzir veículo oficial, no transporte dos alunos deste Campus do curso de Engenharia Agrônoma Turma EA-116, conforme memorando 173 com número no SEI 0548739, para realizar visitas em algumas fazendas nas cidade de Sapezal, Diamantino e Campo Novo do Parecis/MT.

Colorado do Oeste (03/06/2019)	→	Campo Novo do Parecis
Campo Novo do Parecis (06/06/2019)	→	Colorado do Oeste (06/06/2019)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 000495/19**Nome do Proposto:** ROMILDO SAVEGNAGO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conduzir veículo oficial caminhão, para buscar alguns equipamentos na cidade de Vilhena/RO.

Colorado do Oeste (28/05/2019)	→	Vilhena (28/05/2019)
Vilhena (28/05/2019)	→	Colorado do Oeste (28/05/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000496/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial, caminhão para transportar veículos que foram doados pela AGU, para este Campus, sendo que os veículos estão no pátio da Reitoria em Porto Velho/RO.

Colorado do Oeste (30/05/2019)	→	Porto Velho (01/06/2019)
Porto Velho (01/06/2019)	→	Colorado do Oeste (01/06/2019)
Valor das Diárias:		459.86

PCDP 000497/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial, caminhão para transportar veículos que foram doados pela AGU, para este Campus, sendo que os veículos estão no pátio da Reitoria em Porto Velho/RO.

Colorado do Oeste (04/06/2019)	→	Porto Velho (06/06/2019)
Porto Velho (06/06/2019)	→	Colorado do Oeste (06/06/2019)
Valor das Diárias:		439.04

PCDP 000500/19

Nome do Proposto: ARNALDO TEIXEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrara palestra na Semana Acadêmica do curso de Gestão Ambiental no IFRO Campus Colorado do Oeste.

Porto Velho (03/06/2019)	→	Colorado do Oeste (05/06/2019)
Colorado do Oeste (05/06/2019)	→	Porto Velho (05/06/2019)
Valor das Diárias:		370.11

Orgão solicitante: Campus Jaru**Data de geração:** 03/06/2019**Campus Jaru****PCDP 000325/19****Nome do Proposto:** MATUSALEM ALIARES DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████-87**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Para participar do I Encontro Integrado de Coordenadores de Registro Acadêmico do IFRO, em Porto Velho/RO.

Jaru (23/04/2019)	→	Porto Velho (23/04/2019)
Porto Velho (23/04/2019)	→	Porto Velho (26/04/2019)
Porto Velho (26/04/2019)	→	Jaru (26/04/2019)
Valor das Diárias:		332.37

PCDP 000417/19**Nome do Proposto:** REGINALDO LIMA GOMES**CPF do Proposto:** ██████████-74**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Capacitação do curso de Articulação de Planejamento Estratégico representando o campus Jaru.

Jaru (12/05/2019)	→	Porto Velho (13/05/2019)
Porto Velho (13/05/2019)	→	Jaru (13/05/2019)
Valor das Diárias:		584.49

PCDP 000418/19**Nome do Proposto:** FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS**CPF do Proposto:** ██████████-12**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** participar da 3ª Semana de zootecnia em Colorado do Oeste.

Jaru (07/05/2019)	→	Colorado do Oeste (10/05/2019)
Colorado do Oeste (10/05/2019)	→	Jaru (10/05/2019)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 000419/19**Nome do Proposto:** RUTE WITTER

CPF do Proposto: ██████████-52

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: participar da 3ª Semana de zootecnia em Colorado do Oeste.

Jaru (07/05/2019)	→	Colorado do Oeste (10/05/2019)
Colorado do Oeste (10/05/2019)	→	Jaru (10/05/2019)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 000431/19

Nome do Proposto: JOAO BATISTA ALVES DE JESUS

CPF do Proposto: ██████████-04

Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino, a fim de viabilizar atendimentos psicológicos aos discentes deste campus.

Jaru (10/05/2019)	→	Ariquemes (10/05/2019)
Ariquemes (10/05/2019)	→	Jaru (10/05/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000446/19

Nome do Proposto: ERICA CAYRES RODRIGUES

CPF do Proposto: ██████████-00

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino, a fim de viabilizar atendimentos psicológicos aos discentes deste campus.

Jaru (10/05/2019)	→	Ariquemes (10/05/2019)
Ariquemes (10/05/2019)	→	Jaru (10/05/2019)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 000498/19

Nome do Proposto: FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS

CPF do Proposto: ██████████-12

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: visita Técnica à Rondônia Rural Show

Jaru (25/05/2019)	→	Ji-Paraná (25/05/2019)
Ji-Paraná (25/05/2019)	→	Jaru (25/05/2019)
Valor das Diárias:		88.50

Orgão solicitante:**Campus Ji-Paraná****PCDP 000421/19****Nome do Proposto:** ROUSSEAU LOBO BRAGA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** CONVIDADO PARA PALESTRAR SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INOVAÇÃO OU NECESSIDADE? NA AULA MAGNA DO CURSO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TURMA 2019/1.

Porto Velho (15/03/2019) → Ji-Paraná (16/03/2019)

Ji-Paraná (16/03/2019) → Porto Velho (16/03/2019)

Valor das Diárias: 560.95**PCDP 000423/19****Nome do Proposto:** LETICIA CARVALHO PIVETTA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes do IFRO

Ji-Paraná (14/04/2019) → Porto Velho (17/04/2019)

Porto Velho (17/04/2019) → Ji-Paraná (17/04/2019)

Valor das Diárias: 776.49**PCDP 000425/19****Nome do Proposto:** TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião para discutirmos e tratarmos sobre a implantação, funcionamento da Incubadora no Campus de Ji-Paraná.

Ji-Paraná (19/03/2019) → Porto Velho (23/03/2019)

Porto Velho (23/03/2019) → Ji-Paraná (23/03/2019)

Valor das Diárias: 914.42**PCDP 000435/19****Nome do Proposto:** EMI SILVA DE OLIVEIRA**CPF do** ██████████**Cargo ou**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Proposto:

Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Participação na capacitação com a ASCOM, conforme cronograma em anexo.

Ji-Paraná (01/05/2019)	→	Porto Velho (04/05/2019)
Porto Velho (04/05/2019)	→	Ji-Paraná (04/05/2019)
Valor das Diárias:		755.46

**Usuário logado:**

Smith Araujo de Oliveira

Órgão:

CPV - Campus Porto Velho

CAMPUS PORTO VELHO
PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/05/2019

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	3.128,87	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto			Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem					
000420/19	JOSE ANTONIO AVELAR BAPTISTA			08/05/2019	Nacional	Encerrada - realizada	Campus Porto Velho	20/05/2019 a 23/05/2019					
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver									
		0,00	1.197,78	0,00									
Período		Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta							
21/05/2019 08:05 - 21/05/2019 13:55		Campo Grande / Porto Velho		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	AIRES TURISMO LTDA							
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572198360907	Bilhete Criado	08/05/2019 17:54	---	674,00	25,89	0,00	0,00	699,89	0,00	158345	158345264212018NE800424	---	---
Totais da Passagem							0,00	699,89	0,00				
Período		Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta							
23/05/2019 02:55 - 23/05/2019 10:00		Porto Velho / Campo Grande		Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	AIRES TURISMO LTDA							
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572198360907	Bilhete Criado	08/05/2019 17:54	---	472,00	25,89	0,00	0,00	497,89	0,00	158345	158345264212018NE800424	---	---
Totais da Passagem							0,00	497,89	0,00				
000436/19	RAILANE INACIO LIRA DOS SANTOS			10/05/2019	Nacional	Aguardando Início da Prestação de Contas	Campus Porto Velho	26/05/2019 a 31/05/2019					

PCDP		Nome do Proposto			Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem				
Totais da PCDP		Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominiais a Devolver									
		0,00	1.931,09	0,00									
Período		Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta	Situação Embarque						
26/05/2019 13:45 - 26/05/2019 23:10		Porto Velho / Joinville		Aéreo	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA	Compra Direta	Utilizado						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominiais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
UIZU2N	Bilhete Criado	10/05/2019 19:36	---	1.019,25	25,89	0,00	0,00	1.045,14	0,00	158345	158345264212019NE000044	4784	296527
Totais da Passagem							0,00	1.045,14	0,00				
Período		Trecho (Origem / Destino)		Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta	Situação Embarque						
31/05/2019 05:50 - 31/05/2019 14:30		Joinville / Porto Velho		Aéreo	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA	Compra Direta	Utilizado						
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominiais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
OH66WD	Bilhete Criado	10/05/2019 19:36	---	853,00	32,95	0,00	0,00	885,95	0,00	158345	158345264212019NE000044	4784	296525
Totais da Passagem							0,00	885,95	0,00				

Campus Vilhena

Data de geração:

09/09/2019

Orgão solicitante:**Campus Vilhena****PCDP 000352/19****Nome do Proposto:** MARCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET**CPF do Proposto:** 747.███-███-68**Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Tradução e Interpretação na Pós-Graduação de Matemática junto ao acadêmico surdo.

Jaru (02/05/2019)	→	Vilhena (02/05/2019)
Vilhena (02/05/2019)	→	Vilhena (05/05/2019)
Vilhena (05/05/2019)	→	Jaru (05/05/2019)
Valor das Diárias:		867.26

PCDP 000454/19**Nome do Proposto:** ANELIZE IRENE APPELT**CPF do Proposto:** 980.███-███-72**Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO CURSO CONCENTRADO EM REPUTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES, OFERTADO PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/RJ.
CAPACITAÇÃO CONTEMPLADA NO PAC 2019, CONFORME EDITAL 12/2019

Vilhena (19/05/2019)	→	Rio de Janeiro (24/05/2019)
Rio de Janeiro (24/05/2019)	→	Vilhena (24/05/2019)
Valor das Diárias:		1,224.00

PCDP 000465/19**Nome do Proposto:** DANIELY BATISTA ALVES MARTINES**CPF do Proposto:** 835.███-███-49**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participação na 30ª edição do CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, bem como 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental em Natal-RN com o intuito de apresentação de dois trabalhos na modalidade Apresentação Oral.

Vilhena (14/06/2019)	→	Natal (20/06/2019)
Natal (20/06/2019)	→	Vilhena (20/06/2019)
Valor das Diárias:		1,294.80

PCDP 000472/19**Nome do Proposto:** MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 762 [REDACTED]-87**Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Atuar como intérprete de Libras em Pós-graduação com aluno surdo.

Colorado do Oeste (31/05/2019)	→	Vilhena (31/05/2019)
Vilhena (31/05/2019)	→	Vilhena (02/06/2019)
Vilhena (02/06/2019)	→	Colorado do Oeste (02/06/2019)
Valor das Diárias:		543.18

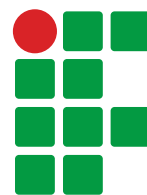
PCDP 000490/19**Nome do Proposto:** ADRIANA BARBOSA COELHO**CPF do Proposto:** 733 [REDACTED]-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participação no 1º ciclo de Formação de Gestores e servidores para atuação na TV, que será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2019, com carga horária de 16h, no campus Porto Velho Zona Norte.

Vilhena (11/06/2019)	→	Porto Velho (14/06/2019)
Porto Velho (14/06/2019)	→	Vilhena (14/06/2019)
Valor das Diárias:		960.41

PCDP 000507/19**Nome do Proposto:** MELQUISEDEQUE DA CONCEICAO LIMA**CPF do Proposto:** 730 [REDACTED]-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Participação no 1º ciclo de Formação de Gestores e servidores para atuação na TV, que será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2019, com carga horária de 16h, no campus Porto Velho Zona Norte.

Vilhena (11/06/2019)	→	Porto Velho (14/06/2019)
Porto Velho (14/06/2019)	→	Vilhena (14/06/2019)
Valor das Diárias:		1,081.82

PCDP 000509/19**Nome do Proposto:** FERNANDA OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 790 [REDACTED]-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição** Participação no 1º ciclo de Formação de Gestores e servidores para atuação na



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia